



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	8
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SUL.....	14
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	16
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	50
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	77
ATOS DE LICITAÇÃO	103
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	114
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	238
MUNICIPALIDADES	239
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	255

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.649, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Acrescenta dispositivos ao Anexo II - Do Diferimento Do Lançamento e Do Pagamento Do Imposto, ao Regulamento do ICMS, nos termos que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Acrescenta-se o art. 9º-A ao Anexo II - Do Diferimento Do Lançamento e Do Pagamento Do Imposto, ao Regulamento do ICMS, com a seguinte redação:

"Art. 9º-A. O lançamento e o pagamento do imposto incidente nas sucessivas operações internas com os produtos enunciados neste artigo, produzidos ou extraídos em território sul-mato-grossense, ficam diferidos para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes da sua industrialização, inclusive o beneficiamento, de:

I - carinata;

II - chia;

III - gergelim;

IV - grão-de-bico;

V - lentilha;

VI - linhaça." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de julho de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 16.650, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Institui o Comitê Estadual Intersetorial de Políticas para a Primeira Infância (CEIPPI), nos termos que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Institui-se o Comitê Estadual Intersetorial de Políticas para a Primeira Infância (CEIPPI), órgão de caráter consultivo, propositivo e de monitoramento, vinculado à Secretaria de Estado responsável pelas políticas públicas dos direitos humanos.

Art. 2º O CEIPPI tem por finalidade:

I - articular estratégias que garantam o cumprimento dos direitos das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade, promovendo seu desenvolvimento integral por meio de políticas públicas intersetoriais;

II - propor ações para a Política Estadual da Primeira Infância no Estado de Mato Grosso do Sul, alinhada ao Plano Nacional pela Primeira Infância;

III - exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos humanos para a Primeira Infância no Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. Para fins deste Decreto, entende-se como primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou os 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.

Art. 3º O CEIPPI possui as seguintes atribuições:

I - propor, acompanhar e avaliar a elaboração e a implementação de políticas públicas voltadas ao atendimento de crianças, de gestantes e de famílias com crianças na primeira infância;

II - subsidiar a elaboração do Plano Estadual Intersetorial da Primeira Infância, conforme previsto no art. 3º da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016;

III - apoiar os municípios na elaboração e na implementação de Planos Municipais Intersetoriais da Primeira Infância, oferecendo orientações técnicas e boas práticas;

IV - promover a intersetorialidade e a integração das políticas públicas, visando à melhoria dos indicadores de qualidade de vida das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, de suas famílias e comunidades;

V - apoiar a criação e a estruturação de organismos municipais para o desenvolvimento de planos, de programas e de serviços voltados à primeira infância, considerando suas especificidades;

VI - propor estratégias para a redução da mortalidade materna e infantil, com metas mensuráveis e prazos definidos;

VII - propor ações para o fortalecimento do atendimento às crianças com deficiências ou com transtornos, incluindo a capacitação de profissionais;

VIII - apoiar a realização de campanhas de comunicação sobre estimulação do desenvolvimento infantil e de outros temas relevantes para a primeira infância, com base no Plano Nacional pela Primeira Infância;

IX - colaborar na organização de eventos voltados ao desenvolvimento infantil;

X - propor mecanismos de articulação intersetorial para programas de apoio ao desenvolvimento infantil;

XI - acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos públicos destinados à primeira infância, elaborando relatórios anuais de transparência;

XII - propor metodologias de monitoramento e de avaliação de programas e de projetos voltados à primeira infância, com indicadores claros de desempenho;

XIII - incentivar a realização de estudos e de pesquisas sobre o desenvolvimento infantil, em parceria com universidades, institutos e organizações governamentais e não governamentais;

XIV - monitorar indicadores de violações de direitos de famílias com crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, propondo ações corretivas;

XV - promover cursos de capacitação para agentes públicos envolvidos nas políticas para a primeira infância, com foco nas necessidades específicas da faixa etária.

Art. 4º O CEIPPI será composto por membros titulares e igual número de suplentes, representantes dos órgãos e da sociedade civil, conforme abaixo especificado, sendo 1 (um):

I - da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD);

II - da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV);

III - da Secretaria de Estado de Educação (SED);

IV - da Secretaria de Estado de Saúde (SES);

V - da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP);

VI - da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura (SETESC);

VII - da Secretaria de Estado da Cidadania (SEC);

VIII - da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC);

IX - da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEILOG);

X - do Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência (CONSEP);

XI - do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente; (CEDCA);

XII - do Conselho Estadual dos Direitos do Negro (CEDINE);

XIII - do Conselho Estadual dos Direitos dos Povos Originários (CEDPOR);

XIV - de organização da sociedade civil com atuação reconhecida na área da primeira infância, indicada por edital público.

§ 1º A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (DPE-MS), o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJMS), o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE) e a Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL) poderão ser convidados a compor o CEIPPI com membros permanentes, por meio de ofício do dirigente máximo da Secretaria de Estado responsável pelas políticas públicas dos direitos humanos, solicitando a indicação de representantes titulares e suplentes, caso tenham interesse.

§ 2º O CEIPPI será coordenado pelo membro titular representante da Secretaria de Estado responsável pelas políticas públicas dos direitos humanos.

§ 3º Os membros titulares e suplentes do CEIPPI serão designados por ato do dirigente máximo da Secretaria de Estado responsável pelas políticas públicas dos direitos humanos, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a designação para mandato subsequente, por igual período.

§ 4º Os membros titulares em suas faltas e impedimentos serão substituídos por seus suplentes que terão direito à voz e ao voto.

Art. 5º O CEIPPI poderá convidar representantes de outros órgãos, entidades públicas ou organizações da sociedade civil para participar de suas reuniões, quando necessário para o cumprimento de seus objetivos.

Art. 6º O CEIPPI aprovará seu Regimento Interno, com voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos seus membros, em reunião convocada para esse fim, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste Decreto.

Parágrafo único. O Regimento Interno será publicado no Diário Oficial do Estado por ato do dirigente máximo da Secretaria de Estado responsável pelas políticas públicas dos direitos humanos.

Art. 7º O desempenho da função de membro do CEIPPI não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 8º A Secretaria de Estado responsável pelas políticas públicas dos direitos humanos disponibilizará os meios necessários ao funcionamento do CEIPPI, incluindo suporte técnico e administrativo.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 24 de julho de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DECRETO Nº 16.651, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Acrescenta e altera a redação de dispositivos dos Anexos I e II do Decreto nº 16.190, de 17 de maio de 2023, que aprova o Estatuto da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul (FADEB), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo I do Decreto nº 16.190, de 17 de maio de 2023, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

"Art. 8º A FADEB/MS, para o desempenho de suas competências, possui a seguinte estrutura básica:

.....:

IV - unidades de gestão e execução operacional:

.....:

5. Gerência de Planejamento Estratégico, Parcerias Institucionais e Regime de Colaboração (GPEPIR);

6. Gerência de Projetos (GPRO);

7. Gerência de Formação (GFOR);

....." (NR)

"Art. 19. À Diretoria de Planejamento, diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

.....

VI - coletar, sistematizar e analisar dados quantitativos e qualitativos, com o objetivo de subsidiar, com base em evidências, os processos de planejamento e a tomada de decisão da própria Diretoria e das suas Gerências subordinadas;

VII - supervisionar as gerências subordinadas, prestando orientação técnica quanto à execução de suas atribuições no âmbito do planejamento, da pesquisa, da inovação e da utilização de tecnologias;

VIII - estabelecer parcerias com entes das esferas municipais, estaduais e federal, propondo um modelo de regime de colaboração que promova a equidade e a qualidade na educação pública do Estado;

IX - avaliar constantemente os resultados das ações desenvolvidas, por meio de indicadores qualitativos e quantitativos, a fim de contribuir com a melhoria contínua dos projetos;

X - representar a FADEB/MS em fóruns, eventos e espaços de articulação interinstitucional relacionados à educação básica;

XI - consolidar parcerias com entidades privadas, organizações não governamentais, terceiro setor e demais organizações que promovam a qualidade na educação, de forma alinhada com os princípios e os objetivos da FADEB/MS;

XII - direcionar os recursos financeiros destinados aos programas e aos projetos sob sua responsabilidade, em conformidade com os planos aprovados e em articulação com as demais diretorias da FADEB/MS.” (NR)

“Art. 20. À Gerência de Pesquisa, Inovação e Tecnologia, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Planejamento, compete:

.....

VI - desenvolver, em parceria com as demais gerências subordinadas à DPLAN, espaços formativos baseados em interface web que permitam o estudo no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

VII - promover a certificação de cursistas concluintes dos processos formativos desenvolvidos e apoiados pela FADEB/MS;

VIII - fomentar a pesquisa e a análise de dados educacionais, a fim de:

a) fundamentar as tomadas de decisões da FADEB/MS;

b) direcionar o escopo de atuação dos projetos da DPLAN.” (NR)

“Art. 23-A. À Gerência de Parcerias Institucionais e Planejamento Estratégico, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Planejamento, compete:

I - fortalecer e acompanhar o regime de colaboração entre o Estado de MS e os Municípios, trabalhando em conjunto na modelagem dos fluxos de governança;

II - assegurar os fundamentos legais do regime de colaboração, que ajudem a garantir a sua implementação, na perspectiva da formação continuada de profissionais das escolas públicas;

III - fomentar as iniciativas da operacionalização do regime de colaboração, construindo responsabilidades e fluxos que assegurem celeridade às ações e à tomada de decisões rotineiras;

IV - exercitar a governança participativa, alinhando as ações voltadas ao apoio e ao desenvolvimento da educação básica, com enfoque na formação continuada e nos seus desdobramentos;

V - acompanhar e apoiar a ações da SED, convergindo com as secretarias municipais de educação e evitando superposições de esforços;

VI - organizar o planejamento estratégico, de forma dinâmica e interativa com os diversos setores da FADEB/MS, a fim de promover a eficiência gerencial, minimizando impactos negativos e potencializando os positivos;

VII - considerar como fundamentos do planejamento estratégico a missão, a visão e os valores da FADEB/MS, buscando analisar os ambientes interno e externo, definindo metas, objetivos e ações e acompanhando os respectivos resultados;

VIII - acompanhar, avaliar e supervisionar os resultados parciais e finais dos projetos elaborados e apoiados pela FADEB/MS;

IX - identificar e estabelecer parcerias estratégicas com outras fundações, órgãos governamentais, empresas e indivíduos, a fim de ampliar o impacto da FADEB/MS em seus objetivos de apoio e de desenvolvimento à educação básica;

X - avaliar e monitorar o desempenho das parcerias estabelecidas, identificando oportunidades de melhorias e garantindo que os objetivos traçados sejam atingidos com a qualidade definida;

XI - supervisionar as metas e os acordos estabelecidos em termos de parcerias e em planos de trabalho estabelecidos entre a FADEB/MS e seus parceiros.” (NR)

"Art. 23-B. À Gerência de Projetos, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Planejamento, compete:

I - elaborar, apoiar e executar programas e projetos que atendam aos objetivos da FADEB/MS, em especial, àqueles que promovam a qualidade e a equidade da educação básica no Estado de Mato Grosso do Sul;

II - apoiar a estruturação técnica e operacional de programas e de ações desenvolvidos pela FADEB/MS, assegurando a conformidade com os objetivos estratégicos da FADEB/MS;

III - realizar o acompanhamento físico e financeiro dos projetos, promovendo a análise de desempenho, a avaliação de resultados e o reporte sistemático às instâncias competentes." (NR)

"Art. 23-C. À Gerência de Formação, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Planejamento, compete:

I - contribuir para o processo de formação continuada de professores, de coordenadores, de diretores, de técnicos de secretaria, de secretários municipais e de demais agentes que atuem direta e indiretamente na educação básica de Mato Grosso do Sul;

II - definir e propor premissas e parâmetros para o planejamento e a execução das formações a serem realizadas pela FADEB/MS;

III - propiciar ações que colaborem na certificação de profissionais e de estudantes da educação básica, que participem de cursos de formação, de atualização e de aperfeiçoamento realizados em parceria com instituições públicas e privadas e com organizações não governamentais do terceiro setor;

IV - coordenar, acompanhar e monitorar o processo de elaboração e de execução das formações a serem realizadas pela FADEB/MS, visando à efetivação das políticas da Rede Pública de Ensino de Mato Grosso do Sul." (NR)

Art. 2º O Anexo II do Decreto nº 16.190, de 17 de maio de 2023, passa a vigorar com a redação constante no Anexo deste Decreto.

Art. 3º A implantação do disposto neste Decreto fica condicionada à observância da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Revogam-se os dispositivos abaixo especificados do Decreto nº 16.190, de 17 de maio de 2023:

I - os itens 2, 3 e 4 da alínea "a" do inciso IV do art. 8º;

II - os arts. 21, 22 e 23, seus incisos e as suas Subseções:

a) II - Da Gerência de Regime de Colaboração;

b) III - Da Gerência de Planejamento Estratégico;

c) IV - Da Gerência de Parcerias Institucionais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de julho de 2025.

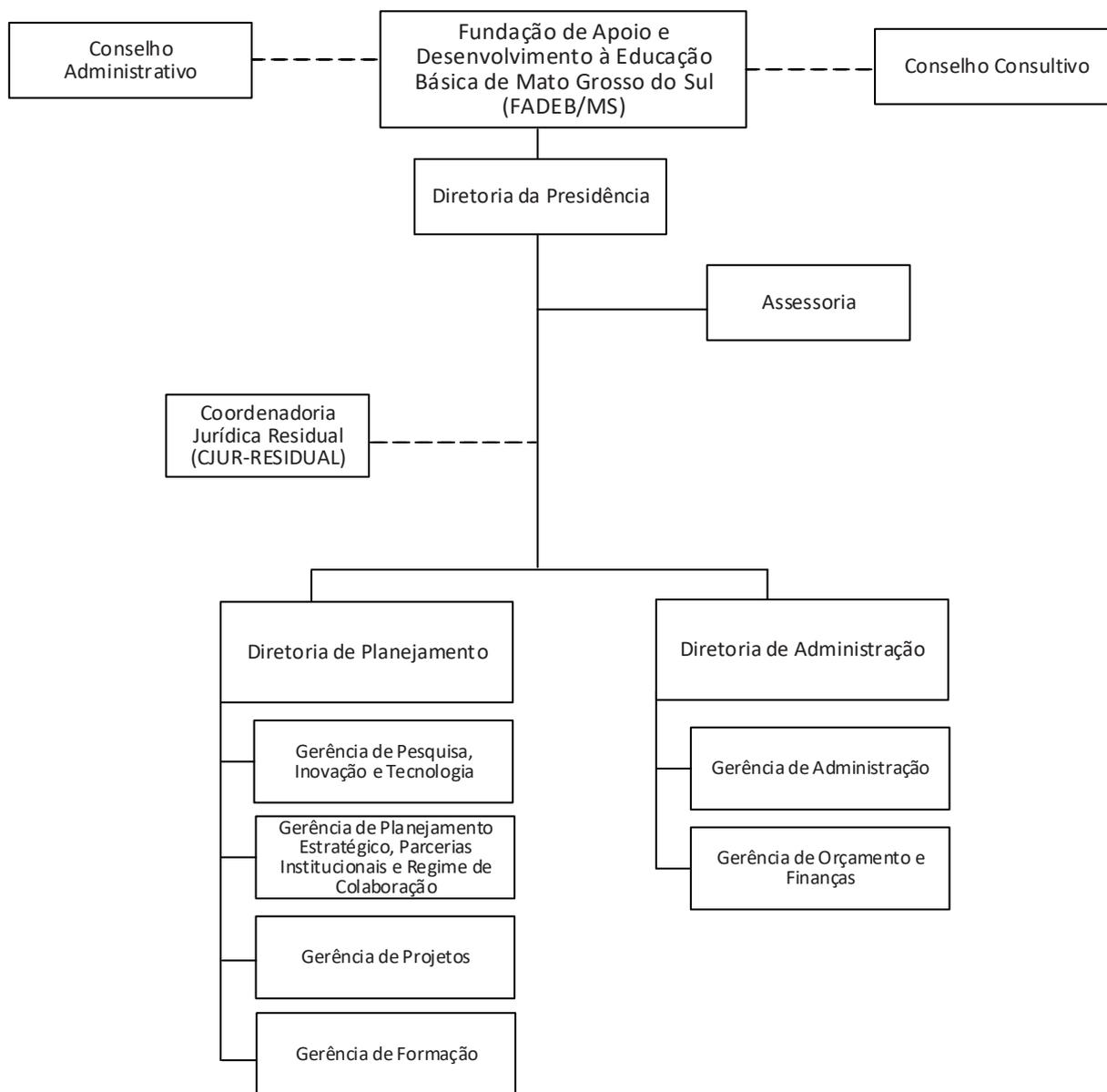
EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO DECRETO Nº 16.651, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Anexo II do Decreto nº 16.190, de 17 de maio de 2023.

ORGANOGRAMA DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (FADEB/MS)



DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 058/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.372, de 16 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado

no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de julho de 2025

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 058/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I CFD	EG NSN	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA 05101.02.061.0003.2050 Gestão e Operacionalização do TJMS	3	1	1500	17.701.960,00	0,00	
SUBTOTAL			1500	17.701.960,00	0,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA 11101.04.122.0030.6081 Manutenção e operacionalização da SEFAZ	1	1	2500	8.500.000,00	0,00	
	1	3	2500	180.000,00	0,00	
	3	1	1500	0,00	102.250.000,00	
11101.04.123.2203.6029 Gestão tributária e de benefícios fiscais	1	1	2500	90.320.000,00	0,00	
	1	3	2500	1.000.000,00	0,00	
11101.04.123.2203.6030 Gestão orçamentária, financeira e contábil.	1	1	2500	2.200.000,00	0,00	
	1	3	2500	50.000,00	0,00	
SUBTOTAL			2500	102.250.000,00	0,00	
SUBTOTAL			1500	0,00	102.250.000,00	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.302.2200.6010 Atenção à Saúde Regionalizada	3	3	1500	29.000.000,00	0,00	
27901.10.303.2200.6011 Operação da Rede de Sangue e Hemoderivados	3	1	1600	109.337,17	0,00	
	3	3	1600	0,00	109.337,17	
27901.10.422.2200.6003 Implementação de ações de participação social e do Controle Social no SUS	3	3	1500	130.000,00	0,00	
	3	4	1500	0,00	130.000,00	
SUBTOTAL			1500	29.130.000,00	130.000,00	
SUBTOTAL			1600	109.337,17	109.337,17	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.122.0032.6017 Manutenção e operacionalização da SED	3	1	1500	15.000.000,00	0,00	
	3	3	1500	13.000.000,00	0,00	
	3	3	1550	0,00	2.200.000,00	
29101.12.361.2202.6019 Fortalecimento do ensino fundamental	3	1	1540	150.000.000,00	0,00	

	3	1	1569	0,00	1.203.900,00
	3	3	1500	0,00	300.000,00
	3	3	1550	2.883.053,00	13.470.574,00
	3	3	1569	1.559.891,00	191.818,78
	3	4	1569	420.184,00	19.000,00
29101.12.362.2202.6020		F			
Fortalecimento do ensino médio	1	3	2500	553,95	0,00
	1	3	2569	217.150,00	0,00
	3	1	1500	8.000.000,00	0,00
	3	1	1540	0,00	150.000.000,00
	3	3	1500	333.200,00	0,00
	3	3	1550	13.470.574,00	683.053,00
	3	3	1569	1.628.230,78	0,00
	3	4	1500	1.892.200,00	0,00
	3	4	1569	1.138.784,00	0,00
29101.12.363.2202.6021		F			
Fortalecimento da educação profissional	3	1	1500	5.000.000,00	0,00
	3	3	1500	0,00	1.000.000,00
	3	3	1569	0,00	3.140.886,00
	3	4	1569	0,00	191.485,00
29101.12.365.2202.6018		F			
Fortalecimento da educação infantil	3	1	1500	2.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	45.225.400,00	1.300.000,00
SUBTOTAL			1550	16.353.627,00	16.353.627,00
SUBTOTAL			1540	150.000.000,00	150.000.000,00
SUBTOTAL			1569	4.747.089,78	4.747.089,78
SUBTOTAL			2500	553,95	0,00
SUBTOTAL			2569	217.150,00	0,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL		F			
29204.12.122.0032.6022		F			
Manutenção e operacionalização da UEMS	3	1	1500	4.650.000,00	0,00
	3	3	1500	1.000.000,00	0,00
29204.12.364.2217.6023		F			
Fortalecimento da Graduação e Extensão	3	1	1500	16.400.000,00	0,00
	3	3	1500	1.315.800,00	0,00
29204.12.364.2217.6024		F			
Implementação das políticas de permanência universitária	3	3	1500	2.000.000,00	0,00
29204.12.571.2217.6025		F			
Fortalecimento da pós-graduação, inovação e internacionalização	3	3	1500	0,00	215.800,00
SUBTOTAL			1500	25.365.800,00	215.800,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		F			
31202.14.421.2209.6125		F			
Melhoria da infraestrutura e modernização do aparelhamento da AGEPEN e Polícia Penal	3	4	1700	6.608.043,00	0,00
31202.14.421.2209.6127		F			
Implementar assistência penitenciária e medidas desencarceradoras	1	4	2700	385.100,00	0,00
	3	4	1700	0,00	6.608.043,00
SUBTOTAL			1700	6.608.043,00	6.608.043,00

SUBTOTAL			2700	385.100,00	0,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO 35101.28.843.0903.9003 Serviço da dívida interna - juros e amortizações.		F			
	3	2	1500	0,00	15.000.000,00
SUBTOTAL			1500	0,00	15.000.000,00
ENCARGOS GERAIS DE RH E PATRIMÔNIO DO ESTADO 35102.28.846.0905.9013 Serviços sob Encargos Gerais da EGRHP		F			
	1	3	2709	3.890.765,64	0,00
	2	3	1709	13.846.785,42	0,00
	3	3	1500	0,00	17.701.960,00
SUBTOTAL			2709	3.890.765,64	0,00
SUBTOTAL			1709	13.846.785,42	0,00
SUBTOTAL			1500	0,00	17.701.960,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS 51201.04.122.0034.6083 Manutenção e operacionalização da AGEMS		F			
	1	4	2756	20.000,00	0,00
	3	4	2799	100.000,00	0,00
51201.04.122.2211.6090 Regulação e fiscalização dos serviços delegados, sociais e ambientais e promoção de mobilizações técnicas.		F			
	3	3	2799	0,00	100.000,00
SUBTOTAL			2756	20.000,00	0,00
SUBTOTAL			2799	100.000,00	100.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL 73101.04.122.2213.6273 Emendas Parlamentares		F			
	3	3	1500	0,00	3.485.399,60
SUBTOTAL			1500	0,00	3.485.399,60
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL 77202.09.272.0038.6143 Promover o pagamento dos benefícios previdenciários aos ativos		S			
	1	1	2500	77.000.000,00	0,00
	3	1	1500	20.100.000,00	0,00
77202.09.272.0038.6144 Promover o pagamento dos inativos e pensionistas de MS		S			
	3	1	1800	0,00	1.000.000,00
	3	3	1800	1.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			2500	77.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	20.100.000,00	0,00
SUBTOTAL			1800	1.000.000,00	1.000.000,00
FUNDO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 77902.28.846.0045.6283 Gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares		S			
	1	1	2500	57.000.000,00	0,00
	1	3	2500	130.000,00	0,00
SUBTOTAL			2500	57.130.000,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 79201.17.451.2210.6189 Obras de drenagem e pavimentação asfáltica em vias urbanas		F			
	3	4	1500	0,00	18.500.000,00
	3	4	2759	0,00	42.937,31
79201.26.782.2219.6195 Implantação e manutenção de vias pavimentadas e não pavimentadas e demais obras de arte.		F			
	3	4	1500	18.500.000,00	0,00

79201.26.782.2219.6196 Construção e reforma de pontes	F				
	3	4	2759	42.937,31	0,00
SUBTOTAL			1500	18.500.000,00	18.500.000,00
SUBTOTAL			2759	42.937,31	42.937,31
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS 81101.14.422.2201.6165 Apoio, orientação, assessoramento, monitoramento, capacitação e diagnóstico e de gestão dos processos de parcerias com o terceiro setor (OSC's) e municípios.	S				
	3	3	1500	1.002.924,50	0,00
	3	4	1500	257.075,10	0,00
SUBTOTAL			1500	1.259.999,60	0,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 81902.08.122.2201.6278 Operacionalização da Gestão Estadual do SUAS	S				
	3	3	1660	3.359,00	0,00
	3	4	1660	0,00	27.115,00
81902.08.243.2201.6277 Fortalecimento da Primeira Infância no SUAS	S				
	3	1	1660	154.203,00	0,00
	3	3	1660	0,00	202.446,00
	3	4	1660	30.000,00	0,00
81902.08.245.2201.6276 Proteção social e estruturação da rede de atendimento SUAS	S				
	3	3	1660	32.000,00	0,00
	3	4	1660	9.999,00	0,00
SUBTOTAL			1660	229.561,00	229.561,00
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR 81903.14.422.2201.6170 Apoio às ações na finalidade do FEDDC.	F				
	3	3	1759	63.610,00	0,00
	3	4	1759	0,00	63.610,00
SUBTOTAL			1759	63.610,00	63.610,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 83101.18.541.2230.5022 Elaboração de ações - Carbono Neutro	F				
	3	3	1500	1.000.000,00	0,00
	3	4	1500	0,00	1.000.000,00
SUBTOTAL			1500	1.000.000,00	1.000.000,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL 83206.20.606.2231.6234 ATER para agricultura familiar	F				
	3	3	1500	55.269,31	0,00
	3	4	1500	94.730,69	0,00
SUBTOTAL			1500	150.000,00	0,00
FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL 83208.11.334.2218.6130 Qualificação profissional e produtividade	F				
	3	1	1500	60.000,00	0,00
83208.11.334.2218.6132 Promoção do acesso ao Crédito Produtivo e Orientado	F				
	3	1	1500	0,00	60.000,00
SUBTOTAL			1500	60.000,00	60.000,00
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS 83903.20.608.2216.6183 Apoio às ações na finalidade do FUNTER/MS	F				
	3	3	2759	0,00	2.386.409,36

	3	4	2759	2.386.409,36	0,00
SUBTOTAL			2759	2.386.409,36	2.386.409,36
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS					
85202.23.695.2224.6244		F			
Realização de atividades turísticas					
	3	3	1500	0,00	100.000,00
85202.23.695.2224.6245		F			
Promoção das atividades turísticas no Estado de MS					
	3	3	1500	100.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	100.000,00	100.000,00
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS					
85203.27.812.0042.6113		F			
Manutenção e operacionalização da FUNDESPORTE					
	3	1	1500	600.000,00	0,00
85203.27.812.2225.6249		F			
Implantação de programas e sistemas que otimizam a oferta e o desenvolvimento do esporte e lazer					
	3	3	1500	700.000,00	600.000,00
SUBTOTAL			1500	1.300.000,00	600.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA					
87101.14.422.2208.6258		F			
Ampliação e fortalecimento da Rede de Atendimento					
	3	3	1500	100.000,00	0,00
	3	4	1500	50.000,00	0,00
87101.14.422.2208.6271		F			
Sustentabilidade e Desenvolvimento Humano					
	3	3	1500	300.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	450.000,00	0,00
TOTAL			1500	160.343.159,60	160.343.159,60
TOTAL			1540	150.000.000,00	150.000.000,00
TOTAL			1550	16.353.627,00	16.353.627,00
TOTAL			1569	4.747.089,78	4.747.089,78
TOTAL			1600	109.337,17	109.337,17
TOTAL			1660	229.561,00	229.561,00
TOTAL			1700	6.608.043,00	6.608.043,00
TOTAL			1709	13.846.785,42	0,00
TOTAL			1759	63.610,00	63.610,00
TOTAL			1800	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL			2500	236.380.553,95	0,00
TOTAL			2569	217.150,00	0,00
TOTAL			2700	385.100,00	0,00
TOTAL			2709	3.890.765,64	0,00
TOTAL			2756	20.000,00	0,00
TOTAL			2759	2.429.346,67	2.429.346,67
TOTAL			2799	100.000,00	100.000,00
TOTAL GERAL				596.724.129,23	341.983.774,22

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- | | |
|----------------------------|-------------------------|
| 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO | 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO |
| 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO |

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- | | |
|--------------------------------|--------------------------------|
| 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA |
| 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTOS |
| 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SUL**RESOLUÇÃO CODESUL Nº 1.425/2025**

Os Governadores dos Estados de Mato Grosso do Sul, do Paraná, de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes conferem os Atos Constitutivos do Sistema CODESUL – BRDE,

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa do BRDE 2025 (ano base 2024), conforme o documento anexo.

Art. 2º - Estabelecer a vigência desta Resolução a partir desta data.

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2025.

Eduardo Corrêa Riedel
Governador de Mato Grosso do Sul
Presidente do CODESUL

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Paraná
Vice-Presidente do CODESUL

Jorginho dos Santos Mello
Governador de Santa Catarina
Vice-Presidente do CODESUL

Eduardo Leite
Governador do Rio Grande do Sul
Vice-Presidente do CODESUL

RESOLUÇÃO CODESUL Nº 1.426/2025

Os Governadores dos Estados de Mato Grosso do Sul, do Paraná, de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes conferem os Atos Constitutivos do Sistema CODESUL – BRDE,

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar, nos termos do art. 31, inciso I, alínea "b", dos Atos Constitutivos do Sistema CODESUL/BRDE, o Relatório de Administração e Socioambiental do BRDE referente ao exercício de 2024, conforme Deliberação nº 2025/147, do Conselho de Administração do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Estabelecer a vigência desta Resolução a partir desta data.

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2025.

Eduardo Corrêa Riedel
Governador de Mato Grosso do Sul
Presidente do CODESUL

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Paraná
Vice-Presidente do CODESUL

Jorginho dos Santos Mello
Governador de Santa Catarina
Vice-Presidente do CODESUL

Eduardo Leite
Governador do Rio Grande do Sul
Vice-Presidente do CODESUL

RESOLUÇÃO CODESUL Nº 1.427/2025

Os Governadores dos Estados de Mato Grosso do Sul, do Paraná, de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes conferem os Atos Constitutivos do Sistema CODESUL – BRDE,

RESOLVEM:

Art. 1º - Referendar, nos termos do art. 31, inciso I, alínea "b", dos Atos Constitutivos do Sistema CODESUL/BRDE, a aprovação das Demonstrações Financeiras do BRDE, as Demonstrações Financeiras Consolidadas do BRDE em IFRS e os Relatórios dos Auditores Independentes, referentes à data base de 31/12/2024, conforme Deliberação CA nº 2025/145, do Conselho de Administração do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, anexos a esta Resolução.

Art. 2º - Estabelecer a vigência desta Resolução a partir desta data.

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2025.

Eduardo Corrêa Riedel
Governador de Mato Grosso do Sul
Presidente do CODESUL

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Paraná
Vice-Presidente do CODESUL

Jorginho dos Santos Mello
Governador de Santa Catarina
Vice-Presidente do CODESUL

Eduardo Leite
Governador do Rio Grande do Sul
Vice-Presidente do CODESUL

RESOLUÇÃO CODESUL Nº 1.428/2025

Os Governadores dos Estados de Mato Grosso do Sul, do Paraná, de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes conferem os Atos Constitutivos do Sistema CODESUL – BRDE,

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento entre contas do orçamento de Despesas Administrativas do BRDE, no valor de R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o exercício de 2025, conforme indicado na tabela a seguir:

ORIGEM	DEPENDÊNCIA	R\$	DESTINO	DEPENDÊNCIA
8.1.7.21.30.00-1 - MANUTENÇÃO AMV RECEBIDOS	AGCUR	100.000,00	8.1.7.57.00.40-0 – EXPOSICOES E CONGRESSOS	AGCUR
8.1.7.21.10.00-2 - INSTALAÇÕES, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS		100.000,00		

Art. 2º - Estabelecer a vigência desta Resolução a partir desta data.

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2025.

Eduardo Corrêa Riedel
Governador de Mato Grosso do Sul
Presidente do CODESUL

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Paraná
Vice-Presidente do CODESUL

Jorginho dos Santos Mello
Governador de Santa Catarina
Vice-Presidente do CODESUL

Eduardo Leite
Governador do Rio Grande do Sul
Vice-Presidente do CODESUL

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

Extrato do Termo de Extinção do Convênio de Cooperação n. 036/2018

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda e o Município de Bataguassu.
OBJETO: Fica extinto, a partir 03 de julho de 2025, o Convênio de Cooperação n. 036/2018.
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2025.
ASSINAM: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA, WANDERLEIA DUARTE CARAVINA.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 028/2025

PARTES: 1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ.
2. MUNICIPIO DE BATAGUASSU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
OBJETO: Fornecimento, de forma recíproca, de informações de interesse fiscal solicitadas pelos partícipes para fins de fiscalização de tributos.
DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que de modo justificado com vista à continuidade do objeto pactuado.
DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2025.
ASSINATURAS: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA, SEFAZ.
WANDERLEIA DUARTE CARAVINA, Município.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 85/2025

De ordem do Senhor Presidente em exercício do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e nove do mês de julho de 2025, às dezesseis horas e trinta minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Recurso Voluntário n. 10/2024

Processo n. 11/011774/2023-Digital – ALIM n. 53277-E de 27/7/2023

Sujeito Passivo: Solimões Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.410.832-4 – Advogados: Aline Inglez da Silva e André de Araújo Siqueira

Autuante: Juliana Kimie Maeda

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira

Reexame Necessário n. 13/2023

Processo n. 11/015087/2021-Digital – ALIM n. 3869-M de 25/10/2021

Sujeito Passivo: Logística Simarelli S/A – Campo Grande-MS – IE: não consta

Autuantes: Antonio Carlos de Souza e Vitor Marcio Pereira Gonçalves

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. Michael Frank Gorski

Reexame Necessário n. 10/2024

Processo n. 11/011075/2023-Digital – ALIM n. 53104-E de 18/7/2023

Sujeito Passivo: Oi Móvel S.A. em recuperação judicial – Campo Grande-MS – IE: 28.324.965-0 – Advogado: Luiz

Gustavo A. S. Bichara
Autuante: Leonardo Lopes da Silva
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Márcio Bonfá de Jesus

Recurso Voluntário n. 151/2022
Processo n. 11/001708/2022-Digital – ALIM n. 49140-E de 31/1/2022
Sujeito Passivo: G G A Náutica Eireli EPP. – Campo Grande-MS. – IE: 28.420.926-0
Autuante: João Lemes Pereira
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Recurso Voluntário n. 67/2023
Processo n. 11/010299/2022-Digital – ALIM n. 49984-E de 22/7/2022
Sujeito Passivo: Dori Alimentos S.A. – Marília-SP. – IE: 28.490.929-7 – Advogados: Bruno Modesto Silingardi e Rejane Z. Cury Queiroz
Autuante: Luis Cláudio Almeida Martins Costa
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Recurso Voluntário n. 87/2024
Processo n. 11/017313/2023-Digital – ALIM n. 54035-E de 24/11/2023
Sujeito Passivo: Magid Thome Filho Eireli. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.344.348-0 – Advogados: Gustavo da Silva Ferreira, Paulo Magno Amorim Sanches, Giovana Cristaldo Bruschi e Márcio da Silva Jara
Autuante: Felipe Pichi Barion
Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves
Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 24 de julho de 2025.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Administração

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Imóvel Processo n. 77.006.446-2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul e a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN).
Objeto: Termo de Cessão de Uso total do imóvel matriculado sob o n. 22.090, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Corumbá/MS, com área de 10.701,24m² - para regularização de ocupação do imóvel onde funciona o Estabelecimento Penal Feminino Carlos Alberto Jonas Giordano, no município de Corumbá.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 6.171, de 23 de dezembro de 2023.

Vigência: 20 (vinte) anos.

Foro: Comarca de Campo Grande - MS

Data da assinatura: 23 de julho de 2025.

Assinaturas: Frederico Felini e Rodrigo Rossi Maiorchini.

Procuradoria-Geral do Estado

EDITAL ESAP/PGE/MS/N. 2, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Prorroga o prazo para apresentação de trabalhos a fim de que sejam selecionados para publicação na Revista n. 21 da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA PÚBLICA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 1º da Resolução PGE/MS/N. 265, de 20 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.973, de 28 de agosto de 2019, e suas alterações, torna pública a prorrogação do prazo para apresentação de trabalhos a serem selecionados pela Comissão Editorial para

a Revista da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – edição n. 21, ficando os demais requisitos constantes no Edital ESAP/PGE/MS/N. 1, de 27 de maio de 2025, inalterados.

Período para envio: 24/07 à 29/08/2025.

Endereço: esap@pge.ms.gov.br.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2025.

LUDMILA DOS SANTOS RUSSI

Diretora da Escola Superior da Advocacia Pública da
Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 108/2025

PROCESSO: 15.004.009-2025.

PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Johnny Machado Larroque.

OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 4.172,55 (quatro mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Johnny Machado Larroque.

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 25 de junho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 257/2025

PROCESSO: 15.004.233-2025.

PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Dirceu Pereira.

OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 2.574,52 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Dirceu Pereira.

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 28 de maio de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 303/2025

PROCESSO: 15.006.101-2025.

PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Monica Cristina Vitor Gomes.

OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 2.273,93 (dois mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e três centavos)

ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Monica Cristina Vitor Gomes.

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 28 de maio de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 316/2025

PROCESSO: 15.006.611-2025.

PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Neide Alves de Deus.

OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 2.384,36 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Neide Alves de Deus.

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 28 de maio de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 338/2025

PROCESSO: 15.003.659-2025.

PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Célia Regina Recalde Torraca.

OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 2.100,88 (dois mil e cem reais e oitenta e oito centavos)

ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Célia Regina Recalde Torraca.

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 28 de maio de 2025.

Extrato do Contrato 003/2025/PGE Nº Cadastral 27868

Processo: 15/014.099/2024
Partes: Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul-PGE, com a anuência do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, e PDF - SOLUCOES EM SERVICOS DE MONTAGEM E INSTALACAO LTDA
Objeto: Aquisição de divisórias, portas e acessórios correlatos, com serviço acessório de instalação, para atender à necessidade administrativa de reestruturação do arranjo interno do prédio destinado à instalação da Sede da Procuradoria-Geral do Estado (PGE/MS), na Av. Afonso Pena, nº. 6.134, Campo Grande/MS.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.15901.03.092.2215.6075.0001, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 5251, Fonte n. 0176080031.
Valor: R\$ 964.996,20 (novecentos e sessenta e quatro mil e novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos)
Do Prazo: 04/07/2025 e 04/07/2026
Amparo Legal: Lei 14.133/2021
Ordenador de Despesas: Márcio André Batista de Arruda
Data da Assinatura: 04/07/2025
Assinam: Ana Carolina Ali Garcia, Márcio André Batista de Arruda e Clayton Giupato

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral N.2025TR000631.

Processo n. 29/011.184/2025.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADOS – DOURADOS/MS, CNPJ/MF sob o n. 03.368.578/0001-93, doravante denominada CONVENIENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.6, de 28 de dezembro de 2023, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Valor/Funcional Programática: R\$ 902.327,14, em parcela única, no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0004, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R\$ 902.327,14 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n.2025NE009298 e 2025NE009320 de 1 7 / 0 7 / 2 0 2 5.

Vigência: O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.

Assinatura: 23/07/2025.

SERGIO LUIZ GONCALVES – CPF/MF n. XXX.382.506-XX

Secretário Adjunto de Estado de Educação - CONCEDENTE.

MARCELO VARDASCA DE SOUSA – CPF/MF n. XXX.181.401-XX

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADOS – CONVENIENTE

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral N.2025TR000634.**Processo n. 29/011.263/2025.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMAMBAI – AMAMBAI/MS, CNPJ/MF sob o n. 01.998.525/0001-20, doravante denominada CONVENENTE.**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.6, de 28 de dezembro de 2023, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.**Valor/Funcional Programática** R\$ 753.187,90, em parcela única, no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0004, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R\$ 753.187,90 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 202NE008970 de 10/07/2025 e 2025NE009165 de 14/07/2025.**Vigência:** O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.**Assinatura: 23/07/2025.****SERGIO LUIZ GONCALVES – CPF/MF n. XXX.382.506-XX**

Secretário Adjunto de Estado de Educação - CONCEDENTE.

JAMENSON FELIPE SIGNORI – CPF/MF n. XXX.888.731-XX

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMAMBAI – CONVENENTE

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral N.2025TR000481.**Processo n. 29/009.799/2025.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES – BANDEIRANTES/MS, CNPJ/MF sob o n. 00.099.463/0001-52, doravante denominada CONVENENTE.**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.6, de 28 de dezembro de 2023, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.**Valor/Funcional Programática:** R\$ 328.432,52, em parcela única, no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0004, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R\$ 299.102,52 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n.

2025NE008945 de 10/07/2025 e 2025NE009095 de 14/07/2025 Capital: R\$ 29.330,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE009096 de 14/07/2025.

Vigência: O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.**Assinatura: 23/07/2025.****SERGIO LUIZ GONCALVES – CPF/MF n. XXX.382.506-XX**

Secretário Adjunto de Estado de Educação - CONCEDENTE.

OTALIA NUNES CORVALAY MORAIS – CPF/MF n. XXX.142.471-XX

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES – CONVENENTE

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral N.2025TR000584.**Processo n. 29/009.434/2025.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COXIM – COXIM/MS, CNPJ/MF sob o n. 15.392.012/0001-86, doravante denominada CONVENENTE.**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.6, de 28 de dezembro de 2023, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.**Valor/Funcional Programática:** R\$ 135.786,81, em parcela única, no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0004, fonte de recursos

0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R\$ 135.786,81 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n.

2025NE008758 de 08/07/2025 e Nota de Empenho n. 2025NE008759 de 08/07/2025.

Vigência: O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.

Assinatura: 23/07/2025.

SERGIO LUIZ GONCALVES – CPF/MF n. XXX.382.506-XX

Secretário Adjunto de Estado de Educação - CONCEDENTE.

SEBASTIAO PAULO JOSE MIRANDA – CPF/MF n. XXX.980.591-XX

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COXIM – CONVENIENTE

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2025TR002708

PROCESSO N. 29.029.222-2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA EE VINICIUS DE MORAES – Naviraí/MS – CNPJ: 37.212.859/0001-74.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Resolução/SED n. 4.437, de 03 de junho de 2025; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Proporcionar aos nossos alunos um ambiente climatizado, por meio da instalação de aparelhos de ar-condicionado, trazendo bem-estar e melhores condições de aprendizagem.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 49.999,92 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2025NE008753 de 08/07/2025.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 24/07/2025.

SÉRGIO LUIZ GONÇALVES CPF xxx.382.506-xx

Secretário Adjunto de Estado de Educação

CRISTIANE NOGUEIRA DA SILVA CPF xxx.799.949-xx

Presidente da APM DA EE VINICIUS DE MORAES

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2025TR004568

PROCESSO N. 29.042.373-2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM EE SEBASTIAO SANTANA DE OLIVEIRA – Campo Grande/MS – CNPJ: 01.951.995/0001-39.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Resolução/SED n. 4.437, de 03 de junho de 2025; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Ampliar o atendimento e aprimorar as condições da Banda Marcial da escola, promovendo o acesso dos estudantes à cultura e ao lazer no ambiente escolar.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2025NE009308 de 17/07/2025.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 24/07/2025.

SÉRGIO LUIZ GONÇALVES CPF xxx.382.506-xx

Secretário Adjunto de Estado de Educação

MARILENE RIBEIRO GONÇALVES CPF xxx.237.831-xx

Presidente da APM EE SEBASTIAO SANTANA DE OLIVEIRA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2025TR004692

PROCESSO N. 29.045.812-2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA EM PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO ANGÉLICA – Dourados/MS – CNPJ: 09.676.170/0001-65.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Resolução/SED n. 4.437, de 03 de junho de 2025; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Adquirir e instalar parquinho infantil completo para atender alunos do 1º ao 5º ano da Escola Municipal Professora Maria da Conceição Angélica, visando oferecer espaço seguro e adequado para promover o desenvolvimento infantil e valorizar o brincar como prática pedagógica.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Coven na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0008, fonte de recursos 0270631101, sendo: Capital: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2025NE009182 de 14/07/2025.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 24/07/2025.

SÉRGIO LUIZ GONÇALVES CPF xxx.382.506-xx

Secretário Adjunto de Estado de Educação

JOCIRLEI APARECIDA GUILHERME CPF xxx.458.981-xx

Presidente da APM DA EM PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO ANGÉLICA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2025TR001131

PROCESSO N. 29/055.856/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM E.M. RUY ESPINDOLA, CORONEL SAPUCAIA/MS– CNPJ: 03.071.287/0001-39.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Resolução/SED n. 4.437, de 03 de junho de 2025; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Apoiar a inclusão escolar, a formação dos alunos e da equipe de profissionais, bem como a gestão da escola, com foco no processo de aprendizagem a partir da aquisição de materiais didático-pedagógicos, como livros, jogos educativos, recursos digitais, mobiliário escolar e equipamentos tecnológicos, que favoreçam o desenvolvimento das atividades educacionais e contribuam para a melhoria da qualidade do ensino em atendimento ao Programa MS Alfabetiza.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: MS Alfabetiza, na Funcional Programática n.º 10.29101.12.122.2210.6016.0001, fonte de recursos : 0150010011, sendo: Capital: R\$ R\$ 40.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101 e Custeio: R\$ 40.000,00 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101. A primeira parcela ocorrerá de acordo com as seguintes Nota de Empenho n. 2025NE009272 de 16/07/2025 e 2025NE009273 de 16/07/2025.

Assinatura: 24/07/2025.

SÉRGIO LUIZ GONÇALVES CPF xxx.382.506-xx

Secretário Adjunto de Estado de Educação

ZENIR MARTINS DOS SANTOS CPF xxx.017.271-xx

Presidente da APM E.M. Ruy Espindola

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL CAE/MS N. 03 DE 16 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a publicação do Edital de Convocação para Eleição de novos integrantes do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Estado de Mato Grosso do Sul – CAE/MS, Quadriênio 2025-2029.

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Estado de Mato Grosso do Sul – CAE/MS, reunida no dia 16 de julho de 2025, na sala de reuniões do Conselho Estadual de Alimentação Escolar – CAE/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Delibera:

Art. 1º A publicação do Edital de Convocação para Eleição de novos integrantes do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Estado de Mato Grosso do Sul – CAE/MS, Quadriênio de 2025-2029, no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2025.

Jean Carlos Almeida Cordoval

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Estado de Mato Grosso do Sul – CAE/MS – Quadriênio 2021-2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Estado de Mato Grosso do Sul – CAE/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e pela Resolução/CD/FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020, convoca os Representantes de Entidades dos Profissionais da Educação Básica, Representantes de Entidades dos Pais de Alunos Matriculados na REE/MS, Representantes de Entidades de Estudantes (discentes), Representantes de Entidades Cívicas Organizadas, bem como a indicação de representantes do Poder Executivo, para participarem da eleição destinada à escolha dos membros do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Estado de Mato Grosso do Sul – CAE/MS, para o quadriênio/2025-2029, de acordo com as disposições deste Edital.

1. OBJETO

Regulamentar o processo eleitoral para definição dos membros do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Estado de Mato Grosso do Sul – CAE/MS, para o mandato com início de 21 de setembro de 2025 e o término 21 de setembro de 2029.

2. DOS CONSELHEIROS

2.1. A função de Conselheiro Estadual de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e, os interessados em exercê-la deverão atender ao que determina o Regimento Interno do CAE/MS (D.O.E. Nº 11.654, de 29 de outubro de 2024) e os seguintes requisitos:

I – ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias;

II – realizar visita às unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de MS – REE/MS, no mínimo, 2 (duas) vezes por mês;

III – ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;

IV – participar dos encontros de formação sobre alimentação escolar.

2.2. As eleições do CAE/MS reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul.

3. DA REPRESENTAÇÃO

3.1. A representação nos segmentos deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.

3.2. Cada Entidade inscreverá 2 (dois) representantes, um Titular e um Suplente, não podendo ser ocupantes de cargos públicos governamentais de livre nomeação e exoneração, em todas as esferas de governo.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I – 01 (um) representante Titular de Entidades dos Profissionais da Educação Básica (docentes);

II – 02 (dois) representantes Titulares dos Pais de Alunos Matriculados na Rede Estadual de Ensino de MS – REE/MS;

III – 02 (dois) representantes Titulares de Entidades Civis Organizadas;

IV – 01 (um) representante Titular indicado por Entidades de Estudantes (discentes);

V – 01 (um) representante Titular indicado pelo Poder Executivo, por meio de Ofício.

4.2. Para cada representante Titular deverá ser eleito, também, seu respectivo Suplente, da mesma entidade representada.

5. DOS ELEGÍVEIS

5.1. Serão elegíveis:

I – Representantes de Entidades de Trabalhadores da Educação e de Discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de Assembleia e/ou Reunião Extraordinária específica, registrada em ata, conforme ANEXO A.

II – Representantes dos Pais de Alunos Matriculados na REE/MS, indicados pelas Associações de Pais e Mestres – APM, Associações de Pais e Amigos, Caixa Escolar, Colegiado e Grêmio Estudantil a serem escolhidos por meio de Assembleia e/ou Reunião Extraordinária específica, registrada em ata, conforme ANEXO A.

III – Representantes indicados por Entidades Civis Organizadas, a serem escolhidos por meio de Assembleia e/ou Reunião Extraordinária específica, registrada em ata, conforme ANEXO A.

5.2. Além dos elegíveis elencados acima, o Poder Executivo deverá indicar seus representantes na forma prevista no item 4.1. deste Edital.

6. DO PROCESSO ELEITORAL DAS INSCRIÇÕES

6.1. A Entidade interessada deverá encaminhar, aos cuidados da Secretaria Executiva do CAE/MS – Rua 13 de Maio, 1090, 3º andar, sala 3 - Campo Grande/MS, CEP: 79004-420, os seguintes documentos:

I – Cópia da Ata da Assembleia Geral e/ou Reunião Extraordinária que indica os candidatos (ANEXO A);

II – Ofício devidamente preenchido (ANEXO B);

III – Carta de Credenciamento dos representantes (ANEXO C);
IV – Termo de Compromisso do Titular e Suplente (ANEXO D e E).

6.2. Juntamente ao Ofício (ANEXO B), a entidade deverá encaminhar:

I – cópia do comprovante de endereço, da cédula de identidade e do CPF, no nome dos representantes (titulares e suplentes) por ela indicados.

6.3. O período de inscrição dos candidatos será de 28 de julho a 01 de agosto de 2025, no horário das 8 horas às 11 horas e 13 horas às 16 horas, de segunda a sexta-feira, com a isenção do recolhimento de qualquer taxa, diretamente na Secretaria Executiva do CAE/MS.

6.4. As inscrições poderão ser realizadas por postagem – via AR – Aviso de Recebimento – endereçadas à Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Alimentação Escolar – CAE/MS, até o dia 01/08/2025, acompanhadas dos documentos citados no item 6.1 e 6.2.

6.5. Não será permitida a apresentação dos documentos exigidos, após o término do prazo de inscrição, sendo automaticamente indeferidas as Entidades que não estiverem de acordo com a relação exigida.

6.6. As chefias imediatas (Diretores) das Unidades Escolares da REE/MS deverão dar ciência do presente Edital aos Pais de Alunos, membros das Associações de Pais e Mestres – APM, Associações de Pais e Amigos, Caixa Escolar, Colegiado e Grêmios Estudantil, incentivando a participação dos interessados no processo eleitoral.

6.7. A Comissão Eleitoral promoverá o deferimento das inscrições somente daqueles candidatos cuja entidade preencher os requisitos.

6.8. A Comissão Eleitoral divulgará o deferimento das inscrições dos candidatos até 18 de agosto de 2025.

6.9. Serão automaticamente indeferidos, pela Comissão Eleitoral, os processos com documentação incompleta ou inadequada até os prazos limites estabelecidos neste Edital.

6.10. Os nomes dos candidatos, cujas inscrições forem indeferidas pela Comissão Eleitoral, estarão disponíveis na Secretaria Executiva do CAE/MS, localizada na Rua 13 de Maio, 1090, 3º andar, sala 3, Campo Grande/MS, CEP: 79004-420, para possíveis recursos.

7. DA DIVULGAÇÃO

7.1. Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral encaminhará para publicação no Diário Oficial Eletrônico de MS a relação das Entidades que preencherem os requisitos.

7.2. A lista com os nomes dos candidatos deverá ser afixada nas Unidades Escolares da REE/MS, em local visível e de amplo acesso à população.

8. DA ELEIÇÃO

8.1. A Eleição será realizada no dia 16 de setembro de 2025, no Centro de Apoio Educacional da SED – CAED/CAE, localizado na Rua 13 de Maio, 1090, 3º andar, sala 3 - Campo Grande/MS, CEP: 79004-420.

8.2. Os trabalhos terão início às 8 horas e 30 minutos, se estiverem presentes todas as Entidades aptas a participarem do processo eleitoral, ou às 8 horas e 45 minutos, em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

8.3. A votação se dará mediante cédula de papel na qual constarão, em ordem alfabética, os nomes das Entidades aptas.

8.4. Cada Entidade, por intermédio do Titular indicado no Ofício ou do seu Suplente – no caso de ausência do Titular – deverá assinalar com um “X”, no quadrado próprio, duas Entidades de sua escolha, podendo ser uma das opções aquela à qual representa.

8.5. Serão consideradas eleitas as Entidades mais votadas.

8.6. Eventuais problemas surgidos durante o processo de votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

8.7. Os casos omissos referentes ao processo eleitoral, não previstos neste Edital ou dúvidas provenientes de sua interpretação, serão decididos pela Comissão Eleitoral, que estará presente durante todo o tempo da realização das Assembleias.

8.8. A votação poderá ser acompanhada e fiscalizada por fiscais indicados pelos segmentos, desde que os seus nomes sejam encaminhados à Comissão Eleitoral, no prazo de até três dias antes da realização da eleição.

9. DA APURAÇÃO

9.1. O processo de apuração dos votos será feito logo após o término do processo de votação.

9.2. Em caso de empate na votação, será aclamado vencedor:

I – no caso das Entidades Cíveis Organizadas, a que tiver maior afinidade com a questão da alimentação escolar e/ou aquelas localizadas em áreas indígenas ou em áreas remanescentes de quilombos que tenham, em sua composição, pelo menos um membro representante desses povos ou comunidades tradicionais;

II – no caso dos Pais e Discentes, o de maior idade;

III – no caso das Entidades de Profissionais da Educação Básica, a que tiver maior número de filiados.

9.3. Depois de encerrada a Assembleia, o Secretário da Comissão Eleitoral deverá lavrar a Ata, na qual constarão as eventuais ocorrências.

9.4. A Ata da Eleição, uma vez lavrada, lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Comissão.

9.5. A apuração dos votos poderá ser acompanhada e fiscalizada por fiscais indicados pelos segmentos, desde que os seus nomes sejam encaminhados à Comissão Eleitoral, no prazo de até três dias antes da realização da eleição.

10. DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS E DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

10.1. Concluído o processo de apuração, os candidatos mais votados, dentro dos respectivos segmentos, serão proclamados Conselheiros eleitos.

10.2. O prazo de impugnação de qualquer ato do Processo Eletivo será de 2 (dois) dias úteis após publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.3. Caso seja impugnada a indicação de quaisquer dos conselheiros eleitos, a entidade a que representam será desclassificada do processo eleitoral, devendo ser proclamado o representante da entidade subsequente de acordo com a quantidade de votos.

10.4. Ao término do período de impugnação, não havendo recursos impetrados dentro do prazo, o Presidente do Conselho Estadual de Alimentação Escolar – CAE/MS solicitará ao Chefe do Executivo a nomeação dos conselheiros eleitos, por meio de ato formal a ser publicado em Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2025.

Jean Carlos Almeida Cordoval
Presidente da Comissão Eleitoral do CAE/MS
Quadriênio 2021-2025

(MODELO DE ATA)

ANEXO A

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES NO CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE/MS.

No dia ____ (colocar dia por extenso) do mês de ____ (colocar mês por extenso) do ano de ____ (colocar ano por extenso), às ____ (colocar horário por extenso), reuniram-se ____ (colocar o local) os representantes ____ (colocar o nome completo de cada representante presente) da ____ (colocar por extenso nome da entidade), para eleição dos membros que representarão o segmento no Conselho Estadual de Alimentação Escolar – CAE/MS, durante o quadriênio 2025-2029. ____ (colocar o nome da pessoa) conduziu a assembleia, ressaltando a importância da atuação dos membros do CAE/MS, no Controle Social, com vistas à oferta de uma alimentação adequada e de qualidade a estudantes da rede pública de educação, com correta aplicação dos recursos repassados para este fim. Ainda, apresentou as atribuições dos membros do CAE, destacando o relevante trabalho social e voluntário do Conselho. Na sequência, procederam-se às eleições ficando definido para representar a ____ (colocar o nome da entidade), como membro Titular: _____, RG _____, CPF _____ e Suplente: _____, RG _____, CPF _____. Nada mais tendo a acrescentar, foi encerrada a reunião e redigi a presente ata que será assinada por mim e por todas as pessoas presentes.

1. _____

2. _____

3. _____

(...) _____

ANEXO B**A Comissão Eleitoral da Eleição das Entidades Civas para o Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Estado de Mato do Grosso do Sul – CAE/MS.**

_____ (nome da Entidade), localizada à Rua _____, bairro _____, município _____, CEP _____, Fone: _____, devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por _____ (nome do Presidente da Entidade, estado civil, RG, CPF, endereço residencial, telefone celular e *e-mail*), vem perante essa Comissão Eleitoral requerer o registro desta Entidade para participar da Eleição do Conselho Estadual de Alimentação Escolar de Mato Grosso do Sul – CAE/MS, Quadriênio 2025-2029.

Nestes termos,
Pede deferimento.

_____ (nome do município), ____ de ____ de 2025.

(nome por extenso do Presidente/Diretor da Entidade)

(assinatura do Presidente/Diretor da Entidade e Carimbo entidade)

ANEXO C**CARTA DE CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**

_____ (nome da Entidade), localizada à Rua _____, bairro _____, município _____, CEP _____, Fone: _____, devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por _____ (nome do Presidente da Entidade, estado civil, RG, CPF, endereço residencial, telefone celular e *e-mail*), **CRENCIA COMO TITULAR** _____ (nome da pessoa que representará a Entidade no CAE/MS e sua qualificação, estado civil, RG, CPF, endereço residência, telefone, celular e *e-mail*) e **CRENCIA COMO SUPLENTE** _____ (nome da pessoa que representará a Entidade no CAE/MS e sua qualificação, estado civil, RG, CPF, endereço residência, telefone, celular e *e-mail*) para serem os (as) representantes desta Entidade no Conselho Estadual de Alimentação Escolar de Mato Grosso do Sul – CAE/MS, Quadriênio 2025-2029.

_____ (nome do município), ____ de ____ de 2025.

(nome por extenso do Presidente/Diretor da Entidade)

(assinatura do Presidente/Diretor da Entidade e carimbo entidade)

ANEXO D**TERMO DE COMPROMISSO - TITULAR**

_____ (nome da pessoa que representará a Entidade no CAE/MS e sua devida qualificação, estado civil, RG, CPF, endereço residencial, telefone celular e *e-mail*), credenciado (a) para ser o (a) **representante TITULAR** da _____ (nome da Entidade), localizada à Rua _____, bairro _____, município _____, CEP _____, Fone: _____, devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho Estadual de Alimentação Escolar de Mato Grosso do Sul – CAE/MS, Quadriênio 2025-2029, **COMPROMETE-SE** a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e no Regimento Interno do CAE/MS.

_____ (nome do município), ____ de ____ de 2025.

(nome por extenso do **representante TITULAR** da Entidade)

(assinatura do **representante TITULAR** da Entidade)

ANEXO E

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO - SUPLENTE

____ (nome da pessoa que representará a Entidade no CAE/MS e sua devida qualificação, estado civil, RG, CPF, endereço residencial, telefone celular e e-mail), credenciado (a) para ser o (a) **representante SUPLENTE** da _____ (nome da Entidade), localizada à Rua _____, bairro _____, município _____, CEP _____, Fone: _____, devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho Estadual de Alimentação Escolar de Mato Grosso do Sul – CAE/MS, Quadriênio 2025-2029, **COMPROMETE-SE** a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e no Regimento Interno do CAE/MS.

_____ (nome do município), ____ de _____ de 2025.

(nome por extenso do **representante SUPLENTE** da Entidade)

(assinatura do **representante SUPLENTE** da Entidade)

Secretaria de Estado de Saúde**Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 60/2025**

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Coronel Sapucaia/MS**, CNPJ n. 01.988.914/0001-75 e o **Ministério da Saúde (Distrito Sanitário Especial Indígena Mato Grosso do Sul)**, CNPJ/MF n. 00.394.544/0047-68.

Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos dos seguintes bens móveis pertencentes à doadora: 21 (vinte e um) veículos do tipo furgão, zero km, adaptado para ambulância Suporte Básico – tipo B, conforme descrição das Fichas Individuais do Patrimônio (fls. 475/495), os quais ficarão alocados em favor da donatária, sendo destinados aos Polos Base dos Municípios consoante informações presentes na Relação de Veículos e Destinação presente nos autos n. 27.013.533-2025 (fls. 652/653) e ANEXO-I deste termo.

Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Data ass.: 03.06.2025

Assinam: **Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde

Lindomar Ferreira – Coordenador Distrital de Saúde Indígena do DSEI/MS

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 59/2025

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Anastácio/MS**, CNPJ n. 03.452.307/0001-11.

Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargo, dos bens móveis pertencentes à doadora, conforme descrição da Ficha Individual do Patrimônio de folhas 739-1163 e Planilha de Relação de Bens para Doação de folhas 1297-1332 dos autos n. 27.033.675-2024, os quais ficarão alocados em favor da donatária.

Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023).

Data ass.: 23.07.2025

Assinam: **Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde

Manoel Aparecido da Silva – Prefeito do Município de Anastácio

João Fernando Guessy Braga – Secretário Municipal de Saúde do Município de Anastácio

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n. 003/2022/SES Nº Cadastral 19238

Processo: 27/007.684/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e IGPR INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo na cláusula terceira e na cláusula sétima e o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Gestão nº 03/2022, mediante: *i*) repasse de parcela única referente ao déficit acumulado até 31 de janeiro de 2025; *ii*) acréscimo mensal em decorrência de déficit mensal com efeitos financeiros a partir de fevereiro/2025 e *iii*) acréscimo mensal em decorrência de déficit mensal com efeitos financeiros a partir de março/2025, descritos no Anexo desse termo.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da fonte de recursos 0150010021, funcional programática 20.27901.10.122.2200.6004.0007:- natureza de despesa 33903401 - Nota de empenho inicial 2025NE006439, emitida em 10/07/2025, no valor de R\$ 589.671,23 (quinhentos e oitenta e nove mil e seiscentos e setenta e um reais e vinte e três centavos);- natureza de despesa 33508501 - Nota de empenho inicial 2025NE006440, emitida em 10/07/2025, no valor de R\$ 393.114,15 (trezentos e noventa e três mil e cento e quatorze reais e quinze centavos);
- natureza de despesa 33903401 - Nota de empenho inicial 2025NE006441, emitida em 10/07/2025, no valor de R\$ 1.869.245,40 (um milhão e oitocentos e sessenta e nove mil e duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos);- natureza de despesa 33508501 - Nota de empenho inicial 2025NE006442, emitida em 10/07/2025, no valor de R\$ 1.246.163,62 (um milhão e duzentos e quarenta e seis mil e cento e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos).

Valor: Para a execução do objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE repassará R\$ 18.922.059,41(dezoito milhões e novecentos e vinte e dois mil e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos) à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste Instrumento.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/007.684//2021 – NUP 27.033.372-2024, com base na Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015; Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações; Decreto Estadual nº 14.660, de 10 de fevereiro de 2017; Decreto- Lei nº 7.508, de 28 de junho de 201; Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no que couber; Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 e no Anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017; bem como pelos princípios e demais normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Prazo: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir da assinatura e término vinculado ao Contrato de Gestão nº 03/2022, com efeito financeiro a partir de janeiro de 2025.

Data da Assinatura: 21/07/2025

Assinam: Mauricio Simões Corrêa e Talita Martins Andrade de Melo

Extrato do Contrato 190/2025/SES Nº Cadastral 28095

Processo: 27/018.851/2025

Partes: PRIME BUFFET MS LTDA.e O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviço para fornecimento de coffee break para atender a Capacitação em Vigilância Epidemiológica e Ambiental da Brucelose Humana e Animal, bem como o Workshop sobre Sustentabilidade nos Serviços de Saúde, por meio de Utilização de ATA de Registro de preço n. 079/SAD/2023.P, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.305.2200.6006.0022, Natureza da Despesa n. 33903941, Fonte 0260080121, Nota Empenho n. 2025NE006325, emitida em 04/07/2025, no valor de R\$ 8.529,50 (oito mil e quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 8.529,50 (oito mil e quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 15/07/2025

Assinam: Mauricio Simões Corrêa e José Cláudio Soares da Silva (p.p. Maria Celena de Souza da Silva)

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos e anulações autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente ao período de 11 a 22 de julho de 2025:

PROCESSO: 270194952025 NE: 006463
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 11/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.004,80
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
OBJETO: ITEM 019 - 0012556 - Sacubitril + valsartana - Dosagem: 24 mg + 26 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA ENTRESTO 50MG / NOVARTIS.

PROCESSO: 270016462025 NE: 006464
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 1261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 11/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS
OBJETO: Despesas para atender a Resolução n. 386/SES e Resolução n. 369/SES referente ao projeto MS Saúde, Mais saúde, Menos fila

PROCESSO: 270016432025 NE: 006465
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 11/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM
OBJETO: Projeto Mais Saúde, Menos Fila, Resolução n. 369/SES e 386/SES na FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE DO PANTANAL - FESP, no município de Coxim.

PROCESSO: 270198482025 NE: 006467
FONTE: 260080181 - FESA - Medicamentos especializados AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 11/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.473,60
FAVORECIDO: SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: ITEM 006 0000385-Bosentana - Dosagem: 62,5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. BOSENTANA 62,5MG /RANBAXY Prazo de entrega: 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho, conforme. Anexo I

PROCESSO: 270206322025 NE: 006468
FONTE: 260080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 11/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 29.940,00
FAVORECIDO: FASTLABOR COMERCIAL LTDA
OBJETO: ITEM 032 0000117-Ponteira laboratorial - Volume: 0,5 - 10 ul; Material: polipropileno; Requisito: com filtro, longa, estéril, livre de DNase, RNase e pirogênicos; Embalagem: rack com 96 unidades. Emb - 1 -rack MEDLAB Prazo de entrega: 10 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Conforme Termo de Referência.

PROCESSO: 27/009.075/2025 NE: 006469
FONTE: 260080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 11/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 71.090,00
FAVORECIDO: Bruker do Brasil Com. e Rep. de Prod. Cient. LTDA
OBJETO: LOTE ÚNICO ITEM 1 0005207- Manutenção, conservação e reparo em máquinas e equipamentos BRUKER ; LOTE ÚNICO ITEM 2 0003182-Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo. BRUKER Prazo de execução: ITEM 4.1. do Termo de Referência pág 14..

PROCESSO: 270016332025 NE: 006470
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 11/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS
OBJETO: Despesas com repasse Fundo a Fundo, conforme RES. 369 E RES. 386, para atender o Projeto MS Saúde - Mais Saúde - Menos Fila - Regionaliza / MS

PROCESSO: 270016332025 NE: 006471
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 11/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS
OBJETO: Despesas com repasse Fundo a Fundo, conforme RES. 369 E RES. 386, para

atender o Projeto MS Saúde - Mais Saúde - Menos Fila EXAMES

PROCESSO: 270016332025 NE: 006472

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 11/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS

OBJETO: Despesas com repasse Fundo a Fundo, conforme RES. 369 E RES. 386, para

atender o Projeto MS Saúde - Mais Saúde - Menos Fila

PROCESSO: 270017332025 NE: 006473

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 11/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU

OBJETO: C.I 6746 - SGE despesas para atender o Projeto Mais Saúde, Menos Fila,

Resolução n. 204/218 /SES, no Município de Maracaju - Sociedade Beneficente de Maracaju. REGIONALIZA

PROCESSO: 270017332025 NE: 006474

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 11/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU

OBJETO: Conforme C.I 11020 - CPE despesas para atender o Projeto Mais Saúde, Menos

Fila, Resolução n. 369 e 386/SES, no Município de Maracaju - Sociedade Beneficente de Maracaju. EXAMES

DIAGNOSTICOS

PROCESSO: 270017332025 NE: 006475

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 11/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU

OBJETO: Conforme C.I 11020 - CPE despesas para atender o Projeto Mais Saúde, Menos

Fila, Resolução n. 369 e 386/SES, no Município de Maracaju - Sociedade Beneficente de Maracaju.

PROCESSO: 270015972025 NE: 006476

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 11/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL

OBJETO: : Despesas com repasse Fundo a Fundo, conforme RES. 369 E RES. 386, para

atender o Projeto MS Saúde Mais Saúde - Menos Fila Regionaliza MS

PROCESSO: 270015972025 NE: 006477

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 11/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 186.666,67

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL

OBJETO: Despesas com repasse Fundo a Fundo, conforme RES. 369 E RES. 386, para

atender o Projeto MS Saúde Mais Saúde - Menos Fila

PROCESSO: 270010112025 NE: 006478

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 11/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

OBJETO: Empenho para pagamento de diárias sem vínculo dentro do Estado para atender a Superintendência de

Administração - Despacho nº 10149/2025/SES/S?A - PPS 008/2025 - Autorização nº 00298/2025.

PROCESSO: 270020372025 NE: 006479

FONTE: 260080371 - FESA - PT 3356/13 - Incentivo Sistema Estadual de Transplantes AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 11/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo dentro do Estado para atender a Coordenadoria

Estadual de Transplante - CI 2428/2025/SES/SRI/CET - PPS 001/2025. - Autorização 00299/2025/FESA/SES.

PROCESSO: 270390472024 NE: 006480

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 12/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.994,00

FAVORECIDO: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Cloridrato de ropivacaína - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola 20 ml. (Termo Aditivo 001).

PROCESSO: 270205082024 NE: 006482

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 931.030,20

FAVORECIDO: FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de cestas básicas, para atender as Famílias Indígenas no MS, LOTE: 01.

PROCESSO: 270205082024 NE: 006483

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 792.902,40

FAVORECIDO: FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de cestas básicas, para atender as Famílias Indígenas no MS, LOTE: 04.

PROCESSO: 270205082024 NE: 006484

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 804.978,55

FAVORECIDO: FORTHE LUX COMERCIAL LTDA ME

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de cestas básicas, para atender as Famílias Indígenas no MS, LOTE: 02.

PROCESSO: 270205082024 NE: 006485

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 822.510,00

FAVORECIDO: TAVARES E SOARES LTDA - ME

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de cestas básicas, para atender as Famílias Indígenas no MS, LOTE: 03.

PROCESSO: 270205082024 NE: 006486

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 497.416,00

FAVORECIDO: TAVARES E SOARES LTDA - ME

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de cestas básicas, para atender as Famílias Indígenas no MS, LOTE: 05.

PROCESSO: 270194932025 NE: 006488

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 356,40

FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

OBJETO: ITEM 025 0001462-Topiramato - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. CRISTALIA/EUROFARMA/TEMPORA

PROCESSO: 270187722025 NE: 006489

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.448,00

FAVORECIDO: RIOBAHIAFARMA COM. E DIST. DE PROD MED E COSMETICO

OBJETO: ITEM 023 0001693-Diosmina + hesperidina - Dosagem: 450 mg + 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. BRAINFARMA Prazo de entrega: 10 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, conforme Termo de Referência.

PROCESSO: 270206742025 NE: 006490

FONTE: 160080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 72,96

FAVORECIDO: SOUZA MED COM. DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA

OBJETO: ITEM 029 0006464-Ponteira laboratorial - Tipo: universal; Volume: 1 - 40ul; Material: polipropileno;

Requisito: com filtro, estéril, livre de DNase, RNase e pirogênicos; Embalagem: rack com 96 unidades. NEOLAB
Prazo de entrega 10 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, conforme Termo de Referência.

PROCESSO: 270025102022 NE: 006491
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: DESPESA COM CONTRATO Nº 281/2022, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DE PREÇOS. PPS 048/2025.

PROCESSO: 270023732020 NE: 006492
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 634.005,94
FAVORECIDO: CONEXT TECNOLOGIAS, INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Despesas com contrato 266/2021 referente a prestação de serviços de tecnologia da Informação para atender a SES. Serviços de desenvolvimento e implantação de sistema de informática. PPS 0017/2025 ; Despesas com contrato 266/2021 referente a prestação de serviços de tecnologia da Informação para atender a SES. Serviços técnicos de manutenção e evolução de sistemas de informática. PPS 0017/2025.

PROCESSO: 270109912022 NE: 006493
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 33.297,19
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA
OBJETO: Despesas com contrato nr 244/2023, referente a prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e/ou material hospitalar Marca ROCHE /COBAS E801 para atender o Hemosul-MS PPS 055/2025

PROCESSO: 270055852023 NE: 006494
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.430,03
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGUNA CARAPA
OBJETO: DESPESAS COM TERMO DE CONTRATUALIZACAO FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MS POR MEIO DA SES E O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ-MS, POR MEIO DE SUA SMS/FMS EM FAVOR DO HOSPITAL MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

PROCESSO: 270055752023 NE: 006495
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 31.982,44
FAVORECIDO: FUNDACAO EDUCACIONAL E DE SAUDE DE SONORA/HO
OBJETO: MEIO DA SES E A FUNDACAO EDUCACIONAL E DE SAUDE DE SONORA - HOSP. RACHID SALDANHA DERZI COM PARTICIPACAO DO MUNICIPIO DE SONORA

PROCESSO: 270055762023 NE: 006496
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 39.759,40
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACURU
OBJETO: DESPESAS COM TERMO DE CONTRATUALIZACAO FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MS POR MEIO DA SES E O MUNICÍPIO DE TACURU-MS POR MEIO DE SUA SMS/FMS EM FAVOR DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO

PROCESSO: 270055782023 NE: 006497
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.674,11
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARUSSU
OBJETO: DESPESAS COM TERMO DE CONTRATUALIZACAO FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MS POR MEIO DA SES E MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU-MS POR MEIO DE SUA SMS/FMS EM FAVOR DA UNIDADE MISTA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

PROCESSO: 270160652025 NE: 006498
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: DECRETO 11261 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 26.095,19

FAVORECIDO: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS
OBJETO: DESPESA COM CONVENIO, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE PESSOAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO.

PROCESSO: 270177072025 NE: 006499
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo: 0008454- 40.2010.4.03-6000 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.012,00
FAVORECIDO: INALECIA DE OLIVEIRA DA SILVA VARELA
OBJETO: DESPESAS DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE INALECIA DE OLIVEIRA DA SILVA VARELA - Processo: 0008454-40.2010.4.03-6000 - MÊS DE JUNHO ; DESPESAS DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE INALECIA DE OLIVEIRA DA SILVA VARELA - Processo: 0008454-40.2010.4.03-6000 - MÊS DE JULHO.

PROCESSO: 270201462025 NE: 006500
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução Nº 41/SES/MS de 23 de maio de 2022 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 60.480,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Despesas com aquisição de dieta em cumprimento de ação judicial em favor de ALANNA MAITÊ GONZALES GIMENEZ e AILANNY MARIÊ GONZALES GIMENEZ - Fórmula infantil: Pregomin Pepti (400gr) PPS Nº 102/2025

PROCESSO: 270203472025 NE: 006501
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução Nº 41/SES/MS de 23 de maio de 2022 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.980,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Despesas com aquisição de dieta em cumprimento de ação judicial em favor de FIRMINO SOARES DO AMARAL - Suplemento nutricional HD MAX (200ml) PPS Nº 106/2025

PROCESSO: 270202592025 NE: 006502
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução Nº 41/SES/MS de 23 de maio de 2022 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.797,50
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Suplemento nutricional Simfort sachê- Caixa com 30 unidades. ; Suplemento nutricional Whey protein (900gr) .; Despesas com aquisição de dieta em cumprimento de ação judicial em favor de ELEANORA RODRIGUES OLIVEIRA - Suplemento nutricional Glutamina (300gr) PPS Nº 104/2025.; Suplemento nutricional Sustagen (400gr) .

PROCESSO: 270202822025 NE: 006503
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução Nº 41/SES/MS de 23 de maio de 2022 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 32.639,04
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Despesas com aquisição de dieta em cumprimento de ação judicial em favor de HENRIQUE SANTOS NASCIMENTO- Fórmula infantil Neocate LCP (400gr) PPS Nº 104/2024

PROCESSO: 270202152025 NE: 006504
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução Nº 41/SES/MS de 23 de maio de 2022 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.589,82
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Despesas com aquisição de dieta em cumprimento de ação judicial em favor de EMANUEL OLIVEIRA GARDIN- Fórmula infantil Aptamil Pepti (800gr) PPS Nº 103/2025

PROCESSO: 270200292025 NE: 006505
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução Nº 41/SES/MS de 23 de maio de 2022 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.344,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Despesas com aquisição de dieta em cumprimento de ação judicial em favor de OLIVIA GUIMARÃES ALVES- Fórmula infantil Neocate LCP (400gr) PPS Nº 100/2025

PROCESSO: 270016742020 NE: 006506
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.634.568,09
FAVORECIDO: CONSORCIO LIM LOGISTICA INTELIGENTE DE MEDICAMENTO

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 176/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA INTELIGENTE DE ALMOXARIFADO, DISTRIBUIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SES-MS. PPS 216/2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 006507

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 15/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 300,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO 2025 COMPLEMENTAR

PROCESSO: 270034572019 NE: 006508

FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 15/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 101.379,17

FAVORECIDO: DUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA -ME

OBJETO: DESPESAS COM CONTRATO Nº 286/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, PARA ATENDER O HEMOSUL. PPS 043/2024 FLS. 4697.

LOTE 001 - SERVIÇO DE LIMPEZA HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, COLETA DE RESÍDUOS, DESINSETIZAÇÃO E/OU OUTROS. - R\$ 40.308,62.

LOTE 002 - SERVIÇO DE LIMPEZA HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, COLETA DE RESÍDUOS, DESINSETIZAÇÃO E/OU OUTROS - R\$ 61.070,55.

PROCESSO: 270028262025 NE: 006509

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 15/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 898,78

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO 2025 - FOLHA COMPLEMENTAR MS PREV PATRONAL

PROCESSO: 270028342025 NE: 006510

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 15/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 86,67

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO 2025 - FOLHA COMPLEMENTAR

PROCESSO: 27/012.644/2025 NE: 006511

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 15/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.688,00

FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA

OBJETO: Cateter - Espécie: venosoperiférico; Medida: calibre 16 G;Material: cânula em poliuretano; Requisito do material: agulhatraumática com prot. e sistema de segurança; Requisito: flexível;Dados Complementares: câmara de refluxo para visualização; Informação Adicional: estéril. PARCELA 1 DE 10- 1ª PARCELA:15 (QUINZE) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO ; Cateter - Espécie: venosoperiférico; Medida: calibre 16 G;Material: cânula em poliuretano; Requisito do material: agulhatraumática com prot. e sistema de segurança; Requisito: flexível;Dados Complementares: câmara de refluxo para visualização; Informação Adicional: estéril. PARCELA 2 DE 10- 2ª PARCELA:45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO

.; Cateter - Espécie: venosoperiférico; Medida: calibre 16 G;Material: cânula em poliuretano; Requisito do material: agulhatraumática com prot. e sistema de segurança; Requisito: flexível;Dados Complementares: câmara de refluxo para visualização; Informação Adicional: estéril. PARCELA 3 DE 10- 3ª PARCELA:60 (SESSENTA) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Cateter - Espécie: venosoperiférico; Medida: calibre 16 G;Material: cânula em poliuretano; Requisito do material: agulhatraumática com prot. e sistema de segurança; Requisito: flexível;Dados Complementares: câmara de refluxo para visualização; Informação Adicional: estéril. PARCELA 4 DE 10- 4ª PARCELA:90 (NOVENTA) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO

.; Cateter - Espécie: venosoperiférico; Medida: calibre 16 G;Material: cânula em poliuretano; Requisito do material: agulhatraumática com prot. e sistema de segurança; Requisito: flexível;Dados Complementares: câmara de refluxo para visualização; Informação Adicional: estéril. PARCELA 6 DE 10- 6ª PARCELA:150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO

.; Cateter - Espécie: venosoperiférico; Medida: calibre 16 G;Material: cânula em poliuretano; Requisito do material: agulhatraumática com prot. e sistema de segurança; Requisito: flexível;Dados Complementares: câmara de refluxo para visualização; Informação Adicional: estéril. PARCELA 10 DE 10- 10ª PARCELA:260 (DUZENTOS E SESSENTA) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Cateter - Espécie: venosoperiférico; Medida: calibre 16 G;Material: cânula em poliuretano; Requisito do material: agulhatraumática com prot. e sistema de segurança; Requisito: flexível;Dados Complementares: câmara de refluxo para visualização; Informação Adicional: estéril. PARCELA 7 DE 10- 7ª PARCELA:180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO

.; Cateter - Espécie: venosoperiférico; Medida: calibre 16 G;Material: cânula em poliuretano; Requisito do material: agulhatraumática com prot. e sistema de segurança; Requisito: flexível;Dados Complementares: câmara

de refluxo para visualização; Informação Adicional: estéril. PARCELA 8 DE 10- 8ª PARCELA:210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Cateter - Espécie: venosoperiférico; Medida: calibre 16 G;Material: cânula em poliuretano; Requisito do material: agulhatraumática com prot. e sistema de segurança; Requisito: flexível;Dados Complementares: câmara de refluxo para visualização; Informação Adicional: estéril. PARCELA 9 DE 10- 9ª PARCELA: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO .; Cateter - Espécie: venosoperiférico; Medida: calibre 16 G;Material: cânula em poliuretano; Requisito do material: agulhatraumática com prot. e sistema de segurança; Requisito: flexível;Dados Complementares: câmara de refluxo para visualização; Informação Adicional: estéril. PARCELA 5 DE 10- 5ª PARCELA:120 (CENTO E VINTE) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

PROCESSO: 270206292025 NE: 006512

FONTE: 160080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 15/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.148,00

FAVORECIDO: A C L ASSISTENCIA E COM DE PROD P/ LABORATORIOS

OBJETO: ITEM 031 0003240-Plástico para laboratório - Tipo: tubo para coleta de sangue à vacuo; Material: plástico; Cor: incolor; Capacidade de aspiração: 4,0 ml à 4,5 ml; Tampa: rolha de borracha siliconizada; Cor da tampa: roxa; Método de esterilização: cobalto ou raios gama; Tamanho: 13 x 75 mm; Acompanha: EDTA tripotássico. Pct - 100 un VACUPLAST Prazo de entrega 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, conforme Termo de Referência.

PROCESSO: 270174612024 NE: 006513

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inc. V da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 15/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00

FAVORECIDO: TRES IRMAOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONDOMÍNIO DO CONTRATO 162/2024, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL URBANO, LOCALIZADO NA RUA DOM AQUINO, 1789 - CENTRO - CAMPO GRANDE-MS, DESTINADO À ATENDER A

COORDENADORIA DE ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA (CAF/SRI/SES/MS). PPS 006/2025.

PROCESSO: 270174612024 NE: 006514

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inc. V da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 15/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00

FAVORECIDO: TRES IRMAOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 162/2024, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL URBANO, LOCALIZADO NA RUA DOM AQUINO, 1789 - CENTRO - CAMPO GRANDE-MS, DESTINADO À ATENDER A COORDENADORIA DE ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA (CAF/SRI/SES/MS). PPS 005/2025.

PROCESSO: 270041152023 NE: 006515

FONTE: 260081111 - FESA - PT. 2336/23 - REDUÇÃO DE FILAS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 15/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00

FAVORECIDO: SOC.DE PROTECAO A MAT.E A INFANCIA DE CAMAPUA

OBJETO: Para atender despesas, referente ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, em conformidade com a Resolução n. 162/SES/MS, de 18 de janeiro de 2024

PROCESSO: 270041052023 NE: 006516

FONTE: 260081111 - FESA - PT. 2336/23 - REDUÇÃO DE FILAS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 15/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 41.666,40

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE NOVA ALVORADA DO SUL

OBJETO: Despesas para atender o plano Redução de Filas Res. 580/CIB, por meio da SMS/FMS - Hospital Municipal Francisca Ortega

PROCESSO: 270172602025 NE: 006517

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 15/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER INCENTIVO ESTADUAL ÀS AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE. PPS 139/2025/SAS/SES. PROCESSO 27.017.260-2025. PARCELA ÚNICA.

PROCESSO: 270109912022 NE: 006518

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 16/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 911.507,00

FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA

OBJETO: 0017131 -Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa de anticorpos IgG; Determinação: Trypanosoma cruzi em soro e plasma humanos; Método: quimioluminescência por micropartículas paramagnét ou eletroquimioluminescência. requisito: reagente pronto para uso. Marca: Roche ; 0017137 - Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa de anticorpos IgM; Detecção: citomegalovírus em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência por micropartículas paramagnét ou eletroquimioluminescência; Requisito: reagente pronto para uso. Marca: Roche.; 0017138 - Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa de anticorpo IgG e IgM ; Determinação e detecção: Treponema pallidum (SÍFILIS) em soro ou plasma humano; Método: quimioluminescência por micropartículas paramagnét ou eletroquimioluminescência; Requisito: reagente pronto para uso. Marca: Roche.; 0017190 - Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualit. simultân. Antígeno p24 do HIV e anticorpos; Determinação: vírus imunodeficiênc. Humana tipo 1 e/ou tipo 2; Método: quimioluminescência por micropartículas paramagnét ou eletroquimioluminescência; Informação adicional: 100% da sensibilidade e especificidade maior 98%; Dados complementares: em soro ou plasma humano; Requisito: reagente pronto para uso. Marca: Roche.; 0017220 - Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa simultânea de anticorpos IgM e IgG; Determinação: contra HTLV-I e HTLV-II, vírus linfotrópicos da célula T humana tipo I e II; Método: micropartículas por quimioluminescência ou eletroquimioluminescência; Informação adicional: 100% da sensibilidade e especificidade maior 98%; Dados complementares: em soro ou plasma humano. Requisito: reagente pronto para uso. Marca: Roche, conforme PPS 117/2025.; Despesas referente ao Contrato nº 244/2023, com fornecimento de testes sorológicos, para atender o Hemosul-MS - 0017128 - Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa de anticorpo IgG e IgM ; Detecção: vírus hepatiteC (Anti-HCV) em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência por micropartículas paramagnét ou eletroquimioluminescência; Requisito: reagente pronto para uso. Marca: Roche.; 0017129 -Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa de anticorpo IgG e IgM ; Determinação: antígeno core do vírus da hepatite B (anti-HBc); Método: quimioluminescência por micropartículas paramagnét ou eletroquimioluminescência; Dados complementares: em soro e plasma humano; Requisito: reagente pronto para uso. Marca: Roche.; 0017132 -Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa de anticorpos; Determinação: antígeno de superfície da hepatite B (Anti HBs); Método: quimioluminescência por micropartículas paramagnét ou eletroquimioluminescência; Dados complementares: em soro ou plasma humano; Requisito: reagente pronto para uso. Marca: Roche.; 0017133 - Exame - Tipo: imunoensaio; Confirmação: presença do antígeno de superfície da hepatite B; Método: quimioluminescência por micropartículas paramagnét ou eletroquimioluminescência; Dados complementares: em soro ou plasma humano; Requisito: reagente pronto para uso. Marca: Roche.; 0017136 - Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: semi quantitativa e qualitativa de anticorpos IgG; Determinação e detecção: citomegalovírus em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência por micropartículas paramagnét ou eletroquimioluminescência; Requisito: reagente pronto para uso. Marca: Roche.; 0017130 -Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa; Determinação: antígeno de superfície de hepatite B (HBsAg); Método: quimioluminescência por micropartículas paramagnét ou eletroquimioluminescência; Dados complementares: em soro e plasma humano; Requisito: reagente pronto para uso. Marca: Roche.; 0017134 - Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa de anticorpos IgG; Determinação: toxoplasma gondii em soro humano e plasma; Método: quimioluminescência por micropartículas paramagnét ou eletroquimioluminescência; Requisito: reagente pronto para uso. Marca: Roche.; 0017135 - Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa de anticorpos IgM; Determinação: toxoplasma Gondii no soro e plasma humano; Método: quimioluminescência por micropartículas paramagnét ou eletroquimioluminescência; Requisito: reagente pronto para uso. Marca: Roche.

PROCESSO: 270173352025 NE: 006520

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 170.189,42
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: DESPESAS COM TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA DA ASSOCIAÇÃO DE AUXILIO E RECUPERAÇÃO DE HANSENIANOS - HOSPITAL SÃO JULIÃO - DESPACHO S/N/2025/GAB/SES - PPS 001/2025.

PROCESSO: 27/021941/2025 NE: 006521

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: MS/SES/SF/ TIAGO OLIVEIRA VARGAS
OBJETO: Suprimento de Fundos para despesas miúdas de pronto pagamento (Materiais de Consumo, Serviços Terceiros Pessoa Física e Jurídica), para atender a Superintendência de Saúde Digital/ Secretaria de Estado de Saúde.

PROCESSO: 270041222023 NE: 006522

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00
FAVORECIDO: HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA, NO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS (INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS)

PROCESSO: 270041222023 NE: 006523

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00
FAVORECIDO: HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE,
MENOS FILA, NO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS (INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE
JESUS

PROCESSO: 270135852023 NE: 006524
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00
FAVORECIDO: SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE,
MENOS FILA, NO MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL/MS (SOCIEDADE INTEGRADA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL)

PROCESSO: 270208482025 NE: 006525
FONTE: 160080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.024,50
FAVORECIDO: FASTLABOR COMERCIAL LTDA
OBJETO: ITEM 019 0000115-Ponteira laboratorial - Volume: 1 - 200 ul; Requisito: com filtro, estéril, autoclavável,
livre de pirogênios, DNase, RNase e metais pesados. .Emb - 1 - rack MEDLAB Prazo de entrega 10 (dez)
dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, conforme Anexo I "A" do Termo de Referência.

PROCESSO: 270198442025 NE: 006526
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 576,00
FAVORECIDO: SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: ITEM 031 0003044-Oxcarbazepina - Dosagem: 300 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.
RANBAXY Prazo de entrega 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, conforme Termo
de Referência

PROCESSO: 270198252025 NE: 006527
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 316,80
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: ITEM 011 0002259-Ciprofibrato - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.
BIOLAB Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa
única. Fls 1 e Anexo I "A" do Termo de Referência.

PROCESSO: 270063812021 NE: 006528
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 33.333,33
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE RITA A.M.GODOY.
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE,
MENOS FILA, NO MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL/MS (SOCIEDADE INTEGRADA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL)

PROCESSO: 270017202025 NE: 006529
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 167.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
OBJETO: Despesas com repasse Fundo a Fundo, conforme RES. 369 E RES. 386, para
atender o Projeto MS Saúde Mais Saúde – Menos Fila

PROCESSO: 270016292025 NE: 006530
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 475.820,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Despesas com repasse Fundo a Fundo conforme solicitação da CI n. 6864/SGE,
para atender o Projeto Mais Saúde Menos Fila, Resolução n. 205/SES, no Município de Campo
Grande por meio da sua SMS/FMS – Hospital Adventista do Pênfigo.

PROCESSO: 270016882025 NE: 006531
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE
OBJETO: Despesas com repasse Fundo a Fundo, conforme RES. 369 E RES. 386, para atender o Projeto MS Saúde Mais Saúde – Menos Fila REGIONALIZA

PROCESSO: 270016882025 NE: 006532
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE
OBJETO: Despesas com repasse Fundo a Fundo, conforme RES. 369 E RES. 386, para atender o Projeto MS Saúde Mais Saúde – Menos Fila EXAMES DIAGNOSTICOS

PROCESSO: 270174492025 NE: 006533
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00
FAVORECIDO: ASS.DE AUXILIO E RECUP.DOS HANSENIANOS
OBJETO: DESPESA COM CELEBRACAO DE CONVENIO, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, AFIM DE SUBSIDIAR A ASSISTENCIA DOS SERVICOS PRESTADOS, CONFORME PLANO DE TRABALHO.

PROCESSO: 270016882025 NE: 006534
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE
OBJETO: Despesas com repasse Fundo a Fundo, conforme RES. 369 E RES. 386, para atender o Projeto MS Saúde Mais Saúde – Menos Fila

PROCESSO: 270017702025 NE: 006535
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 134.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IVINHEMA
OBJETO: Despesas com repasse Fundo a Fundo conforme CI 11020/CPE para atender o Projeto Mais Saúde, Menos Fila, Resolução n. 386 e 369/SES, no Município de IVINHEMA por meio da SMS/FMS, HOSPITAL MUNICIPAL DE IVINHEMA

PROCESSO: 270017762025 NE: 006536
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM
OBJETO: Despesas para atender o Projeto Mais Saúde, Menos Fila, Resolução n. 369/SES e Resolução n. 386/SES, com o FMS DE JARDIM – HOSPITAL MARECHAL RONDON

PROCESSO: 270017152025 NE: 006537
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA
OBJETO: Despesas com repasse Fundo a Fundo, conforme RES. 369 E RES. 386, para atender o Projeto MS Saúde Mais Saúde – Menos Fila Cirurgias Eletivas

PROCESSO: 270016032025 NE: 006538
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 266.666,67
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA
OBJETO: Despesas com repasse Fundo a Fundo, conforme RES. 369 E RES. 386, para atender o Projeto MS Saúde Mais Saúde – Menos Fila

PROCESSO: 270015892025 NE: 006539
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 16/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 366.666,67
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
OBJETO: Despesas com repasse Fundo a Fundo, conforme RES. 369 E RES. 386, para atender o Projeto MS Saúde Mais Saúde – Menos Fila

PROCESSO: 270321452024 NE: 006540
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 490.864,88
FAVORECIDO: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 1912/2024, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE PESSOAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI 236/2024/GAB/SES E PPS 213/2024/CPPO/SES

PROCESSO: 270215462025 NE: 006542
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER INCENTIVO ESTADUAL ÀS AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE. PROCESSO 27.021.546-2025

PROCESSO: 270224582025 NE: 006543
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER INCENTIVO ESTADUAL ÀS AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE. PROCESSO 27.022.458-2025

PROCESSO: 270215652025 NE: 006544
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACURU
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER INCENTIVO ESTADUAL ÀS AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE. PROCESSO 27.021.565-2025

PROCESSO: 270224572025 NE: 006545
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER INCENTIVO ESTADUAL ÀS AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE. PROCESSO 27.022.457-2025

PROCESSO: 270223512025 NE: 006546
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER INCENTIVO ESTADUAL ÀS AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE. PROCESSO 27.022.351-2025

PROCESSO: 270220842025 NE: 006547
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER INCENTIVO ESTADUAL ÀS AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE. PROCESSO 27.022.084-2025

PROCESSO: 270086262022 NE: 006548
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.124,00
FAVORECIDO: D D LIMPE DEDETIZADORA LTDA
OBJETO: 0003114 - Serviço de limpeza, higienização e conservação (coleta de resíduos, desinsetização e/ou outros). ; 0003114 - Serviço de limpeza, higienização e conservação (coleta de resíduos, desinsetização e/ou

outros)..; DESPESA COM O CONTRATO 60/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESCORPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO COORDENADOR DE MATO GROSSO DO SUL - HEMOSUL. PPS 091/2025. 0003114 - Serviço de limpeza, higienização e conservação (coleta de resíduos, desinsetização e/ou outros)..; 0003114 - Serviço de limpeza, higienização e conservação (coleta de resíduos, desinsetização e/ou outros)..

PROCESSO: 270122732021 NE: 006549

FONTE: 160500001 - FESA - Piso Salarial Enfermagem AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.434/2022, Portaria GM/MS 7.350/2025, Decreto Estadual 16.282/2023 e Resolução 401/2025/SES/MS.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 597.715,91

FAVORECIDO: INSTITUTO ACQUA

OBJETO: Transferência de recursos para pagamento do piso Salarial dos Enfermeiros, conforme determina a Lei Federal 14.434/2023, Portarias GM/MS nº 7.350/2025, Decreto Estadual 16.282/2023 e Resolução SES 401/2025 - PPS 096/2025 competência junho/2025.

PROCESSO: 270122732023 NE: 006550

FONTE: 160500001 - FESA - Piso Salarial Enfermagem AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.434/2022, Portaria GM/MS 7.350/2025, Decreto Estadual 16.282/2023 e Resolução 401/2025/SES/MS.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 759.776,71

FAVORECIDO: Inst.Acqua-Ação,Cidadania,Qual.Urbana e Ambiental

OBJETO: Transferência de recursos para pagamento do piso Salarial dos Enfermeiros, conforme determina a Lei Federal 14.434/2023, Portarias GM/MS nº 7.350/2025, Decreto Estadual 16.282/2023 e Resolução SES 401/2025 - PPS 095/2025 competência junho/2025.

PROCESSO: 270122732023 NE: 006551

FONTE: 160500001 - FESA - Piso Salarial Enfermagem AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.434/2022, Portaria GM/MS 7.350/2025, Decreto Estadual 16.282/2023 e Resolução 401/2025/SES/MS.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 129.807,87

FAVORECIDO: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE

OBJETO: Transferência de recursos para pagamento do piso Salarial dos Enfermeiros, conforme determina a Lei Federal 14.434/2023, Portarias GM/MS nº 7.350/2025, Decreto Estadual 16.282/2023 e Resolução SES 401/2025 - PPS 094/2025 competência junho/2025.

PROCESSO: 270086262022 NE: 006553

FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.900,00

FAVORECIDO: D D LIMPE DEDETIZADORA LTDA

OBJETO: Despesas com acréscimo de 24,5733% do contrato 060/2023 referente à prestação de serviço de desinsetização, descorpinização, desratização, descupinização, para atender o Hemosul-MS.

Serviços de desinsetização, descorpinização, desratização, descupinização - Trimestre - AQUIDAUANA PPS 092/2025 ; Serviço de desinsetização, descorpinização, desratização, descupinização - Trimestre -- NAVIRAÍ.; Serviços de desinsetização, descorpinização, desratização, descupinização - Trimestre -- NOVA ANDRADINA .

PROCESSO: 270180972025 NE: 006554

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.756.041,56

FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 2479/2025, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE PESSOAL E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME PLANO DE TRABALHO PROCESSO: 27.018.097-2025

PROCESSO: 27/006.771/2025 NE: 006560

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.724,00

FAVORECIDO: SOUZA MED COM. DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Introdutor - Tipo: de punção para implante de eletrodo endocárdico ; Material: estéril. PARCELA 1 DE 6- 1ª PARCELA:15 (QUINZE) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO ; Introdutor - Tipo: de punção para implante de eletrodo endocárdico ; Material: estéril. PARCELA 3 DE 6- 3ª PARCELA:60 (SESSENTA) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Introdutor - Tipo: de punção para implante de eletrodo endocárdico ; Material: estéril. PARCELA 2 DE 6- 2ª PARCELA:45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO

.; Introdutor - Tipo: de punção para implante de eletrodo endocárdico ; Material: estéril. PARCELA 4 DE 6- 4ª PARCELA:90 (NOVENTA) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Introdutor - Tipo: de punção para implante de eletrodo endocárdico ; Material: estéril. PARCELA 5 DE 6- 5ª PARCELA:120 (CENTO E VINTE) DIAS DA

ASSINATURA DO CONTRATO.; Introdutor - Tipo: de punção para implante de eletrodo endocárdico ; Material: estéril. PARCELA 6 DE 6- 6ª PARCELA:150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

PROCESSO: 270174672025 NE: 006561

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.480,28

FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

OBJETO: Despesas com Guias de Tarifas/Taxas, referente a análise da Reprogramação e Publicação de Termo Aditivo de Alteração da Contrapartida no Diário Oficial da União do Contrato de Repasse n. 839298/2016, firmado entre o Fundo Especial de Saúde e Ministério da Saúde. PPS 03/2025

PROCESSO: 27/006.771/2025 NE: 006562

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 37.000,00

FAVORECIDO: ENDOCARDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

OBJETO: Eletrodo - Tipo: marcapasso temporário. PARCELA 1 DE 6- 1ª PARCELA:15 (QUINZE) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO ; Eletrodo - Tipo: marcapasso temporário. PARCELA 2 DE 6- 2ª PARCELA:45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Eletrodo - Tipo: marcapasso temporário. PARCELA 4 DE 6- 4ª PARCELA:90 (NOVENTA) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Eletrodo - Tipo: marcapasso temporário. PARCELA 5 DE 6- 5ª PARCELA:120 (CENTO E VINTE) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Eletrodo - Tipo: marcapasso temporário. PARCELA 3 DE 6- 3ª PARCELA:60 (SESSENTA) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO .; Eletrodo - Tipo: marcapasso temporário. PARCELA 6 DE 6- 6ª PARCELA:150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

PROCESSO: 270088512021 NE: 006563

FONTE: 165980021 - FESA - Ressarcimentos de custos operacionais de HEMORREDE AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 21.137,10

FAVORECIDO: MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO EIRELI

OBJETO: Despesas com termo aditivo de prorrogação/renovação do contrato ne 239/2022, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva em equipamentos, para atender o Hemosul-MS. Trimestre PPS 112/2025

PROCESSO: 270088512021 NE: 006564

FONTE: 165980021 - FESA - Ressarcimentos de custos operacionais de HEMORREDE AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 33.353,94

FAVORECIDO: SERTIN COMERCIO E SERV TEC DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: Despesas com termo aditivo de prorrogação/renovação do contrato nr 240/2022, referente à prestação de serviços de calibração em equipamentos laboratoriais. Atender o Hemosul-MS. PPS 114/2025

PROCESSO: 270144762025 NE: 006565

FONTE: 260080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Empenho para pagamento de diárias sem vínculo dentro do Estado para atender a Coordenadoria de Saúde da Mulher, Maternidade e Criança - CI 2217/2025/SES/SAPS/COSAM- Despacho 2553/2025/SES/COSAM - PPS 011/2025 - Autorização 00300/2025/FESA/SES.

PROCESSO: 270031652025 NE: 006566

FONTE: 160080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo dentro do Estado para atender a Coordenadoria de Imunização - CI 246/2025/SES/SVS/GAMI Despacho 510/2025/SES/GAMI - PPS 012/2025 - Autorização nº 00301/2025/FESA/SES.

PROCESSO: 270011722025 NE: 006567

FONTE: 260080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Empenho para pagamento de Diárias com vínculo dentro do Estado para atender Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Toxicológica - CI 8679/2025/SES/SVS/CVSAT e despacho 4614/2025/SES/CVSAT - PPS 035/2025 - Autorização 00303/2025/FESA/SES.

PROCESSO: 270016312025 NE: 006568
FONTE: 160080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo dentro do Estado para atender a Coordenadoria de Emergências em Saúde Pública - CI 2478/2025/SES/SVS/CESP e Despacho 4517/SES/CESP - PPS 022/2025 - Autorização nº0000302/2025/FESA/SES.

PROCESSO: 270087892022 NE: 006569
FONTE: 260080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.193,07
FAVORECIDO: FREELAB-SERV.MANUT.INST.E CERT.AREAS LIMPAS
OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 239/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAGEM E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LACEN MS. PPS 034/2025.
0015790 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA.

PROCESSO: 27/022908/2025 NE: 006573
FONTE: 165980021 - FESA - Ressarcimentos de custos operacionais de HEMORREDE AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00
FAVORECIDO: MS/SES/SF TAMAR DAGMAR MELO DE MORAES
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDO, PARA ATENDER DESPESAS MIUDAS E DE PRONTO PAGAMENTO E DE PEQUENO VULTO(MATERIAL DE CONSUMO, SERVICOS DE TERCEIROS PJ E PF) NAS NECESSIDADES DO HEMOSUL DE CORUMBÁ .

PROCESSO: 270077662021 NE: 006575
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.986,86
FAVORECIDO: RADLUD SERV. DE COMPLEMENTAÇÃO DIAG. E TERAP. LTDA
OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 188/2022, REFERENTE A SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DE RADIOPROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - HEMOSUL. PPS 109/2025 E 110/2025.
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E APOIO OPERACIONAL. RADLUD.

PROCESSO: 270080852021 NE: 006576
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 139.550,00
FAVORECIDO: G2 PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 353/2022 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA À REDE HEMOSUL. PPS 040/2025.

PROCESSO: 270226972025 NE: 006577
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução Nº 41/SES/MS de 23 de maio de 2022 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.060,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Despesas com aquisição de dieta em cumprimento de ação judicial em favor de DERICK RICARDO FERNANDES DUTRA- Fórmula infantil Pediasure (400gr) PPS Nº 097/2025

PROCESSO: 270228932025 NE: 006578
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução Nº 41/SES/MS de 23 de maio de 2022 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.662,82
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Despesas com aquisição de dieta em cumprimento de ação judicial em favor de ALICE ISABELLA DA SILVA RAMOS- Fórmula infantil Neoadvance (400gr) PPS Nº 120/2025 ; Fórmula infantil Isosource júnior (400gr)..

PROCESSO: 270227252025 NE: 006579
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução Nº 41/SES/MS de 23 de maio de 2022 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 21.204,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Despesas com aquisição de dieta em cumprimento de ação judicial em favor de GUSTAVO CARVALHO

ROMANO- Suplemento nutricional Glycosade (100% amilopectina) caixa com 30 sachês PPS Nº 119/2025

PROCESSO: 270220852025 NE: 006580

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução Nº 41/SES/MS de 23 de maio de 2022 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.010,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Despesas com aquisição de dieta em cumprimento de ação judicial em favor de RAVI RAFAEL CARNEIRO
MOURA- Fórmula infantil NAN Comfor 2 (800gr) PPS Nº 114/2025

PROCESSO: 270233022025 NE: 006581

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução Nº 41/SES/MS de 23 de maio de 2022 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 27.904,32
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Despesas com aquisição de dieta em cumprimento de ação judicial em favor de NICOLAS NEVES
MORISHITA - Fórmula infantil Pregomin Pepti (400g) PPS Nº 121/2025

PROCESSO: 270208282025 NE: 006582

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução Nº 41/SES/MS de 23 de maio de 2022 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.918,10
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Despesas com aquisição de dieta em cumprimento de ação judicial em favor de MAURO DENEZARDO
ZANCANARO - Suplemento nutricional Nutren Protein (400g) PPS Nº 111/2025

PROCESSO: 270206312025 NE: 006583

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução Nº 41/SES/MS de 23 de maio de 2022 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.021,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Despesas com aquisição de dieta em cumprimento de ação judicial em favor de ALAÉRCIO AMARAL
SANTOS - Dieta Enteral: Isosource 1.5 PPS Nº 108/2025 ; Equipo..; Frasco..

PROCESSO: 270206522025 NE: 006584

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução Nº 41/SES/MS de 23 de maio de 2022 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 31.440,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Despesas com aquisição de dieta em cumprimento de ação judicial em favor de TEREZINHA ALMEIDA
DOS ANJOS - Dieta Enteral: Trophic soya 1.5 PPS Nº 109/2025. ; Equipo..; Frasco..

PROCESSO: 270204732025 NE: 006585

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução Nº 41/SES/MS de 23 de maio de 2022 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.339,28
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Despesas com aquisição de dieta em cumprimento de ação judicial em favor de AYLÁ DE SOUZA
PEREIRA - Fórmula infantil Pregomin Plus (400gr) PPS Nº 107/2025.

PROCESSO: 270198382025 NE: 006586

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.130.144,40
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S.A. - CAJAMAR
OBJETO: ITEM 035 0007899-Pazopanibe - Dosagem: 400 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.
VOTRIENT 400MG / NOVARTIS - Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de
empenho, em remessa única, fls 1

PROCESSO: 270196922025 NE: 006587

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução Nº 41/SES/MS de 23 de maio de 2022 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.039,28
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Despesas com aquisição de dieta em cumprimento de ação judicial em favor de JOÃO VICTOR SILVA
OLIVEIRA FRUGERI - Fórmula infantil NAN SL (400gr) PPS Nº 092/2025

PROCESSO: 270096862025 NE: 006588

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 22/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 337.492,80

FAVORECIDO: ONCOPROD DIST PROD. HOSP E ONCO LTDA.

OBJETO: ITEM 001 0022719-Abemaciclibe - Dosagem: 150 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. VERZENIOS 150MG C 60 COMP REV Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, fls 18 do Termo de Referência.

PROCESSO: 270195722025 NE: 006589

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Resolução Nº 41/SES/MS de 23 de maio de 2022 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 22/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.546,80

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Despesas com aquisição de dieta em cumprimento de ação judicial em favor de ADEIR PEREIRA RODRIGUES - Suplemento nutricional Nutridrink protein sênior (750gr) PPS Nº 099/2025

PROCESSO: 270224592025 NE: 006590

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Resolução 041/ses/ms de 23 de maio de 2022 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 22/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 16.315,20

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Despesas com aquisição de gêneros alimentícios em cumprimento de ação judicial em favor de : Pietro Pereira Lima Fórmula infantil: Neocate LCP PPS 117/2025

PROCESSO: 270222042025 NE: 006591

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Resolução 041/ses/ms de 23 de maio de 2022 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 22/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.140,00

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Despesas com aquisição de gêneros alimentícios em cumprimento de ação judicial em favor de João Gabriel Neves de Freitas- Fórmula infantil: Aptamil 2 SOJA lata -800 gramas PPS 115/2025

PROCESSO: 27/014.461/2023 NE: 006592

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 22/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 22.956,25

FAVORECIDO: TUTES & CORREA FONOAUDIOLOGIA E GESTAO AEREA LTDA

OBJETO: Serviço médico-hospitalar, odontológico e/ ou laboratorial. PARCELA 1 DE 12.

PROCESSO: 270194152025 NE: 006353 ANE: 006466

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA ANULAÇÃO: 11/07/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 1.026,00

FAVORECIDO: SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING EIRELI

OBJETO: Anulação parcial da 2025ne06353, conforme solicitação às fls 425 e Autorização do Ordenador fls 426.

PROCESSO: 270034722019 NE: 000046 ANE: 006481

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 8666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA ANULAÇÃO: 14/07/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 44.781,38

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: ANULAÇÃO DO SALDO DA 2025NE000046, CONFORME SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO FLS. 1456 A 1458 .

PROCESSO: 270240512024 NE: 001147 ANE: 006487

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA ANULAÇÃO: 14/07/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 51.846,96

FAVORECIDO: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA

OBJETO: ANULAÇÃO DA 2025NE001147, CONFORME DESPACHO FLS. 277 A 282.

PROCESSO: 27/003723/2025 NE: 001121 ANE: 006519

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA ANULAÇÃO: 16/07/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 0,23

FAVORECIDO: MS/SES/SF PATRICIA FERNANDA DE OLIVEIRA VIEITAS

OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DO VALOR NÃO UTILIZADO DA 2025NE001121.

PROCESSO: 27/002951/2025 NE: 000831 ANE: 006541

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 16/07/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 426,24
FAVORECIDO: MS/SES/SF DENISE RODRIGUES FORTES
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DO VALOR NÃO UTILIZADO PARCIAL DA 2025NE000831.

PROCESSO: 270174492025 NE: 006533 ANE: 006552
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 17/07/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 80.000,00
FAVORECIDO: ASS.DE AUXILIO E RECUP.DOS HANSENIANOS
OBJETO: O NUP INCORRETO

PROCESSO: 270063772021 NE: 001642 ANE: 006555
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 18/07/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 316.516,24
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE STA RITA DO PARDO
OBJETO: ANULAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DA CI Nº11715/2025/SES/CPE EM 18/07/2025

PROCESSO: 270055722023 NE: 001759 ANE: 006556
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 18/07/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 114.388,59
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA
OBJETO: ANULAÇÃO DO EMPENHO 1759 CONFORME CI 11715/2025/SES/CPE ENVIADA EM 18/07/2025

PROCESSO: 270016432025 NE: 000934 ANE: 006557
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 18/07/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 562.634,54
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM
OBJETO: Anulação total so saldo da ne por motivo da não utilização do sando em solicitação da CPE através da CI-11715/2025/CPE/SES

PROCESSO: 270016432025 NE: 000935 ANE: 006558
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 18/07/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 38.220,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM
OBJETO: Anulação total so saldo da ne por motivo da não utilização do sando em solicitação da CPE através da CI-11715/2025/CPE/SES

PROCESSO: 270055722023 NE: 006392 ANE: 006559
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 18/07/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA
OBJETO: ANULAÇÃO DO EMPENHO 6392 CONFORME CI 11715/2025/SES/CPE ENVIADO EM 18/07/2025

PROCESSO: 270004092025 NE: 002132 ANE: 006570
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 21/07/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 2.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRASILANDIA
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE VALORES DE OUTRO MUNICIPIO.

PROCESSO: 270004092025 NE: 002128 ANE: 006571
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 21/07/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 2.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INOCENCIA
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE VALORES DE OUTRO MUNICIPIO.

PROCESSO: 270011902025 NE: 004481 ANE: 006572
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 21/07/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 1.649,89
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/Anulação saldo não utilizado 2025NE04481 FP=Maio/2025 processo 27/001.190/2025 ressarci-

mento outras Ugs

PROCESSO: 27/002228/2025 NE: 001644 ANE: 006574
FONTE: 265980021 - FESA - Ressarcimentos de custos operacionais de HEMORREDE AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO
CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 21/07/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 1.869,02
FAVORECIDO: MS/SES/SF Joseli Soares Pinto Prado
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DA 2025NE0016644, EM VIRTUDE DA DEVOLUÇÃO DE VALOR NÃO UTILIZADO.

Campo Grande-MS, 24 de julho de 2025.
Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde/MS

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, o **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS – SEAD**, inscrita no CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco III, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, neste ato representada por sua Titular, **Dr^a. PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 590.900.00, nomeada pelo Decreto "P" N. 144, de 25 de janeiro de 2023 – DOE nº 11.058, de 26 de janeiro de 2023, doravante denominada **devedora** e, de outro lado, a **Empresa OI S/A** (em "recuperação judicial"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 76.535.764/0001-43, situada na Rua do Lavradio, n. 71, 2º Andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, neste ato representada pelo **Sr. ROSALVO OLIVEIRA SILVA JÚNIOR** e pelo **Sr. MARCELLO JORGE MAYMONE**, doravante denominada **credora**, pactuam **Termo de Reconhecimento de Dívida, no Processo Administrativo n. 65.000.105-2019 (f. 15.925/15.927)**, com fundamento no artigo 149 da Lei Federal n. 14.133/2021 (e Parecer Referencial PGE/MS/nº 003/2025 – Decisão PGE/MS/GAB/nº 072/2025), relacionado ao Contrato de Adesão nº 024/2019 ao Contrato Corporativo nº 04/2019, de acordo com as orientações técnicas dispostas no Ofício nº 241/2025UCC (fls. 15.806-15.807) e no Ofício nº 255/2025/UCC (f. 15.808); tendo como fato gerador os serviços prestados, contratados após o encerramento da vigência contratual, discriminados nas atestadas Faturas ns. 2507.007009089 (R\$ 3.730,35), 2507.007016449 (R\$ 426,47), 2507.007014948 (R\$ 11.872,69), 2507.007007186 (R\$ 1.009,83) e 2507.007007187 (R\$ 187,52), cujas despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática 20.81101.08.122.0040.6101.0001- Custeio Administrativo, Natureza da Despesas 3390.4058 e 3390.4097, e 2025NE000662.

Com o efetivo pagamento, a credora reconhece plena e total quitação dos serviços representados pelas descritas Faturas.

Assim, estando justos e acertados, firmam digitalmente o Termo de Reconhecimento de Dívida, para efeitos legais, outorgando ao mesmo efeito de título executivo extrajudicial.

Campo Grande-MS, 24 de julho, de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD

ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR
Representante legal da Empresa OI S/A

MARCELLO JORGE MAYMONE
Representante legal da Empresa OI S/A

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/013.299/2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD, CNPJ 04.150.335/0001-47, e da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul- UEMS, CNPJ 86.891.363/0001-80, para os fins que especifica.

OBJETO: Constitui objeto do presente I Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima do Termo de Cooperação, para fins de prorrogar o prazo de vigência da parceria por mais 24 (vinte e quatro) meses.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo vigorará até 30 de agosto de 2027, destinando-se à execução do objeto delineado no Plano de Trabalho.

DATA DA ASS: 17/07/2025

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira.

Laércio Alves de Carvalho

Secretaria de Estado da Cidadania

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor de contrato, na execução da contratação, conforme dispõe a Lei n. 8.666/93 e o Decreto 15.530/20, celebrada entre Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania SEC e de outro lado a empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA.

GESTOR	FISCAL
Nome: Tânia Mara Nogueira de Souza Bazo Matrícula: 503031022 E-mail: tbazo@sec.ms.gov.br Cargo: Direção Especial e Assessoramento	Nome: Pedro Barros de Melo Matrícula: 4659511025 E-mail: pmelo@sec.ms.gov.br Cargo: Assistente de Ação Social
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Michelle Aderno da Silva Rafael Matrícula: 439688021 E-mail: mrafael@sec.ms.gov.br Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Nome: Fábio Luiz Borges Pereira Matrícula: 119864031 E-mail: flpereira@sec.ms.gov.br Cargo: Direção Especial e Assessoramento

REFERENTE: Processo administrativo: E-MS:87.001.070-2024 Gcont: 25351.1

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de cadeados, fechaduras e maçanetas e a contratação de serviço de chaveiro para a Secretaria de Estado da Cidadania- SEC/MS. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e Termo de Referência.

Campo Grande, 24 de julho de 2025.

Viviane Luiza da Silva

Secretária de Estado da Cidadania SEC-MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Republica-se por incorreção, o Termo de Designação de gestores e fiscais do contrato, conforme relação de servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor de contrato, na execução da contratação, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e do Decreto 15.538/2022, celebrada entre Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania (SEC) e de outro lado a empresa F LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Silvia Janaina Flores Pereira Matrícula: 498983026 E-mail: sjpereira@sec.ms.gov.br Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Nome: Fábio Luiz Borges Pereira Matrícula: 119864031 E-mail: flpereira@sec.ms.gov.br Cargo: Direção Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Tânia Mara Nogueira de Souza Bazo Matrícula: 503031022 E-mail: tbazo@sec.ms.gov.br Cargo: Direção Especial e Assessoramento	Nome: Pedro Barros de Melo Matrícula: 4659511025 E-mail: pmelo@sec.ms.gov.br Cargo: Assistente de Ações Sociais

REFERENTE: Processo administrativo: **87/000.966/2025 e-ms 87.000.902-2025** g-cont: **0162025**
 Objeto: Aquisição de lâmpadas com o objetivo de atender a Secretaria de Estado da Cidadania, SEC. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Campo Grande, 24 de julho de 2025.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida nº 31/2025/SEJUSP/MS

Processo: 31/127.446/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a empresa VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA;

Objeto: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL reconhece que a empresa VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA prestou os serviços/forneceu os bens a seguir descritos, correspondente ao serviço de transporte de servidores e visitantes prestado a Unidade Educacional de Internação/UNEI Dom Bosco no município de Campo Grande/MS, mencionados na Nota Fiscal nº 3942, no valor total de R\$ 8.482,50 (oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), fornecidos após o encerramento da vigência do Contrato nº 073/2018/SEJUSP/MS.; Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.31101.06.122.0033.6087.0019 – Custeio Administrativo - SAS, Natureza de Despesa nº 339033, Item nº 3302, Fonte de Recursos nº 0150000001;

Amparo Legal: Artigo 149 da Lei nº 14.133/2021;

Ordenador de Despesas: Antonio Carlos Videira – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública;

Data da assinatura: 23 de julho de 2025.

Assinam: Antonio Carlos Videira e Carlos Paulo Santos Luzardo

DELIBERAÇÃO CETRAN/MS Nº 590/2025

“Credencia as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI - Estado de Mato Grosso do Sul.”

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidos pelo art.14, incisos I, II e VIII da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro,

Considerando a obrigação legal do CETRAN/MS no sentido de cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;

Considerando a Resolução nº 357/10 do CONTRAN, que dispõe sobre as diretrizes para estabelecimento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações, e a Deliberação nº 551/2023 – CETRAN/MS, que estabelece requisitos para o credenciamento das JARI's;

Considerando a responsabilidade legal e regulamentar do Conselho Estadual de Trânsito como órgão consultivo, normativo e judicante, em última instância administrativa, e como coordenador das atividades de trânsito no âmbito estadual;

Considerando a conveniência de tornarem-se públicos os procedimentos necessários ao processo de credenciamento;

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar e Credenciar as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações que funcionam junto aos Órgãos Executivos e Rodoviários de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul conforme disposto na tabela que segue.

MUNICÍPIO	VIGÊNCIA	COMPOSIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1 3ª JUNTA DETRAN/MS	17/06/2025 17/06/2027	A Presidente: Aparecido Dias Duarte Membro: Fernanda de Oliveira Queiroz Membro: Agnaldo Tadeu Alencastro Silveira Membro: Santino Candido Meira Membro: Indianara Aparecida Noriller	DECRETO “P” Nº 857/2025

2	BELA VISTA	16/06/2025 16/06/2027	A	Presidente: Adilson Insabralde Cézar Suplente: Rita Janaina Zacarias Membro: Renato Carlos Ferreira Mendonça Suplente: Nataniel Mazina dos Santos Membro: Jair Mendonça Suplente: Carlos Afonso Ibanes	DECRETO Nº 10.648/2025
3	BANDEIRANTES	17/02/2025 17/02/2027	A	Presidente: Laura de Figueiredo Gonçalves Nunes Suplente: Kamila de Oliveira Fernandes Membro: Stheffany Freitas de Menezes Suplente: Paulo Erison Paiva Correia Membro: Antonio Luciano Felipe Suplente: Valdecir Casais da Silva	DECRETO Nº 044/2025
4	ALCINÓPOLIS	18/02/2025 18/02/2027	A	Presidente: Piternilson Oliveira Trelha Membro: Wagner Brancalhoni Carvalho Membro: Olimar Alves Cordeiro	DECRETO Nº 036/2025
5	APARECIDA DO TABOADO	14/01/2025 14/01/2027	A	Presidente: Valdir Alves de Oliveira Suplente: Rodrigo Queiroz Neto Membro: Fernanda de Souza Lima Ziviani Suplente: Raquel Alves Rodrigues Souto Membro: Cleia Regina Ferreira Alves Suplente: Sérgio Lázaro Ferreira	DECRETO Nº 14/2025
6	JARAGUARI	20/03/2025 20/03/2027	A	Presidente: Márcio Martins Medeiros Membro: Juliano Barboza Nunes Membro: Fernando Ruiz Figueiredo Filho	DECRETO Nº 1402/2025
7	CARACOL	14/02/2025 14/02/2027	A	Presidente: Gesiene Martins Moreno Secretário: André Luiz do Nascimento Membro: Jalthier Leite Ibane	DECRETO Nº 005/2025
8	JUTI	18/06/2025 18/06/2027	A	Presidente: Ana Flávia Gedro da Silva Membro: Loisy Laine França Carneiro Membro: Josilaine Fernandes Rosiska Dias	DECRETO Nº 042/2025
9	DOIS IRMÃOS DO BURITI	13/06/2025 13/06/2027	A	Presidente: Robson Martins Nunes Suplente: Marcela Miyadi Matsuda Membro: Hanatiel Moura dos Santos Suplente: Luciano Moraes Coelho Membro: Jonatas Pedro da Silva Suplente: Fabiano Azevedo Ferreira	DECRETO Nº 041/2025

Art. 2º - Esta Deliberação atende a data da vigência da JARI.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Campo Grande-MS, 24 de julho de 2025.

REGINA MARIA DUARTE
Presidente do CETRAN/MS

WAGNER FERREIRA DA SILVA
Vice-Presidente do CETRAN/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.894, de 24 de julho de 2025, página 42, referente à convocação de interessados no imóvel localizado na Quadra 04, Lote 02, C.H. Aquarius II, em Campo Grande – MS, objeto do Processo Administrativo: 75200031.

Onde se lê: "...convocar **GEZIANE SOUZA DA SILVA, CPF n. ***.377.731-****, para que manifeste interesse quanto ao imóvel sito à Rua Raony Bravo Mura Pedro, nº 227, Quadra 04, Lote 02, C.H. Aquarius II, no município de Campo Grande - MS."

Leia -se: "...convocar **GREZIANE SOUZA DA SILVA, CPF n. ***.377.731-** e SIDNEY RODRIGO NUNES, CPF n. ***.740.381-****, para que manifestem interesse quanto ao imóvel sito à Rua Raony Bravo Mura Pedro, nº 227, Quadra 04, Lote 02, C.H. Aquarius II, no município de Campo Grande - MS."

Campo Grande/MS 24 de julho de 2025

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**Diretora-Presidente**

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 44/2021 /AGEHAB Nº Cadastral 16551.3

Processo: 57/007.511/2021
Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e EI Soluções Inteligentes - Consultoria em Gestão e Informações Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 44/2021, conforme justificativa e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado.
Amparo Legal: *Caput* do art. 25, c/c o art. 26 da Lei n. 8.666/93 e demais disposições legais
Ordenador de Despesas: Maria Do Carmo Avesani Lopez
Prorrogação Do Prazo: O Contrato n. 44/2021 terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 141 (cento e quarenta e um) dias tendo início em 16 de julho de 2024 e término em 03 de dezembro de 2025.
Data da Assinatura: 15/07/2025
Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez e Ettore Funicelli Delgado

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao termo de Cooperação Mútua nº 010/2024/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

Processo – nº 31/067.983/2024.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Pauli Indústria Metalúrgica e Comércio LTDA.

Objeto – O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Mútua nº 010/2024**, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais nas obras coordenadas pela Empresa nesta Capital, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário, nos termos do artigo 8º, inciso II e § 2º, do D. Estadual nº 11.261/03.

Amparo Legal – Ampara a edição desde instrumento o artigo 37, XXI, da Constituição Federal, Leis Federais nºs 14.133/21 e 13.709/18 e artigo 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Data da Assinatura – 23 de julho 2025.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Administradora Eliana Pauli Barbosa da empresa Pauli Indústria Metalúrgica e Comércio LTDA.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**Portaria "P" AGESUL Nº 135, de 23 de julho de 2025.**

Institui a Comissão Permanente de Ética no âmbito da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul e disciplina sua organização e funcionamento.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 10, inciso III, alínea "h", item 1, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e pelo artigo 9º, inciso IV, do Decreto nº 14.769, de 27 de junho de 2017,

Considerando que a Instrução Normativa nº 5, de 24 de junho de 2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, obriga os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União, a observar as práticas de governança e gestão sistematizadas e descritas no Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União – MEG-Tr,

Considerando a Deliberação Normativa de Governança nº 3, de 3 de setembro de 2021, que instituiu o Comitê Estadual do Modelo de Excelência em Gestão do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul (CEEG-MS), e **Considerando** que o Comitê deliberou e aprovou como um dos requisitos para o Plano de Melhoria a "Elaboração do Código de Ética e Conduta da Agesul",

Considerando o artigo 9º, do Código de Ética e de Conduta dos Servidores da AGESUL, anexo à Portaria "N" AGESUL Nº 022, de 1º de junho de 2022, a qual aprovou o Código de Ética e de Conduta dos Servidores da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos,

RESOLVE:**CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul, a Comissão Permanente de Ética da AGESUL com a finalidade de orientar a conduta ética dos conselheiros, diretores, gestores, servidores, estagiários e terceirizados, vinculados direta ou indiretamente à AGESUL, bem como conduzir procedimentos destinados à apuração de infração aos princípios e valores éticos estabelecidos.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 2º A Comissão Permanente de Ética da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul tem a finalidade de orientar a conduta ética dos conselheiros, diretores, gestores, servidores, estagiários e terceirizados, vinculados direta ou indiretamente à AGESUL, bem como conduzir procedimentos destinados a apurar eventual violação ao Código de Ética e de Conduta dos Servidores da AGESUL, competindo-lhe:

- I- orientar os conselheiros, diretores, gestores, servidores, estagiários e terceirizados, vinculados direta ou indiretamente à AGESUL, acerca das normas de ética e de conduta do Código de Ética e de Conduta dos Servidores da AGESUL;
- II- atuar como instância consultiva em matéria de ética pública no âmbito da AGESUL;
- III- acompanhar e avaliar, no âmbito do conselho, diretoria, gerência ou unidade da AGESUL, o desenvolvimento de ações objetivando à disseminação, à capacitação e ao treinamento sobre as normas de ética e disciplina;
- IV- articular ações com vistas a estabelecer procedimentos de incentivo ao desempenho institucional na gestão da ética pública;
- V- receber sugestões para o aprimoramento e a modernização do Código de Ética e de Conduta dos Servidores da AGESUL;
- VI- propor a elaboração de normas complementares e orientadoras ou a adequação de normativos internos aos preceitos instituídos no Código de Ética e de Conduta dos Servidores da AGESUL;
- VII- estar ciente das denúncias ou das representações formuladas contra conselheiros, diretores, gestores, servidores, estagiários e terceirizados, vinculados direta ou indiretamente à AGESUL, pela prática de atos contrários às normas estabelecidas no Código de Ética e de Conduta dos Servidores da AGESUL; e
- VIII- apresentar relatório de suas atividades ao Diretor-Presidente da AGESUL.

Art. 3º A Comissão Permanente de Ética deverá apreciar os casos em que os princípios do Código de Ética e de Conduta dos Servidores da AGESUL forem supostamente violados, ouvindo as partes envolvidas e expedir orientações devidamente fundamentadas, motivadas e reduzidas a termo.

Art. 4º Uma vez verificados indícios de irregularidade administrativa na conduta do servidor, ou outra pessoa a que se refere o artigo 1º desta Portaria, deverá a Comissão dar ciência à autoridade administrativa competente.

CAPÍTULO III SEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º A Comissão Permanente de Ética será composta de cinco membros titulares e respectivos suplentes, escolhidos dentre os servidores da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul, que gozem de idoneidade e não tenham sofrido penalidade disciplinar, sendo um deles designado para a função de Presidente.

Art. 6º Os membros da Comissão Permanente de Ética serão designados pelo Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul.

Art. 7º Aos membros da Comissão Permanente de Ética serão asseguradas plena autonomia e independência, bem como acesso a servidores, documentos e informações da AGESUL, necessários e inerentes ao desempenho de suas funções.

Parágrafo único. Todas as unidades da AGESUL deverão prestar, quando solicitado justificadamente, apoio à ação da Comissão Permanente de Ética.

Art. 8º Os integrantes da Comissão Permanente de Ética desempenharão suas atividades sem prejuízo do exercício das atribuições funcionais inerentes a seus cargos efetivos, funções de confiança ou cargos em comissão.

Parágrafo único. Os trabalhos na Comissão Permanente de Ética serão considerados prestação de relevante serviço público não remunerado e constarão dos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 9º Ficará suspenso da Comissão até a conclusão do processo, o membro que vier a ser indiciado penal ou administrativamente.

SEÇÃO II DOS MANDATOS

Art. 10. Os membros da Comissão de Ética cumprirão mandato de três anos, permitida a designação por até dois mandatos consecutivos.

Art. 11. A atuação na Comissão de Ética é considerada prestação de relevante serviço público e não enseja qualquer remuneração, devendo ser registrada nos assentamentos funcionais do servidor.

§ 1º A Presidência da Comissão Permanente de Ética será definida em reunião de seus membros.

§ 2º Cessará a investidura de membros da Comissão Permanente de Ética com a extinção do mandato, renúncia ou desvio disciplinar ou ético, reconhecido através de processo instaurado para apurar a denúncia ou representação, caso em que o membro sob investigação será substituído pelo suplente até a conclusão do processo.

SEÇÃO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 12. A Comissão Permanente de Ética contará com uma Secretaria Executiva que terá como finalidade, prover apoio técnico e material necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo único. O encargo de Secretário Executivo será exercido por um dos membros da Comissão.

Art. 13. As deliberações da Comissão Permanente de Ética serão tomadas por votos da maioria de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo único. O voto será expresso verbalmente, sendo facultada a sua consignação, com justificativa, em Ata.

Art. 14. As reuniões anuais da Comissão Permanente de Ética deverão ocorrer ordinariamente a cada quatro meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, por iniciativa de qualquer de seus membros e por convocação do Presidente, sendo para ambas obrigatória a presença de, pelo menos, três de seus membros.

Parágrafo único. Os membros da Comissão estarão impedidos de participarem de procedimento envolvendo servidor com quem tenham relação de parentesco.

Art. 15. Eventuais conflitos de interesse, efetivos ou potenciais, que possam surgir em função do exercício das atividades profissionais dos membros da Comissão Permanente de Ética, deverão ser informados aos demais integrantes.

Art. 16. A pauta das reuniões da Comissão será composta com base em sugestões de qualquer de seus membros, admitindo-se no início de cada reunião a inclusão de novos assuntos.

§ 1º Assuntos específicos e urgentes poderão ser objeto de deliberação mediante comunicação entre os membros da Comissão.

§ 2º A convocação da reunião deverá ser feita por escrito com antecedência de pelo menos cinco dias, com a indicação do local, hora e a pauta dos assuntos a tratar, salvaguardando a confidência dos fatos.

Art. 17. Deve ser indicado um Relator para cada assunto a ser apreciado pela Comissão.

SEÇÃO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 18. Compete ao Presidente da Comissão:

- I - convocar e presidir as reuniões;
- II - orientar os trabalhos da Comissão, ordenar os debates, iniciar e concluir as deliberações;
- III - supervisionar e orientar os trabalhos da Secretária-Executiva;
- IV - tomar os votos e proclamar os resultados;
- V - proferir voto de qualidade;
- VI - autorizar a presença de pessoas nas reuniões, por si ou por entidades que representem, que possam contribuir para a otimização dos trabalhos da Comissão;
- VII - decidir sobre os casos de urgência, *ad referendum* da Comissão;
- VIII - expedir os documentos produzidos pela Comissão, exceto a Censura, que vai assinada por todos os membros; e
- IX - delegar competências para tarefas específicas aos demais integrantes da Comissão.

Parágrafo único. Nas faltas, ausências e/ou impedimentos do Presidente, o seu substituto eventual assumirá automaticamente as atribuições elencadas neste artigo.

Art. 19. Aos membros da Comissão Permanente de Ética da AGESUL compete:

- I - examinar matérias submetidas, emitindo pareceres e voto;
- II - pedir vista de matéria em deliberação pela Comissão;
- III - solicitar informações a respeito de matérias sob exame da Comissão; e
- IV - representar a Comissão em atos públicos, por delegação de seu Presidente.

Art. 20. Ao Secretário-Executivo compete:

- I - dar apoio à Comissão e aos seus integrantes no cumprimento das atividades que lhes sejam próprias;
- II - organizar a agenda das reuniões e assegurar o apoio logístico a Comissão;
- III - secretariar as reuniões e redigir as suas atas; e
- IV - realizar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO IV DAS NORMAS DE PROCEDIMENTO

Art. 21. O processo de apuração de infração ao Código de Ética e de Conduta será instaurado pela Comissão Permanente de Ética da AGESUL, de ofício ou em razão de representação ou denúncia fundamentada, devendo ser respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. A instrução dos procedimentos destinados à apuração de infração ao Código de Ética e de Conduta, comportará a produção de provas documentais, orais, periciais e quaisquer outras provas lícitas.

Art. 22. Os autos do processo de apuração de infração ética terão a chancela de "reservado".

Art. 23. A qualquer investigado fica assegurado o direito de saber o que lhe está sendo imputado, de conhecer o teor da acusação e a ter vistas dos autos no recinto da Comissão, mesmo que ainda não tenha sido notificado da existência do procedimento investigatório.

Parágrafo único. O direito assegurado neste artigo inclui o de obter cópia dos autos e de certidão do seu teor.

Art. 24. As unidades organizacionais da AGESUL darão tratamento prioritário às solicitações de documentos e informações necessários à instrução dos procedimentos de investigação instaurados pela Comissão Permanente de Ética.

Art. 25. As consultas, representações ou denúncias devem ser dirigidas diretamente à Comissão, podendo ser apresentadas por via postal ou por correio eletrônico, e conter, preferencialmente, os seguintes requisitos:

- I - qualificação do representante ou denunciante;
- II - descrição do fato que transgrediria o Código de Ética e de Conduta;
- III - indicação da autoria, se for o caso; e
- IV - apresentação dos elementos de prova ou indicação de onde podem ser encontrados.

Parágrafo único. Quando o autor da denúncia ou representação não se identificar, a Comissão poderá, excepcionalmente, acolher os fatos narrados para fins de instauração, de ofício, de procedimento investigatório, desde que contenha indícios suficientes da ocorrência da infração ou, ao contrário, determinar, de plano, o arquivamento do feito.

Art. 26. Formalizada a representação ou denúncia, a Comissão deliberará quanto ao preenchimento dos requisitos estabelecidos, os quais, satisfeitos, implicarão a instauração da apuração.

§ 1º Na hipótese de a representação ou denúncia preencher os requisitos e, mesmo assim, a Comissão entender necessário, será feita a colheita de informações complementares ou elementos de prova.

§ 2º É facultado ao autor da representação ou denúncia julgada improcedente formular pedido de reconsideração no prazo de trinta dias contados da ciência da decisão, com a competente fundamentação e apresentação, caso seja necessário, novos elementos de prova.

Art. 27. Instaurado o processo investigatório, a Comissão notificará o servidor investigado para, no prazo de dez dias, apresentar defesa escrita e indicar as provas que pretende produzir.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado por igual período, a juízo da Comissão, mediante requerimento do servidor investigado, que justifique o pedido.

Art. 28. Concluída a instrução processual, a Comissão proferirá decisão fundamentada.

CAPÍTULO V DA DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Qualquer cidadão, órgão, unidade administrativa ou entidade regularmente constituída é parte legítima para representar perante a Comissão Permanente de Ética da AGESUL sobre violação a dispositivo do Código de Ética e de Conduta.

Art. 30. As dúvidas e casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Ética da AGESUL.

Art. 31. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauro Azambuja Rondon Flores

Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul - AGESUL

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **NOSDE ENGENHARIA EIRELI**, conforme segue:

GESTOR
Nome: ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Matrícula: 504041021
Cargo: GERENTE
FISCAL
Nome: VINÍCIUS CERESER TOMASI
Matrícula: 481860024
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: FELIPE SILVA DE FARIA
Matrícula: 814015021
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Processo administrativo: **79.018.064-2024**
Modalidade: **CO 018/2025-DLO/AGESUL**

Contrato: **057/2025**

GCONT: **28269**

Objeto: **OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-380, TRECHO: ENTR RUA PARANÁ (FINAL TRECHO URBANO DE PONTA PORÃ) - ENTR BR-463 (A), SUBTRECHO: KM 4,7 - KM 15,74, E ACESSO MS-164, SUBTRECHO: ENTR MS-164 - ENTR. MS-380, (LOTE 1) - EXT. DE 16,84KM, MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.**

Campo Grande - MS, 24 de julho de 2025.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

ADRIANO KAWAHATA BARRETO

Gestor do Contrato

VINÍCIUS CERESER TOMASI

Fiscal do Contrato

FELIPE SILVA DE FARIA

Fiscal Substituto

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 009/2025

PROCESSO 83.037.843-2025

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a **Cooperativa dos Produtores do Assentamento Itamarati Ponta Porã - COOPERAI**- CNPJ nº 10.886.788/0001-39.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Permissão de Uso, 01 (um) Veículo Volkswagen Gol, placa HSH5255, patrimônio n. 00160897 de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decretos Estaduais n. 11.261/2003, n. 16.268/2023 e n. 16.295/2023.

Vigência: 24/07/2025 a 24/07/2027.

Data da Assinatura: 24/07/2025.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Marcio Azarias David** pela COOPERAI.

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 020/2025

PROCESSO 83.006.680-2025

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **CEASA** - CNPJ nº 15.414.410/0001-56.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação, 01 (um) Trator Agrícola, MF 275/2, 75 CV, Motor Perkins, patrimônio n. 0164227, 01 (uma) Motocicleta Honda NXR 150 ES, Branca, 2007, placa HSH 3327, patrimônio n. 00159743 e Motocicleta Honda NXR 150 ES, Branca, 2007, placa HSH 3349, patrimônio n. 00159737 de propriedade da AGRAER.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual 16.295/2023.

Data da Assinatura: 24/07/2025

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Daniel Mamédio do Nascimento**, pelo **CEASA**.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 029/2025

PROCESSO 83.006.988-2025

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **CEASA** - CNPJ nº 15.414.410/0001-56.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação, 01 (um) Trator Agrícola, 25cv, capacidade 440kg, patrimônio n. 01203383 e 01 (uma) Carreta Agrícola capacidade mínima 2 toneladas, patrimônio n. 01354276 de propriedade da AGRAER.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual 16.295/2023.

Data da Assinatura: 24/07/2025

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Daniel Mamédio do Nascimento**, pelo **CEASA**.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 008/2025 /AGRAER N.º Cadastral 26625

Processo: 83/010.747/2024

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - MS e WALMOR HENRICH - ME

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 008/2025, conforme dispõe o art. 124, II, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Amparo Legal: A presente alteração contratual tem seu fundamento legal na Lei Federal n. 14.133/2021.

Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza

Data da Assinatura: 23/07/2025

Assinam: Washington Willeman de Souza e Walmor Henrich

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Ana Cristina Araújo Ajalla Volpe, matrícula n. 76022024, como Gestora responsável pelo acompanhamento do convênio de cooperação técnica e financeira n. 969.884/2024/EMBRAPA-AGRAER, processo n. 83.041.998-2025, firmado entre o Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, em conformidade com a Portaria Conjunta nº 28/2024, art. 37 inciso XXI da CF e Lei n. 14.133/2021, com efeito a partir da data de publicação.

Campo Grande/MS 24 de julho de 2025

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor – Presidente/AGRAER

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO MS Nº 653, DE 23 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre o credenciamento de Responsável Técnico para realizar a emissão de Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a PORTARIA SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023 e a PORTARIA IAGRO MS Nº 3.722, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentaram os procedimentos de credenciamento, cadastramento, emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS) e do trânsito de subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial ou técnico e de resíduos de exploração pecuária,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período de um ano, a Médica Veterinária LUANA ELIZABETE PALMEIRA BAESSO, CRMV/MS 7439, para emitir Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial e de uso técnico, do Estabelecimento Frigorífico EITA Ltda, CNPJ 13.867.448.0001-59, no município de ANAURILÂNDIA, no estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA IAGRO MS Nº 741, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de julho de 2025

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 065/2025, de 24 de Julho de 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**

A previsão no Contrato de Concessão dos pressupostos que autorizam a revisão de tarifa, em seus itens 14.3, 14.5 e 14.6, em especial a possibilidade de sua revisão em caso de risco do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a possibilidade de sua revisão a qualquer tempo, para adequação aos pressupostos e objetivos do Contrato, sempre que os critérios e/ou parâmetros utilizados para sua fixação, e/ou a sua fórmula, mostrem-se, quaisquer deles, desfavoráveis à viabilidade econômica dos investimentos e da atividade da CONCESSIONÁRIA e/ou impróprios para a CONCESSIONÁRIA obter, de forma razoável, a remuneração prevista na Cláusula Sétima deste instrumento;

Os parâmetros do atual Contrato de Compra e Venda do Gás Natural que estabelecem métricas de reajustes para o gás natural, impactando de forma significativa na Tarifa Média (TM) cobrada pela Concessionária;

Que a Tarifa Média (TM) a ser cobrada pela Concessionária é formada por uma parcela do Preço de Venda (PV) pelos fornecedores de gás natural e outra parcela pela Margem Bruta (MB) de Distribuição da Concessionária, expressa em R\$/m³;

O disposto no Artigo 28 da Portaria nº 294 de 24 de junho de 2025 da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, que estabeleceu as condições gerais de fornecimento de gás canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul;

Que os procedimentos a serem adotados na formulação e apresentação de propostas de Revisão Ordinária e Extraordinária das Tarifas do Serviço Público de Distribuição de Gás Canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul, prestados pela concessionária, constam na Portaria AGEMS nº 102, de 27 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria AGEMS nº 234 de 22/12/2022;

A Portaria AGEMS nº 103 de 17 de dezembro de 2013 que estabeleceu as Condições Gerais para a Prestação de Serviço de Distribuição de Gás Canalizado a Consumidor Livre, Autoimportador e Autoprodutor no Estado de Mato Grosso do Sul, alterada pela Portaria AGEMS nº 235 de 22/12/2022;

O disposto no Artigo 11 da Portaria nº 281 de 13 de novembro de 2024 da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, que dispõe sobre o mecanismo de Conta Gráfica.

RESOLVE

Art. 1º Divulgar as Planilhas com os valores das tarifas de venda e prestação de serviço de distribuição de gás natural nos termos da autorização que lhe confere o item 2, do Anexo I, do Contrato de Concessão.

Art. 2º As tabelas anexas são referentes às tarifas, sem impostos e com impostos, para pagamento à vista, faturados mensalmente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT – Diretora-Presidente – MSGÁS

ANEXO I – PORTARIA Nº 065/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Tabela de Tarifa de fornecimento de gás natural no segmento residencial

Faixa Inicial m ³ /dia	Faixa Final m ³ /dia	Tarifas sem Impostos - R\$/m ³	Tarifas com Impostos - R\$/m ³
0	0,5999	5,8468	7,7626
0,6	15,9999	5,6252	7,4684
16	150,9999	5,3170	7,0592
151	300,9999	5,2528	6,9740
301	1.000,9999	4,7619	6,3222
1.001	Acima	4,1768	5,5454

OBS: O custo de disponibilidade para o segmento Residencial Individual é de 3 m³/mês.

O custo de disponibilidade para o segmento Residencial Coletivo é de 30 m³/mês.

ANEXO II – PORTARIA Nº 065/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Tabela de Tarifa de fornecimento de gás natural no segmento comercial

Faixa Inicial m ³ /dia	Faixa Final m ³ /dia	Tarifas sem Impostos - R\$/m ³	Tarifas com Impostos - R\$/m ³
0	0,5999	5,2886	7,0215
0,6	15,9999	5,0637	6,7229
16	150,9999	4,9142	6,5244
151	300,9999	4,8200	6,3994
301	1.000,9999	4,3065	5,7176
1.001	Acima	3,7125	4,9290

OBS: O custo de disponibilidade para o segmento é de 10 m³/mês.

ANEXO III – PORTARIA Nº 065/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Tabela de Tarifa de fornecimento de gás natural no segmento industrial – Mercado Cativo

Faixa Inicial m ³ /dia	Faixa Final m ³ /dia	Tarifas sem Impostos - R\$/m ³	Tarifas com Impostos - R\$/m ³
0	0,5999	4,3355	5,7561
0,60	15,9999	4,1349	5,4898
16,00	150,9999	4,0278	5,3476
151,00	300,9999	3,6696	4,8720
301,00	1.000,9999	3,3205	4,4085
1.001,00	10.000,9999	2,7790	3,6896
10.001,00	15.000,9999	2,4054	3,1936
15.001,00	50.000,9999	2,3990	3,1851
50.001,00	100.000,9999	2,3862	3,1681
100.001,00	200.000,9999	2,3632	3,1375
200.001,00	300.000,9999	2,3498	3,1198
300.001,00	Acima	2,3421	3,1095

OBS: O Custo de Disponibilidade para o segmento Industrial, com consumo de até 5.000 m³/dia, é de 20 m³/mês.

ANEXO IV – PORTARIA Nº 065/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Tabela de Tarifas de fornecimento de gás natural no segmento de cogeração.

Segmento	Tarifas sem Impostos - R\$/m ³	Tarifas com Impostos - R\$/m ³
Cogeração	2,8509	3,7851

ANEXO V – PORTARIA Nº 065/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Tabela de Tarifas de fornecimento de gás natural no segmento de GNV (incluso os impostos relativos à operação, quais sejam, ICMS, inclusive o valor referente à substituição tributária, PIS e COFINS):

Segmento	Tarifa com Impostos e substituição Tributária R\$/m ³
Gás Natural Veicular – GNV	3,4602

ANEXO VI – PORTARIA Nº 065/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Tabela de Tarifas de fornecimento de gás natural no segmento de GNC

Segmento	Tarifas sem Impostos - R\$/m ³	Tarifas com Impostos - R\$/m ³
Gás Natural Comprimido - GNC	2,2744	3,0196

Notas referentes aos Anexos I, II, III, IV, V e VI PORTARIA Nº 058/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025.**I)** Os valores constantes nas tabelas de tarifas referem-se ao consumo em m³/dia e são calculados em cascata para os segmentos residencial, comercial e industrial.**II)** Os valores constantes nas tabelas referem-se a tarifa para pagamento à vista, faturados mensalmente e demonstram os valores dos impostos relativos à operação, quais sejam: ICMS 17%; PIS 1,65% e COFINS 7,6%.**III)** De acordo com o Contrato de Concessão - Cláusula Décima Quarta - Tarifas, Encargos, Isenções e Revisão - item 14.7 - A CONCESSIONÁRIA poderá adotar tarifas diferenciadas levando em conta os seguintes parâmetros: 1) Volume; 2) Sazonalidade; 3) Ininterruptibilidade; 4) Perfil de Consumo Diário; 5) Fator de Carga; 6) Valor do Energético a Substituir; 7) Investimento Marginal da Rede Distribuidora.**IV)** De acordo com o Contrato de Concessão - Cláusula Décima Quarta - Tarifas, Encargos, Isenções e Revisão - item 14.9 - A CONCESSIONÁRIA poderá, no caso de grandes usuários, de utilizações específicas ou de clientes com regime de consumo especial, celebrar contratos fixando condições diferenciais de fornecimento, de garantias, de atendimento e de preços.**V)** De acordo com o Contrato de Concessão - Cláusula Décima Quarta - Tarifas, Encargos, Isenções e Revisão - item 14.12 - Nenhuma das partes contratantes poderá conceder isenções ou benefícios de qualquer natureza, para qualquer usuário, afora as estabelecidas no Contrato de Concessão.**ANEXO VII – PORTARIA Nº 065/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025.**

Tabela de Tarifas de Distribuição de gás natural no segmento industrial – Mercado Livre

Faixa Inicial m ³ /dia	Faixa Final m ³ /dia	Tarifas sem Impostos - R\$/m ³	Tarifas com Impostos - R\$/m ³
0	0,5999	2,4000	2,7988
0,60	15,9999	2,1994	2,5649
16,00	150,9999	2,0923	2,4400
151,00	300,9999	1,7341	2,0223
301,00	1.000,9999	1,3850	1,6152
1.001,00	10.000,9999	0,8435	0,9837
10.001,00	15.000,9999	0,4699	0,5480
15.001,00	50.000,9999	0,4635	0,5405
50.001,00	100.000,9999	0,4507	0,5256
100.001,00	200.000,9999	0,4277	0,4988
200.001,00	300.000,9999	0,4143	0,4831
300.001,00	Acima	0,4066	0,4742

ANEXO VIII – PORTARIA Nº 065/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Tabela de Tarifas de distribuição de gás natural no segmento Termoeletrico – Mercado Livre

As Tarifas aplicáveis compreendem: Reserva de Capacidade e Manutenção da Rede de Distribuição de Gás Natural (TCM) e de Distribuição de Gás Natural (TD).

A Tarifa de Capacidade e Manutenção – TCM será aplicada mensalmente a partir do início do Serviço de Distribuição de Gás, incidente sobre a QDC (Quantidade Diária Contratada) referente à reserva de capacidade e manutenção do gasoduto entre o ponto de recebimento e o ponto de entrega.

Segmento Termoeletrico – Faixa Única (m ³)	Sem tributos	Com Tributos
	TCM - R\$/m ³	TCM - R\$/m ³
Tarifa de Capacidade e Manutenção - TCM	0,0066	0,0077

A TARIFA DE DISTRIBUIÇÃO – TD, referente à distribuição de gás natural entre o Ponto de Recebimento e o |Ponto de Entrega.

Faixa Inicial m ³ /dia	Faixa Final m ³ /dia	Tarifa de Distribuição - R\$/m ³	Tarifa de Distribuição com Tributos - R\$/m ³
0	500.000,9999	0,0641	0,0748
500.001	1.000.000,9999	0,0459	0,0535
1.000.001	1.500.000,9999	0,0428	0,0499
1.500.001	2.000.000,9999	0,0360	0,0420
2.000.001	Acima	0,0330	0,0385

Notas referentes aos Anexos VII e VIII da PORTARIA Nº 065/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025.

I) Os valores constantes na tabela referem-se à distribuição em m³/dia e calculados, mensalmente, em cascata para o segmento industrial e, em faixa única, para o segmento termoeletrico.

II) Para aplicação da Tarifa de Distribuição (TD) será utilizada para definição da Faixa a Quantidade Diária Contratada (QDC) a qual será aplicada sobre o volume efetivamente movimentado.

III) Os valores constantes nas tabelas referem-se a tarifas para pagamento à vista, faturados mensalmente aos quais serão aplicados os impostos relativos à operação, quais sejam: ISS 5,00%; PIS 1,65% e COFINS 7,60%.

IV) De acordo com o Contrato de Concessão - Cláusula Décima Quarta - Tarifas, Encargos, Isenções e Revisão - item 14.12 - Nenhuma das partes contratantes poderá conceder isenções ou benefícios de qualquer natureza, para qualquer usuário, afora as estabelecidas no Contrato de Concessão.

V) Quanto aos investimentos, não estão contemplados nesta Portaria e serão avaliados entre as partes conforme a infraestrutura de distribuição de gás natural (materiais, serviços e equipamentos) a ser implantada para atendimento do empreendimento.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRÊS LAGOAS/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
VW/GOL CL 1.8	LXK2909	9BWZZZ30ZNT056164	PEDRO MENDES
HONDA/CG 150 SPORT	HSN5775	9C2KC08605R010408	REGINALDO JOSE MEDEIROS
HONDA/CG 150 TITAN KS	DTK0J48	9C2KC08107R195701	JHONATAN DOS SANTOS RAMOS
HONDA/CG 125 FAN ES	EFG1659	9C2JC4120AR088116	WESLEN SOUZA DA CONCECAO
HONDA/CG150 TITAN MIX ES	HTS3954	9C2KC1620AR000043	JAQUELINE TIBURTINO CORREA
VW/GOL 1000	BZY5822	9BWZZZ30ZSP136634	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMAPUA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN	HSV6720	9C2JC30708R076348	RONALDO FERREIRA DE SOUZA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS			
HONDA/FIT EX CVT	OHU1G86	93HGK5860GZ215742	AYMORE CRED.FIANC. E INVESTIMENTOS S.A
HONDA/FIT EX CVT	OHU1G86	93HGK5860GZ215742	EUGENIO MIGUEL COSTA SCHAEFER
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN	S/PLACA	9C2JC250WWR193858	SEM PROPRIETARIO
SUNDOWN/HUNTER 100	HTE7922	94J2XSBK88M018133	JOAO VICENTE DE LIMA
YAMAHA/FAZER YS250	DYL7773	9C6KG017070056348	EDMILDON DOUGLAS ENGEL
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN	HTL1649	9C2JC30708R190629	LUZIA APARECIDA GONCALVES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTP7G42	9C2KC15109R101552	DANIEL BERTOLDO LIMA
HONDA/CG 125 TODAY	QI338	9C2JC1801MR212659	MARILENE GIMENEZ
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BANDEIRANTES/MS			

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSB9673	9C2JC30201R069584	TEREZINHA DA SILVA GONSALVES
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
GM/CELTA 3 PORTAS	JGH9995	9BGRD08X03G197162	BANCO VOTORANTIM S/A
GM/CELTA 3 PORTAS	JGH9995	9BGRD08X03G197162	MARCELO FERREIRA DE MORAIS
HONDA/CG 125 FAN ES	HTU6610	9C2JC4120BR537162	JOSIMAR JULIO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTB5112	9C2KC08508R035949	ARMANDO ROLAO
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTM8147	9C2KC1550AR022427	FLAVIO HENRIQUE RAMIRES PERALTA
YAMAHA/YBR 125E	HSN2374	9C6KE043050056192	ANA PAULA CARDOSO PEREZ
HONDA/CG 125 TITAN	HRT5347	9C2JC250WWR186777	FRANCISCO PEREIRA ORTIZ
HONDA/CG 125 FAN ES	NRG7179	9C2JC4120BR505825	CARLOS GILBERTO BALBUENA ESQUIVEL
GM/MONTANA CONQUEST	HGJ1910	9BGXL80809C137744	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
GM/MONTANA CONQUEST	HGJ1910	9BGXL80809C137744	GILMAR DE OLIVEIRA SANABRE
GM/MONTANA CONQUEST	HGJ1910	9BGXL80809C137744	GUILHERME PARRA VALERIO
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 FAN ESI	OGZ8461	9C2KC1670CR464871	BANCO PANAMERICANO SA
HONDA/CG 150 FAN ESI	OGZ8461	9C2KC1670CR464871	EUNICE BALBINA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRI6G05	9C2JC4110BR462526	FLAVIA CONTES BORGES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HRW8E93	9C2KC08105R002924	PEDRO IGOR DA SILVA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTK4815	9C2KC08108R210408	APARECIDA SOARES SILVA NOGUEIRA
GM/VECTRA CD	CBU2106	9BGLL19BSRB301705	ELIAS LOPES DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSP8H83	9C2KC1650BR524246	LEO JONATHAN DE SOUSA E SOUSA
GM/ASTRA SEDAN ELITE	EQY8A00	9BGTW69W05B251987	DONIZETE DE CASTRO SILVA
FIAT/PALIO EX	JYQ2116	9BD178296W0656214	HELICIO ALVES DE AQUINO JUNIOR
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTU6H25	9C2KC1550AR173104	ROSANA DE OLIVEIRA MARTINS PEREIRA
VW/GOL 1.0 COPA	NFZ4084	9BWCA05W76T161885	JOAO VITOR SOUZA BARBOSA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTE3417	9C2KC15209R010376	AGMAR DE SOUZA SERVILHA
VW/GOL 1000	JYG6018	9BWZZZ30ZSP083562	VALDINEY SABINO DELFONSO
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN	HTL8740	9C2JC30708R767216	GILVAN GOMES BARBOSA
HONDA/CBX 200 STRADA	BKZ9864	9C2MC27001R031102	FLORINDA PEREIRA LIMA
HONDA/C100 BIZ	HSM7517	9C2HA07005R034377	KATIUCHADE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN	HSN9963	9C2JC30705R095888	LUZINETE DOMINGUES
HONDA/CG 125 FAN KS	HTL6B12	9C2JC41109R045391	BRUNO DA SILVA ALVES
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTF4173	9C6KE120090019332	OLACIR GOMES MIRANDA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM INOCENCIA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
VW/GOL SPECIAL	AKA8C39	9BWCA05Y02T004694	ANA CELIA MATIAS
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN	HSO9699	9C2JC30706R824452	FABIO JUNIOR DA SILVA RODRIGUES
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MIRANDA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN	HTK7045	9C2JC30708R641604	JEFERSON ROCHA DA SILVA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN	HRB9360	9C2JC2501SRS63322	ENIO ACHUCARRO DA SILVA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB8592	9C2JC30101R239148	ADEMAR MARIANO DA COSTA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB8592	9C2JC30101R239148	OMNI S A FINC INVEST
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN ES	NRR4482	9C2JC4120CR555015	VILSON DA SILVA
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	S/PLACA	9C6RG3160R0133255	SEM PROPRIETARIO
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	S/PLACA	9C6RG3160R0133255	BANCO PAN S.A.
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	S/PLACA	9C6RG3160R0133255	ESTEFANO BERNARDES ALVARENGA

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN KS	HTU7215	9C2JC4110AR690269	JORGE JUNIOR OLIVEIRA DOS PRAZERES
HONDA/CG 125 FAN ES	NRT9659	9C2JC4120CR516575	DEOLINDA DE OLIVEIRA
HONDA/POP100	HSH8397	9C2HB02107R030095	RAMON SARKIS CUNHA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM0532	9C2KC08105R100383	BANCO FINASA SA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM0532	9C2KC08105R100383	MARCIO ROGERIO MARCHI
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/C100 BIZ	JZA6036	9C2HA0700XR055085	SIMONI CAMILA MORO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSB8302	9C2JC30201R077543	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSB8302	9C2JC30201R077543	GENIVAL MENDES
HONDA/CG 125 TITAN KS	JZB6033	9C2JC3010YR052392	LUIZ CARLOS DE LIMA JUNIOR
HONDA/CG 125 FAN	HSZ3387	9C2JC30708R023031	ENRIQUE CARVALHO DA CONCEICAO
HONDA/BIZ 125 ES	HTF4285	9C2JC42209R010790	DANIEL APARECIDO VICENTE DE OLIVEIRA

Campo Grande/MS, 24 de julho de 2025

Diego Fernando de Arruda Soares
Gerência de Destinação de Veículos
Detran-MS

PORTARIA DETRAN/MS "N" Nº 192 DE 24 DE JULHO DE 2025

"Altera a Portaria DETRAN/MS 'N' nº. 184, de 27 de novembro de 2024, que fixa o Calendário Anual de Licenciamento de Veículos para o exercício de 2025."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício de suas atribuições conferidas pelo artigo 13 do Decreto Estadual nº 16.319, de 13 de novembro de 2023, e Considerando o que consta no NUP 31.175.443-2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Calendário Anual de Licenciamento de Veículos do Estado de Mato Grosso do Sul para estabelecer que o prazo de vencimento do licenciamento referente ao exercício de 2025 dos veículos com final de placa "3" ocorrerá no mês de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Campo Grande, 24 de julho de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "N" Nº 193, DE 24 DE JULHO DE 2025.

"Revoga a Portaria DETRAN/MS "N" nº 43, de 20 de maio de 2019, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto a movimentação dos recursos arrecadados em leilões de veículos."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício de suas atribuições conferidas pelo artigo 13 do Decreto Estadual nº 16.319, de 13 de novembro de 2023, e

Considerando o que consta no NUP 31.138.485-2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogada a Portaria DETRAN/MS "N" nº 43, de 20 de maio de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 24 de julho de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 030/FADEB/MS/2025****PROCESSO** N. 29.047.660-2025

Partes: A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n.º 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n.º 43.014.809/0001-85 e o Município de Pedro Gomes/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Pedro Gomes, com sede na Rua Minas Gerais, nº 352, CEP 79410-000, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.352.986/0001-57.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a assessoria técnica da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Pedro Gomes para o desenvolvimento e implementação do projeto intitulado "Curso de Gestão para Dirigente Escolar".

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações, Decreto Estadual n.º 11.261/2003.

Vigência: De 24 meses iniciando a partir da assinatura ou da publicação no Diário Oficial.

Assinatura: 24/07/2025.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

SUELI MARQUES DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE PEDRO GOMES/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 662/2025/FCMS Nº Cadastral 27960

Processo: 85/004.363/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e ANDREA PEREIRA LACET DE LIMA

Objeto: O objeto do presente contrato é para a contratação da empresa Andrea Pereira Lacet de Lima - MEI, na condição de empresária exclusiva da artesã Andrea Pereira Lacet de Lima, para confeccionar 50 jogos de xadrez em cerâmica, conforme as especificações: Confecção de kits contendo tabuleiros de xadrez 800 peões (arara) 100 Rainhas (onças) 100 Reis (Tuiuiu) 200 Cavalos (Jacaré), Valor unitário de cada kit: R\$ 500,00, total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), estilizados com a fauna e cores da bandeira do estado de Mato Grosso do Sul, artesanato regional do MS, para serem distribuídos gratuitamente em eventos oficiais com a presença do Governador do estado de MS, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº 10.85201.13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339032, Fonte nº 0150000001, Nota de Empenho 2025NE002016.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 23 de agosto de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 23/07/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Andrea Pereira Lacet de Lima

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO Nº 1362/2023 - FUNDECT/UEMS**

Processo: 83.022.199-2023

Partes: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - **FUNDECT**, CNPJ nº 02.776.669/0001-03 e Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - **UEMS**, CNPJ nº 86.891.363/0001-80.

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a alteração da Cláusula Quarta – Do valor e dotação Orçamentaria, onde o valor inicial firmado entre as partes foi de R\$ 2.437.000,00, tendo aporte neste Aditivo de R\$ 2.600.000,00, passando a ter um valor global de R\$ R\$ 5.037.450,00 (cinco milhões trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais) e alteração da Cláusula Quinta – Da Vigência, qual passará a ter como término a data de 13/02/2028.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº 2.093/2007 e demais dispositivos das legislações.

Recursos: R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), que serão disponibilizados pela FUNDECT para a execução do Termo de Outorga, conforme Plano de Trabalho, cuja despesa correrá à Conta da Fonte nº 0150000001, Funcional Programática nº 10.8320 7.19.573.2217.6116.0017.

Vigência: O presente Convênio terá vigência até 13/02/2028, com possibilidade de prorrogação por aditivo, respeitando o limite legal

Data da assinatura: 23 de julho de 2025.

Assinam: Márcio de Araújo Pereira

CPF ***.359.371-**- Diretor Presidente/FUNDECT

Laercio Alves de Carvalho

CPF: ***.658.225-**- Reitor/UEMS

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 004/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 – FUNDESPORTE/MS.

A **FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESPORTE/MS**, por meio da Comissão de Seleção e Credenciamento, torna público a **abertura de novo prazo** para requerimento de credenciamento por um período de **5 dias úteis a contar desta publicação**, onde será realizado o recebimento dos envelopes dos interessados acompanhado de toda documentação exigida no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 004/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 – FUNDESPORTE/MS**, publicado no DOEMS n.10.952, de 28 de setembro de 2022.

Após o encerramento do período de inscrição, fica marcado a **Sessão Pública** para abertura dos envelopes no dia 01 de agosto de 2025, às 09:00 horas (HORÁRIO LOCAL), na AV. Fernando Corrêa da Costa, n. 559, Piso P, Campo Grande/MS.

Campo Grande, 24 de julho de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nuñez

Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 28296/2025/FUNDTUR/FUNDTUR-MS Nº Cadastral 28296

Processo: 85/008.323/2025

Partes: A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul - FUNDTUR e ASSOCIACAO AMIGOS DO CINEMA E DA CULTURA

Objeto: O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços de locação, montagem e decoração de espaço para participação da Fundação de Turismo de MS no evento "Festival de Cinema Sul-Americano de Bonito - 2025 - BONITO CINESUR" que será realizado no período de 25 de julho a 2 de agosto de agosto de 2025 na cidade de Bonito/MS. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1. O Termo de Referência; 1.2.2. A Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do contratado; 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10.85202.23.695.2224.6245.0001 - Apoio à Comercialização - Feiras e Eventos, Natureza da Despesa 33903922, Fonte 0150000001, Nota de Empenho nº 2025NE000283 emitida em 23/7/2025.

Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Amparo Legal: Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no Artigo 74, inciso I da referida Lei, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 85.007.388/2025

Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING

Data da Assinatura: 23/07/2025

Assinam: BRUNO WENDLING e JOSÉ ALBERTO MELO SILVA

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste pedido de utilização de ata.

ATA N.º. **061/SAD/2025-13, VENCIMENTO EM: 10/07/2026** – PROCESSO DE UTILIZAÇÃO N.º.: **27/024.543/2025**, CONTRATADA: **UNI HOSPITALAR CEARA LTDA**, CNPJ: **21.595.464/0001-68** OBJETO DA ATA: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS III.**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA - Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, bem como nos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020, e considerando a necessidade de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução da ata:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras: Larissa Bianca Barbosa dos Santos Amorim matrícula 814538021 como FISCAL DA ATA, e como substituta do fiscal a servidora Milena Martins matrícula 120719021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ata.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 24 de julho de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste pedido de utilização de ata.

ATA N.º. **057/SAD/2025-1, VENCIMENTO EM: 24/06/2026** – PROCESSO DE UTILIZAÇÃO N.º.: **27/024.538/2025**, CONTRATADA: **CIRÚRGICA MS LTDA**, CNPJ: **10.656.587/0001-45** OBJETO DA ATA: **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES SOLUÇÕES E SANEANTES II.**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA - Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, bem como nos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020, e considerando a necessidade de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução da ata:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras: Larissa Bianca Barbosa dos Santos Amorim matrícula 814538021 como FISCAL DA ATA, e como substituta do fiscal a servidora Milena Martins matrícula 120719021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ata.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 24 de julho de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste pedido de utilização de ata.

ATA N.º. **057/SAD/2025-2, VENCIMENTO EM: 25/06/2026** – PROCESSO DE UTILIZAÇÃO N.º.: **27/024.539/2025**, CONTRATADA: **FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA**, CNPJ: **06.628.333/0001-46** OBJETO DA ATA: **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES SOLUÇÕES E SANEANTES II.**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA - Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, bem como nos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020, e considerando a necessidade de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução da ata:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras: Larissa Bianca Barbosa dos Santos Amorim matrícula 814538021 como FISCAL DA ATA, e como substituta do fiscal a servidora Milena Martins matrícula 120719021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ata.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 24 de julho de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste pedido de utilização de ata.

ATA N.º. **059/SAD/2025-2, VENCIMENTO EM: 30/06/2026** – PROCESSO DE UTILIZAÇÃO N.º.: **27/024.787/2025**, CONTRATADA: **CIRUMED COMERCIO LTDA**, CNPJ: **26.853.028/0001-65** OBJETO DA ATA: **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IV.**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA - Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, bem como nos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020, e considerando a necessidade de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução da ata:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras: Milena Martins matrícula 120719021 como FISCAL DA ATA, e como substituta do fiscal, a servidora Larissa Bianca Barbosa dos Santos Amorim, matrícula 814538021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ata.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 24 de julho de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO Nº06/2025 PROCESSO Nº 83.039.097-2025**

PARTES: FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNTRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.484.426/0001-81, com sede em Campo Grande/MS, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI/MS, inscrita no CNPJ nº 03.568.433.0001-36, com sede no Município de AMAMBÁI/MS.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a doação, a título gratuito, de 01 (um) bem móvel pertencente à Cedente, Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB, consistente em um veículo automotor, com as seguintes especificações:

Nº Patrimônio	DESCRIÇÃO
00986964	Veículo tipo Caminhonete cabine dupla L200 TRITON GLD; ano/modelo 2015/2016 motor 4M41UCBF;diesel; cor Branca; tração 4x4 CHASSI 93XLNKB8TGCF13927, Placa: HSU8822; Renavam: 01061437075

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 16.294/2023

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho 2025

ASSINAM: Paulo Edison machado- Diretor-Presidente em substituição/FUNTRAB
Sergio Diozebio Barbosa

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO Nº12/2025 PROCESSO Nº 83.039.006-2025

PARTES: FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNTRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.484.426/0001-81, com sede em Campo Grande/MS, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/MS, inscrita no CNPJ nº 03.173.317.0001-18, com sede no Município de NOVA ANDRADINA/MS.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a doação, a título gratuito, de 01 (um) bem móvel pertencente à Cedente, Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB, consistente em um veículo automotor, com as seguintes especificações:

Nº Patrimônio	DESCRIÇÃO
00029864	Veículo Fiat Uno Mille Fire Flex; Cor Branco; CHASSI 9BD15822786039400; Ano/modelo 2007/2008; Motor 146E10117830830; PLACA HSH 1264 ;Renavam 939873893

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 16.294/2023

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho 2025

ASSINAM: Marina Hojaij Carvalho Dobashi – Diretora Presidente/Funtrab
Leandro Ferreira Luiz Fedossi- Prefeito Municipal /Nova Andradina

Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial nº 11.892, de 22 de julho de 2025 de , PÁG 77.

Extinção do Contrato Nº 03/2024/FUNTRAB Nº Cadastral 25033.2

Processo: 83/025.284/2024

Onde se lê: Marina Hojaij Dobashi

Leia-se: Marina Hojaij Carvalho Dobashi

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DO/MS Nº 11.889, do dia 18/7/2025, pp. 143 e 144.

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.036, de 10 de julho de 2025.

Homologa, com alteração, a Deliberação nº 373, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 30 de maio de 2025, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão de Negócios e Destinos Turísticos, na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 10 de julho de 2025, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Deliberação nº 373, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 30 de maio de 2025, publicada no DO/MS Nº 11.847, de 4 de junho de 2025, pp. 154, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão de Negócios e Destinos Turísticos, na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 10 de julho de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DO/MS Nº 11.891, do dia 21/7/2025, pp. 46.

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.037, de 10 de julho de 2025.

Homologa a Deliberação nº 374, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 30 de maio de 2025, que aprova a Reformulação do Regulamento do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão de Negócios e Destinos Turísticos, na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 10 de julho de 2025, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 374, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 30 de maio de 2025, publicada no DO/MS Nº 11.847, de 4 de junho de 2025, pp. 154 e 164, que aprova a Reformulação do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão de Negócios e Destinos Turísticos, na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 10 de julho de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Republica-se por ter constado erro no original, publicado no DO/MS Nº 11891, de 21/07/2025, página 49.

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.044, de 10 de julho de 2025.

Homologa, com alteração, a Deliberação nº 381, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 30 de maio de 2025, que aprova a reformulação do Regulamento do Estágio de Docência para alunos da Pós-Graduação "stricto sensu", da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 10 de julho de 2025, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Deliberação nº 381, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 30 de maio de 2025, publicada no DO/MS Nº 11.847, de 4 de junho de 2025, pp. 195 a 198, que aprova a reformulação do Regulamento do Estágio de Docência para alunos da Pós-Graduação *stricto sensu*, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

I - No artigo 6º, § 1º e §4º; no artigo 8º *caput*; no artigo 10, inciso I e inciso III; no artigo 18 *caput* e artigo 19 *caput*, nos quais constam o termo "Orientador", passe a constar "orientador de estágio de docência".

II - alterar a redação do artigo 15 §2º, conforme segue:

"§ 2º Nos programas em que o estágio de docência não seja exigido, o pós-graduando que optar por realizá-lo voluntariamente, poderá requerer a conversão da carga horária em atividades complementares ou créditos eletivos."

III - alterar a redação do artigo 16 §2º, conforme segue:

“§ 2º Quando da dispensa, a carga horária correspondente do estágio de docência será aproveitada automaticamente ao pós-graduando”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 10 de julho de 2025.

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DO/MS Nº 11.891, do dia 21/7/2025, pp. 56 e 57.

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.059, de 10 de julho de 2025.

Delega à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPMI) a competência para deliberar sobre as seguintes matérias, no âmbito dos cursos de pós-graduação "stricto sensu" e "lato sensu".

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, inciso VIII, da Resolução COUNI-UEMS Nº 227/2002, e com base no artigo 39, inciso XIII, da mesma Resolução, e, em reunião ordinária realizada em 10 de julho de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPMI) a competência para deliberar sobre as seguintes matérias, no âmbito dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu*:

I - alterações em calendários de programas de mestrado e doutorado;

II - ampliação e redução da oferta de vagas para os programas de mestrado e doutorado;

III - alterações em calendários dos cursos *lato sensu*;

IV - alterações na oferta de vagas para os cursos *lato sensu*;

V - Adequações em projetos pedagógicos e regulamentos para os cursos *stricto sensu* e *lato sensu*.

Art. 2º Modificar a redação do artigo 39, inciso III, da Resolução COUNI-UEMS Nº 227/2002, que passa a ter a seguinte redação:

“III - fixar o número de vagas para ingresso nos cursos e em programas de mestrado e doutorado, proposto pela respectiva Pró-Reitoria”.

Art. 3º Delegar à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) a competência para deliberar sobre alterações no calendário acadêmico dos cursos de graduação.

Art. 4º Modificar a redação do artigo 39, inciso X, da Resolução COUNI-UEMS Nº 227/2002, que passa a ter a seguinte redação:

“X - fixar o calendário acadêmico da UEMS encaminhado pela Pró-Reitoria pertinente”.

Art. 5º As decisões tomadas pelas Pró-Reitorias deverão seguir normativas internas próprias, observadas as diretrizes institucionais e regulamentações pertinentes.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 10 de julho de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 087-SEC/2025

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e o INSTITUTO DAS ÁGUAS DA SERRA DA BODOQUENA – IASB - Bonito - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2025.

DATA DE VIGÊNCIA: 23 de julho de 2030 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Eduardo Folley Coelho (Organização Concedente).

Edital 043/2025 - PIBEX – DEX – DADES – PROEC – UEMS
Resultado Final das Inscrições Enquadradas e Indeferidas

Seleção de discentes da UEMS ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX – DADES)

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica da UEMS o Edital 043/2025 – PIBEX/DEX/DADES/PROEC/UEMS, com o **resultado final das inscrições enquadradas e indeferidas**, referente ao Edital nº 029/2025 e 039/2025 - PIBEX/DEX/DADES/PROEC/UEMS, conforme **ANEXOS I, II e III**, das **Inscrições Enquadradas e Anexos IV, V e VI das Inscrições Indeferidas**.

Somente as inscrições enquadradas serão encaminhadas à próxima etapa, de acordo com as orientações apresentadas no Edital nº 029/2025, item 7.

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos com a Divisão de Acolhimento e Desenvolvimento Social (DADES), pelo telefone: (67) 3901-1888 ou e-mail dades.proec@uems.br.

Dourados - MS, 24 de julho de 2025.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários PROEC/UEMS

ANEXO I - Edital 029/2025 – PIBEX – DEX- DADES - PROEC- UEMS
Resultado Preliminar das Inscrições ENQUADRADAS – PROJETO UEMS PRA VOCÊ

Nº	Proponente	Projeto
1	Acsa da Silva Valerio Aquino	UEMS PRA VOCÊ
2	Adilson Alem	UEMS PRA VOCÊ
3	Aila Heck dos Santos	UEMS PRA VOCÊ
4	Alice Anai Rodrigues Oliveira	UEMS PRA VOCÊ
5	Aliziane Vieira Caires Couto	UEMS PRA VOCÊ
6	Alvaro Cezar Rodrigues Freitas	UEMS PRA VOCÊ
7	Ana Carolina Souza de Assis	UEMS PRA VOCÊ
8	Ana Lúcia Ferreira da Silva	UEMS PRA VOCÊ
9	Ana Paula Maluf Cavalcante	UEMS PRA VOCÊ
10	Anderson Gauna Ximenes	UEMS PRA VOCÊ
11	Andréia Vargas da Rocha	UEMS PRA VOCÊ
12	Andrya Leonel Andrea	UEMS PRA VOCÊ
13	Brenda Éllen Ortiz Vera	UEMS PRA VOCÊ
14	Bruna Caroline de Oliveira Araujo	UEMS PRA VOCÊ
15	Bruna Rezende Silva Martins de Oliveira	UEMS PRA VOCÊ
16	Bruno Soares Lopes	UEMS PRA VOCÊ
17	Carlos Augusto Reginaldo de Souza	UEMS PRA VOCÊ
18	Catharina Soares Coutinho	UEMS PRA VOCÊ
19	Cleisi Vera Souza	UEMS PRA VOCÊ
20	Daniel da Silva Lima	UEMS PRA VOCÊ
21	Deise Ivana Barbosa Casartelly Belmudes	UEMS PRA VOCÊ
22	Diana Maria Cabrera Riquelme	UEMS PRA VOCÊ
23	Eduarda Prates Lourenço	UEMS PRA VOCÊ
24	Elisângela Campos dos Santos	UEMS PRA VOCÊ
25	Evelyn Oliveira Lemos	UEMS PRA VOCÊ
26	Emili Porto da Silva	UEMS PRA VOCÊ
27	Erik Dias Freitas	UEMS PRA VOCÊ
28	Geovane da Silva Calheiros	UEMS PRA VOCÊ
29	Giovanna Rizatto Juliani	UEMS PRA VOCÊ

30	Hellen Flor de Souza	UEMS PRA VOCÊ
31	Jeniffer Caroline da Silva	UEMS PRA VOCÊ
32	João Paulo Gonzalez Gonçalves	UEMS PRA VOCÊ
33	João Pedro Amaro Pippus	UEMS PRA VOCÊ
34	Jorge Mateus Garcia Samurio	UEMS PRA VOCÊ
35	Kaio Alan da Ora Cezimbra	UEMS PRA VOCÊ
36	Kallynca Domiciano Vargas Roese	UEMS PRA VOCÊ
37	Kaylaine Lemes Farias	UEMS PRA VOCÊ
38	Leslen Albino Vilhata	UEMS PRA VOCÊ
39	Leticia Balbuena Pinto	UEMS PRA VOCÊ
40	Marcilene Ximenes Larréia	UEMS PRA VOCÊ
41	Marcos Rangel da Silva	UEMS PRA VOCÊ
42	Mariana Lima de Araujo Oliveira	UEMS PRA VOCÊ
43	Maryane Machado Paz	UEMS PRA VOCÊ
44	Matheus Jara Mendonça Neto	UEMS PRA VOCÊ
45	Matheus Petini Barbieri	UEMS PRA VOCÊ
46	Matheus Polato Brancalhão	UEMS PRA VOCÊ
47	Micaela Silva Santos	UEMS PRA VOCÊ
48	Nair da Costa Ramires	UEMS PRA VOCÊ
49	Osmar Duarte	UEMS PRA VOCÊ
50	Pâmela Cardoso de Moura	UEMS PRA VOCÊ
51	Rafael Antonio Duarte	UEMS PRA VOCÊ
52	Rayssa da Silva Santos	UEMS PRA VOCÊ
53	Rhannielly Rodrigues Ribeiro	UEMS PRA VOCÊ
54	Rodrigo Roda Echeverria	UEMS PRA VOCÊ
55	Rosa Dias Chavier	UEMS PRA VOCÊ
56	Rosiane Castelhão Balbino	UEMS PRA VOCÊ
57	Ryan Martins Carvalho	UEMS PRA VOCÊ
58	Samantha Alves da Costa	UEMS PRA VOCÊ
59	Tainá Santos de Assis	UEMS PRA VOCÊ
60	Ulysses Alves Cabral Cavalcante de Souza	UEMS PRA VOCÊ
61	Valentina Barbosa Paolini Corcioli Miguel	UEMS PRA VOCÊ
62	Verônica Cristaldo Acosta	UEMS PRA VOCÊ
63	Vlademir Pereira da Silva	UEMS PRA VOCÊ
64	Wellen Caroliny	UEMS PRA VOCÊ
65	Wilker Silva Braga	UEMS PRA VOCÊ

**ANEXO II - Edital 029/2025 – PIBEX – DEX- DADES - PROEC- UEMS
Resultado Preliminar das Inscrições ENQUADRADAS – PROJETO UEMS ACOLHE**

1	Ademir Carlos da Silva	UEMS ACOLHE
2	Agatha Velasques da Costa	UEMS ACOLHE
3	Álvaro Augusto de Souza Mandú da Silva	UEMS ACOLHE

4	Amanda Beatriz Ferreira	UEMS ACOLHE
5	Ana Karolina Barreto do Nascimento	UEMS ACOLHE
6	Anderson Silveira Barbosa	UEMS ACOLHE
7	Beatriz dos Santos Marton	UEMS ACOLHE
8	Carlos Augusto Arakaki Valzes	UEMS ACOLHE
9	Celia Maria Freire Alves	UEMS ACOLHE
10	Clara França Pinheiro dos Santos	UEMS ACOLHE
11	Claudiane Frazão Santos Silva	UEMS ACOLHE
12	Cristiane Arruda dos Santos Araujo	UEMS ACOLHE
13	Daiani Aparecida Ferreira da Silva	UEMS ACOLHE
14	Débora Ester Suarez Rebouças	UEMS ACOLHE
15	Emanuelle Magri Rodrigues	UEMS ACOLHE
16	Felipe Augusto de Lima Monteiro	UEMS ACOLHE
17	Fernanda Beguelini Ferreira	UEMS ACOLHE
18	Fernanda dos Santos Rodrigues	UEMS ACOLHE
19	Fernanda Leite	UEMS ACOLHE
20	Fernando Araújo da Cruz Junior	UEMS ACOLHE
21	Flavio João Adulai Bari	UEMS ACOLHE
22	Gislaine Rodrigues da Silva	UEMS ACOLHE
23	Greicys Aiglenys Bravo	UEMS ACOLHE
24	Gustavo Mantovani Varela Robattini	UEMS ACOLHE
25	Hellen Carolina Pinheiro Nantes	UEMS ACOLHE
26	Laiza Almeida de Lima	UEMS ACOLHE
27	Luiz Rogerio Nerino Penha	UEMS ACOLHE
28	Lyhara Rezende Dittmar dos Reis	UEMS ACOLHE
29	Maria Eduarda Azevedo dos Santos	UEMS ACOLHE
30	Mariana Mazzochi Bustamante	UEMS ACOLHE
31	Milvia Iaponira Vieira da Mata	UEMS ACOLHE
32	Noelia Galeano Draquefor	UEMS ACOLHE
33	Rozangela Soares Grangeiro Borges	UEMS ACOLHE
34	Samira Alvarenga de Melo e Silva	UEMS ACOLHE
35	Sarah Beatriz Barroso Beviláqua	UEMS ACOLHE
36	Taisa Cristina Giusti Rodrigues	UEMS ACOLHE
37	Yonathan Eduardo Madrid Crespo	UEMS ACOLHE

**ANEXO III - Edital 029/2025 – PIBEX – DEX- DADES - PROEC- UEMS
Resultado Preliminar das Inscrições ENQUADRADAS – PROJETO CURSINHO UEMS**

1	Agatha Bezerra de Oliveira	CURSINHO UEMS
2	Amanda Pereira da Cruz Ferreira	CURSINHO UEMS
3	Ana Carolina Morais de Souza	CURSINHO UEMS
4	Ana Gabriela Manja De Oliveira	CURSINHO UEMS
5	Ana Luiza Azambuja Davantel	CURSINHO UEMS
6	Andressa Arraial Chaves	CURSINHO UEMS
7	Andressa da Silva Borges	CURSINHO UEMS

8	Cibele de Souza Lima Portugal	CURSINHO UEMS
9	Clecio Penha de Oliveira	CURSINHO UEMS
10	Danielle Freitas Carneiro de Jesus Silva Santos	CURSINHO UEMS
11	Deborah Covre Simão Martim	CURSINHO UEMS
12	Emilly Nathália dos Santos Caetano	CURSINHO UEMS
13	Fernanda dos Santos Rodrigues	CURSINHO UEMS
14	Giovanni Rocha Cuzzuol	CURSINHO UEMS
15	Henrique Borges Queiroz	CURSINHO UEMS
16	Ingrid Espanhol de Siqueira	CURSINHO UEMS
17	Joyce Conceição da Cruz	CURSINHO UEMS
18	Julia de Souza da Silva	CURSINHO UEMS
19	Kalil Garcia Matos	CURSINHO UEMS
20	Luísa da Silva Gomes	CURSINHO UEMS
21	Larissa Souza Matos	CURSINHO UEMS
22	Maria Eduarda da Silva Costa	CURSINHO UEMS
23	Maria Eduarda de Paula Grison	CURSINHO UEMS
24	Maria Eduarda Florentin da Silva	CURSINHO UEMS
25	Maria Holga da Costa Nunes	CURSINHO UEMS
26	Marilda Covre Lino Simão Martim	CURSINHO UEMS
27	Mbene Diouf	CURSINHO UEMS
28	Niusllener Cosmos Lopes dos Santos	CURSINHO UEMS
29	Pedro Goulart Espinola	CURSINHO UEMS
30	Pedro Vinícius Fernandes Macêdo	CURSINHO UEMS
31	Rafaella de Mendonça Melgarejo	CURSINHO UEMS
32	Roama Nunes da Silva	CURSINHO UEMS
33	Sofia da Silva Gomes	CURSINHO UEMS
34	Tatiana Progeti	CURSINHO UEMS
35	Thaila Klunk	CURSINHO UEMS
36	Victoria Placa de Toniolo Gadani Santos	CURSINHO UEMS
37	Vítor Soares Cesco	CURSINHO UEMS
38	Vitória Ribeiro Hugo	CURSINHO UEMS

ANEXO IV - Edital 029/2025 – PIBEX – DEX- DADES - PROEC- UEMS
Resultado Preliminar das Inscrições INDEFERIDAS – PROJETO UEMS PRA VOCÊ

Nº	Proponente	Projeto	Item do Edital	Motivo
1	Alexnando Silva	UEMS PRA VOCÊ	5. Da documentação necessária	Ausência dos seguintes documentos: Anexo I, Termo de Compromisso; Anexo V, Currículo Lattes; Anexo VI, Tabela de Pontuação.
2	Beatriz Nascimento Corrêa	UEMS PRA VOCÊ	5. Da documentação necessária	Ausência do seguinte documento: Anexo VI, Tabela de Pontuação.
3	Bianca da Silva Santos	UEMS PRA VOCÊ	5. Da documentação necessária	Ausência do Anexo IV, que contem documento comprobatório que estará cursando no mínimo 3 (três) disciplinas durante todo o período de vigência da Bolsa, de 01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026.
4	Cibeli Santos de Queiroz	UEMS PRA VOCÊ	5. Da documentação necessária	Ausência dos seguintes documentos: Anexo I, Termo de Compromisso; Anexo VI, Tabela de Pontuação.
5	Gabriel Figueiredo Braga	UEMS PRA VOCÊ	5. Da documentação necessária	Ausência do seguinte documento: Anexo VI, Tabela de Pontuação.
6	Gisella Souza Rodrigues	UEMS PRA VOCÊ	5. Da documentação necessária	Ausência do seguinte documento: Anexo VI, Tabela de Pontuação.

7	Henry Ronald da Silva	UEMS PRA VOCÊ	5. Da documentação necessária	Ausência dos seguintes documentos: Anexo I, Termo de Compromisso; Anexo V, Currículo Lattes; Anexo VI, Tabela de Pontuação.
8	Ione dos Santos Marques Manvailier	UEMS PRA VOCÊ	5. Da documentação necessária	Ausência do seguinte documento: Anexo I, Termo de Compromisso – Assinado pela discente; Anexo V, Currículo Lattes; Anexo VI, Tabela de Pontuação.
9	Izabel Menegari Celestino	UEMS PRA VOCÊ	5. Da documentação necessária	Ausência do Anexo IV, que contem documento comprobatório que estará cursando no mínimo 3 (três) disciplinas durante todo o período de vigência da Bolsa, de 01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026.
10	Josiane Martins Cavalcanti	UEMS PRA VOCÊ	5. Da documentação necessária	Ausência dos seguintes documentos: Anexo I, Termo de Compromisso; Anexo VI, Tabela de Pontuação.
11	Katia Danielli Rodrigues Oliveira	UEMS PRA VOCÊ	5. Da documentação necessária	Ausência dos seguintes documentos: Anexo I, Termo de Compromisso; Anexo VI, Tabela de Pontuação.
12	Larissa da Silva Pereira	UEMS PRA VOCÊ	5. Da documentação necessária	Não envio dos anexos solicitados no Edital.
13	Larissa de Oliveira Yamada	UEMS PRA VOCÊ	5. Da documentação necessária	Ausência do seguinte documento: Anexo I, Termo de Compromisso – Assinado pelo discente; Anexo V, Currículo Lattes;
14	Luana Gonçalves Basilio	UEMS PRA VOCÊ	5. Da documentação necessária	Ausência do seguinte documento: Anexo I, Termo de Compromisso – Preenchido.
15	Luara Valencuela de Souza Gnoatto	UEMS PRA VOCÊ	5. Da documentação necessária	Ausência dos seguintes documentos: Anexo V, Currículo Lattes; Anexo VI, Tabela de Pontuação.
16	Mayara Firmo Pedroso Leite	UEMS PRA VOCÊ	5. Da documentação necessária	Ausência do seguinte documento: Anexo VI, Tabela de Pontuação.
17	Mayckon Douglas Ramalho Oliveira	UEMS PRA VOCÊ	5. Da documentação necessária	Ausência do Anexo IV, que contem documento comprobatório que estará cursando no mínimo 3 (três) disciplinas durante todo o período de vigência da Bolsa, de 01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026.
18	Nadson Dos Reis Marques	UEMS PRA VOCÊ	5. Da documentação necessária	Ausência dos seguintes documentos: Anexo I, Termo de Compromisso; Anexo V, Currículo Lattes; Anexo VI, Tabela de Pontuação.
19	Paulo Henrique Campos das Neves	UEMS PRA VOCÊ	2. Cronograma	Inscrição realizada fora do prazo estipulado em edital para vaga pretendida.

20	Sabrina Lopes D'Avalô	UEMS PRA VOCÊ	5. Da documentação necessária	Ausência do seguinte documento: Anexo VI, Tabela de Pontuação.
21	Sara Hellen Rodrigues	UEMS PRA VOCÊ	5. Da documentação necessária	Ausência dos seguintes documentos: Anexo II, RG; Anexo III, CPF;

**ANEXO V - Edital 029/2025 – PIBEX – DEX- DADES - PROEC- UEMS
Resultado Preliminar das Inscrições INDEFERIDAS – PROJETO UEMS ACOLHE**

Nº	Proponente	Projeto	Item do Edital	Motivo
1	Ariel Lucas Caetano Prado	UEMS ACOLHE	2. Cronograma	Inscrição realizada fora do prazo estipulado em edital para vaga pretendida.
2	Gisella Souza Rodrigues	UEMS ACOLHE	5. Da documentação necessária	Ausência do seguinte documento: Anexo VI, Tabela de Pontuação.
3	Júlia Ferreira de Souza	UEMS ACOLHE	5. Da documentação necessária	Ausência do seguinte documento: Anexo I, Termo de Compromisso – Preenchido pelo discente.
4	Lenir Pinto da Silva	UEMS ACOLHE	5. Da documentação necessária	Ausência dos seguintes documentos: Anexo I, Termo de Compromisso; Anexo VI, Tabela de Pontuação.
5	Maria Luiza Nascimento Santos	UEMS ACOLHE	5. Da documentação necessária	Não envio dos anexos solicitados no edital.
6	Raquel Pereira Maciel	UEMS ACOLHE	5. Da documentação necessária	Ausência dos seguintes documentos: Anexo I, Termo de Compromisso; Anexo II, RG; Anexo III, CPF;
7	Thamyris Barros Malice	UEMS ACOLHE	5. Da documentação necessária	Ausência do seguinte documento: Anexo I, Termo de Compromisso – Assinado pela discente; Anexo V, Currículo Lattes; Anexo VI, Tabela de Pontuação.

**ANEXO VI - Edital 029/2025 – PIBEX – DEX- DADES - PROEC- UEMS
Resultado Preliminar das Inscrições INDEFERIDAS – PROJETO CURSINHO**

Nº	Proponente	Projeto	Item do Edital	Motivo
1	Ana Clara Ferreira Guimarães Rodrigues	CURSINHO UEMS	1. OBJETO	1.1 Seleção de candidatos(as) para o Programa Institucional de Bolsas de Extensão, visando a concessão de bolsas PIBEX DADES a discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
2	Cairo Leidiniz de Souza	CURSINHO UEMS	5. Da documentação necessária	Ausência do seguinte documento: Anexo I, Termo de Compromisso – Assinado pela discente; Anexo V, Currículo Lattes; Anexo VI, Tabela de Pontuação.

3	Lainara Soares Da Silva	CURSINHO UEMS	5. Da documentação necessária	Ausência do seguinte documento: Anexo I, Termo de Compromisso – Assinado pela discente; Anexo V, Currículo Lattes; Anexo VI, Tabela de Pontuação.
4	Lidiane Flauzino Souza Da Costa	CURSINHO UEMS	5. Da documentação necessária	Ausência do seguinte documento: Anexo V, Currículo Lattes.
5	Paulo Otávio da Cruz Betat Nunes	CURSINHO UEMS	5. Da documentação necessária	Não envio dos anexos solicitados no Edital.

Editais 044/2025 - PIBEX – DEX – DADES – PROEC – UEMS**Resultado dos Recursos – Inscrições Indeferidas****Seleção de discentes da UEMS ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX – DADES)**

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento da comunidade acadêmica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), o resultado dos recursos referente às Inscrições Indeferidas para a Seleção de discentes da UEMS ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX – DADES), de acordo com os Editais nº 039/2025 – PIBEX/PROEC/UEMS.

Relação de alunos que interpuseram recurso tempestivamente, e, após análise, houve o **DEFERIMENTO** do Recurso:

Nº	Proponente	Projeto	Resultado
1	Alice Anai Rodrigues Oliveira	UEMS PRA VOCÊ	Deferido
2	Alvaro Cezar Rodrigues Freitas	UEMS PRA VOCÊ	Deferido
3	Bruno Soares Lopes	UEMS PRA VOCÊ	Deferido
4	Clara França Pinheiro dos Santos	UEMS ACOLHE	Deferido
5	Cleisi Vera Souza	UEMS PRA VOCÊ	Deferido
6	Daiani Aparecida Ferreira da Silva	UEMS ACOLHE	Deferido
7	Deise Ivana Barbosa Casartelly Belmudes	UEMS PRA VOCÊ	Deferido
8	Elisângela Campos dos Santos	UEMS PRA VOCÊ	Deferido
9	Fernanda Leite	UEMS ACOLHE	Deferido
10	Geovane da Silva Calheiros	UEMS PRA VOCÊ	Deferido
11	Maria Eduarda Azevedo dos Santos	UEMS ACOLHE	Deferido

Relação de alunos que interpuseram recurso tempestivamente, e, após análise, houve o **INDEFERIMENTO** do Recurso:

Nº	Proponente	Projeto	Motivo
1	Bianca da Silva Santos	UEMS PRA VOCÊ	Ausência do Anexo IV, que contém documento comprobatório que estará cursando no mínimo 3 (três) disciplinas durante todo o período de vigência da Bolsa, de 01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026.

Dourados - MS, 24 de julho de 2025.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários PROEC/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
N. 023/2025 – PROCESSO N. 83.052.263-2024**

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S/A, CNPJ 47.658.073/0001-39.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Linha de Transmissão de Energia Elétrica acima de 138 kv (Cód. 2.39.2), localizada no Município de Inocência e Selvíria/MS, fundamentado em Estudo de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença Prévia– (LP) n. 00/000580/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e nos arts. 31 a 34 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, e no que couber a Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações.

VALOR REFERENCIA: R\$ 156.063.246,00 (cento e cinquenta e seis milhões sessenta e três mil duzentos e quarenta e seis reais).

GRAU DE IMPACTO: 0,690% (zero vírgula seiscentos e noventa por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 1.076.836,40 (um milhão setenta e seis mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) que corresponde a 20.526,81 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de maio/2025 é de R\$ 52,46.

META: Unidades de Conservação.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses.

DATA DE ASSINATURA: 23.05.2025.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CARLOS ALBERTO ALTIMIRAS CEARDI e VALÉRIA DE PAULA RIBEIRO

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
N. 022/2025 – PROCESSO N. 83/013365/2025**

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S/A, CNPJ 47.658.073/0001-39.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Fabricação de Celulose e outras Pastas para fabricação de papel (Cód. 6.42.1) Implantação da Linha 1 da fábrica de celulose branqueada de eucalipto no município de Inocência (MS), com capacidade total de 3.800.000 t/ano de produção, localizada no Município de Inocência/MS, fundamentado em Estudo de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação – (LI-AMPLIAÇÃO) n. 00/000100/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e nos arts. 31 a 34 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, e no que couber a Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações.

VALOR REFERENCIA: R\$ 2.511.014.395,63 (dois bilhões quinhentos e onze milhões e quatorze mil e trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos).

GRAU DE IMPACTO: 0,873% (zero vírgula oitocentos e setenta e três por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 21.921.155,67 (vinte e um milhões novecentos e vinte e um mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) que corresponde a 417.864,20 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de abril/2025 é de R\$ 52,46.

META: Unidades de Conservação.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses.

DATA DE ASSINATURA: 24.07.2025.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO e CARLOS ALBERTO ALTIMIRAS CEARDI

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL N. 23/2025 – SAD/SED/PROFESSOR
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SED/PROFESSOR/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação, por ordem judicial, do candidato relacionado no Anexo Único a este Edital, nomeado por meio do Decreto "P" n. 185, de 3 de fevereiro de 2025, republicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.738, de 7 de fevereiro de 2025, para realizarem a INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, em cumprimento à decisão definitiva proferida nos autos n.1405176-91.2025.8.12.0000, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercer o cargo de Professor, função Docência, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1 o candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato convocado deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munido do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho (sungá, para homens, e maiô duas peças, para mulheres), e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia (jejum);
- c) Ureia;
- d) Creatinina;
- e) TGO;
- f) TGP;
- g) Fosfatase alcalina;
- h) Bilirrubina Total e Frações;
- i) Sorologia para Chagas;
- j) Sorologia para Lues, VDRL;
- k) Sorologia anti-HCV;
- l) Sorologia anti HBs;
- m) Sorologia HBs-Ag;
- n) Avaliação Oftalmológica e acuidade visual (com laudo de Oftalmologista);
- o) Avaliação de saúde mental completo (com laudo de Psiquiatra);
- p) Eletrocardiograma, com laudo detalhado, emitido por cardiologista;
- q) Raio x, da coluna lombo sacra, com laudo;
- r) Raio x, da coluna cervical, com laudo;
- s) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- t) Raio x, coluna Dorsal, com laudo;
- u) Ultrassom de punhos, bilateral com laudos;
- v) Ultrassom de cotovelos bilateral, com laudos;
- w) Ultrassom de ombros bilateral, com laudos;

- x) Audiometria, com laudo de Otorrinolaringologista;
- y) Videolaringoscopia, com imagens impressas e foto do candidato junto ao laudo (não pode ser em CD)
- z) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental, cardiológica e audiometria deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias ou com assinatura que não seja original, se for assinatura digital terá que ser especificado ou constar o QR CODE e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentarem de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos (O pré-cadastro deverá estar preenchido no dia marcado para a posse do candidato);
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo de Professor, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR/2022, de 22 de fevereiro de 2022, escolha de vaga de lotação e posse.

3. 1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, os candidatos deverão acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 30 de julho e as 23 horas e 59 minutos do dia 5 de agosto de 2025.

3.2. Ao acessar o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento no cargo de Professor, na função Docência.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, por meio do telefone (67) 3318-2409, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF* (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
- f) comprovante de residência ou via original da declaração de residência de próprio punho do candidato;
- g) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR/2022, de 22 de fevereiro de 2022, devendo ser apresentado, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhado do respectivo histórico escolar, sendo que os candidatos que possuem graduação em nível de bacharelado deverão apresentar, no ato da posse, além do respectivo diploma de conclusão do curso, certificado de complementação pedagógica já concluída, equivalente à licenciatura;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- i) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- k) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas/aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;
- l) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão de curso, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;
- m) os candidatos inscritos para o Componente Curricular Educação Física, deverão apresentar, no ato da posse, além dos documentos relacionados no subitem 2.4, o comprovante de registro regular no Conselho Regional de Educação Física, nos termos da determinação judicial proferida nos autos da Ação n. 0005943-59.2016.4.03.6000 (5004767-86.2018.4.03.6000), conforme Orientação de Cumprimento de Decisão Judicial – OCDJ/OBJ/PJ/PGE n. 01/2020, de 10 de julho de 2020;
- n) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- o) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- q) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- r) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- s) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- t) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos

humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. Os candidatos que exercerem cargos, empregos, funções públicas ou que acumularem proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverão apresentar, também, o comprovante de que requereram a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo de Professor e escolha de vaga de lotação, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR/2022, de 22 de fevereiro de 2022, os candidatos nomeados deverão se apresentar na Central de Matrículas/SED, sito à Rua Joaquim Murtinho, 2.612 - Itanhangá Park, Campo Grande – MS, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munidos das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
- f) comprovante de residência ou via original da declaração de residência de próprio punho do candidato;
- g) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR/2022, de 22 de fevereiro de 2022, devendo ser apresentado, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhado do respectivo histórico escolar, sendo que os candidatos que possuírem graduação em nível de bacharelado deverão apresentar, no ato da posse, além do respectivo diploma de conclusão do curso, certificado de complementação pedagógica já concluída, equivalente à licenciatura;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- i) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- k) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas/aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;
- l) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a

declaração ou a certidão de conclusão de curso, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;

m) os candidatos inscritos para o Componente Curricular Educação Física, deverão apresentar, no ato da posse, além dos documentos relacionados no subitem 2.4, o comprovante de registro regular no Conselho Regional de Educação Física, nos termos da determinação judicial proferida nos autos da Ação n. 0005943-59.2016.4.03.6000 (5004767-86.2018.4.03.6000), conforme Orientação de Cumprimento de Decisão Judicial – OCDJ/OBJ/PJ/PGE n. 01/2020, de 10 de julho de 2020;

n) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital, que será retida pela Comissão de Posse;

o) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver), que será retida pela Comissão de Posse;

p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>, que serão retidas pela Comissão de Posse;

q) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça), que serão retidas pela Comissão de Posse;

r) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>, que serão retidas pela Comissão de Posse;

s) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>, que será retida pela Comissão de Posse;

t) declaração de aptidão no Exame Médico Admissional, expedida pela Agência de previdência Social de Mato Grosso do Sul na data da avaliação do candidato, que será retida pela Comissão de Posse; ou,

u) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, que será retida pela Comissão de Posse, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 23/2025 – SAD/SED/PROFESSOR/2022

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;

Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: 5/8/2025;

Horário: 10h30min.

b) Etapa II – Posse: (O pré-cadastro deverá estar preenchido no dia marcado para a posse do candidato)

Local: Secretaria de Estado de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos

Avenida do Poeta, 1.779 - Parque dos Poderes – Bloco V - Campo Grande/MS

Data: 5/8/2025;

Horário: 13h30min.

Cargo: Professor

Função: Docência

Componente Curricular: HISTÓRIA

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classif. Geral/Cota
CN	7210006983	Juarez Moreno De Camargo E Silva	Costa Rica	Ampla Concorrência	3º

EDITAL n. 5/2025 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025, de 30 de maio de 2025, tornam público, para conhecimento dos interessados, o Resultado dos Recursos interpostos e o Resultado Definitivo dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025, observando-se que:

1. No Anexo I, consta o Resultado dos Recursos interpostos contra o resultado preliminar das solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025, não cabendo mais recurso para esta fase.

2. No Anexo II, consta o resultado definitivo dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025 **deferidas**.

3. No Anexo III, consta o resultado definitivo dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025 **indeferidas**.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANEXO I DO EDITAL n. 5/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025, PARA PROVIMENTO NO INGRESSO
 NO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS TEMPORÁRIOS BOMBEIRO MILITAR

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE
 INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025

INSCRIÇÃO	NOME	ESPECIALIDADE	RECURSO
112	Raphael Domingos Cavalari Barbosa	Cientista De Dados	Não Provido
3	Edimar De Oliveira	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Não Provido
212	Felipe Gustavo Braiani Santos	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Não Provido
102	Katiane Pires Rufino Cordeiro	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Não Provido
70	Maycon Pacheco Dos Santos	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Não Provido
51	Pedro Henrique Trindade Canato	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Não Provido
138	Vitor Oliveira Da Silva	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Não Provido
55	Claudinei Caetano Dos Santos	Especialista Em Redes De Computadores	Não Provido
30	Denis Aparecido De Queiroz	Especialista Em Redes De Computadores	Não Provido
61	Rafael Jose Alves Pires Ferreira	Especialista Em Redes De Computadores	Provido

ANEXO II DO EDITAL n. 5/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025, PARA PROVIMENTO NO INGRESSO
 NO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS TEMPORÁRIOS BOMBEIRO MILITAR

RELAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES **DEFERIDAS** NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/
 CBMMS/QOETBM/2025

INSCRIÇÃO	NOME	ESPECIALIDADE	RECURSO
78	Déborah Luzia Aranda De Campos	Cientista de Dados	Deferida
136	Eliseu Sartori Schwerz	Cientista de Dados	Deferida
120	Hudson Jubrica De Oliveira	Cientista de Dados	Deferida
88	Ivis Marciwaldo Carneiro Santos	Cientista de Dados	Deferida
139	Joao Paulo Lobato Maldonado	Cientista de Dados	Deferida
68	Jocemil Menezes De Queiroz Júnior	Cientista de Dados	Deferida
71	Lais Jara Gasparetto Triches	Cientista de Dados	Deferida
194	Marcos Willian Orosco De Rodighero	Cientista de Dados	Deferida
177	Nicolly Gonçalves Matos	Cientista de Dados	Deferida
170	Pedro Henrique Ferrari Mascarenhas	Cientista de Dados	Deferida
164	Willyan Ocampos Macedo Ferreira	Cientista de Dados	Deferida
201	Alexya Moraes Viana Domingues	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Deferida
163	Anderson Nunes Tibana	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Deferida
145	Andre Luiz Rodrigues Pereira	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Deferida
213	Breno Cordeiro De Souza Lima	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Deferida
59	Carlos Antonio Gonçalves Martins	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Deferida
92	Diego Rodrigues De Souza	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Deferida
208	Diogo Felipe De Almeida Sousa	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Deferida
77	Donizete De Barros Silva	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Deferida
220	Edgar Romário De Paula Dos Santos	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Deferida
135	Édini Marques Zanlucas	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Deferida
109	Eduardo Ale De Moraes Souza	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Deferida
133	Elcio Cestari Taira	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Deferida
160	Erik Da Silveira Vieira	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Deferida
91	Fabiano De Lima Mazui	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Deferida
129	Fábio Augustus Daud Delgado	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Deferida
215	Fabio Shin Iti Nakazato	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Deferida
174	Felipe Teixeira Da Conceição	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Deferida
95	Fernando Henrique Da Silva Ferreira	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Deferida
221	Flávio Augusto Florentin Pires Pereira	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Deferida
162	Gabriel Tres Ceolin	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Deferida
22	Gilson Jose Dos Santos	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Deferida
117	Guilherme Fonseca Corrêa Pires De Araújo	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Deferida
26	Jean Carvalho Ortiz	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Deferida
187	Jefferson Souza Rodrigues	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Deferida
80	Joao Vitor De Campos Widal Sanchez	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Deferida
57	Kaic Murilo Nunes Da Silva	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Deferida
157	Kevin Ferreira Olentino Rodrigues	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Deferida
53	Kleberson Guttierres	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Deferida
188	Leonardo Maciel Dutra	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Deferida
190	Leonardo Prado Vargas Da Gama	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Deferida
173	Lucas Gauna Samudio	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Deferida
204	Lucas Kenji Togoe Dos Reis	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Deferida
9	Lucas Mattos Vilhalba	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Deferida
169	Luiz Augusto Da Silva Oliveira	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Deferida
108	Luka Neves Leonel	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Deferida
124	Marcos Alexandre Magalhães Brandão	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Deferida
11	Marcos Duarte Ferreira	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Deferida
146	Marcos Willian Orosco De Rodighero	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Deferida
218	Maria Victória De Moraes Souza	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Deferida
191	Marlon André Vaez Aguirre	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Deferida

INSCRIÇÃO	NOME	ESPECIALIDADE	RECURSO
167	Nathan Luiz Da Silva Ferreira	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Deferida
115	Nélio Carlos Diniz Peres	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Deferida
199	Nelson Arguelho Junior	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Deferida
131	Pedro Henrique Rocha De Oliveira	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Deferida
107	Peterson Dorneles Gonçalves	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Deferida
44	Rafael Martins Raulino	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Deferida
99	Raul Correa Machado	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Deferida
39	Robin Bryan Lopes De Souza	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Deferida
34	Rodrigo Valentin Coradini	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Deferida
168	Suellen Rosemberg Dos Santos	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Deferida
193	Sulevan Sampaio De Souza	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Deferida
189	Thayson Fernandes Do Nascimento	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Deferida
21	Thiago Olszewski De Carvalho	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Deferida
49	Vanessa Maia Feitosa	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Deferida
48	Victor Hugo Rosa Fonseca	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Deferida
206	Vinícius Da Silva Lima	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Deferida
144	Vinícius Salles De Moraes	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Deferida
43	Wesley Thieko De Aguiar Kumagai	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Deferida
175	Willian Fernando Alencar Aquino	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Deferida
27	Airton Vitorio Ferreira	Especialista em Redes de Computadores	Deferida
47	Alex Sandro Rossi Da Cruz	Especialista em Redes de Computadores	Deferida
154	Bruno De Souza Moura Sampaio	Especialista em Redes de Computadores	Deferida
105	Bruno Henrique Batista De Souza	Especialista em Redes de Computadores	Deferida
217	Carlos Henrique Queiroz Alves	Especialista em Redes de Computadores	Deferida
45	Celso De Oliveira Junior	Especialista em Redes de Computadores	Deferida
93	Dayvison Carlos Dos Santos	Especialista em Redes de Computadores	Deferida
148	Eugenio De Souza Oliveira	Especialista em Redes de Computadores	Deferida
155	Ezequiel Pereira De Souza	Especialista em Redes de Computadores	Deferida
40	Fábio Borges Freire	Especialista em Redes de Computadores	Deferida
151	Felipe Santos Frias	Especialista em Redes de Computadores	Deferida
202	Gerson Lima Da Silva	Especialista em Redes de Computadores	Deferida
161	Gladson Carneiro Ramos	Especialista em Redes de Computadores	Deferida
219	Guilherme De Souza Marques	Especialista em Redes de Computadores	Deferida
184	Guilherme Paranhos Da Silva	Especialista em Redes de Computadores	Deferida
179	Henrique Paulino Bueno De Moraes	Especialista em Redes de Computadores	Deferida
104	Jean Felipe Gonçalves Prado	Especialista em Redes de Computadores	Deferida
143	João Carlos Prado Custodio	Especialista em Redes de Computadores	Deferida
28	Joelmir Barbosa De Carvalho	Especialista em Redes de Computadores	Deferida
5	Josue De Moraes Dias	Especialista em Redes de Computadores	Deferida
94	Julio César Candelário Da Silva	Especialista em Redes de Computadores	Deferida
182	Kaio Eduardo Silva Dos Santos	Especialista em Redes de Computadores	Deferida
166	Laudiel Soares De Arruda	Especialista em Redes de Computadores	Deferida
33	Louise Liz Da Silva Almeida	Especialista em Redes de Computadores	Deferida
185	Luciano Araújo Corrêa	Especialista em Redes de Computadores	Deferida
56	Luiz Gabriel Rodrigues Dopp	Especialista em Redes de Computadores	Deferida
113	Matheus Silveira Estima	Especialista em Redes de Computadores	Deferida
69	Maurício Magalhães	Especialista em Redes de Computadores	Deferida
180	Mayzi Adrielly Oliveira Dos Santos	Especialista em Redes de Computadores	Deferida
209	Milton Luiz Da Cruz	Especialista em Redes de Computadores	Deferida
64	Pedro Pablo Calarge Esquivel	Especialista em Redes de Computadores	Deferida
61	Rafael Jose Alves Pires Ferreira	Especialista em Redes de Computadores	Deferida
153	Rafael Lima Pontes	Especialista em Redes de Computadores	Deferida
203	Reginaldo Souza Oliveira	Especialista em Redes de Computadores	Deferida
165	Regis Rodrigo Dobre	Especialista em Redes de Computadores	Deferida
158	Roberto Orosco Nunes Junior	Especialista em Redes de Computadores	Deferida
172	Ronaldo Takara	Especialista em Redes de Computadores	Deferida
119	Wagner De Souza Freitas	Especialista em Redes de Computadores	Deferida
132	Wallison França Silva	Especialista em Redes de Computadores	Deferida

ANEXO III DO EDITAL n. 5/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025, PARA PROVIMENTO NO INGRESSO
 NO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS TEMPORÁRIOS BOMBEIRO MILITAR

RELAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES **INDEFERIDAS** NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/
 SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025

INSCRIÇÃO	NOME	ESPECIALIDADE	RECURSO
32	Hugo Cezar Sales De Souza	Cientista de Dados	Indeferida
12	Igor Da Silva Mendes	Cientista de Dados	Indeferida
176	Luis Henrique Guimaraes Corbelino	Cientista de Dados	Indeferida
83	Matheus Monari Pedroso	Cientista de Dados	Indeferida
112	Raphael Domingos Cavallari Barbosa	Cientista de Dados	Indeferida
200	Victor Hugo Oliveira Tlaes	Cientista de Dados	Indeferida
110	Adelson Florindo Dos Santos	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Indeferida
171	Bruno Henrique De Souza Sobrinho	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Indeferida
181	Carlos Eduardo Da Silva Trindade	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Indeferida
159	Cezar Augusto Barboza Alves	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Indeferida
3	Edimar De Oliveira	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Indeferida
85	Evandro Santos Mendes	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Indeferida
103	Everton De Deus Pereira	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Indeferida
212	Felipe Gustavo Braiani Santos	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Indeferida
100	Henry Ariel Guerra De Souza Bergamo	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Indeferida
76	Ivan Sant' Ana Baptista Cândido Costa	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Indeferida
14	Jéferson Carlos De Souza	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Indeferida
122	Jhean Bryan De Oliveira Canhete	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Indeferida
123	João Paulo De Souza Wakugawa	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Indeferida
89	Karla Garcia Adao	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Indeferida
102	Katiane Pires Rufino Cordeiro	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Indeferida
72	Klayton Chrysthian Oliveira Dias	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Indeferida
156	Lucas De Freitas Lima Santos	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Indeferida
121	Luis Henrique Kobayashi Higa	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Indeferida
152	Luiz Antonio Dassin Neto	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Indeferida
211	Mateus Oliveira Seiboth	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Indeferida
70	Maycon Pacheco Dos Santos	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Indeferida
51	Pedro Henrique Trindade Canato	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Indeferida
7	Sidney Eduardo Salazar	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Indeferida
142	Vinícius Dos Santos Petini	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Indeferida
126	Vinícius Rodrigues De Arruda	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Indeferida
138	Vitor Oliveira Da Silva	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Indeferida
125	Wenderson Barros Amâncio Domingues	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	Indeferida
90	Anderson Pereira Da Silva	Especialista em Redes de Computadores	Indeferida
55	Claudinei Caetano Dos Santos	Especialista em Redes de Computadores	Indeferida
30	Denis Aparecido De Queiroz	Especialista em Redes de Computadores	Indeferida
52	Douglas Pinheiro Colomby	Especialista em Redes de Computadores	Indeferida
87	Fernando Gomes Do Amaral	Especialista em Redes de Computadores	Indeferida
186	Jefferson Coronel Nunes	Especialista em Redes de Computadores	Indeferida
195	Matheus De Oliveira Valentim	Especialista em Redes de Computadores	Indeferida
67	Michelangelo Pulcherio Aguado	Especialista em Redes de Computadores	Indeferida
183	Patrick Carvalho Leite	Especialista em Redes de Computadores	Indeferida
207	Reginaldo Francisco Dos Santos	Especialista em Redes de Computadores	Indeferida
128	Rodrigo Lampert Algeri	Especialista em Redes de Computadores	Indeferida
197	Webster Shindi Hirota Barros	Especialista em Redes de Computadores	Indeferida
116	William Rodrigues Brito	Especialista em Redes de Computadores	Indeferida

EDITAL n. 5/2025 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025, de 30 de maio de 2025, tornam público, para conhecimento dos interessados, o Resultado dos Recursos interpostos e o Resultado Definitivo dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025, observando-se que:

1. No Anexo I, consta o Resultado dos Recursos interpostos contra o resultado preliminar das solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025, não cabendo mais recurso para esta fase.

2. No Anexo II, consta o resultado definitivo dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025 **deferidas**.

3. No Anexo III, consta o resultado definitivo dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025 **indeferidas**.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
 Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
 Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANEXO I DO EDITAL n. 5/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025, PARA PROVIMENTO NO
 INGRESSO EM CURSO ESPECÍFICO DE TREINAMENTO E DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA GRADUAÇÃO
 DE SOLDADO AUXILIAR DE OPERAÇÕES DE BOMBEIRO MILITAR

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE
 INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025

INSCRIÇÃO	NOME	ESPECIALIDADE	RECURSO
4	Cleiton Ribeiro	Percussão (bateria completa)	Não Provido

ANEXO II DO EDITAL n. 5/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025, PARA PROVIMENTO NO
 INGRESSO EM CURSO ESPECÍFICO DE TREINAMENTO E DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA GRADUAÇÃO
 DE SOLDADO AUXILIAR DE OPERAÇÕES DE BOMBEIRO MILITAR

RELAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES **DEFERIDAS** NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/
 CBMMS/QPTBM-ESP/2025

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
6	Ana Carolina Da Silva Soares	Clarinete em Sib	Deferido
102	Cleber Venancio	Clarinete em Sib	Deferido
54	Evandson Rocha Da Silva	Clarinete em Sib	Deferido
69	Filipe Dos Santos Barbosa	Clarinete em Sib	Deferido
15	Flavio Luis Villalba Urquiza Junior	Clarinete em Sib	Deferido

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
42	Luis Henrique Vitorio Da Silva	Clarinete em Sib	Deferido
45	Pedro Gabriel Do Carmo Tinelli	Clarinete em Sib	Deferido
72	Samuel Vitor Da Silva Cabreira	Clarinete em Sib	Deferido
65	Tiago De Alcantara Correia	Clarinete em Sib	Deferido
94	Atos Da Silva Castelo	Contrabaixo elétrico	Deferido
3	Bruno Carlos Fortes	Contrabaixo elétrico	Deferido
1	Gabriel Ferreira Paiva Da Silva	Contrabaixo elétrico	Deferido
73	Leonardo Murat De Almeida Mendonca	Contrabaixo elétrico	Deferido
56	Lucas Correa Dos Reis	Contrabaixo elétrico	Deferido
85	Thiago Guimarães Alves	Contrabaixo elétrico	Deferido
100	Vinicius Kaian Ferreira Garcia Pereira	Contrabaixo elétrico	Deferido
35	Vitor Franca Queiroz	Contrabaixo elétrico	Deferido
74	Willian Ferreira Dos Santos	Contrabaixo elétrico	Deferido
48	Wilton Carlos Da Silva Cavalcante	Contrabaixo elétrico	Deferido
91	Joao Victor Santos Mendes Alves	Eufônio em Sib	Deferido
7	Pedro Augusto Leite Do Couto	Eufônio em Sib	Deferido
75	Thallyson Verissimo Da Silva	Eufônio em Sib	Deferido
28	Yan Lucas De Lima	Eufônio em Sib	Deferido
62	Ádrian Lucas Santos Da Silva	Percussão (bateria completa)	Deferido
93	Aline De Souza Santos Pereira	Percussão (bateria completa)	Deferido
97	André Luiz Benteu De Carvalho	Percussão (bateria completa)	Deferido
47	Augusto Lameu Chaves	Percussão (bateria completa)	Deferido
55	Augusto Pimentel De Freitas	Percussão (bateria completa)	Deferido
82	Daniel Lucas Amaral Dos Santos	Percussão (bateria completa)	Deferido
18	Flavio Luis Villalba Urquiza Junior	Percussão (bateria completa)	Deferido
13	George Felipe De Sousa Silva	Percussão (bateria completa)	Deferido
2	Gledson De Araujo Flores	Percussão (bateria completa)	Deferido
53	Igor Gonzaga Messias Da Silva	Percussão (bateria completa)	Deferido
84	Jonathan Marques Gonçalves	Percussão (bateria completa)	Deferido
16	Luis Otavio Santos De Souza	Percussão (bateria completa)	Deferido
105	Maicon Jarcem Da Silva Goncalves	Percussão (bateria completa)	Deferido
66	Mateus Ignácio Yule	Percussão (bateria completa)	Deferido
41	Rodrigo Moraes De Oliveira	Percussão (bateria completa)	Deferido
70	Vinicius Vicente Soares	Percussão (bateria completa)	Deferido
39	Acsa Thayler Dos Santos Estevão	Saxofone-alto em Mib	Deferido
81	Ayrton Carlos De Sousa	Saxofone-alto em Mib	Deferido
103	Fabiano Da Silva Barbosa Junior	Saxofone-alto em Mib	Deferido
14	Joelmir Barbosa De Carvalho	Saxofone-alto em Mib	Deferido
78	Jonathan Pereira Cordeiro	Saxofone-alto em Mib	Deferido
32	Samuel Roger De Souza Gomes	Saxofone-alto em Mib	Deferido
52	Carlos Alexandre Nunes Freitas	Trombone em Sib	Deferido
87	Douglas Do Nascimento Delfino	Trombone em Sib	Deferido
67	Leonardo Dutra Sandim	Trombone em Sib	Deferido
106	Matheus Teixeira Da Silva Miranda	Trombone em Sib	Deferido
58	Eliwoney Cabral De Araujo	Trompa em Fá	Deferido
46	João Marcos Maciel Silva Alencar	Trompa em Fá	Deferido
77	Leticia Barbosa Siqueira	Trompa em Fá	Deferido
71	David Michel Valdez Dos Santos	Trompete em Sib	Deferido
31	Diego Vitorino Alves	Trompete em Sib	Deferido
23	Douglas Henrique Figueiredo Tavares	Trompete em Sib	Deferido
44	João Marcos Maciel Silva Alencar	Trompete em Sib	Deferido
61	Juliézer Lima Geraldi	Trompete em Sib	Deferido
76	Kauã Faria De Arruda	Trompete em Sib	Deferido
80	Marco Antonino Pereira Rodrigues	Trompete em Sib	Deferido
92	Samuel Silva Ferbonio	Trompete em Sib	Deferido
96	André Dos Santos Cruz Araújo	Tuba em Sib	Deferido
51	Elizeu Bardela De Arruda	Tuba em Sib	Deferido
98	Ely Barbosa Da Silva Junior	Tuba em Sib	Deferido
90	Joao Victor Santos Mendes Alves	Tuba em Sib	Deferido
8	Pedro Augusto Leite Do Couto	Tuba em Sib	Deferido
83	Pedro Vicente Veiga Esposito	Tuba em Sib	Deferido

ANEXO III DO EDITAL n. 5/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025, PARA PROVIMENTO NO INGRESSO EM CURSO ESPECÍFICO DE TREINAMENTO E DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA GRADUAÇÃO DE SOLDADO AUXILIAR DE OPERAÇÕES DE BOMBEIRO MILITAR

RELAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES **INDEFERIDAS** NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
104	Gerson Silva De Rezende	Eufônio em Sib	Indeferido
4	Cleiton Ribeiro	Percussão (bateria completa)	Indeferido
57	Sérgio Bosco Da Costa	Percussão (bateria completa)	Indeferido
86	Lincoln Niza Siqueira	Saxofone-alto em Mib	Indeferido

Secretaria de Estado de Educação

EDITAL N. 34/SED/2025

CONCURSO DE REMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, e na Resolução/SED n. 3.994, de 24 de janeiro de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos que tiveram a sua inscrição INDEFERIDA, por não apresentarem o recurso no processo de remoção a pedido, conforme previsto no Edital n. 28/SED/2025:

Inscrição	Matrícula	Nome
225	88779022	ANDREIA DE ARRUDA MACHADO
233	12741021	ELISANGELA ALVES RIBEIRO
181	41512024	GISLAINE AQUINO PEREIRA
99	24101021	IVAM LISBOA LEO
105	466506027	JOICE DOS SANTOS SOUZA
218	115846022	JORGE RIBEIRO DIACOPULOS
153	27037021	KACILA CAETANO DE MORAES
223	511130021	KARLLA VENÂNCIO BARROS
20	51340041	LARISSA SOMMER FERREIRA BRANDAO
193	510539021	LUCAS CODORNIZ MORAIS
246	74018022	LUCY MITIKO NAKAMURA
125	129194025	MARCELO ALVES DO NASCIMENTO
170	503689021	MÁRCIA DOS SANTOS FONTES
198	79484021	MARIA LUCINEIDE FERREIRA LIMA TREVISAN
142	495164023	NOEMI MARQUES DE CARVALHO
269	500036021	PRICILA VIANA DE OLIVEIRA
235	72849026	RODRIGO NUNES MACEDO
163	133441023	ROGERIO PAES KOZIMA
102	57339025	ROSEMEIRE DA SILVA
174	124827023	ROSENEIDE JUNG
250	500763021	TACIANE ALVES DA SILVA
191	35459023	WASHINGTON LUIZ VERA CELESTINO

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2025.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

EDITAL N. 35/SED/2025

CONCURSO DE REMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, e na Resolução/SED n. 3.994, de 24 de janeiro de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos que tiveram a sua inscrição INDEFERIDA, conforme item 4.1 do Edital n. 20/SED/2025, no processo de remoção a pedido:

Inscrição	Matrícula	Nome
55	510565023	ANTONIA CRISTINA ROCHA FIORAVANTE
95	87419032	CLEYTON FERREIRA SANTOS
14	15045022	DÉBORA ROJAS DE FIGUEIREDO GOMES
220	130633021	FABIO AMORIM OLIVEIRA
190	496109025	FERNANDA DAYARA SALAMON
159	6629021	GUSTAVO MOTA DE MOURA
263	125736040	HANELISE DE MENEZES FERNANDES PAUTZ
16	90588035	LUCIMARA SILVA DO CANTO
145	125357033	LUIZ CARLOS PEREIRA
239	509892021	LUIZ GUSTAVO DA PENHA FONTES DOS SANTOS
96	92901022	MAGDA DOS SANTOS ALMEIDA
139	113387021	MARIA DE LOURDES FERREIRA DE MACEDO LOPES
80	476796030	MARLUS GOMES PEREIRA
81	10622028	MICILENE TEODORO VENTURA
85	66456027	NELSON DE LIMA JUNIOR
87	467511023	PAULO SAUDA NETO
9	511173021	RAMÃO SOUZA DE DEUS JUNIOR
211	98327023	SILVANA DIAS DO NASCIMENTO
209	98327021	SILVANA DIAS DO NASCIMENTO
234	106832022	SMENIA APARECIDA DA SILVA MOURA
23	484464025	WAGNER BRUNO LIMA DA SILVA
73	54440032	WILLIANS DOS SANTOS ANDRADE

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2025.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 01/2025

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE CIÊNCIAS, AMBIENTE E SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE MUNDO NOVO

A Coordenação do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Ensino de Ciências Ambiente e Sociedade, Unidade de Mundo Novo, Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e Inovação (PROPPi) da UEMS, por meio da Portaria UEMS Nº 027/2024, de 15 de outubro de 2024, torna público o presente edital para abertura de inscrições visando a seleção de candidatos a aluno regular no Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Ensino de Ciências, Ambiente e Sociedade, para ingresso no segundo semestre do ano de 2025.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A organização e execução do Processo Seletivo será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo, composta por docentes do curso, instituída conforme Portaria UEMS-PROPPi nº 36/2025, de 02 de julho de 2025.

1.2 O processo seletivo do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Ensino de Ciências, Ambiente e Sociedade tem como público-alvo portadores de diploma de Ensino Superior em qualquer área de conhecimento, devidamente autorizado e reconhecido por órgão competente.

1.3 As informações referentes a este Edital, atualizações e atos relacionados constarão no endereço eletrônico: <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/ensino-de-ciencias-ambiente-e-sociedade-especializacao-mundo-novo>.

1.4 As inscrições deverão ser realizadas somente por meio eletrônico no período de 25/07 a 10/08/2025 às 23:59 horas (horário de MS), uma hora a menos que o horário de Brasília.

1.5 A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das atribuições a função para a qual se candidata, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2. CRONOGRAMA (PREENCHIDO DE ACORDO COM AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO)

2.1 O Cronograma deste edital e seus atos relacionados constarão no endereço eletrônico <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/ensino-de-ciencias-ambiente-e-sociedade-especializacao-mundo-novo>.

Atividade	Datas
Inscrição virtual	25/07 a 10/08/2025
Data máxima para envio no e-mail latociencias.mundonovo@uems.br , dos documentos de inscrição digitalizados (até às 23:59, horário do MS)	11/08/2025
Resultado das inscrições deferidas/indeferidas	13/08/2025
Período para recurso das inscrições deferidas/indeferidas	14/08 a 15/08/2025
Resultado dos Recursos das inscrições deferidas/indeferidas e Homologação dos candidatos inscritos	18/08/2025
Convocação para a Banca de Verificação Fenotípica referente à Política de Ações Afirmativas e divulgação de seu resultado candidatos cotistas: negros (pretos e pardos)	18/08/2025
Banca de Verificação Fenotípica candidatos cotistas: negros (pretos e pardos)	22/08 e 25/08
Divulgação do Resultado da Banca de Verificação Fenotípica candidatos cotistas negros (pretos e pardos)	26/08/2025
Banca Recursal de Verificação Fenotípica candidatos cotistas negros (pretos e pardos)	27/08/2025
Divulgação do Resultado da Banca Recursal de Verificação Fenotípica candidatos cotistas: negros (pretos e pardos)	28/08/2025
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	29/08/2025
Recurso ao resultado preliminar do processo seletivo	29/08 a 02/09/2025
Resultado Final do Processo Seletivo	03/09/2025
Matrícula	04/09 a 16/09/2025
Início das aulas	20/09/2025

2.2 Todos os horários se referem ao horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul (MS).

2.3 Os atos relacionados a este Edital constarão no endereço eletrônico <https://www.uems.br/cursos-pos-graduacao/ensino-de-ciencias-ambiente-e-sociedade-especializacao-mundo-novo>.

3. DAS VAGAS

3.1 O presente processo seletivo reger-se-á pela política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018 e suas alterações.

3.2 Será ofertado o quantitativo de até 30 (trinta) vagas, as quais serão preenchidas por ordem decrescente de classificação final, atendidas as normas institucionais em relação ao regime de cotas adotado pela Política de Ações Afirmativas, na forma do quadro abaixo.

Ampla concorrência	Indígenas	Negros/as	Pessoas com deficiência	TOTAL	Sobrevagas	
					Quilombolas	Travestis/Transexuais
19	3	6	2	30	2	2

Do total das vagas oferecidas no presente edital, reservar-se-ão vagas, nas seguintes proporções:

I – 20% (vinte por cento) para candidatos(as) negros(as);

II – 10% (dez por cento) para candidatos(as) indígenas;

III – 5% (cinco por cento) para candidatos(as) com deficiência;

IV – 5% (cinco por cento) de sobrevivagas para candidatos(as) quilombolas;

V – 5% (cinco por cento) de sobrevivagas para candidatos(as) travestis e transexuais.

3.3 Na hipótese de quantitativo fracionado de vagas e sobrevivagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos); mantendo a oferta de no mínimo 1 (uma) vaga para cada categoria de reserva de vagas ou sobrevivaga.

3.4 Compete exclusivamente aos candidatos certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas no regime de cotas.

3.5 Os candidatos autodeclarados para cotas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para sua modalidade.

3.6 Havendo desistência de candidatos autodeclarados, que foram aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado, aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para qual se inscreveu.

3.7 Não havendo candidatos autodeclarados aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de

cotas, em lista de espera (considerada a maior nota) e, não havendo, serão remanejadas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

3.8 Caso o número de candidatos em cada regime de cotas seja inferior ao número de vagas, proceder-se-á da seguinte maneira:

- I - as vagas remanescentes do regime de cotas para negros serão preenchidas por candidatos das cotas para indígenas, obedecendo à ordem de classificação;
- II - as vagas remanescentes do regime de cotas para indígenas serão preenchidas por candidatos da cota de negros, obedecendo à ordem de classificação;
- III - ainda havendo vagas remanescentes nos regimes de cotas para negros e indígenas, as mesmas serão preenchidas por candidatos do regime de cotas para pessoas com deficiência;
- IV - as vagas remanescentes do regime de cotas para pessoas com deficiência serão preenchidas por candidatos das cotas para negros e indígena, respectivamente, obedecendo à ordem de classificação.

3.9 Caso não haja candidatos aprovados no regime de sobrevagas, estas não poderão ser remanejadas para o regime de cotas e ampla concorrência, exaurindo-se a oferta.

3.10 Caso o número de candidatos em cada regime de cotas seja superior ao número de vagas, o candidato cotista poderá concorrer às vagas remanescentes nos regimes imediatamente seguintes, na seguinte ordem:

- I - vagas reservadas para negros;
- II - vagas reservadas para indígenas;
- III - vagas reservadas para pessoa com deficiência;
- IV - vagas em ampla concorrência.

3.11 Para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que optarem pelo regime de cotas deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, sob pena de perder a vaga, caso selecionado.

I. O(a) candidato(a) que se declarar negro (preto/pardo) deverá apresentar o resultado da Banca de Verificação Fenotípica, divulgado na página do Programa.

II. Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças local de sua comunidade.

III. O(a) candidato(a) que se declarar pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.

IV. O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) quilombola deverá apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

V. O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) transexual e travesti deverá apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, um documento de autodeclaração, conforme Anexo IV.

3.12 Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) deverão ter seus traços fenotípicos reconhecidos por uma Banca de Verificação Fenotípica, de acordo com as normas da UEMS.

3.13 O resultado da Banca de Verificação Fenotípica será divulgado pelo Curso. Caso o candidato não tenha o fenótipo reconhecido, e solicite recurso, será constituída outra banca, composta por pessoas distintas da primeira. Não caberá recurso às decisões desta segunda banca.

3.14 Em caso de não aprovação pela banca de cotas, item 3.13, e exaurido o recurso previsto, o candidato será desclassificado do processo.

3.15 Os candidatos selecionados para ocuparem as vagas reservadas ao regime de cotas que não cumprirem os requisitos estabelecidos pela UEMS, perderão o direito a vaga e serão eliminados do processo.

4. DA BANCA DE VERIFICAÇÃO FENOTÍPICA

4.1 As bancas de verificação fenotípica atuarão de forma remota, reunindo-se por meio de plataforma de web conferência. A emissão do parecer pelo deferimento ou pelo indeferimento do termo de autodeclaração étnico-racial do(a) candidato(a) será realizada mediante a apresentação online dos(as) candidatos(as) às bancas de verificação fenotípica, na qual será convocado(a) conforme cronograma.

4.2 Procedimentos para a banca virtual:

- a) o(a) candidato(a) que não acessar a sala virtual no dia e horário especificados neste edital, perderá o direito à vaga do processo seletivo, por ausência.
- b) ao acessar a sala, o(a) candidato(a) deverá estar posicionado(a) próximo à câmera e em ambiente interno, com boa iluminação;
- c) evitar luz por trás da imagem;
- d) proibido usar maquiagem;
- e) proibido usar óculos escuros;
- f) proibido usar chapéu, boné, gorro, turbante, bandana, lenço ou assessórios correlatos; se necessário, utilizar fone de ouvido.

4.3 Na sala virtual, o(a) candidato(a) deverá APENAS dizer:

- a) nome completo;
 - b) número de um documento de identificação oficial mais atual (RG, Carteira de Habilitação, Passaporte, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho) e apresentar o documento frente e verso, próximo à câmera para que os membros da banca possam fazer a identificação;
 - c) se autodeclarar negro(a) de cor preta ou cor parda;
 - d) nome do curso e a Unidade Universitária para qual se inscreveu;
 - e) Usar o seguinte roteiro da fala de apresentação: "Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro(a) de cor preta ou cor parda, sou candidato(a) ao curso (xxxxxxx), da Unidade de (xxxxxx).
- 4.4 Em caso de indeferimento, o(a) candidato(a) poderá apresentar-se a banca de verificação fenotípica de recurso para nova avaliação que será realizada em sala virtual, por meio de plataforma de webconferência, com a presença do(a) candidato(a) e dos membros da banca recursal de verificação fenotípica, no dia 27 de agosto de 2025, das 8h às 10h, de acordo com o endereço eletrônico especificado no Edital de resultado das bancas regulares, conforme cronograma.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico no período de 25/07 a 10/08/2025 até às 23h 59 (horário de MS, uma hora a menos que o horário de Brasília).
- 5.2 O (A) candidato (a) deverá acessar o portal da Pós-graduação da UEMS <https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal> e preencher o formulário eletrônico constante no ambiente do processo seletivo até 10 de agosto às 23:59 horas (horário de MS).
- 5.3 Após a realização da inscrição, o (a) candidato (a) deverá enviar a documentação (digitalizada e em PDF) necessária para o endereço eletrônico latociencias.mundonovo@uems.br identificando o remetente, até a data de 11 de agosto de 2025, às 12h (horário de MS). Os documentos necessários para a inscrição são:
- I – Comprovante de inscrição.
 - II – Currículo Lattes documentado.
 - III- Tabela de pontuação do currículo preenchida e assinada (Anexo I).
 - IV – Cópia do diploma de graduação ou declaração de entrega de certificado de conclusão de curso (Anexo III).
 - V – Cópia do Histórico escolar da graduação.
 - VI – Carta de intenção.
- 5.4 Os documentos que exigirem assinatura devem apresentar a rubrica original ou forma digital validada como do gov.br.
- 5.5 As informações e a documentação fornecidas para a inscrição no processo seletivo são de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a, não podendo ser alteradas ou complementadas em hipótese alguma.
- 5.6 A qualidade de digitalização e integridade dos arquivos dos documentos enviados por e-mail são de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a.
- 5.7 Toda a documentação enviada por e-mail deverá constar de forma legível e sem rasuras sob pena de indeferimento da inscrição.
- 5.8 A Comissão do Processo Seletivo (CPS) não se responsabilizará por intercorrências ou problemas ocorridos na entrega eletrônica.
- 5.9 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.
- 5.10 Será indeferida a inscrição que estiver em desacordo com o item 5 deste Edital.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 Os recursos deverão ser apresentados e identificados conforme ficha de solicitação de recurso (Anexo V), também disponível no endereço eletrônico <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/ensino-de-ciencias-ambiente-e-sociedade-especializacao-mundo-novo>.
- 7.2 O(a) candidato(a) deverá enviar seu recurso devidamente fundamentado, conforme cronograma do processo seletivo.
- 7.3 O resultado do recurso interposto, após analisado e julgado pela Comissão do Processo Seletivo, será divulgado na página <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/ensino-de-ciencias-ambiente-e-sociedade-especializacao-mundo-novo>, conforme cronograma.
- 7.4 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8. DA ETAPA DE SELEÇÃO

- 8.1 A seleção dos/as candidatos/as será composta de duas etapas, a saber:
- I – Avaliação do Currículo (AC)
 - II – Avaliação da Carta de Intenções (CI)
- Em cada etapa, serão atribuídas notas de 0 (zero) a dez (10).
- 8.2 Das Avaliações do Currículo (AC) e Carta de Intenções (CI)
- 8.3 A seleção será efetuada pela Comissão do Processo Seletivo e o Resultado Final será expresso pela pontuação obtida na Avaliação do Currículo (AC) e Carta de Intenções (CI): Resultado Final (RF) = AC + CI/2.
- 8.4 A avaliação do currículo será atribuída conforme pontuação especificada no quadro do Anexo I deste edital.
- 8.5 Para subsidiar a avaliação do currículo, o/a candidato/a deve enviar em sua inscrição o currículo documentado em arquivo único e paginado além de preencher e assinar a tabela de pontuação do currículo (Anexo I).
- 8.6 Entenda-se como currículo documentado a apresentação de cópias que comprovem todas as respectivas atividades do/a candidato/a, destacando o nome do/a mesmo/a. A produção bibliográfica (livro, artigo e resumo)

deverá corresponder aos anos 2022, 2023, 2024, 2025. No caso de capítulos de livros é preciso incluir a ficha catalográfica, o sumário e, pelo menos, a primeira página que conste o título, e o nome do/a candidato/a, comprovando a autoria/coautoria.

8.7 Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser organizados e numerados, conforme a ordem da tabela de pontuação do Anexo I.

8.8 A Carta de Intenções (CI) deverá atender aos critérios e estabelecidos no anexo II e enviada no ato da inscrição. Esse documento deverá ser redigido no mínimo 3 páginas e no máximo 5 páginas em fonte Arial, tamanho 12, espaço entrelinhas de 1,5 cm.

8.9 A carta de intenções deverá conter a trajetória acadêmica e profissional, as motivações e perspectivas para a realização do curso e o tema de pesquisa que pretende desenvolver, embasado em bibliografia básica em Ensino de ciências, Ambiente e sociedade ou outras referências pertinentes ao tema. A composição da nota final seguirá os seguintes critérios:

Itens analisados	Pontuação máxima
Trajectoria acadêmica e profissional	3
Motivações e perspectiva do interesse no curso	3
Proposta de tema de trabalho de conclusão de curso para a pós e referências utilizadas	4
Pontuação Total	10

8.10 A Carta de Intenções versará sobre a produção de um texto escrito a partir da exposição clara do (a) candidato (a), em relação aos motivos que levaram a escolher a pós-graduação *lato sensu* em Ensino de ciências, Ambiente e sociedade, bem como evidenciar os conhecimentos na área e percurso profissional, observando a norma culta, capacidade de síntese, clareza, argumentação e adequação ao tema.

8.11 O valor atribuído à Carta de Intenções (CI) será de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), terá caráter classificatório e eliminatório, sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

8.12 O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado na página Curso, disponível em <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/ensino-de-ciencias-ambiente-e-sociedade-especializacao-mundo-novo>, conforme previsto no cronograma.

8.13 Eventuais empates serão resolvidos pelo maior valor obtido no Currículo Lattes. Caso o empate persista, o/a candidato/a de maior idade será classificado/a.

8.14 Os/As candidatos/as serão classificados/as em ordem decrescente, obedecida à disponibilidade de vagas.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado na página <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/ensino-de-ciencias-ambiente-e-sociedade-especializacao-mundo-novo>, conforme cronograma, e enviado para publicação no Diário Oficial do Estado no endereço eletrônico <https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe>.

9.2 A lista com a classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada observando-se o limite de vagas do processo seletivo.

9.3 Os(as) demais candidatos(as) aprovados ficarão indicados(as) para o cadastro de reserva, podendo ser convocados(as) conforme disponibilidade de vagas.

10. DA MATRÍCULA

10.1 As convocações para matrícula serão divulgadas por meio de edital na página <https://www.uems.br> sendo responsabilidade do/a candidato/a acompanhar todas as convocações.

10.2 No ato da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível na página da DRA – Diretoria de Registro Acadêmico, através do link <https://www.uems.br/diretoria/dra/Setor-de-Pos-Graduacao/Formularios>.

I - cópia da Cédula de Identidade;

II - cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III - cópia do Título Eleitoral ou E-Título (*print*) e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

IV - cópia da Certidão de Alistamento ou quitação com o serviço militar para maiores de 18 (dezoito) anos, se do sexo masculino; com exceção brasileiros amparados pela Lei do Serviço Militar Decreto nº 57.654, de 20/01/1966, artigos 19 e 170;

V - cópia da certidão de nascimento ou casamento;

VI - 1 (uma) foto 3x4 recente;

10.3 Em caso de o candidato estar impossibilitado de comparecer presencialmente para a realização da matrícula,

a mesma poderá ser realizada mediante procuração simples, com a apresentação dos documentos exigidos no item 10.2

10.4 Os documentos comprobatórios previstos no item 10.2 (I a VI) deverão ser encaminhados pelo e-mail: latociencias.mundonovo@uems.br entre os dias 04/09 a 16/09 de 2025.

10.5 Além dos documentos previstos no item 10.2 (I a VI), deverão ser enviados pelo e-mail latociencias.mundonovo@uems.br os documentos comprobatórios previstos no item 3.11, referente à reserva de vagas pelo sistema de cotas, sob pena de perder a vaga. A Comissão de Processo Seletivo expedirá, após conferência dos documentos comprobatórios, a confirmação de que a documentação respeita todas as normas previstas e, dessa forma, o candidato poderá proceder sua matrícula.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Para mais informações, entrar em contato através do e-mail latociencias.mundonovo@uems.br.

11.2 O/A candidato/a autoriza o tratamento de seus dados e informações de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11.3 Caso não seja apresentado o diploma em até no máximo 6 (seis) meses do início das atividades do Curso, o aluno terá sua matrícula cancelada automaticamente.

11.4 Será de inteira responsabilidade do/a candidato/a, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul no endereço eletrônico <https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe> e os resultados das etapas estarão disponíveis em: <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/ensino-de-ciencias-ambiente-e-sociedade-especializacao-mundo-novo>, conforme previsto no cronograma.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, no âmbito de sua competência.

Mundo Novo, 24 de julho de 2025.

Prof. Dr. Reginaldo Peixoto
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

ANEXO I
TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome completo: _____

Ord.	Item Avaliado	Pontuação Individual	Pontuação Máxima	Quantidade	Pontuação candidato/a
1	Diploma de graduação - 05 pontos	05	05		
2	Pós-graduação <i>latu sensu</i> (Concluída) em qualquer área do conhecimento - 20 pontos por especialização	20	60		
3	Cursos ofertados por instituições reconhecidas pelo MEC em uma das áreas do curso, mínimo 40 horas - 05 pontos por curso	05	50		
4	Participação em Grupo de Pesquisa - 10 pontos por ano	10	30		
5	Ações/atividades relacionadas às áreas do curso, mínimo 1 mês e/ou 80 horas - 1 ponto por atividade	01	10		
6	Experiência profissional em uma das áreas do curso (privado) mínimo 1 e máximo 10 anos - 10 pontos por ano	10	100		
7	Experiência profissional em uma das áreas do curso em órgãos públicos - mínimo 1 ano e máximo 10 anos - 10 pontos por ano	10	100		
8	Experiência como docente, empresário ou autônomo em uma das áreas do curso - mínimo 01 e máximo 10 anos - 10 pontos por ano	10	100		
9	Iniciação Científica - 10 pontos por ano ou por projeto	10	30		
10	Extensão - 10 pontos por ano ou projeto	10	30		
11	Monitoria na Graduação - 5 pontos por monitoria	05	15		
12	Livro publicado (Com corpo editorial) - 30 pontos por livro	30	180		
13	Capítulos de Livros (Com corpo editorial) - 15 pontos por capítulo	15	90		
14	Artigos Publicados em Periódicos - 15 pontos por artigo	15	180		
15	Artigos Publicados em Anais de Eventos (5 páginas ou mais) - 10 pontos por artigo	10	80		
16	Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos (de 1 a 5 páginas) - 05 pontos por resumo	05	30		
17	Resumos Simples Publicados em Anais de Eventos - 03 pontos por resumo	03	15		
18	Apresentação oral e/ou painel de artigos ou resumos em Eventos - 05 pontos por resumo	05	15		

19	Participação em eventos em uma das áreas do curso – 2 pontos por evento (seminários, congressos, colóquios, ciclos, palestras, debates)	02	20		
TOTAL					

Obs. Serão pontuados os anos 2022, 2023, 2024 e 2025. Os candidatos deverão observar criteriosamente o período e organizar o Currículo *Lattes*, conforme a sequência acima.

Nome completo: _____

Assinatura: _____

ANEXO II MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Eu, (NOME DO CANDIDATO), venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Ensino de Ciências, Ambiente e Sociedade.

Minha formação acadêmica inclui Graduação em (CURSO), concluída em (ANO), na (INSTITUIÇÃO ONDE SE GRADUOU). (CITAR CURSOS, ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES, PROJETOS DE PESQUISA, MONITORIA, BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS, ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS E OUTROS EVENTOS MAIS RELEVANTES OCORRIDOS DURANTE E APÓS A GRADUAÇÃO).

EXPLIQUE SUA RELAÇÃO COM A PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU). Meu objetivo profissional é (DESCREVA SEU OBJETIVO).

Minha opção pelo curso de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, Ambiente e Sociedade na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul se justifica por (APRESENTE OS MOTIVOS QUE O(A) LEVARAM A ESCOLHER ESSE CURSO O(A) E A ÁREA DE PESQUISA).

Minha atuação profissional (APRESENTAR SUA ATUAÇÃO PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 10 ANOS). Tema que pretende desenvolver, embasado em bibliografia básica de turismo.

Concluindo, espero que (APRESENTE SUAS EXPECTATIVAS SOBRE O CURSO E A CONTRIBUIÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO PARA SUA VIDA PROFISSIONAL).

Observação: No mínimo 1 páginas, no máximo 2 páginas.

_____, ____ de _____ de 20_____.

Nome completo

Assinatura

ANEXO III DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO.

Eu, _____, CPF nº _____, R.G. nº _____

_____, declaro que não apresentarei cópia do diploma ou comprovante de conclusão do curso no ato da matrícula deste processo seletivo, conforme estabelecido no Regimento Interno dos Cursos de Pós-graduação *lato sensu* em Ensino de Ciências, Ambiente e Sociedade da UEMS (artigo 38, §3º), em virtude de ainda não tê-lo concluído, com previsão de entrega para 20/03/2026. Caso selecionado pelo Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Ensino de Ciências, Ambiente e Sociedade, na Unidade de Mundo Novo, declaro estar ciente da data de 02 de março de 2026 como prazo final para apresentação do diploma ou documento comprobatório de colação de grau, sob pena de ser desclassificado da lista de aprovados e sofrer processo por prestação de informação não verídica. Por estar de acordo com esta declaração, assino-a.

Cidade, ____/____/____

(Nome e assinatura do/a candidato/a)

**ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO PARA TRAVESTIS E TRANSEXUAIS**

Eu, _____, CPF nº _____, R.G. nº _____,

_____, declaro para os fins de concorrer às vagas reservadas para travestis e transexuais no processo seletivo do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Ensino de Ciências, Ambiente e Sociedade, na Unidade de Mundo Novo, que estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Comissão do Processo Seletivo, conforme previsto na Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, e serei eliminado/a do processo seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

XXXXX-MS, ____ de _____ de 20__.

(Nome e assinatura do/a candidato/a)

**ANEXO V
FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

FORMULÁRIO DE RECURSO (Preencher, Assinar e Digitalizar)		
Nome Completo (sem abreviações):		
N.º Documento de Identificação:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone Principal:	E-mail Principal:	
À Comissão de Seleção – curso de pós-graduação lato sensu em Ensino de Ciências, Ambiente e Sociedade		
O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga no Processo Seletivo abaixo indicada:		
Função: () Aluno regular do curso de pós-graduação lato sensu em Ensino de Ciências, Ambiente e Sociedade da Unidade Universitária de Mundo Novo		
Vem, por meio desta, requerer a V. S ^a . a revisão do(a):		
<input type="checkbox"/> Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas. <input type="checkbox"/> Resultado Preliminar da classificação (Nota do currículo Lattes). <input type="checkbox"/> Resultado Preliminar da classificação (Nota da Carta de Intenção). <input type="checkbox"/> Resultado Preliminar da Banca fenotípica. <input type="checkbox"/> Lista Preliminar do Resultado Final.		
Justificativa fundamentada:		
Solicitação (o que você pretende que seja considerado):		
Lista de documentos ANEXOS:		

XXXXX-MS, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Edital nº 01/2025

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO E DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MODALIDADE A DISTANCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE MARACAJU

A Coordenação do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão e Docência da Educação Infantil, Unidade de Maracaju, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e Inovação (PROPPi) da UEMS, por meio da Portaria UEMS-PROPPi nº 027/2024, de 15 de outubro de 2024, torna público o presente edital para abertura de inscrições visando a seleção de candidatos a aluno regular no Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão e Docência da Educação Infantil, modalidade a distância, para ingresso no segundo semestre do ano de 2025.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 A organização e execução do Processo Seletivo será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo, composta por docentes do curso, instituída conforme Portaria UEMS-PROPPi nº 44/2025, de 18 de julho de 2025.
- 1.2 O processo seletivo do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão e Docência da Educação Infantil tem como público-alvo graduados em Pedagogia, com diploma reconhecido pelo MEC, e/ou profissionais da Educação Infantil com formação equivalente (Normal Superior), devidamente autorizado e reconhecido por órgão competente.
- 1.3 As informações referentes a este Edital, atualizações e atos relacionados constarão no endereço eletrônico <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/gestao-e-docencia-da-educacao-infantil-especializacao-maracaju>
- 1.4 As inscrições deverão ser realizadas somente por meio eletrônico no período de 25/07/2025 até 01/08/2025 às 23:59 horas (horário de MS), uma hora a menos que o horário de Brasília.
- 1.5. Durante o curso, no Polo de Apoio Presencial – Unidade Dourados e Maracaju/MS, indicado no ato da inscrição e na matrícula, haverá AVALIAÇÕES presenciais obrigatórias. Ocorrerá, também, encontro síncronos quinzenalmente e/ou semanalmente (a depender da disciplina), possivelmente às segundas-feiras às 19h (horário do MS).

2. CRONOGRAMA

2.1 O Cronograma deste edital e seus atos relacionados constarão no endereço eletrônico <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/gestao-e-docencia-da-educacao-infantil-especializacao-maracaju>

Atividade	Datas
Inscrição virtual	A partir das 8h de 25/07/2025 até 23h59 de 01/08/2025
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	05/08/2025
Período para recurso das inscrições deferidas/indeferidas	06/08/2025 até as 23h59min
Resultado dos Recursos das inscrições deferidas/indeferidas e Homologação dos candidatos inscritos	07/08/2025
Convocação para a Banca de Verificação Fenotípica referente à Política de Ações Afirmativas e divulgação de seu resultado (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos)	08/08/2025
Banca de Verificação Fenotípica (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos)	11/08/2025 às 9h
Divulgação do Resultado da Banca de Verificação Fenotípica (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos)	12/08/2025
Banca Recursal de Verificação Fenotípica (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos) das 9h às 10h	13/08/2025
Divulgação do Resultado da Banca Recursal de Verificação Fenotípica (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos)	14/08/2025
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	15/08/2025
Recurso ao resultado preliminar do processo seletivo	18/08/2025
Resultado Final do Processo Seletivo	19/08/2025
Matrícula e ambientação	20 a 27/08/2025
Início das aulas	01/09/2025

2.2 Todos os horários se referem ao horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul (MS).

2.3 Os atos relacionados a este Edital constarão no endereço eletrônico <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/gestao-e-docencia-da-educacao-infantil-especializacao-maracaju>

3. DAS VAGAS

3.1 O presente processo seletivo reger-se-á pela política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-

UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018 e suas alterações.

3.2 Será ofertado o quantitativo de até 40 (quarenta) vagas, as quais serão preenchidas por ordem decrescente de classificação final, atendidas as normas institucionais em relação ao regime de cotas adotado pela Política de Ações Afirmativas, na forma do quadro abaixo.

Ampla concorrência	Indígenas	Negros/as	Pessoas com deficiência	TOTAL	Sobrevagas	
					Quilombolas	Travestis/Transexuais
26	4	8	2	40	2	2

Do total das vagas oferecidas no presente edital, reservar-se-ão vagas, nas seguintes proporções:

- I – 20% (vinte por cento) para candidatos(as) negros(as);
- II – 10% (dez por cento) para candidatos(as) indígenas;
- III – 5% (cinco por cento) para candidatos(as) com deficiência;
- IV – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) quilombolas;
- V – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) travestis ou transexuais.

3.3 Na hipótese de quantitativo fracionado de vagas e sobrevagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos); mantendo a oferta de no mínimo 1 (uma) vaga para cada categoria de reserva de vagas ou sobrevagas.

3.4 Compete exclusivamente aos candidatos certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas no regime de cotas.

3.5 Os candidatos autodeclarados para cotas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para sua modalidade.

3.6 Havendo desistência de candidatos autodeclarados, que foram aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado, aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para qual se inscreveu.

3.7 Não havendo candidatos autodeclarados aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cotas, em lista de espera (considerada a maior nota) e, não havendo, serão remanejadas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

3.8 Caso o número de candidatos em cada regime de cotas seja inferior ao número de vagas, proceder-se-á da seguinte maneira:

- I - as vagas remanescentes do regime de cotas para negros serão preenchidas por candidatos das cotas para indígenas, obedecendo à ordem de classificação;
- II - as vagas remanescentes do regime de cotas para indígenas serão preenchidas por candidatos da cota de negros, obedecendo à ordem de classificação;
- III - ainda havendo vagas remanescentes nos regimes de cotas para negros e indígenas, as mesmas serão preenchidas por candidatos do regime de cotas para pessoas com deficiência;
- IV - as vagas remanescentes do regime de cotas para pessoas com deficiência serão preenchidas por candidatos das cotas para negros e indígena, respectivamente, obedecendo à ordem de classificação.

3.9 Caso não haja candidatos aprovados no regime de sobrevagas, estas não poderão ser remanejadas para o regime de cotas e ampla concorrência, exaurindo-se a oferta.

3.10 Caso o número de candidatos em cada regime de cotas seja superior ao número de vagas, o candidato cotista poderá concorrer às vagas remanescentes nos regimes imediatamente seguintes, na seguinte ordem:

- I - vagas reservadas para negros;
- II - vagas reservadas para indígenas;
- III - vagas reservadas para pessoa com deficiência;
- IV - vagas em ampla concorrência.

3.11 Para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que optarem pelo regime de cotas deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, sob pena de perder a vaga, caso selecionado.

- I. O(a) candidato(a) que se declarar negro (preto/pardo) deverá apresentar o resultado da Banca de Verificação Fenotípica, divulgado na página do Programa.
- II. Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças local de sua comunidade.
- III. O(a) candidato(a) que se declarar pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.
- IV. O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) quilombola deverá apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.
- V. O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) transexual e travesti deverá apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, um documento de autodeclaração, conforme Anexo III.

3.12 Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) deverão ter seus traços fenotípicos reconhecidos por uma Banca de Verificação Fenotípica, de acordo com as normas da UEMS.

3.13 O resultado da Banca de Verificação Fenotípica será divulgado pelo Curso. Caso o candidato não tenha o fenótipo reconhecido, e solicite recurso, será constituída outra banca, composta por pessoas distintas da primeira. Não caberá recurso às decisões desta segunda banca.

3.14 Em caso de não aprovação pela banca de cotas, item 3.13, e exaurido o recurso previsto, o candidato será desclassificado da concorrência.

4. DA BANCA DE VERIFICAÇÃO FENOTÍPICA

4.1. As bancas de verificação fenotípica atuarão de forma remota, reunindo-se por meio de plataforma de web conferência. A emissão do parecer pelo deferimento ou pelo indeferimento do termo de autodeclaração étnico-racial do(a) candidato(a) será realizada mediante a apresentação *online* dos(as) candidatos(as) às bancas de verificação fenotípica, na qual será convocado(a) conforme cronograma, item 2.1 deste Edital.

4.2. Procedimentos para a banca virtual: a) o(a) candidato(a) que não acessar a sala virtual no dia e horário especificados neste edital, perderá o direito à vaga do processo seletivo, por ausência. b) ao acessar a sala, o(a) candidato(a) deverá estar posicionado(a) próximo à câmera e em ambiente interno, com boa iluminação; c) evitar luz por trás da imagem; d) proibido usar maquiagem; e) proibido usar óculos escuros; f) proibido usar chapéu, boné, gorro, turbante, bandana, lenço ou acessórios correlatos; se necessário, utilizar fone de ouvido.

4.3. Na sala virtual, o(a) candidato(a) deverá APENAS dizer: a) nome completo; b) número de um documento de identificação oficial mais atual (RG, Carteira de Habilitação, Passaporte, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho) e apresentar o documento frente e verso, próximo à câmera para que os membros da banca possam fazer a identificação; c) se autodeclarar negro(a) de cor preta ou cor parda; d) nome do curso e a Unidade Universitária para qual se inscreveu; e) Usar o seguinte roteiro da fala de apresentação: "Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro(a) de cor preta ou cor parda, sou candidato(a) à Especialização Gestão e Docência da Educação Infantil, da Unidade de Maracaju/Dourados.

4.4. Em caso de indeferimento, o(a) candidato(a) poderá apresentar-se a banca de verificação fenotípica de recurso para nova avaliação que será realizada em sala virtual, por meio de plataforma de webconferência, com a presença do(a) candidato(a) e dos membros da banca recursal de verificação fenotípica, no dia 13/08/25, das 9h às 10h, de acordo com o endereço eletrônico especificado no Edital de resultado das bancas regulares, conforme estabelecido no Cronograma.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico no período de 25/07/25 até 01/08/25 às 23:59 horas (horário de MS, uma hora a menos que o horário de Brasília).

5.2 O (A) candidato (a) deverá acessar o portal da Pós-graduação da UEMS <https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal> e preencher os formulários eletrônicos, em duas etapas, constante no ambiente do processo seletivo até 01/08/25 às 23:59 horas (horário de MS).

5.3 Para a realização da inscrição deste Edital, o(a) candidato(a) deverá:

- a) Preencher a Inscrição, em duas etapas, sendo a primeira etapa pelo <https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal> emitindo comprovação de inscrição;
- b) Preencher a segunda etapa da inscrição, no Google Formulários, acessando o link <https://forms.gle/CsZes2ztjWvUt5Mu9>

5.4 No Google Formulários, o(a) candidato(a) deverá enviar a cópia digitalizada dos seguintes documentos:

I. Ficha de Inscrição gerada na primeira etapa da Inscrição e emitida pelo <https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal>

II. Documento oficial com foto;

III. Comprovante de residência;

IV. Diploma de graduação ou Certificado de conclusão de curso de graduação;

5.5 Serão aceitos os seguintes documentos de identidade do estrangeiro: Carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União onde a Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil publicou seu deferimento) ou Registro Nacional de Estrangeiros /RNE.

5.6 Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade.

5.7 Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001.

5.8 Os documentos que exigirem assinatura devem apresentar a rubrica original ou a assinatura eletrônica avançada, como GOV.BR. Não serão admitidas alterações na Ficha de Inscrição e/ou a inclusão de documentos após o envio pelo(a) candidato(a).

5.9 O(A) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto preenchimento das informações e acompanhamento de todos os atos referentes a este Edital.

5.10 No ato da inscrição, os candidatos deverão manifestar interesse pelo Polo de Opção, conforme orientações detalhadas no item 1.5.

5.11 A DED/UEMS não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizados por falhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por parte do candidato.

5.12 Não será homologada a inscrição:

a) que não atender integralmente aos itens 5.4 deste Edital;

b) cuja documentação estiver ilegível ou inacessível;

c) for submetida fora do período indicado do Item 2;

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O preenchimento das vagas será realizado por ordem de inscrição, levando em consideração o dia e o horário de preenchimento da conclusão da segunda etapa da Inscrição pelo Google Formulários.

6.2 Durante a segunda etapa de inscrição, os candidatos deverão optar por dois polos para realização das atividades presenciais do Curso. A Primeira Opção (Maracaju) será a prioridade de alocação do estudante, a Segunda Opção (Dourados) será considerada caso não haja vaga disponível na primeira opção.

6.3 A classificação dos estudantes será realizada conforme os critérios estabelecidos no item 3.8. Inicialmente, os estudantes serão classificados para a primeira opção. A alocação seguirá a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas. Caso não haja mais vagas disponíveis na primeira opção, o estudante será automaticamente considerado para a segunda opção, respeitando a sua classificação.

6.4 Após a realização da primeira chamada de matrícula, os estudantes serão convocados apenas para as vagas remanescentes da segunda opção. Não serão realizados novos chamamentos para a primeira opção.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser apresentados e identificados conforme ficha de solicitação de recurso disponível no endereço eletrônico <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/gestao-e-docencia-da-educacao-infantil-especializacao-maracaju>

7.2 O(a) candidato(a) deverá enviar seu recurso devidamente fundamentado, conforme Cronograma do processo seletivo.

7.3 O resultado do recurso interposto, após analisado e julgado pela Comissão do Processo Seletivo, será divulgado na página <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/gestao-e-docencia-da-educacao-infantil-especializacao-maracaju> conforme cronograma.

7.4 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado na página <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/gestao-e-docencia-da-educacao-infantil-especializacao-maracaju>, conforme cronograma, e enviado para publicação no Diário Oficial do Estado no endereço eletrônico <https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe>

8.2 A lista com a classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada observando-se o limite de vagas do processo seletivo.

8.3 Os(as) demais candidatos(as) aprovados ficarão indicados(as) para o cadastro de reserva, podendo ser convocados(as) conforme disponibilidade de vagas.

9. DA MATRÍCULA

9.1 As convocações para matrícula serão divulgadas por meio de edital na página <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/gestao-e-docencia-da-educacao-infantil-especializacao-maracaju>, sendo responsabilidade do/a candidato/a acompanhar todas as convocações.

9.2 – No ato da matrícula deverão encaminhar no email da especialização esp.educacaoinfantil@uems.br os seguintes documentos:

I) formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível na página da DRA – Diretoria de Registro Acadêmico, através do link: <https://www.uems.br/diretoria/dra/Setor-de-Pos-Graduacao/Formularios>.

II - cópia da Cédula de Identidade autenticado;

III - cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

IV - cópia do Título Eleitoral ou E-Título (*print*) e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

V - cópia da Certidão de Alistamento ou quitação com o serviço militar para maiores de 18 (dezoito) anos, se do sexo masculino; com exceção brasileiros amparados pela Lei do Serviço Militar Decreto nº 57.654, de 20/01/1966, artigos 19 e 170;

VI - cópia da certidão de nascimento ou casamento autenticado;

VII - 1 (uma) foto 3x4 recente;

9.4 Além dos documentos previstos no item 9.2, deverão ser solicitados os documentos comprobatórios previstos no item 3.11, referente à reserva de vagas pelo sistema de cotas, sob pena de perder a vaga.

9.5 Os documentos comprobatórios previstos no item 9.2 (I, II, III, IV, V, VI e VII) deverão ser encaminhados por intermédio de e-mail esp.educacaoinfantil@uems.br nos dias 20 a 27/08/2025. A Comissão de Processo Seletivo expedirá, após conferência dos documentos comprobatórios, a confirmação de que a documentação respeita todas as normas previstas e, dessa forma, o candidato poderá proceder sua matrícula.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A continuidade no curso, com conseqüente garantia da vaga, estará condicionada à realização integral da etapa de Ambientação no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), hospedado na Plataforma Moodle, no período estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo. O não cumprimento dessa etapa implicará a perda automática da vaga.

10.2 Para mais informações, entrar em contato através do e-mail esp.educacaoinfantil@uems.br.

10.3 O/A candidato/a autoriza o tratamento de seus dados e informações de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

10.4. Será de inteira responsabilidade do/a candidato/a, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe>, e os resultados das etapas que serão disponibilizados em <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/gestao-e-docencia-da-educacao-infantil-especializacao-maracaju>, conforme previsto no cronograma.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, no âmbito de sua competência.

Dourados, 24/07/2025.

Nubea Rodrigues Xavier
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Anexo I

FORMULÁRIO DE RECURSO		
Nome Completo (sem abreviações):		
N.º Documento de Identificação:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone Principal:	Telefone de Contato:	Tipo de Inscrição: () Ampla Concorrência () Reserva de Vagas
E-mail Principal:		E-mail Secundário:
Endereço Completo:		
CEP:	Cidade/Estado:	

À Comissão de Processo Seletivo (CPS)
O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga no Processo Seletivo de Ingresso Discente no Curso de Pós-Graduação "lato sensu" Gestão e Docência da Educação Infantil
Vem, por meio desta, requerer a V. S ^a . a revisão do(a):
() Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas () Lista Preliminar do Resultado Final
Justificativa fundamentada:
Solicitação (o que você pretende que seja considerado):
Lista de documentos anexos:

_____, ____/____/2025.

(Nome e assinatura do/a candidato/a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO.

Eu, _____, CPF nº _____, R.G. nº _____,

_____, declaro que não apresentarei cópia do diploma ou comprovante de conclusão do curso no ato da matrícula deste processo seletivo, conforme estabelecido no Regimento Interno dos Cursos de Pós-graduação *lato sensu da UEMS* (artigo 38, §3º), em virtude de ainda não tê-lo concluído, com previsão de entrega para _____. Caso selecionado pelo Curso de Pós-graduação *lato sensu* XXXX, declaro estar ciente da data de 02 de março de 2026 como prazo final para apresentação do diploma ou documento comprobatório de colação de grau, sob pena de ser desclassificado da lista de aprovados e sofrer processo por prestação de informação não verídica. Por estar de acordo com esta declaração, assino-a.

XXXX/MS ____/____/____

(Nome e assinatura do/a candidato/a)

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA TRAVESTIS E TRANSEXUAIS

Eu, _____, CPF nº _____, R.G. nº _____,

_____, declaro para os fins de concorrer às vagas reservadas para travestis e transexuais no processo seletivo do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em XXXXXX, na Unidade de XXXXX que estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Comissão do Processo Seletivo, conforme previsto na Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, e serei eliminado do processo seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

XXXXX-MS, ____ de _____ de 20____.

(Nome e assinatura do/a candidato/a)

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/SAD/2025-5
 PROCESSO Nº 77/002.974/2025
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 015/2025

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS II**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 24 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E (NO) ONCO PROD. DIST. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 003: (NO) ONCO PROD. DIST. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA						
1	Anfotericina B lipossomal - Dosagem: 50 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	2.480	AMBISOME/UNITED	R\$ 2.513,66	R\$ 6.233.876,80
VALOR GLOBAL						R\$ 6.233.876,80

Campo Grande, 24 de julho de 2025

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/SAD/2025
 PROCESSO Nº 77/002.974/2025
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 015/2025

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS II**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 24 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E ACCORD FARMACÊUTICA LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 016: ACCORD FARMACÊUTICA LTDA						
1	Micafungina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	4.180	genérico accord	R\$ 216,00	R\$ 902.880,00
ITEM 017: ACCORD FARMACÊUTICA LTDA						
1	Micafungina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	1.020	genérico accord	R\$ 117,50	R\$ 119.850,00
VALOR GLOBAL						R\$ 1.022.730,00

Campo Grande, 24 de julho de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 4406-4429), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.886, do dia 15 de julho de 2025, pág. 96, referente aos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, instaurada através do Pregão Eletrônico n.001/2025/SAD – Processo n.º 77/014.779/2024, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VII**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 24 de julho de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 77/014.779/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VII**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023**

CIRUMED COMERCIO LTDA

DIMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

FORTECARE INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELLI

HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Campo Grande, 24 de julho de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

PROCESSO Nº 77/005.228/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 023/2025 - SAD

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS V**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 24 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E ONCO PROD. DIST. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA (DF)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 023: ONCO PROD. DIST. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA (DF)						
1	Infliximabe - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola com 10 ml.	1 - Un.	465	REMSIMA / CELLTRION	R\$ 817,59	R\$ 380.179,35
VALOR GLOBAL						R\$ 380.179,35

Campo Grande, 24 de julho de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DRONES
PREGÃO ELETRÔNICO: 0021/2023
PROCESSO: 31/034.353/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 horas do dia 07 de agosto de 2025, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 24 de julho de 2025

Antonio Carlos Videira
Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública
SEJUSP/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS II
PREGÃO ELETRÔNICO: 0035/2025
PROCESSO: 77/016.243/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 07 de agosto de 2025, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 24 de julho de 2025.
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A Agente de Contratações da Fase Externa, da competência por meio atribuída pela Resolução "P" SAD nº 1.076 de 27 de junho de 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa SUOC/COFEX/SEL/SAD, **torna público a SUSPENSÃO da licitação** a pedido do órgão demandante, para adequações da planilha de custos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ECOCARDIOGRAFO PORTÁTIL
PREGÃO ELETRÔNICO: 0033/2023.
PROCESSO: 27/008.596/2023.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 24 de julho de 2025.
MAGNA FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação da Fase Externa
Eq. 08 – COFEX/SUOC/SEL/SAD

DECISÃO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES**PROCESSO Nº 77/004.378/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2024 - SAD****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES II**

Com fulcro no art. 5º, art. 11, e art. 71, inciso III e §1º, todos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nos princípios da legalidade, transparência e isonomia, e acolhendo a solicitação da Agente de Contratação da Fase Externa, decido:

1) **ANULAR** a publicação do resultado da análise da amostra do item 026 no Diário Oficial do Estado nº 11.833, de 20/05/2025, bem como todos os atos subsequentes de classificação, habilitação e declaração de vitória da empresa CIRUMED COMÉRCIO LTDA. para o item 026 do Pregão Eletrônico nº 0016/2024.

2) Determinar o refazimento da fase de julgamento da amostra para o item 026, a partir do parecer técnico que reprovou a amostra da empresa CIRUMED COMÉRCIO LTDA.

Conseqüentemente, a Agente de Contratação deverá seguir com a análise das propostas dos licitantes remanescentes para o item 026, obedecendo a ordem de classificação e as demais regras do Edital.

3) Pela concessão do prazo de **3 (três) dias úteis para a interposição de recurso**, contado da data da intimação ou da lavratura da ata, conforme art. 165, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande – MS, 24 de julho de 2025.

Publique-se.

FREDERICO FELINI

Secretário-Executivo de Licitações

Secretaria de Estado de Saúde**RATIFICO**

Ratifico a **dispensa** de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/004.860/2025

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/21.

Fonte de Recurso: 0260080181

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
CM HOSPITALAR - NVA STA RITA	124201640021-09	001	R\$ 2.320.182,01

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Data: 24 de julho de 2025

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Republica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.889, de 18 de julho de 2025, páginas 165 e 166.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NUP: 31.067.783-2025 **SIATIC/TRANSFEREMS:** 2025TR004938

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.475/0001-40 com a interveniência da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul e o Município de Anaurilândia/MS inscrito no CNPJ 03.575.727/0001-95 com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DO OBJETO: Firmar a cooperação Institucional entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de ANAURILÂNDIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA com os objetivos primordiais de promover programas de prevenção (Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência

- PROERD) ao uso indevido de drogas e à violência em escolas de todo o Município de ANAURILÂNDIA, para crianças e adolescentes, através da educação, usando métodos que priorizem os bons costumes, e atividades de um modelo de vida saudável, de acordo com a nossa realidade, prevenindo o uso indevido de todo o tipo de drogas, respeitando a faixa etária do público-alvo.

AMPARO LEGAL: Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 Decreto Estadual nº. 11.261 de 16.06.2003, Lei 11.340/2006 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante Termo Aditivo, conforme prescreve na legislação.

DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2025.

ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS;

RENATO DOS ANJOS GARNES

Comandante-Geral da Polícia Militar - PMMS;

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO

Prefeito Municipal de Anaurilândia/MS;

JOSELAINE GARCIA DOS SANTOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Educação e Cultura.

MINUTA - EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

PROCESSO: 31.053.715-2025 **SIAFIC/TRANSFEREMS:** 2025TR004855

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP com sede no Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº03.015.475/0001-40, com a interveniência da Coordenadoria - Geral de Perícias - CGP, e a execução direta do Instituto de Identificação “Gonçalo Pereira” - IIGP e a interveniência da Secretaria de Estado de Administração – SAD e de outro lado o Município de Alcinópolis.

DO OBJETO: Colaboração mútua entre as partes visando a cedência de tecnologia para realização da coleta de dados biográficos e biométricos de cidadão pela Coordenadoria-Geral de Perícias, para fins de confecção de carteira de identidade nacional, bem como da Prefeitura Municipal de Alcinópolis– MS a disponibilização de servidor (es), estrutura física e mobiliário necessários à coleta de dados biográficos e biométricos dos cidadãos.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº. 11.261 de 16.06.2003 e alterações posteriores, Res. SEFAZ Nº 2.093/2007, Lei Federal nº 14.133 de 01.04.2021, Lei Federal nº13.709 de 14.08.2018.

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante Termo Aditivo.

ASSINAM:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS

FREDERICO FELINI - Secretário de Estado de Administração - SAD

JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA - Coordenador-Geral de Perícias – CGP

DANIEL FERREIRA DE FREITAS – Diretor do Instituto de Identificação “Gonçalo Pereira” - IIGP

WELITON DA SILVA GUIMARÃES - Prefeito Municipal de Alcinópolis/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2023.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e **EDILENA CRISTINA SANCHES DINIZ DE CARVALHO**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: JESSICA BARBOSA DE JESUS - MATRÍCULA: 495878022

FUNÇÃO: PERITA OFICIAL FORENSE PERITO CRIMINAL

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: MATEUS MANDU MOREIRA - MATRÍCULA: 104067022

FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO CRIMINAL

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: PAULO HENRIQUE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 495906022
FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO CRIMINAL

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: KARLA GONÇALVES DA CRUZ - MATRÍCULA: 424102021
FUNÇÃO: PERITA OFICIAL FORENSE PERITO CRIMINAL

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/108.443/2025

CONTRATO Nº 67/2025/SEJUSP/MS

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a Unidade Regional de Perícias e Identificação de Amambai da Coordenadoria-Geral de Perícias de Mato Grosso do Sul (CGP/MS).

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 22 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.014.538-2024.**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **028/2025 - DLO/AGESUL**

OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, NO MUNICÍPIO DE JARDIM/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.**FINALIDADE:** DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS.**DATA:** 28.07.2025, ÀS 09:30 HORAS.**ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:** https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx

CAMPO GRANDE – MS, 24 de julho de 2025.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL****AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.002.583-2025.**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **032/2025 - DLO/AGESUL**

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO RESIDENCIAL TAUAM, NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.**FINALIDADE:** DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS.**DATA:** 28.07.2025, ÀS 10:30 HORAS.**ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:** https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx

CAMPO GRANDE – MS, 24 de julho de 2025.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.017.670-2024.**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **044/2025 - DLO/AGESUL**

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO VILA VARGAS NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS - CR 940010/2022/MDR/CEF- OPERAÇÃO 1.086.398- 18/2022.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS.

DATA: 29.07.2025, ÀS 08:30 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx

CAMPO GRANDE - MS, 24 de julho de 2025.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA - AGESUL**

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.017.669-2024.**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **045/2025 - DLO/AGESUL**

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO RESIDENCIAL PELICANO (PARTE) E JARDIM CANAÃ I, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS - CR 940.010/2022 - OPERAÇÃO 1.086.398-18/2022.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS.

DATA: 29.07.2025, ÀS 09:30 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx

CAMPO GRANDE - MS, 24 de julho de 2025.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA - AGESUL**

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 131, I e II do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 118/2025-D - **DATA:** 24/07/2025; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/ nº 057/2025; **FAVORECIDO:** ROBERTO RODRIGUES PEREIRA; **OBJETO:** Prestação de serviços especializados para realização de treinamentos na área de segurança, na unidade de Campo Grande, por obrigatoriedade legal da Norma Regulamentadora Nº 33 (NR-33), com carga horária de 16 horas. **VALOR:** R\$ 1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta reais).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 131, I e II do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 119/2025-D - **DATA:** 24/07/2025; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/ nº 058/2025; **FAVORECIDO:** ROBERTO RODRIGUES PEREIRA; **OBJETO:** Prestação de serviços especializados para realização de treinamentos na área de segurança, na unidade de Campo Grande, por obrigatoriedade legal da Norma Regulamentadora Nº 12 (NR-12), com carga horária de 8 horas. **VALOR:** R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - LCE N.º 011/2025 - LEI N.º 13.303/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025**

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA, conforme as informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos e tecnologias de automatização (tipo RFID) no almoxarifado da MSGÁS, conforme detalhamento no edital.

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br e no website licitacoes-e.com.br.

IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA "LICITAÇÕES-E": nº 1075548

Modalidade/Tipo: LRE

e-Sfinge: 90F13CDA18DBB546269024B8DCCE1BABD3820B53

Valor máximo de referência: Sigiloso.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Recebimento das Propostas: a partir da publicação no DOE/MS até às 14h (horário de Brasília) do dia 20/08/2025, por meio do Portal Licitações-e do Banco do Brasil.

Abertura da Sessão: às 14h30min, de 20/08/2025, horário de Brasília.

Campo Grande, 24 de julho de 2025.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação – MSGÁS/SUPLENTE.

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – LCE N.º 012/2025 – LEI Nº 13.303/16 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA, conforme as informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis e instalações para execução de serviços de finalização da infraestrutura do almoxarifado da MSGÁS, conforme detalhamento no edital.

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br e no website licitacoes-e.com.br.

IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA "LICITAÇÕES-E": nº 1075555

Modalidade/Tipo: LRE

e-Sfinge: 7A5F4AAFD9A5B1BF841BBAC930FE928400087F7B

Valor máximo de referência: Sigiloso.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Recebimento das Propostas: a partir da publicação no DOE/MS até às 09h30min (horário de Brasília) do dia 18/08/2025, por meio do Portal Licitações-e do Banco do Brasil.

Abertura da Sessão: às 10h, de 18/08/2025, horário de Brasília.

Campo Grande, 24 de julho de 2025.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação – MSGÁS/SUPLENTE.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.149.023-2025** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
F D COMÉRCIO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA	35.446.417/0002-48	Bataguassu/MS

Campo Grande / MS, 24 de julho de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

Extrato do Termo de Credenciamento nº 144/2025/DETRAN-MS

Processo nº 31.149.023-2025
Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa a F D COMÉRCIO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA
Objeto: Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço: Bataguassu/MS
Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.

Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.

Amparo Legal: Resolução Contran 969/2022 e legislação pertinente.

Data da assinatura: 21/07/2025

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Dirlene Schneider

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal na execução do **Contrato n. 3.840/2014**, do **processo n. 31/702.568/2014**, conforme dispõe a Lei n. 8.666/1993 e o Decreto Estadual n. 15.530/2020, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e o senhor **ALDRIN HAMMERSCHIMIDT**, conforme segue:

FISCAL		
Nome: VALESKA CRISTINA DOS SANTOS COSTA	Matrícula: 491781022	Cargo: GESTÃO E ASSISTÊNCIA
SUBSTITUTO DO FISCAL		
Nome: KEILIANE CANDIDA RODRIGUES	Matrícula: 502938021	Cargo: GESTÃO E ASSISTÊNCIA

REFERENTE:

Processo administrativo: 31/702.568/2014
Contrato: 3.840/2014/DETRAN-MS

Identificador: 3840

Objeto: Locação de imóvel destinado para a instalação da Agência de Trânsito no município de Paraíso das Águas/MS.

Campo Grande-MS, de 24 de julho de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 022/2025 - PROC. Nº 00.606/2025/GEPRO/SANESUL

OBJETO: Contratação, sob regime de empreitada por preços unitários, de empresa para a execução das obras de engenharia para execução de rede de distribuição de água, no loteamento Chácara Alvorada, em Ponta Porã/MS.

ABERTURA: 29/08/2025 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 28/08/2025 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

Código de Registro_TCE/MS: AC34C71C3E3721746428C3980FA28F369E328AF5

LICITAÇÃO Nº 023/2025 - PROC. Nº 00.612/2025/GEPRO/SANESUL

OBJETO: Contratação, sob regime de empreitada por preços unitários, de empresa para a execução das Obras de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Bataguassu/MS, localizada no Município de Bataguassu, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 02/09/2025 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 01/09/2025 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

Código de Registro_TCE/MS: A0F00444D8DFABB603A2463AF0CCF3C5A80A16E0

LICITAÇÃO Nº 024/2025 - PROC. Nº 00.585/2025/GEPRO/SANESUL

OBJETO: Contratação, sob regime de empreitada por preços unitários, de empresa de engenharia para a execução da obra de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Aral Moreira/MS e do distrito de Rio Verde do Sul, localizada no Município de Aral Moreira e no distrito de Rio Verde do Sul, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 03/09/2025 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 02/09/2025 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

Código de Registro_TCE/MS: 3DFA5CE990BC24E1102F1D55F67BA1309AEB17BB

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (67) 3318-7713, 3318-7783 – e-mail: licitacoes@sanesul.ms.gov.br

Campo Grande-MS, 25 de julho de 2025.
GELIC – Gerência de Licitações e Contratos
Coordenadoria de Licitações

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/009.386/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Eduardo Henrique Silva Souza LTDA**, inscrito no CNPJ 45.280.616/0001-00, na condição de Empresário Exclusivo de "**Henrique Souza**", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**57º ENCONTRO ESTADUAL DE CLUBES DE LAÇO DE MS**" no dia 27 de julho de 2025, a partir das 22 horas, **no Clube de Laço, no município de Bela Vista/MS**, com 01 hora de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para cada apresentação realização.

Data: 23/07/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/009.384/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Luciana de Lima Thomaz-ME**, inscrito no CNPJ 19.135.788/0001-71, na condição de empresário exclusivo do "**Grupo Sampri**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Dia da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha - Festa das Pretas**" no dia 25 de julho de 2025, as 13 horas, **Furnas do Dionísio, no município de Jaraguari/MS**, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 23/07/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/009.387/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Nidal Abdulahad Nunes Rios ME**, inscrito no CNPJ 14.540.646/0001-76, na condição de empresário exclusivo de "**Nidal Abdul**", para que realize 01 (um) Espetáculo de Dança do Ventre Sem Limites, no evento "**41ª EDIÇÃO DA MIRANCOPA**" no dia 26 de julho de 2025 a partir das 19 horas, **Ginásio de Esporte Guilherme Maidana, Av. João Pedro Pedrossian, município**

de **Miranda/MS.**, com 01 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), para a realização da apresentação.
Data:23/07/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/009.388/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **BRIDGE PRODUCÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ 51.094.491/0001-18, na condição de empresário exclusivo de "**Loubet**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Festa Junina da Abrasel**" no dia 26 de julho de 2025, a partir das 21 horas, no **Estacionamento do Shopping, no município de Três Lagoas/MS**, com 01 hora e 40 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 100.000.00 (Cem mil reais), para cada apresentação realização.
Data:23/07/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/009.383/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Alencar Dario Junior**, inscrito no CNPJ 31.895.182/0001-30, na condição de Empresário Exclusivo da dupla "**Gilson e Junior**", para que realize 01 (um) show Musical, no evento "**8º Encontro dos Agricultores do Assentamento Itamarati**" no dia 27 de julho de 2025 a partir das 18 horas, **Assentamento Itamarati, no município de Ponta Porã MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de e R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para a realização da apresentação.
Data:24/07/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)** torna pública a abertura do seguinte certame:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2025

Processo Administrativo: nº 29/028.731/2025

Data da Sessão Pública: 11 de agosto de 2025

Horário: 09:00H (horário de Mato Grosso do Sul)

Objeto: Fornecimento de marmitas (almoço e jantar) para os estudantes indígenas dos cursos de Agroecologia Intercultural Guarani e Kaiowá em Amambai-MS e Agroecologia Intercultural para os Povos do Pantanal em Aquidauana-MS, Convênio 963983/2024-MPI/UEMS.

O Edital com seus anexos poderão ser acessados sem ônus, através dos sites:

www.compras.ms.gov.br | www.uems.br | <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@uems.br.

Dourados – MS, 24 de julho de 2025.

Luiz Fernando Borella de Souza Junior

Agente de Contratação - UEMS

Carolina Amorim Coutinho

Chefe da Divisão de Compras/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 948, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar BRENO FURUSHO DE AMORIM, Diretor de Promoção e Mercado, matrícula nº 512570021, lotado na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do País, com destino a Londres, Inglaterra, no período de 2 a 7 de novembro de 2025, para participar do evento WTM London 2025, conforme informações constantes no Ofício nº11683/2025/SETESC.

Campo Grande, 24 de julho de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 943, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER os efeitos do Decreto "P" nº 638, de 30 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.821, de 7 de maio de 2025, que tornou sem efeito a nomeação da candidata abaixo especificada para exercer cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, em cumprimento à decisão judicial constante nos autos do Mandado de Segurança nº 0837214-08.2025.8.12.0001:

Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário

Vaga	Inscrição	Nome	Formação	Condição	CG/CC
19	320000967	Marcia Campos Von Paraski	Medicina Veterinária	Ampla Concorrência	30ª

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 950, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto inciso VI do art. 47 da Lei Complementar nº 053, de 31 de agosto de 1990; na alínea "c" do art. 10; no caput do art. 18, e no caput do art. 22, todos da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 10.768, de 7 de maio de 2002,

R E S O L V E:

PROMOVER, por merecimento, ao posto de Coronel QOPM, os Tenentes Coronéis QOPM abaixo relacionados, com efeitos a contar de 05 de setembro de 2024, NUP nº 31.118.218-2025:

Ord.	Posto	Matrícula nº	Nome
1	Tenente-Coronel QOPM	29187021	Josemar Evangelista de Souza
2	Tenente-Coronel QOPM	87881021	Ozevaldo Santos de Melo

Campo Grande, 24 de julho de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 951, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "b" do art. 4º; no art. 6º; na alínea "c" do art. 10; no caput do art. 18 e no art. 22, todos da Lei nº 61, de 7 de maio de 1980, e suas alterações, combinado com o inciso V do art. 40 e com o art. 52 do Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002, e suas alterações, (Processo nº 31.160.501-2025),

R E S O L V E:

Promover, por merecimento, ao posto de Coronel BM, no Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro-Militar (QOBM), a contar de 25 de setembro de 2024, o seguinte oficial:

GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
TC BM	Fabio Merá de Assis	119.653-021

Campo Grande, 24 de julho de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 952, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto inciso VI do caput do art. 47 da Lei Complementar nº 053, de 31 de agosto de 1990; no art. 5º; na alínea "b" do art. 10; no caput do art. 18, e no art. 21, todos da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002,

R E S O L V E:

PROMOVER, por antiguidade, ao Posto de Tenente Coronel QOPM, os Majores QOPM abaixo relacionados, com efeitos a contar de 5 de setembro de 2024, NUP nº 31.118.218-2025:

Ord.	Posto	Matrícula nº	Nome
1	Major QOPM	56836021	Elka Ferraz Blanco
2	Major QOPM	130635021	Fernando da Costa Neves
3	Major QOPM	25934021	Luciano Rodrigo Barbosa Nogueira de Oliveira
4	Major QOPM	41265021	Andrew Matheus Xavier do Nascimento
5	Major QOPM	114914023	Valdir Roloff Junior

Campo Grande, 24 de julho de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 953, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto inciso VI do caput do art. 47 da Lei Complementar nº 053, de 31 de agosto de 1990; no art. 6º; na alínea "b" do art. 10; no caput do art. 18; e no art. 22, todos da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002,

R E S O L V E:

PROMOVER, por merecimento, ao Posto de Tenente Coronel QOPM, os Majores QOPM abaixo relacionados, com efeitos a contar de 5 de setembro de 2024, NUP nº 31.118.218-2025:

Ord.	Posto	Matrícula nº	Nome
1	Major QOPM	112069021	Ronaldo Moreira de Araujo
2	Major QOPM	102882021	Diego da Silva Ferreira Rosa
3	Major QOPM	69267021	Frederico Francoso Canola

4	Major QOPM	62509021	Everson Ferreira Torres
5	Major QOPM	2849021	Thelson Takeshi Iseki Kumagai
6	Major QOPM	27665021	Matheus Mychell Custodio Taniguchi
7	Major QOPM	125787021	Nelson Vieira Tolotti
8	Major QOPM	123188022	Adrian Giovanny Leguizamon da Costa
9	Major QOPM	101826021	William Scaramuzzi Teixeira
10	Major QOPM	115757021	Valdemir da Silva Andrade
11	Major QOPM	105583021	Evandro Pereira Freire Ferraz

Campo Grande, 24 de julho de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 954, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no inciso VI do caput do art. 47 da Lei Complementar nº 053, de 31 de agosto de 1990; no art. 5º; na alínea "b" do caput do art. 10; no caput do art. 18, e no art. 21, todos da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002,

R E S O L V E:

PROMOVER, por antiguidade, ao posto de Major QAOPM, o Capitão QAOPM WALDOMIRO VARGAS JUNIOR, matrícula nº 121144021, com efeitos a contar de 5 de setembro de 2024, NUP nº 31.118.218-2025.

Campo Grande, 24 de julho de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 955, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no inciso VI do caput do art. 47 da Lei Complementar nº 053, de 31 de agosto de 1990; no art. 6º; na alínea "b" do caput do art. 10; no caput do art. 18, e no art. 22, todos da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002,

R E S O L V E:

PROMOVER, por merecimento, ao posto de Major QAOPM, a Capitã QAOPM GRACIELE RODRIGUES CAMOLEZ FAVARO DE MENEZES, matrícula nº 122711021, com efeitos a contar de 5 de setembro de 2024, NUP nº 31.118.218-2025.

Campo Grande, 24 de julho de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 956, DE 24 DE JULHO DE 2025.

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no inciso VI do caput do art. 47 da Lei Complementar nº 053, de 31 de agosto de 1990; no art. 5º; na alínea "a" do art. 10; no caput do art. 18, e no art. 21, todos da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002,

R E S O L V E:

PROMOVER, por antiguidade, ao posto de Capitão QAOPM, os Primeiros Tenentes QAOPM abaixo relacionados, com efeitos a 5 de setembro de 2024, NUP nº 31.118.218-2025:

Ord.	Posto	Matrícula nº	Nome
1	Primeiro Tenente QAOPM	94899021	Cristian Pontes Formigario
2	Primeiro Tenente QAOPM	83027021	Vanderlei Roberto Lorensetti

Campo Grande, 24 de julho de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 957, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no inciso VI do caput do art. 47 da Lei Complementar nº 053, de 31 de agosto de 1990; no art. 5º; na alínea "a" do art. 10; no caput do art. 18, e no art. 21, todos da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002,

R E S O L V E:

PROMOVER, por antiguidade, ao Posto de Primeiro Tenente QAOPM, os Segundos Tenentes QAOPM abaixo relacionados, com efeitos a contar de a 5 de setembro de 2024, NUP nº 31.118.218-2025:

Ord.	Posto	Matrícula nº	Nome
1	Segundo Tenente QAOPM	78707021	Patricia Alessandra de Almeida Freires Komiyama
2	Segundo Tenente QAOPM	78509021	Alexandre Araujo Barbosa

Campo Grande, 24 de julho de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 958, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no inciso VI do caput do art. 47 da Lei Complementar nº 053, de 31 de agosto de 1990; no art. 5º; na alínea "a" do art. 10; no caput do art. 18, e no art. 21, todos da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002,

R E S O L V E:

PROMOVER, por antiguidade, ao Posto de Primeiro Tenente QOPM, os Segundos Tenentes QOPM abaixo relacionados, com efeitos a contar de 5 de setembro de 2024, NUP nº 31.118.218-2025:

Ord.	Posto	Matrícula nº	Nome
01	Segundo Tenente QOPM	490533021	Felipe Ramos Goncalves de Almeida
02	Segundo Tenente QOPM	121960022	Wisley Willeman de Lima
03	Segundo Tenente QOPM	132833021	Max William Alves
04	Segundo Tenente QOPM	25986021	Fabio Dias de Oliveira
05	Segundo Tenente QOPM	40297021	Edmar Miani Batista
06	Segundo Tenente QOPM	69361021	Jose Eduardo Ferreira dos Santos
07	Segundo Tenente QOPM	484419021	Camila Egashira Oliveira
08	Segundo Tenente QOPM	156024	Maike Mikio Nagatomo
09	Segundo Tenente QOPM	54133021	Renato Ribeiro de Moraes
10	Segundo Tenente QOPM	425480021	Fharis Abdel Aziz de Souza
11	Segundo Tenente QOPM	15001021	Andre Luiz Barros Arinos
12	Segundo Tenente QOPM	76212021	Rodrigo Real da Silva
13	Segundo Tenente QOPM	132448021	Lucidio de Souza Alves
14	Segundo Tenente QOPM	472068022	Juliana Alves da Costa
15	Segundo Tenente QOPM	484517021	Khayyam Perseu Dantas Alves
16	Segundo Tenente QOPM	15607021	Rafael Ribeiro Soares
17	Segundo Tenente QOPM	484552021	Túlio Fernandes Alvarenga

18	Segundo Tenente QOPM	39709021	Jeferson da Silva Melo
19	Segundo Tenente QOPM	425536021	Ricardo Elias de Oliveira
20	Segundo Tenente QOPM	47718021	Julien Marcos Bonfa de Jesus
21	Segundo Tenente QOPM	63730024	Carla Fernanda Vicente Coutinho Clemente
22	Segundo Tenente QOPM	431942023	Pedro Henrique Poggio Quaresma Nunes Vidal
23	Segundo Tenente QOPM	484650021	Priscila Rodiguero
24	Segundo Tenente QOPM	400771022	Rauni da Silva Pires
25	Segundo Tenente QOPM	388217021	Denise Martins Castro Rosa
26	Segundo Tenente QOPM	484569021	Cláudio Mendes da Rocha Filho
27	Segundo Tenente QOPM	121612021	Lauro Augusto Sant Anna de Souza
28	Segundo Tenente QOPM	98105021	Jeverson Aparecido dos Santos
29	Segundo Tenente QOPM	484432021	Luiz Eduardo Buchmann Kettenhuber
30	Segundo Tenente QOPM	97800022	Nilson de Castro Cardoso - Ag
31	Segundo Tenente QOPM	484591021	Eneu Silveira Fett de Magalhães
32	Segundo Tenente QOPM	468056023	Thais Lechuga Guimaraes Munhoz
33	Segundo Tenente QOPM	484438021	Lucas Benedito de Oliveira da Silva
34	Segundo Tenente QOPM	484388021	Denner Trelha Gaúna
35	Segundo Tenente QOPM	468039023	Raphael Penzo Neves
36	Segundo Tenente QOPM	102895021	Robson Pazeto da Silva
37	Segundo Tenente QOPM	485490021	João Carlos Almeida da Silva
38	Segundo Tenente QOPM	424825021	Thiago Rodrigo de Saul
39	Segundo Tenente QOPM	484563021	José Thomaz Lourenço Neto
40	Segundo Tenente QOPM	429264023	Caroline Correa Mense
41	Segundo Tenente QOPM	485489021	Eleomar Pereira de Sousa Filho
42	Segundo Tenente QOPM	121504021	Alisson Ferreira de Aguiar
43	Segundo Tenente QOPM	484506021	Manoel Moreira de Oliveira
44	Segundo Tenente QOPM	393514021	Laryssa Dias Campos Matias de Melo
45	Segundo Tenente QOPM	468306023	Allain Fernando de Figueiredo Salomão
46	Segundo Tenente QOPM	102995021	Bruno Rodrigues de Oliveira
47	Segundo Tenente QOPM	485491021	Thiago Henrique Saucedo Mendes
48	Segundo Tenente QOPM	27218024	Vianey Lipu Goncalves Turibio

Campo Grande, 24 de julho de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 959, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no inciso II do caput e no § 1º do art. 7º, e inciso IV do caput do art. 56, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, e suas alterações, combinado com o inciso I do § 2º do art. 3º do Decreto nº 15.907, de 24 de março de 2022, e com o Anexo II da Lei Complementar nº 339, de 8 de novembro de 2024, Processo nº 31.160.551-2025,

R E S O L V E:

PROMOVER, por tempo de designação, ao posto de Segundo-Tenente BM do Quadro Auxiliar de Oficiais Bombeiro Militar, nos Quadros Suplementares de Efetivos do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de 25 de setembro de 2024, os seguintes Bombeiros Militares:

GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
ST	PEDRO LARREA	54401024
ST	JOÃO BATISTA FERREIRA	41104024
ST	BERNARDO ALFREDO SANABRIA	31512024
ST	ODINEY DA SILVA IBRAHIM	43315024

Campo Grande, 24 de julho de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 722, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER o gozo das férias do servidor LORIVALDO ANTONIO DE PAULA, matrícula nº 30348028, lotado nesta Secretaria de Estado, programado para o período de 1ª a 30 de julho de 2025, com validade a contar de 4 de julho de 2025, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período (NUP 77.007.431-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 723, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ª da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR o servidor ALEX FAUSTO NANTES CANO, matrícula nº 100533021, da Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-07, na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, a contar de 5 de junho de 2025 (NUP 83.031.858-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 724, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ª da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor GILMAR INAJOSSA DE SOUZA, matrícula nº 131952021, para exercer Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-07, na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 8ª, §§ 1ª, 1ªA e 3ª, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, em vaga decorrente da dispensa de Alex Fausto Nantes Cano, com efeito a partir da data de publicação (NUP 83.031.858-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 725, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1ª do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOSEANE DA SILVA LOPES, matrícula nº 132991024, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 17 de julho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 726, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR LIZIANE CESPEDES DE SOUZA DIB, matrícula nº 92218023, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, na função de Assistente V, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 22 de maio de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 513 DE 21 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 117, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 018/2025, registro IDENTIFICADOR n. 28232, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a IMAGETECH Tecnologia em Informática - CNPJ n. 05.583.680/0001-37 (Processo n. 11/001.484/2024):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 018/2025
99719024	Márcio Valério Verbisck	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Gestor do Contrato
53640023	Gerson Luiz dos Santos	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 018/2025
86688023	Cláudio Norikazu Uemura	Analista de Tecnologia da Informação	Fiscal do Contrato
72473022	Genivaldo Silva	Técnico de Tecnologia da Informação	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de julho de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 509 DE 17 DE JULHO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

REMANEJAR o servidor abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado, com validade a contar de 1º de maio de 2025. NUP 11.009.264-2025.

Matrícula	Servidor	Cargo	De	Para
40432021	Aloísio Peaguda Vilasboa Junior	FTE	Posto Fiscal Virtual/UFIMT/COFIMT/SAT	Subunidade de Fiscalização Móvel Campo Grande/UFMOV/COFIMT/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 17 de julho de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 510 DE 17 DE JULHO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR GERSON LUIZ DOS SANTOS, matrícula n. 53640023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Tecnologia da Informação/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Marcio Valério Verbisck, matrícula n. 99719024, no período de 14 a 28 de julho de 2025, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.009.372-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de julho de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 511 DE 17 DE JULHO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR CARLOS KLEBER MONTEIRO DIAS, matrícula n. 467254021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Gestão de Sistemas de Obrigações Acessórias/COTIN/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Eduardo Henrique Higa, matrícula n. 53220021, no período de 21 a 30 de julho de 2025, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.009.372-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de julho de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 517 DE 21 DE JULHO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

REMANEJAR o servidor abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado, com validade a contar de 21 de julho de 2025. NUP 11.009.491-2025.

Matrícula	Servidor	Cargo	De	Para
68797021	Ademir Salvione Bonin	TF	Posto de Atendimento de Angélica/COACON/SAT	Agência Fazendária de Ivinhema/COACON/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 21 de julho de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 518 DE 21 DE JULHO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR CARLOS ALBERTO DO CARMO, matrícula n. 119388021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Paranaíba/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Aparecida do Taboado/COACON/SAT, e seu respectivo Posto de Atendimento: Selvíria, em virtude do afastamento do responsável, Poli Poloni, matrícula n. 34569021, no período de 30 de julho a 13 de agosto de 2025, para gozo de Férias Regulamentares. NUP 11.009.492-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de julho de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 519 DE 21 DE JULHO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

REMANEJAR a servidora abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado, com validade a contar de 21 de julho de 2025. NUP 11.009.465-2025.

Matrícula	Servidor	Cargo	De	Para
58094021	Alessandra Marques da Costa	TF	Posto de Atendimento de Caarapó/COACON/SAT	Agência Fazendária de Dourados/COACON/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 21 de julho de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 520 DE 21 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, em férias no mês de AGOSTO de 2025, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004. NUP 11.000.250-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de julho de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 520 DE 21 DE JULHO DE 2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Período aquisitivo	Período férias
83099021	Adalto José Manzano	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	11/12/22 a 10/12/23	13/08/25 a 22/08/25
83099021	Adalto José Manzano	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	11/12/22 a 10/12/23	27/08/25 a 05/09/25
68797021	Ademir Salvione Bonin	Técnico Fazendário	15/12/23 a 14/12/24	01/08/25 a 15/08/25
19229021	Alan Stucchi	Fiscal Tributário Estadual	06/10/22 a 05/10/23	01/08/25 a 15/08/25
98406022	Aldo Caldas Junior	Fiscal Tributário Estadual	08/12/22 a 07/12/23	13/08/25 a 22/08/25
17185021	Almir Orivaldo Mantovanelli Rialto	Fiscal Tributário Estadual	15/09/22 a 14/09/23	21/08/25 a 04/09/25
88329021	Ana Cristina Higa Mourão	Técnico Fazendário	19/08/24 a 18/08/25	20/08/25 a 29/08/25
314229021	André Luiz Valverde	Fiscal Tributário Estadual	19/08/23 a 18/08/24	04/08/25 a 18/08/25

400925021	André Marcellani Montani	Fiscal Tributário Estadual	04/10/22 a 03/10/23	04/08/25 a 18/08/25
122628022	Andréa Carine Lobo Ghisleni Meilsmidh	Fiscal Tributário Estadual	27/07/23 a 26/07/24	18/08/25 a 27/08/25
432857021	Andréa Neves Craveiro de Sá	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	19/08/24 a 18/08/25	27/08/25 a 05/09/25
407375022	Andressa Roberta Calgarotto	Fiscal Tributário Estadual	04/10/23 a 03/10/24	22/08/25 a 05/09/25
47240027	Aparecida Oliveira Valadares Sagrillo	Dir. Ger. Sup. e Assessoramento	01/01/24 a 31/12/24	27/08/25 a 05/09/25
89578022	Aurelio Vaz Rolim	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	11/09/22 a 10/09/23	12/08/25 a 31/08/25
87986021	Aureni Alves Miranda	Técnico Fazendário	03/08/23 a 02/08/24	07/08/25 a 05/09/25
39161021	Benone de Assis Farias	Fiscal Tributário Estadual	11/09/23 a 10/09/24	17/08/25 a 31/08/25
97375021	Carlos André Adriani Mohrle	Fiscal Tributário Estadual	18/02/24 a 17/02/25	28/08/25 a 06/09/25
432952021	Carlos Hidemi Hiraoka	Fiscal Tributário Estadual	19/08/23 a 18/08/24	27/08/25 a 05/09/25
40647021	Ceres Laureano Leme	Fiscal Tributário Estadual	15/04/23 a 14/04/24	01/08/25 a 15/08/25
6233021	Clauber Araújo de Aguiar	Fiscal Tributário Estadual	13/07/23 a 12/07/24	27/08/25 a 05/09/25
86358021	Claudia de Cassia Brito Ishikawa	Fiscal Tributário Estadual	15/09/23 a 14/09/24	14/08/25 a 23/08/25
86777021	Claudio Haruo Okuyama	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	07/06/24 a 06/06/25	04/08/25 a 02/09/25
467314021	Danilo Rios Milhorim	Fiscal Tributário Estadual	04/10/22 a 03/10/23	15/08/25 a 29/08/25
114253021	Denielle Busch Alcantara	Fiscal Tributário Estadual	01/10/23 a 30/09/24	18/08/25 a 27/08/25
432820022	Diego Procopio Leão Ferreira	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/22 a 03/10/23	04/08/25 a 13/08/25
370559021	Diogo Guilherme	Fiscal Tributário Estadual	04/10/23 a 03/10/24	19/08/25 a 02/09/25
96332022	Douglas da Silva Moraes	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/22 a 03/10/23	25/08/25 a 03/09/25
398468021	Douglas Lubacheski de Aguiar	Fiscal Tributário Estadual	19/08/23 a 18/08/24	29/08/25 a 12/09/25
504520021	Edinaldo Antônio	Dir. Executiva e Assessoramento	26/04/24 a 25/04/25	11/08/25 a 09/09/25
11299021	Edson Luiz Hidalgo Talarico	Fiscal Tributário Estadual	01/10/22 a 30/09/23	04/08/25 a 18/08/25
22359021	Eduardo Freitas	Auxiliar Fazendário	30/06/23 a 29/06/24	20/08/25 a 29/08/25

39179021	Elizabeth Akemi Kobayashi	Fiscal Tributário Estadual	15/09/23 a 14/09/24	11/08/25 a 09/09/25
468285021	Emanuel Ricardo Marques Silva	Fiscal Tributário Estadual	01/12/23 a 30/11/24	03/08/25 a 01/09/25
83376021	Evandro da Silva Moreira	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	17/11/23 a 16/11/24	27/08/25 a 05/09/25
432924021	Ewerton Cruz Cordeiros	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	19/08/22 a 18/08/23	06/08/25 a 15/08/25
1994023	Fernando Luis Valejo	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	21/03/23 a 20/03/24	27/08/25 a 05/09/25
433649021	Fernando Medeiros Peretti	Fiscal Tributário Estadual	22/09/23 a 21/09/24	04/08/25 a 13/08/25
102229021	Francisco José da Costa	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/04/23 a 03/04/24	27/08/25 a 05/09/25
100624021	Giancarlo Braga Greselle	Fiscal Tributário Estadual	15/04/23 a 14/04/24	27/08/25 a 05/09/25
25594021	Gigliola Lilian Decarli Schons	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	11/09/23 a 10/09/24	11/08/25 a 09/09/25
25651021	Gustavo de Souza Martinelli	Fiscal Tributário Estadual	11/09/23 a 10/09/24	17/08/25 a 31/08/25

80963022	Gustavo Henri Couto	Fiscal Tributário Estadual	08/12/22 a 07/12/23	08/08/25 a 22/08/25
124058021	Helena Cespedes Paes	Fiscal Tributário Estadual	15/09/23 a 14/09/24	27/08/25 a 10/09/25
119310021	Ivan Lopes Magalhães	Fiscal Tributário Estadual	20/02/24 a 19/02/25	01/08/25 a 30/08/25
76119021	Jansen Rizoto	Fiscal Tributário Estadual	18/02/23 a 17/02/24	04/08/25 a 13/08/25
57749021	Joana Darc da Silva	Auxiliar Fazendário	06/06/23 a 05/06/24	05/08/25 a 03/09/25
58412023	João Enildo Bogarim Insfran	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	11/09/22 a 10/09/23	11/08/25 a 20/08/25
30461021	João Mesquita e Silva	Fiscal Tributário Estadual	21/12/22 a 20/12/23	27/08/25 a 05/09/25
84915022	José Aparecido de Moura	Fiscal Tributário Estadual	15/09/22 a 14/09/23	27/08/25 a 10/09/25
133972021	José Felipe de Almada	Fiscal Tributário Estadual	08/12/23 a 07/12/24	25/08/25 a 13/09/25
44328021	José Ramalho Bezerra	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	21/03/23 a 20/03/24	15/08/25 a 24/08/25
433084021	Karina Keiko Takano	Fiscal Tributário Estadual	19/08/23 a 18/08/24	01/08/25 a 15/08/25
73073025	Leila Pereira Sant Ana Buss	Analista Fazendário	16/11/23 a 15/11/24	19/08/25 a 28/08/25
467275021	Ligia Mara de Campos Begovacz	Fiscal Tributário Estadual	04/10/23 a 03/10/24	27/08/25 a 05/09/25
31113022	Luanny de Sousa Perez Soares	Direção Ger. e Assessoramento	01/01/24 a 31/12/24	13/08/25 a 22/08/25
505382023	Lucas Agra Moreira Ramos	Dir. Ger. Sup. e Assessoramento	01/06/23 a 31/05/24	01/08/25 a 18/08/25
446379021	Luciano Marques de Souza Silva	Fiscal Tributário Estadual	04/10/23 a 03/10/24	29/08/25 a 12/09/25
453216021	Luis Carlos Viegas de Freitas	Fiscal Tributário Estadual	04/10/23 a 03/10/24	18/08/25 a 27/08/25
134072021	Luis Toshiaki Shimizu	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	11/12/23 a 10/12/24	11/08/25 a 20/08/25
63864021	Luiz Fernando de Moraes Santos	Fiscal Tributário Estadual	04/01/23 a 03/01/24	01/08/25 a 30/08/25
52738021	Luzia Calzaes da Silva	Técnico Fazendário	12/04/23 a 11/04/24	18/08/25 a 27/08/25
102447021	Manoel Erico Barreto	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	23/09/22 a 22/09/23	04/08/25 a 02/09/25
467256021	Marcela Oliveira Armstrong Batistela	Fiscal Tributário Estadual	04/10/22 a 03/10/23	13/08/25 a 22/08/25
93571021	Marcelo de Andrade Arruda	Fiscal Tributário Estadual	20/10/23 a 19/10/24	15/08/25 a 29/08/25
432881021	Marcelo de Vasconcelos Czaya	Fiscal Tributário Estadual	19/08/23 a 18/08/24	04/08/25 a 13/08/25
30713021	Marco Antônio Caramalac	Técnico Fazendário	01/07/23 a 30/06/24	11/08/25 a 20/08/25
433660021	Marco Henrique da Silva Oliveira	Fiscal Tributário Estadual	22/09/23 a 21/09/24	11/08/25 a 20/08/25
57487028	Marcos Joaquim Borges	Dir. Ger. Sup. e Assessoramento	01/01/23 a 31/12/23	13/08/25 a 22/08/25
35481021	Marcos Rogerio Lima	Fiscal Tributário Estadual	15/04/24 a 14/04/25	23/08/25 a 01/09/25
81874021	Maria Antônia Rocha	Técnico Fazendário	03/12/23 a 02/12/24	23/08/25 a 01/09/25
98185021	Maria Carolina Iung de Lima	Fiscal Tributário Estadual	20/10/23 a 19/10/24	04/08/25 a 18/08/25
78805021	Maria das Gracas Lopes de Lima	Auxiliar Fazendário	02/07/23 a 01/07/24	04/08/25 a 02/09/25
468279021	Maria Socorro Silva	Fiscal Tributário Estadual	01/12/23 a 30/11/24	21/08/25 a 30/08/25
106260021	Mariza Chaparro do Nascimento	Auxiliar Fazendário	30/06/24 a 29/06/25	04/08/25 a 13/08/25

432902021	Matheus Segalla Menegaz	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	19/08/22 a 18/08/23	01/08/25 a 15/08/25
64261021	Mauro Alberto Lenharo	Fiscal Tributário Estadual	11/09/22 a 10/09/23	25/08/25 a 08/09/25
470157024	Mayara Caroline Chiarelli Neves Barbosa	Dir. Ger. Sup. Esp. e Assessoramento	06/02/24 a 05/02/25	27/08/25 a 05/09/25
30844021	Milton Gonçalves Pessoa	Fiscal Tributário Estadual	20/11/23 a 19/11/24	04/08/25 a 23/08/25
71179022	Nardelia dos Santos Escalante	Auxiliar Fazendário	22/12/23 a 21/12/24	04/08/25 a 18/08/25
104888022	Olívio Bruno	Fiscal Tributário Estadual	15/09/22 a 14/09/23	19/08/25 a 02/09/25
18005022	Oswaldo Mitsuhide Imai	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	11/09/22 a 10/09/23	04/08/25 a 13/08/25
467252021	Patrick Hoffmann Antunes	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/22 a 03/10/23	19/08/25 a 28/08/25
43310021	Paulo Cesar da Cruz Viana	Fiscal Tributário Estadual	28/01/23 a 27/01/24	18/08/25 a 01/09/25
75666021	Paulo Trindade Mendes	Auxiliar Fazendário	30/06/24 a 29/06/25	04/08/25 a 18/08/25
118754021	Renata Ferreira Prado	Fiscal Tributário Estadual	11/09/22 a 10/09/23	27/08/25 a 05/09/25
433054021	Renata Schmaedecke Silveira	Fiscal Tributário Estadual	19/08/23 a 18/08/24	27/08/25 a 05/09/25
64507021	Ricardo Pires de Abreu	Técnico Fazendário	18/08/23 a 17/08/24	01/08/25 a 15/08/25
55497021	Roberto Lino De Paula	Fiscal Tributário Estadual	19/05/23 a 18/05/24	12/08/25 a 26/08/25
343757021	Rodrigo Barbosa Uehara	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	19/08/22 a 18/08/23	06/08/25 a 15/08/25
32998021	Rodrigo de Castro Maia	Fiscal Tributário Estadual	18/11/23 a 17/11/24	17/08/25 a 31/08/25
63338021	Rosangela de Fatima Gonçalves Ransolin	Fiscal Tributário Estadual	11/03/23 a 10/03/24	18/08/25 a 16/09/25
29449021	Rubens Blanco da Silva	Fiscal Tributário Estadual	20/10/23 a 19/10/24	17/08/25 a 31/08/25
468277021	Rubens Gonçalves Pereira	Fiscal Tributário Estadual	01/12/22 a 30/11/23	05/08/25 a 19/08/25
23522022	Sandra Maria Leal	Técnico Fazendário	24/06/23 a 23/06/24	11/08/25 a 25/08/25
130496021	Sandra Regina Rocha Fernandes	Fiscal Tributário Estadual	29/04/24 a 28/04/25	11/08/25 a 25/08/25
25797021	Sérgio Rocha de Oliveira	Analista Fazendário	20/01/24 a 19/01/25	14/08/25 a 23/08/25
432896022	Sérgio Ronaldo Alves de Sousa Junior	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/22 a 03/10/23	04/08/25 a 13/08/25

104455021	Silvio Stoduti	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	28/03/23 a 27/03/24	04/08/25 a 18/08/25
64958021	Sirlinei Alves da Silva Venancio	Técnico Fazendário	01/09/23 a 31/08/24	11/08/25 a 09/09/25
433089022	Thais Arantes Lorenzetti	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/23 a 03/10/24	11/08/25 a 25/08/25
307297021	Thiago Antônio de Paula Brito	Fiscal Tributário Estadual	04/10/23 a 03/10/24	06/08/25 a 15/08/25
84715021	Valdir Antônio Garcia	Fiscal Tributário Estadual	13/01/24 a 12/01/25	17/08/25 a 31/08/25
43878021	Vanda Lucia da Silva Freitas	Fiscal Tributário Estadual	08/12/23 a 07/12/24	18/08/25 a 27/08/25
59615021	Vilma Flores da Silva	Técnico Fazendário	07/07/23 a 06/07/24	18/08/25 a 16/09/25
93652025	Vinicius Maldonado de Moura	Fiscal Tributário Estadual	19/08/23 a 18/08/24	08/08/25 a 17/08/25
467290021	William Rafael Tanure Alves	Fiscal Tributário Estadual	04/10/22 a 03/10/23	06/08/25 a 15/08/25

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 521 DE 22 DE JULHO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

AUTORIZAR ao servidor PATRICK HOFFMANN ANTUNES, matrícula n. 467252021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 6 (seis) dias de dispensa do serviço: 18 e 29 de agosto de 2025 e 1º, 12, 15 e 26 de setembro de 2025. NUP 11.009.506-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de julho de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 499 DE 15 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução/SEFAZ "P" n. 473 de 4 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.878 de 8 de julho de 2025, página 203, que designou o servidor PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA, matrícula n. 432923021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Superintendência do Tesouro/SEFAZ, em virtude do afastamento do responsável, Tadeu de Souza Lourenço Ferreira, matrícula n. 108213021, no período de 7 a 21 de julho de 2025, para gozo de férias regulamentares, com validade a contar de 14 de julho de 2025. NUP 11.008.634-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de julho de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 500 DE 15 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução/SEFAZ "P" n. 474 de 4 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.878 de 8 de julho de 2025, página 204, que designou o servidor CARLOS HIDEMI HIRAOKA, matrícula n. 432952021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Apuração dos Índices de Participação dos Municípios/SEFAZ, em virtude do afastamento do responsável, Tadeu de Souza Lourenço Ferreira, matrícula n. 108213021, no período de 7 a 21 de julho de 2025, para gozo de férias regulamentares, com validade a contar de 14 de julho de 2025. NUP 11.008.634-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de julho de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

APOSTILA DO CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,

Na Resolução/SEFAZ "P" n. 433 de 23 de Junho de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.872 de 02 de Julho de 2025, páginas 182, que concedeu 6(seis) dias de Licença Luto/Nojo por falecimento de seu genitor, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º, do Decreto n. 10.738 de 18 de abril de 2002, foi feita a seguinte apostila, para que:

ONDE CONSTOU:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
323813021	Max Mauro dias Barbosa	Auditor Fiscal da Estadual	12/06/2025 a 17/06/2025

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
323813021	Max Mauro dias Barbosa	Auditor Fiscal da Estadual	10/06/2025 17/06/2025

CAMPO GRANDE-MS, 23 de julho de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 514 DE 21 DE JULHO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, página(s) 176 e 177, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família inicial, ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no artigo 146, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.009.430-2025.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
87708022	Ivanilza Braghin Cruz	TEC.SERV.ORG	27/06/2025 a 27/06/2025	1	Nova Andradina

CAMPO GRANDE-MS, 21 de julho de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 515 DE 21 DE JULHO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da própria saúde prorrogação, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.009.401-2025.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
92456021	André Fukushima da Silveira	FTE 242	24/06/2025 a 23/07/2025	30	Campo Grande
71000021	Nelson Jose Pincela Vasconcelos	FTE 242	24/06/2025 a 23/07/2025	30	Campo Grande
102816021	Sylvio Simioni Junior	FTE 242	13/06/2025 a 12/07/2025	30	Três Lagoas

CAMPO GRANDE-MS, 21 de julho de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 516 DE 21 DE JULHO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da própria saúde inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.009.350-2025.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
433067021	Adriano Fontoura Camargo	FTE 242	07/05/2025 a 07/05/2025	1	Campo Grande
109806025	Anny Leomary Albuquerque Mascarin	AN.PLAN.ORÇ	09/07/2025 a 14/07/2025	6	Dourados
109806025	Anny Leomary Albuquerque Mascarin	AN.PLAN.ORÇ	15/07/2025 a 19/07/2025	5	Dourados
23935021	Celso Ricardi	FTE 242	08/07/2025 a 11/07/2025	4	Campo Grande
29521021	Crispim Rodrigues dos Santos	FTE 242	04/07/2025 a 07/07/2025	4	Três Lagoas
98432022	Fabiana Fernandes Rodrigues	ADVOG	05/07/2025 a 19/07/2025	15	Campo Grande
119310021	Ivan Lopes Magalhaes	FTE 242	18/07/2025 a 25/07/2025	8	Campo Grande
90008021	Josimar de Matos Furtado Vieira	TÉC.FAZ. 514	24/06/2025 a 25/06/2025	2	Campo Grande
105898021	Marco Antonio Silva Bosio	ANAL.FAZ. 513	09/07/2025 a 23/07/2025	15	Dourados
104888022	Olivio Bruno	FTE 242	07/07/2025 a 08/07/2025	2	Aquidauana
80641023	Simone Andrea Toesca	AN.PLAN.ORÇ	12/06/2025 a 12/06/2025	1	Campo Grande
80641023	Simone Andrea Toesca	AN.PLAN.ORÇ	23/06/2025 a 25/06/2025	3	Campo Grande
80641023	Simone Andrea Toesca	AN.PLAN.ORÇ	01/07/2025 a 04/07/2025	4	Campo Grande
120566021	Ulessi Chagas de Souza	FTE 242	04/07/2025 a 06/07/2025	3	Bataguassu
101207021	Valtair Brun	FTE 242	15/07/2025 a 21/07/2025	7	Campo Grande
78487021	Veronice Pedro da Silva	AUX.FAZ. 515	11/07/2025 a 20/07/2025	10	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 21 de julho de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 522 DE 22 DE JULHO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DIVULGAR as férias da servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, no mês de MAIO de 2025, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004. NUP 11.009.026-2025, para regularização funcional.

Matricula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período Férias
11977028	Elaine Leão Fernandes dos Reis	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	01.08.2023 a 31.07.2024	12.05.2025 a 31.05.2025

CAMPO GRANDE-MS, 22 de julho de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 524 DE 24 DE JULHO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR PATRICIA PEDROSO ALVES DE FREITAS, matrícula n. 432966022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Fiscalização do Setor de Alimentos, Bebidas e Outros/COFICS/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Unidade de Fiscalização do Setor de Eletroeletrônicos, Confecções e Outros /COFICS/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Adalto José Manzano, matrícula n. 83099021, no período de 13 a 22 de agosto de 2025 e de 27 de agosto a 5 de setembro de 2025, para gozo de Férias Regulamentares. NUP 11.009.692-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de julho de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem da Senhora Presidente do CRASE/MS, em exercício, comunicamos que a Reunião do dia 5 de agosto de 2025, (terça-feira), será realizada às 9 horas, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROCOLO : EAC/6237
 - PROCESSO : 77.001.535-2025
 - INTERESSADA : **MARILUCY ESTEVES RODRIGUES MARTINEZ**
 - ADVOGADO : Dr. HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ-OAB/MS 18.976
 - ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 - PROLATORA : CONS^a. MARIA CAROLINA IUNG DE LIMA

OBS: A Interessada cujo processo está listado para julgamento, e Advogado, poderão participar da sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002;

4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 24 de julho de 2025.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29.049.362-2025

INTERESSADO : JULIANA DE PAULA SANTOS, matrícula n. 498658021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Rui Barbosa para a Escola Estadual José Ferreira Barbosa, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS.

DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na escola de lotação da servidora requerente (CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2025.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 11.893, de 23 de julho de 2025, página 242.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.047, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ELIANE PEDROSO DOS SANTOS, matrícula n. 504837021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. José Pereira Lins para a Escola Estadual Abigail Borralho, ambas localizadas no município de Dourados/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.042.405-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JULHO DE 2025.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.057, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, e com fundamento na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, no período de 14 a 16 de agosto de 2025, do servidor JOÃO FELIPE MOREIRA DE SOUZA, matrícula n. 474869024, ocupante do cargo de Professor Convocado, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para participar da Olimpíada Brasileira de Robótica, que será realizada no município de Campo Grande/MS (NUP: 29.049.320-2025 – CODIF/SED/2025)

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2025.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.058, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, e considerando o artigo 16 da Deliberação CEE/MS n. 11.055, de 26 de junho de 2017, publicada em 12 de julho de 2017, e o artigo 3º da Deliberação CEE/MS n. 11.063, de 13 de julho de 2017, publicada em 28 de julho de 2017, resolve:

CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores CAROLINE PEREIRA CAVALCANTE DE CASTRO, matrícula n. 122582021, VANESSA SOUZA SANTOS, matrícula n. 128896022, MERCEDES CORREA SAMPAIO GOULART, matrícula n. 104120021 e ENDERSON ARECO LARA, matrícula n. 12529032, todos ocupantes do cargo de Professor, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para elaborarem o Relatório de Avaliação Técnica e Tecnológica necessária para a autorização de funcionamento de Curso de Educação Profissional Técnica da Escola Padrão – Unidade Ribas do Rio Pardo, localizada no município de Ribas do Rio Pardo/MS, a fim de ofertar curso na modalidade Educação a Distância (NUP: 29.049.467-2025 – CONED/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2025.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.059, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora HELIENE ALVES DE FARIA TENORIO DE MELO, matrícula n. 91672021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Coordenadoria de Educação Especial (COESP/SUDEB), da Secretaria de Estado de Educação, no

período de 27 de agosto a 10 de setembro de 2025, em substituição à titular Janaina de Jesus Fernandes Belato, matrícula n. 468736025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (29.049.299-2025 - COESP/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2025.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.060, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora JAQUELINE CAMARGO FONTOURA DIAS, matrícula n. 436002021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Ernesto Rodrigues, localizada no município de Aparecida do Taboado/MS, para a Escola Estadual Bom Jesus, localizada no município de Três Lagoas/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação, com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.037.925-2025 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2025.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.061, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora VALDIRENE IZAIAS MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 67076022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dona Consuelo Muller, para a Escola Estadual Lúcia Martins Coelho, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.049.472-2025 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2025.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.925. DE 14 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.069.208-2024 - PAD n. 26/2024, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 3.197, de 25 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.677, de 25 de novembro de 2024, página 219, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.069.208-2024 - PAD n. 26/2024, a contar de 27 de julho de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.020 DE 18 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.041.534-2024 - PAE n. 09/2024, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.008, de 29 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.570, de 30 de julho de 2024, páginas 181/182, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.041.534-2024 – PAE n. 09/2024, a contar de 29 de julho de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JULHO DE 2025.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.055, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.086.687-2024 – PAD n. 25/2024, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 3.198, de 25 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.677, de 26 de novembro de 2024, página 220, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.086.687-2024 – PAD n. 25/2024, a contar de 26 de julho de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2025.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.056, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.071.651-2024 – PAE n. 13/2024, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.720, de 27 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.631, de 30 de setembro de 2024, página 198, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.071.651-2024 – PAE n. 13/2024, a contar de 28 de julho de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2025.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.062, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

REMOVER, os candidatos classificados no Concurso de Remoção para os membros do Grupo Magistério, constantes no Anexo Único desta Resolução, devendo os mesmos apresentar-se nas unidades escolares no dia 1º de agosto de 2025 (NUP: 29.049.241-2025 – CORLOT/SED/2025):

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2025.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.062, DE 24 DE JULHO DE 2025.

PROFESSORES

MUNICÍPIO: AMAMBAI

NOME: ANDREIA DE ARRUDA MACHADO	
MATRÍCULA: 88779021	CARGA HORÁRIA: 16
DA: EE DOM AQUINO CORRÊA	
MUNICÍPIO: AMAMBAI	
PARA: EE CEL. FELIPE DE BRUM	
MUNICÍPIO: AMAMBAI	

MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	ESTUDO ORIENTADO	2	INTEGRAL
EM	HISTÓRIA	10	INTEGRAL
EM	HISTÓRIA	4	NOTURNO

NOME: GEOVANI HOFFMANN DE OLIVEIRA			
MATRÍCULA: 36728037		CARGA HORÁRIA: 16	
DA: EE DOM AQUINO CORRÊA			
MUNICÍPIO: AMAMBAI			
PARA: EE CEL. FELIPE DE BRUM			
MUNICÍPIO: AMAMBAI			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	QUÍMICA	10	INTEGRAL
EM	QUÍMICA	6	NOTURNO

NOME: VITOR HUGO RINALDINI GUIDOTTI			
MATRÍCULA: 468815033		CARGA HORÁRIA: 5	
DA: EE DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA			
MUNICÍPIO: AMAMBAI			
PARA: EE DOM AQUINO CORRÊA			
MUNICÍPIO: AMAMBAI			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	SOCIOLOGIA	5	MATUTINO

NOME: OLIVIA MACHUCA OLAZAR MACHADO			
MATRÍCULA: 4378022		CARGA HORÁRIA: 16	
DAS: EE PROF ^a . EUFROSINA PINTO EE PROF ^a . VÂNIA MEDEIROS LOPES			
MUNICÍPIO: GLÓRIA DE DOURADOS			
PARA: EE CEL. FELIPE DE BRUM			
MUNICÍPIO: AMAMBAI			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	EDUCAÇÃO FÍSICA	4	MATUTINO
EM	EDUCAÇÃO FÍSICA	10	INTEGRAL
EM	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	NOTURNO

NOME: SANDRA SOARES FERREIRA			
MATRÍCULA: 7317022		CARGA HORÁRIA: 16	
DA: EE SANTIAGO BENITES			
MUNICÍPIO: PARANHOS			
PARA: EE CEL. FELIPE DE BRUM			
MUNICÍPIO: AMAMBAI			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	CIÊNCIAS	16	MATUTINO

MUNICÍPIO: ANASTÁCIO

NOME: DANIELA DE OLIVEIRA COSTA			
MATRÍCULA: 48819021		CARGA HORÁRIA: 16	
DA: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARLINDO NECKEL			
MUNICÍPIO: CHAPADÃO DO SUL			
PARA AS: EE MARIA CORRÊA DIAS - EXTENSÃO SÃO MANOEL			
MUNICÍPIO: ANASTÁCIO			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	CIÊNCIAS	8	VESPERTINO
EM	BIOLOGIA	2	VESPERTINO
EE MARIA CORRÊA DIAS - EXTENSÃO MONJOLINHO			
EF	CIÊNCIAS	6	VESPERTINO

NOME: EDINALVA GOUVEIA DA SILVA DUTRA			
MATRÍCULA: 87804022		CARGA HORÁRIA: 9	
DA: EE ROMALINO ALVES DE ALBARES			
MUNICÍPIO: ANASTÁCIO			
PARA: EE CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE			

MUNICÍPIO: ANASTÁCIO			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	HISTÓRIA	6	INTEGRAL
EM	HISTÓRIA	3	INTEGRAL

MUNICÍPIO: ANAURILÂNDIA

NOME: VANIA ALVES LEAL			
MATRÍCULA: 468449021		CARGA HORÁRIA: 16	
DA: EE PERI MARTINS			
MUNICÍPIO: BATAGUASSU			
PARA: EE PROF. EZEQUIEL BALBINO			
MUNICÍPIO: ANAURILÂNDIA			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL	4	INTEGRAL
EF	LÍNGUA PORTUGUESA - RA	3	INTEGRAL
EF	LITERATURA, ARTE E MOVIMENTO	2	INTEGRAL
EM	LÍNGUA PORTUGUESA	2	INTEGRAL
EM	LÍNGUA PORTUGUESA - LITERATURA E PRODUÇÃO TEXTUAL	1	INTEGRAL
EM	LÍNGUA PORTUGUESA - RA	2	INTEGRAL
EM	PRÁTICA DE ESCRITA E ESTILO	2	INTEGRAL

MUNICÍPIO: ANGÉLICA

NOME: JAQUELINE DOS SANTOS DUARTE			
MATRÍCULA: 20145033		CARGA HORÁRIA: 16	
DA: EE DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA			
MUNICÍPIO: NOVA ALVORADA DO SUL			
PARA: EE DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI			
MUNICÍPIO: ANGÉLICA			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	LÍNGUA INGLESA	4	VESPERTINO
EM	LÍNGUA INGLESA	8	MATUTINO
EM	LÍNGUA INGLESA	4	VESPERTINO

MUNICÍPIO: ANTÔNIO JOÃO

NOME: TATIANE SERVIM ALVES DOS SANTOS			
MATRÍCULA: 437034021		CARGA HORÁRIA: 8	
DA: EE ARAL MOREIRA			
MUNICÍPIO: ANTÔNIO JOÃO			
PARA: EE PANTALEÃO COELHO XAVIER			
MUNICÍPIO: ANTÔNIO JOÃO			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIEDADE	2	INTEGRAL
EF	GEOGRAFIA	6	INTEGRAL

MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO

NOME: GENIVALDO DONIZETE DE OLIVEIRA LONGO			
MATRÍCULA: 19284021		CARGA HORÁRIA: 32	
DA: EE SÃO JOSÉ			
MUNICÍPIO: CASSILÂNDIA			
PARA: EE ERNESTO RODRIGUES			
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	MATEMÁTICA	16	MATUTINO
EM	MATEMÁTICA	10	NOTURNO
EM	MATEMÁTICA - GEOMETRIA	6	NOTURNO

MUNICÍPIO: AQUIDAUANA

NOME: ELIANE LIMA DE MOURA COSTA			
MATRÍCULA: 86511024		CARGA HORÁRIA: 4	
DA: EE PROF ^a . MARLY RUSSO RODRIGUES			
MUNICÍPIO: AQUIDAUANA			
PARA: EE PROF. ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS			

MUNICÍPIO: AQUIDAUANA			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	CIÊNCIAS NATURAIS NA CONTEMPORANEIDADE	4	INTEGRAL

NOME: JUSCÉLIO ROMERO BENITES			
MATRÍCULA: 433099021		CARGA HORÁRIA: 4	
DA: EE FELIPE ORRO			
MUNICÍPIO: AQUIDAUANA			
PARA: EE MAL. DEODORO DA FONSECA			
MUNICÍPIO: AQUIDAUANA			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	GEOGRAFIA	4	VESPERTINO

NOME: ROGERIO MARQUES DE OLIVEIRA			
MATRÍCULA: 100614036		CARGA HORÁRIA: 16	
DA: EE EDUARDO PEREZ			
MUNICÍPIO: TRENOS			
PARA AS: EE CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO			
MUNICÍPIO: AQUIDAUANA			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	HISTÓRIA	10	MATUTINO
EM	HISTÓRIA	2	MATUTINO
EF	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIEDADE	2	INTEGRAL
EE PROFª. DÓRIS MENDES TRINDADE			
EF	HISTÓRIA	2	VESPERTINO

NOME: LUIZ CARLOS ARAUJO			
MATRÍCULA: 21139027		CARGA HORÁRIA: 8	
DA: EE MAL. DEODORO DA FONSECA			
MUNICÍPIO: AQUIDAUANA			
PARA: EE CÂNDIDO MARIANO			
MUNICÍPIO: AQUIDAUANA			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL	2	INTEGRAL
EF	LITERATURA, ARTE E MOVIMENTO	2	INTEGRAL
EF	TECNOLOGIA E CIDADANIA DIGITAL	4	INTEGRAL

MUNICÍPIO: BATAGUASSU

NOME: FABRICIO SILVA LIMA			
MATRÍCULA: 511164021		CARGA HORÁRIA: 16	
DA: EE JOSÉ MARIA HUGO RODRIGUES			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
PARA AS: EE MANOEL DA COSTA LIMA			
MUNICÍPIO: BATAGUASSU			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	SOCIOLOGIA	4	MATUTINO
EM	SOCIOLOGIA	3	VESPERTINO
EM	SOCIOLOGIA	1	NOTURNO
EE PERI MARTINS			
EM	SOCIOLOGIA	3	MATUTINO
EM	SOCIOLOGIA	2	VESPERTINO
EE PROF. LADISLAU DEÁK FILHO			
EM	SOCIOLOGIA	3	NOTURNO

NOME: NATHALIA DE JESUS OLIVEIRA MACHINI			
MATRÍCULA: 422753021		CARGA HORÁRIA: 8	
DA: EE PROF. LUIZ ALBERTO ABRAHAM			
MUNICÍPIO: BATAGUASSU			
PARA: EE PERI MARTINS			
MUNICÍPIO: BATAGUASSU			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	EDUCAÇÃO FÍSICA	6	MATUTINO

EM	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	MATUTINO
----	-----------------	---	----------

MUNICÍPIO: BATAYPORÃ

NOME: VALDICLEIA FERNANDES NUNES			
MATRÍCULA: 24549034		CARGA HORÁRIA: 16	
DA: EE PROF. LUIZ ALBERTO ABRAHAM			
MUNICÍPIO: BATAGUASSU			
PARA: EE BRAZ SINIGAGLIA			
MUNICÍPIO: BATAYPORÃ			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	LÍNGUA INGLESA	8	INTEGRAL
EF	LÍNGUA INGLESA	8	MATUTINO

MUNICÍPIO: BELA VISTA

NOME: ODEMIR COELHO DA COSTA			
MATRÍCULA: 119504024		CARGA HORÁRIA: 2	
DA: EE PROF ^a . VERA GUIMARÃES LOUREIRO			
MUNICÍPIO: BELA VISTA			
PARA: EE CASTELO BRANCO			
MUNICÍPIO: BELA VISTA			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	GEOGRAFIA	2	MATUTINO

MUNICÍPIO: BONITO

NOME: GABRIELA SCHULZ			
MATRÍCULA: 423252021		CARGA HORÁRIA: 16	
DA: EE RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA			
MUNICÍPIO: DOURADOS			
PARA: EE BONIFÁCIO CAMARGO GOMES			
MUNICÍPIO: BONITO			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	BIOLOGIA	12	INTEGRAL
EM	ESTUDO ORIENTADO	4	INTEGRAL

MUNICÍPIO: BRASILÂNDIA

NOME: MARCIANA SANTIAGO DE OLIVEIRA			
MATRÍCULA: 429356023		CARGA HORÁRIA: 16	
DA: EE PROF. LUIZ ALBERTO ABRAHAM			
MUNICÍPIO: BATAGUASSU			
PARA AS: EE ADILSON ALVES DA SILVA			
MUNICÍPIO: BRASILÂNDIA			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	HISTÓRIA	3	INTEGRAL
EF	HISTÓRIA	8	MATUTINO
EF	HISTÓRIA	4	VESPERTINO
EE DEBRASA			
EF	HISTÓRIA	1	MATUTINO

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE

NOME: NEITON CEZAR BENITES			
MATRÍCULA: 96428026		CARGA HORÁRIA: 4	
DA: EE JOSÉ FERREIRA BARBOSA			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
PARA: EE JOSÉ MAMEDE DE AQUINO			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	ARTE	2	INTEGRAL
EF	LITERATURA, ARTE E MOVIMENTO	2	INTEGRAL

NOME: CLAUDIO ANTONIO MOSQUEIRA MACIEL			
MATRÍCULA: 116820021		CARGA HORÁRIA: 10	
DA: EE PROF. HENRIQUE CIRRYLLO CORRÊA			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			

PARA AS: EE JOAQUIM MURTINHO			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	BIOLOGIA	5	NOTURNO
EE LINO VILLACHA			
EM	BIOLOGIA	5	NOTURNO

NOME: THIAGO DUTRA DE CARVALHO			
MATRÍCULA: 77846026		CARGA HORÁRIA: 12	
DA: EE LUISA VIDAL BORGES DANIEL			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
PARA: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROF.ª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	BIOLOGIA	6	MATUTINO
EM	BIOLOGIA	6	VESPERTINO

NOME: CAROLINE ARNALDO ORTIZ			
MATRÍCULA: 816222021		CARGA HORÁRIA: 7	
DAS: EE DOLOR FERREIRA DE ANDRADE EE CORAÇÃO DE MARIA			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
PARA: EE JOÃO CARLOS FLORES			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	EDUCAÇÃO FÍSICA	4	INTEGRAL
EM	EDUCAÇÃO FÍSICA	3	INTEGRAL

NOME: KELI ROBERTA AVILA DA CRUZ			
MATRÍCULA: 120779021		CARGA HORÁRIA: 6	
DA: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROF.ª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
PARA: EE WALDEMIR DE BARROS DA SILVA			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	EDUCAÇÃO FÍSICA	6	INTEGRAL

NOME: LEANDRO DE SOUZA LIMA			
MATRÍCULA: 499617021		CARGA HORÁRIA: 4	
DA: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉRCULES MAYMONE			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
PARA AS: EE MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	NOTURNO
EE PROF.ª. ZÉLIA QUEVEDO CHAVES			
EM	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	NOTURNO

NOME: ADJALMO MALAQUIAS DA SILVA			
MATRÍCULA: 108348021		CARGA HORÁRIA: 11	
DAS: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PE. JOÃO GREINER C. DE EDUC. PROFISSIONAL EZEQUIEL FERREIRA LIMA			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
PARA AS: EE LÚCIA MARTINS COELHO			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	FILOSOFIA	6	INTEGRAL
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉRCULES MAYMONE			
EM	FILOSOFIA	5	MATUTINO

NOME: CARLOS AUGUSTO DAMASCENO			
MATRÍCULA: 119055021		CARGA HORÁRIA: 5	
DA: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PE. JOÃO GREINER			

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
PARA: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉRCULES MAYMONE			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	FILOSOFIA	5	MATUTINO

NOME: PEDRO DAMASCENO UCHOAS			
MATRÍCULA: 499628021		CARGA HORÁRIA: 8	
DA: EE SÃO FRANCISCO			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
PARA: EE LÚCIO MARTINS COELHO			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	FILOSOFIA	8	INTEGRAL

NOME: ANDRE WAGNER REGO			
MATRÍCULA: 33478021		CARGA HORÁRIA: 16	
DA: EE FAUSTA GARCIA BUENO			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
PARA AS: EE LÚCIA MARTINS COELHO			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	FÍSICA	6	INTEGRAL
EM	ESTUDO ORIENTADO	2	INTEGRAL
EE JOAQUIM MURTINHO			
EM	FÍSICA	8	VESPERTINO

NOME: DAVID ELPRIN CIPIO LOPES			
MATRÍCULA: 91781021		CARGA HORÁRIA: 16	
DAS: EE DEP. FERNANDO C. CAPIBERIBE SALDANHA EE MENDES GONÇALVES			
MUNICÍPIO: PONTA PORÃ			
PARA: EE PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	FÍSICA	8	MATUTINO
EM	FÍSICA	8	VESPERTINO

NOME: RAFAEL VICTOR GOMES DOS SANTOS			
MATRÍCULA: 499830021		CARGA HORÁRIA: 16	
DA: EE MARIA LEITE			
MUNICÍPIO: CORUMBÁ			
PARA: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉRCULES MAYMONE			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	FÍSICA	16	MATUTINO

NOME: CARLOS VINICIUS RAMOS			
MATRÍCULA: 481830023		CARGA HORÁRIA: 4	
DA: EE PROFª. ZÉLIA QUEVEDO CHAVES			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
PARA: EE PROFª. IZAURA HIGA			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	GEOGRAFIA	4	NOTURNO

NOME: EVELIZE APARECIDA DA SILVA LARA			
MATRÍCULA: 126360022		CARGA HORÁRIA: 12	
DAS: EE PROFª. JOELINA DE ALMEIDA XAVIER EE JOSÉ MARIA HUGO RODRIGUES			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
PARA: EE PROF. HENRIQUE CIRYLLO CORRÊA			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			

MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIEDADE	8	INTEGRAL
EF	TECNOLOGIA DIGITAL	4	INTEGRAL

NOME: ROGERIO DE SOUSA GASPAR			
MATRÍCULA: 483542021		CARGA HORÁRIA: 16	
DA: EE PROF. ^a MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS			
MUNICÍPIO:			
PARA: EE BLANCHE DOS SANTOS PEREIRA			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	GEOGRAFIA	16	NOTURNO

NOME: CARLOS ALBERTO COUTINHO DE SOUZA			
MATRÍCULA: 99000036		CARGA HORÁRIA: 16	
DAS: EE SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE EE PAULO EDUARDO DE SOUZA FIRMO - EXTENSÃO ASSENTAMENTO JIBOIA EE PAULO EDUARDO DE SOUZA FIRMO - EXTENSÃO ASSENTAMENTO SÃO PEDRO			
MUNICÍPIO: SIDROLÂNDIA			
PARA AS: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROF. ^a MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	HISTÓRIA	8	NOTURNO
EE PROF. ^a MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS			
EM	HISTÓRIA	6	NOTURNO
EE JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA			
EF	HISTÓRIA	2	NOTURNO

NOME: EMILIO PAULINO DA ROCHA NETO			
MATRÍCULA: 465908032		CARGA HORÁRIA: 16	
DA: EE JOSÉ ALVES DE QUITO			
MUNICÍPIO: CORGUINHO			
PARA AS: EE PÓLO FRANCISCO CÂNDIDO DE REZENDE			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	HISTÓRIA	6	VESPERTINO
EE PÓLO FRANCISCO CÂNDIDO DE REZENDE - EXTENSÃO ISAURO BENTO			
EM	HISTÓRIA	3	NOTURNO
EE PÓLO FRANCISCO CÂNDIDO DE REZENDE - EXTENSÃO SANTA LUZIA			
EM	HISTÓRIA	6	MATUTINO
EM	HISTÓRIA - UNIDADE CURRICULAR I (LGG+MAT+CHS)	1	MATUTINO

NOME: FERNANDO MACHADO DE SOUZA SHIOZUKA			
MATRÍCULA: 110112021		CARGA HORÁRIA: 16	
DA: EE ERNESTO RODRIGUES			
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO			
PARA: EE PROF. ^a ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	HISTÓRIA	16	VESPERTINO

NOME: KETYLEN KARYNE SANTOS ALMEIDA			
MATRÍCULA: 27330033		CARGA HORÁRIA: 6	
DA: EE ORCÍRIO THIAGO DE OLIVEIRA			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
PARA: EE PROF. ^a ZÉLIA QUEVEDO CHAVES			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	HISTÓRIA	6	NOTURNO

NOME: LEON CARLOS SILVA MARTINS			
MATRÍCULA: 406838024		CARGA HORÁRIA: 10	

DA: EE 11 DE OUTUBRO			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
PARA: EE VESPASIANO MARTINS			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	HISTÓRIA	10	INTEGRAL

NOME: RAFAEL JOSE DA SILVA NETO			
MATRÍCULA: 475816024		CARGA HORÁRIA: 16	
DAS: EE PROF ^a . CATARINA DE ABREU EE SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE			
MUNICÍPIO: SIDROLÂNDIA			
PARA AS: EE 26 DE AGOSTO			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIEDADE	4	INTEGRAL
EF	HISTÓRIA	6	INTEGRAL
EF	TECNOLOGIA E CIDADANIA DIGITAL	2	INTEGRAL
EE GAL. MALAN			
EM	HISTÓRIA - UNIDADE CURRICULAR I (LGG+MAT+CHS)	3	MATUTINO
EM	HISTÓRIA - UNIDADE CURRICULAR I (LGG+MAT+CHS)	1	VESPERTINO

NOME: RODRIGO BONATTO DALL ASTA			
MATRÍCULA: 499999021		CARGA HORÁRIA: 16	
DA: EE JOÃO BREMBATTI CALVOSO			
MUNICÍPIO: PONTA PORÃ			
PARA: EE PROF ^a . ZÉLIA QUEVEDO CHAVES			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	HISTÓRIA	16	VESPERTINO

NOME: VALERIA ESCOBAR HEINST			
MATRÍCULA: 101877022		CARGA HORÁRIA: 2	
DA: EE ADVENTOR DIVINO DE ALMEIDA			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
PARA: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉRCULES MAYMONE			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	HISTÓRIA	2	MATUTINO

NOME: WILLYAN DA SILVA CAETANO			
MATRÍCULA: 52552021		CARGA HORÁRIA: 16	
DA: EE MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
PARA: EE AMANDO DE OLIVEIRA			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	HISTÓRIA	14	INTEGRAL
EM	HISTÓRIA - UNIDADE CURRICULAR I (LGG+MAT+CHS)	2	INTEGRAL

NOME: CARLA GRILLO FERRAZ BARBOSA			
MATRÍCULA: 19691025		CARGA HORÁRIA: 4	
DA: EE 26 DE AGOSTO			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
PARA: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉRCULES MAYMONE			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	LÍNGUA INGLESA	2	VESPERTINO
EM	LÍNGUA INGLESA	2	NOTURNO

NOME: CLODOALDO ALMEIDA DOS SANTOS			
MATRÍCULA: 117935022		CARGA HORÁRIA: 16	
DA: EE JOSÉ MARIA HUGO RODRIGUES			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
PARA: EE PADRE FRANCO DELPIANO			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	LÍNGUA INGLESA	16	MATUTINO

NOME: DANIEL DA SILVA LEMOS			
MATRÍCULA: 89640022		CARGA HORÁRIA: 7	
DA: EE MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
PARA: EE JOAQUIM MURTINHO			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	LÍNGUA INGLESA	6	MATUTINO
EM	LÍNGUA INGLESA	1	NOTURNO

NOME: FÁBIO JOSÉ DE ARAUJO			
MATRÍCULA: 102589021		CARGA HORÁRIA: 4	
DA: EE LUISA VIDAL BORGES DANIEL			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
PARA: EE JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	LÍNGUA INGLESA	2	MATUTINO
EM	LÍNGUA INGLESA	2	NOTURNO

NOME: LINDOMAR CAVALCANTE DE LACERDA LIMA			
MATRÍCULA: 83542021		CARGA HORÁRIA: 3	
DA: EE JOAQUIM MURTINHO			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
PARA: EE 11 DE OUTUBRO			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	LÍNGUA INGLESA	3	NOTURNO

NOME: TASSIA CRICIANE BATISTA CORREA			
MATRÍCULA: 496807022		CARGA HORÁRIA: 16	
DA: EE "PROFESSORA ESTEFANA CENTURION GAMBARRA"			
MUNICÍPIO: DOIS IRMÃOS DO BURITI			
PARA: EE PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	LÍNGUA INGLESA	8	MATUTINO
EM	LÍNGUA INGLESA	8	VESPERTINO

NOME: GABRIELA CAVANA VELASQUEZ			
MATRÍCULA: 48177022		CARGA HORÁRIA: 16	
DA: EE PROF ^a . DELMIRA RAMOS DOS SANTOS			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
PARA: EE BLANCHE DOS SANTOS PEREIRA			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	LÍNGUA PORTUGUESA	14	VESPERTINO
EM	LÍNGUA PORTUGUESA - RA	2	VESPERTINO

NOME: GISLAYNE ROSA NOGUEIRA			
MATRÍCULA: 107821021		CARGA HORÁRIA: 6	
DA: EE ADVENTOR DIVINO DE ALMEIDA			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			

PARA: EE AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	LÍNGUA PORTUGUESA	6	INTEGRAL

NOME: JAKELYNE DE FREITAS FERREIRA			
MATRÍCULA: 132837021		CARGA HORÁRIA: 16	
DA: EE PROF ^a . MARIA RITA DE CÁSSIA PONTES TEIXEIRA			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
PARA: EE PROF ^a . FAUSTA GARCIA BUENO			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	LÍNGUA PORTUGUESA	12	MATUTINO
EM	LÍNGUA PORTUGUESA - RA	4	MATUTINO

NOME: ONIVAN DE LIMA CORREA			
MATRÍCULA: 125379022		CARGA HORÁRIA: 16	
DAS: EE JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA EE PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
PARA: EE JOAQUIM MURTINHO			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	LÍNGUA PORTUGUESA	9	NOTURNO
EM	LÍNGUA PORTUGUESA - LITERATURA E PRODUÇÃO TEXTUAL	7	NOTURNO

NOME: RICARDO MATHIAS DA SILVA			
MATRÍCULA: 101091026		CARGA HORÁRIA: 11	
DA: EE PÓLO FRANCISCO CÂNDIDO DE REZENDE - EXTENSÃO ISAURO BENTO			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
PARA: EE DR. ARTHUR DE VASCONCELLOS DIAS			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	LÍNGUA PORTUGUESA - LITERATURA E PRODUÇÃO TEXTUAL	8	INTEGRAL
EM	PRÁTICA DE ESCRITA E ESTILO	3	INTEGRAL

NOME: HEITOR FRANCISCO COELHO DE SOUZA			
MATRÍCULA: 91696021		CARGA HORÁRIA: 8	
DA: EE PROF. ^a MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
PARA: EE PROF ^a . ZÉLIA QUEVEDO CHAVES			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	MATEMÁTICA - GEOMÉTRICA	2	NOTURNO
EM	MATEMÁTICA - RA	6	NOTURNO

NOME: LUCAS DOS SANTOS PRECIOSO			
MATRÍCULA: 10316021		CARGA HORÁRIA: 8	
DA: EE RUI BARBOSA			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
PARA: EE ARLINDO ANDRADE GOMES			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	MATEMÁTICA	6	MATUTINO
EM	MATEMÁTICA	2	INTEGRAL

NOME: ICARO FERREIRA DE ABREU BLOHEM			
MATRÍCULA: 503850021		CARGA HORÁRIA: 5	
DA: EE VESPASIANO MARTINS			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
PARA: EE JOAQUIM MURTINHO			

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	QUÍMICA	2	NOTURNO
EM	QUÍMICA -UNIDADE CURRICULAR II (LGG+MAT+CNT)	3	NOTURNO

NOME: REGINALDO LUIZ DE ASSUNÇÃO			
MATRÍCULA: 107685021		CARGA HORÁRIA: 10	
DA: EE JOSÉ MARIA HUGO RODRIGUES			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
PARA: EE MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	QUÍMICA	10	INTEGRAL

NOME: REGINALDO LUIZ DE ASSUNÇÃO			
MATRÍCULA: 107685031		CARGA HORÁRIA: 12	
DAS: EE MAESTRO FREDERICO LIEBERMANN EE DR. ARTHUR DE VASCONCELLOS DIAS EE LINO VILLACHA			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
PARA: EE PROFª. FAUSTA GARCIA BUENO			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	QUÍMICA	10	NOTURNO
EM	QUÍMICA -UNIDADE CURRICULAR II (LGG+MAT+CNT)	2	NOTURNO

NOME: WILIAN DA SILVA NUNES			
MATRÍCULA: 469889026		CARGA HORÁRIA: 12	
DA: EE JOSÉ MARIA HUGO RODRIGUES			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
PARA: EE PROFª. ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	QUÍMICA	12	MATUTINO

NOME: EMILIA FERNANDES DE OLIVEIRA MARCONDES			
MATRÍCULA: 512788021		CARGA HORÁRIA: 16	
DAS: EE JOÃO DANTAS FILGUEIRAS EE EDWARDS CORRÊA E SOUZA			
MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS			
PARA AS: EE ADVENTOR DIVINO DE ALMEIDA			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	SOCIOLOGIA	8	NOTURNO
EE PROFª ALICE NUNES ZAMPIERE			
EM	SOCIOLOGIA	7	MATUTINO
EM	SOCIOLOGIA	1	NOTURNO

NOME: SANDERSON PEREIRA LEAL			
MATRÍCULA: 36706021		CARGA HORÁRIA: 6	
DA: EE MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
PARA: EE TEOTÔNIO VILELA			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	SOCIOLOGIA	6	MATUTINO

NOME: SANDERSON PEREIRA LEAL			
MATRÍCULA: 36706025		CARGA HORÁRIA: 3	
DA: EE ADVENTOR DIVINO DE ALMEIDA			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			

PARA: EE TEOTÔNIO VILELA			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	SOCIOLOGIA	3	VESPERTINO

MUNICÍPIO: CASSILÂNDIA

NOME: EDILENE MARIA RAMOS DA SILVA			
MATRÍCULA: 99079021		CARGA HORÁRIA: 4	
DA: EE SÃO JOSÉ			
MUNICÍPIO: CASSILÂNDIA			
PARA: EE HERMELINA BARBOSA LEAL			
MUNICÍPIO: CASSILÂNDIA			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	LÍNGUA INGLESA	4	INTEGRAL

MUNICÍPIO: CHAPADÃO DO SUL

NOME: ELMER EDUVIS POQUIOMA ESTRADA			
MATRÍCULA: 428072036		CARGA HORÁRIA: 16	
DA: EE JOSÉ FERREIRA DA COSTA			
MUNICÍPIO: COSTA RICA			
PARA: EE JORGE AMADO			
MUNICÍPIO: CHAPADÃO DO SUL			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	ARTE	9	MATUTINO
EM	ARTE	3	NOTURNO
EM	ARTE - UNIDADE CURRICULAR II (LGG+MAT)	4	MATUTINO

NOME: BARBARA STEFANI BARRETO XAVIER			
MATRÍCULA: 500058021		CARGA HORÁRIA: 16	
DA: EE JORGE AMADO			
MUNICÍPIO: CHAPADÃO DO SUL			
PARA: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARLINDO NECKEL			
MUNICÍPIO: CHAPADÃO DO SUL			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	LÍNGUA INGLESA	4	INTEGRAL
EM	LABORATÓRIO DE LÍNGUAS	5	INTEGRAL
EM	LÍNGUA INGLESA	7	INTEGRAL

MUNICÍPIO: CORUMBÁ

NOME: JOYCE DE CASTRO PEREIRA			
MATRÍCULA: 478342029		CARGA HORÁRIA: 16	
DA: EE PROF ^a . CREUZA APARECIDA DELLA COLETA			
MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL DO OESTE			
PARA AS: EE MARIA HELENA ALBANEZE			
MUNICÍPIO: CORUMBÁ			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	HISTÓRIA	12	INTEGRAL
EE NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS			
EF	HISTÓRIA	4	MATUTINO

NOME: FRANKLIN CORTEZ FERNANDES TIMOTEO			
MATRÍCULA: 29213025		CARGA HORÁRIA: 16	
DA: EE DOM BOSCO			
MUNICÍPIO: CORUMBÁ			
PARA: EE MARIA HELENA ALBANEZE			
MUNICÍPIO: CORUMBÁ			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL	10	INTEGRAL
EF	LITERATURA, ARTE E MOVIMENTO	6	INTEGRAL

NOME: LENA MARIA BOTELHO LIMA DE FANOLA			
MATRÍCULA: 75213021		CARGA HORÁRIA: 7	
DA: EE NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS			

MUNICÍPIO: CORUMBÁ			
PARA: EE DR. JOÃO LEITE DE BARROS - EXTENSÃO EM LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO P. CACERES			
MUNICÍPIO: CORUMBÁ			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	LÍNGUA PORTUGUESA	3	NOTURNO
EM	LÍNGUA PORTUGUESA - LITERATURA E PRODUÇÃO TEXTUAL	3	NOTURNO
EM	LÍNGUA PORTUGUESA - RA	1	NOTURNO

NOME: LETICIA MARIA MONTEIRO DE FIGUEIREDO			
MATRÍCULA: 59094022		CARGA HORÁRIA: 16	
DA: EE NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS			
MUNICÍPIO: CORUMBÁ			
PARA: EE JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO			
MUNICÍPIO: CORUMBÁ			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL	10	INTEGRAL
EF	LÍNGUA PORTUGUESA	4	INTEGRAL
EF	LÍNGUA PORTUGUESA - RA	1	INTEGRAL
EF	LITERATURA, ARTE E MOVIMENTO	1	INTEGRAL

NOME: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA DELGADO			
MATRÍCULA: 60046021		CARGA HORÁRIA: 4	
DA: EE OCTACÍLIO FAUSTINO DA SILVA			
MUNICÍPIO: CORUMBÁ			
PARA: EE NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS			
MUNICÍPIO: CORUMBÁ			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	QUÍMICA	4	MATUTINO

MUNICÍPIO: COSTA RICA

NOME: BREYNER MARTINS ARRUDA			
MATRÍCULA: 499791021		CARGA HORÁRIA: 16	
DA: EE RUI BARBOSA			
MUNICÍPIO: CASSILÂNDIA			
PARA AS: EE SANTOS DUMONT			
MUNICÍPIO: COSTA RICA			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	HISTÓRIA	6	INTEGRAL
EF	HISTÓRIA	2	VESPERTINO
EE JOSÉ FERREIRA DA COSTA			
EM	HISTÓRIA	8	INTEGRAL

MUNICÍPIO: COXIM

NOME: ALCIDES NEVES FILHO			
MATRÍCULA: 61257022		CARGA HORÁRIA: 16	
DAS: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PE. JOÃO GREINER EE ARLINDO ANDRADE GOMES			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
PARA AS: EE SEMIRAMIS CARLOTA BENEVIDES DA ROCHA			
MUNICÍPIO: COXIM			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	EDUCAÇÃO FÍSICA	6	INTEGRAL
EE PROFª. CLARICE RONDON DOS SANTOS			
EF	TECNOLOGIA E CIDADANIA DIGITAL	10	INTEGRAL

NOME: PAULO ROBERTO DE MOURA			
MATRÍCULA: 111462031		CARGA HORÁRIA: 6	
DA: EE PEDRO MENDES FONTOURA			
MUNICÍPIO: COXIM			
PARA: EE SILVIO FERREIRA			
MUNICÍPIO: COXIM			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO

EF	GEOGRAFIA	6	INTEGRAL
NOME: RAPHAELA LEITE SILVEIRA			
MATRÍCULA: 54126024		CARGA HORÁRIA: 16	
DA: EE PADRE NUNES			
MUNICÍPIO: COXIM			
PARA: EE SILVIO FERREIRA			
MUNICÍPIO: COXIM			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	LÍNGUA INGLESA	16	INTEGRAL

MUNICÍPIO: DEODÁPOLIS

NOME: ALFRED FORSTER			
MATRÍCULA: 561021		CARGA HORÁRIA: 3	
DA: EE 13 DE MAIO			
MUNICÍPIO: DEODÁPOLIS			
PARA: EE LAGOA BONITA			
MUNICÍPIO: DEODÁPOLIS			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	MATEMÁTICA – RA	3	NOTURNO

MUNICÍPIO: DOURADOS

NOME: CLAUDIA DE SOUZA GONCALVES NABHAN			
MATRÍCULA: 125038024		CARGA HORÁRIA: 3	
DAS: EE MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO EE VILMAR VIEIRA DE MATOS			
MUNICÍPIO: DOURADOS			
PARA: EE JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA			
MUNICÍPIO: DOURADOS			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	ARTE	3	NOTURNO

NOME: RAFAELLA CAROLINE BERNARDI MARCHIOTTI			
MATRÍCULA: 473275028		CARGA HORÁRIA: 14	
DA: EE MARIA DA GLÓRIA MUZZI FERREIRA			
MUNICÍPIO: DOURADOS			
PARA: EE MIN. JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO			
MUNICÍPIO: DOURADOS			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	CIÊNCIAS	6	INTEGRAL
EF	CIÊNCIAS NATURAIS NA CONTEMPORANEIDADE	4	INTEGRAL
EM	BIOLOGIA	4	INTEGRAL

NOME: VANESSA CORREA RORATO			
MATRÍCULA: 100700021		CARGA HORÁRIA: 4	
DA: EE PROF. ALÍCIO ARAÚJO			
MUNICÍPIO: DOURADOS			
PARA: EE PRES. VARGAS			
MUNICÍPIO: DOURADOS			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	BIOLOGIA	4	NOTURNO

NOME: ROMILDO GONCALVES DOS SANTOS			
MATRÍCULA: 47754021		CARGA HORÁRIA: 6	
DA: EE RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA			
MUNICÍPIO: DOURADOS			
PARA AS: EE PRES. VARGAS			
MUNICÍPIO: DOURADOS			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	GEOGRAFIA	4	NOTURNO
EE PROFª. FLORIANA LOPES			
EM	GEOGRAFIA	2	NOTURNO

NOME: ALVINA LUCIA GUILHERME VITRO			
MATRÍCULA: 24748021		CARGA HORÁRIA: 8	
DA: EE MARIA DA GLÓRIA MUZZI FERREIRA			
MUNICÍPIO: DOURADOS			
PARA: EE PROFª. FLORIANA LOPES			
MUNICÍPIO: DOURADOS			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	LÍNGUA PORTUGUESA	3	MATUTINO
EM	LÍNGUA PORTUGUESA – LITERATURA E PRODUÇÃO TEXTUAL	4	MATUTINO
EM	LÍNGUA PORTUGUESA – RA	1	MATUTINO

NOME: ADRIANO CARVALHO MARTINS			
MATRÍCULA: 479164025		CARGA HORÁRIA: 8	
DA: EE MARIA GLÓRIA MUZZI FERREIRA EE FLORIANO VIEGAS MACHADO			
MUNICÍPIO: DOURADOS			
PARA: EE PROF. CELSO MÜLLER DO AMARAL			
MUNICÍPIO: DOURADOS			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	SOCIOLOGIA	4	INTEGRAL
EM	SOCIOLOGIA	3	MATUTINO
EM	SOCIOLOGIA	1	VESPERTINO

NOME: MAYRLEN ANTONIO CORREIA SILVA			
MATRÍCULA: 486082024		CARGA HORÁRIA: 4	
DA: EE RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA			
MUNICÍPIO: DOURADOS			
PARA: EE FLORIANO VIEGAS MACHADO			
MUNICÍPIO: DOURADOS			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	SOCIOLOGIA	1	MATUTINO
EM	SOCIOLOGIA – UNIDADE CURRICULAR IV (LGG+MAT+CHS)	3	MATUTINO

MUNICÍPIO: ELDORADO

NOME: JULIANA FERNANDA DE LIMA PIENKA			
MATRÍCULA: 505765021		CARGA HORÁRIA: 16	
DA: EE ELDORADO			
MUNICÍPIO: ELDORADO			
PARA: EE 13 DE MAIO			
MUNICÍPIO: ELDORADO			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	CIÊNCIAS	12	INTEGRAL
EM	BIOLOGIA	4	INTEGRAL

NOME: MARCIA REGINA RODRIGUES FERREIRA			
MATRÍCULA: 68459035		CARGA HORÁRIA: 16	
DA: EE PROF. JOSÉ JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA			
MUNICÍPIO: ITAQUIRAI			
PARA: EE 13 DE MAIO			
MUNICÍPIO: ELDORADO			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	HISTÓRIA	15	INTEGRAL
EM	HISTÓRIA	1	INTEGRAL

NOME: MARIA CAROLINA SANCHES SOUSA			
MATRÍCULA: 816964021		CARGA HORÁRIA: 16	
DA: EE DEP. CARLOS SOUZA MEDEIROS			
MUNICÍPIO: ANASTÁCIO			
PARA: EE ELDORADO			
MUNICÍPIO: ELDORADO			

MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	ARTE	8	MATUTINO
EF	LITERATURA, ARTE E MOVIMENTO	2	INTEGRAL
EM	ARTE	6	MATUTINO

NOME: PRISCILA GIGLIOLA URAGUE DE FREITAS			
MATRÍCULA: 101890023		CARGA HORÁRIA: 16	
DA: EE ELDORADO			
MUNICÍPIO: ELDORADO			
PARA: EE 13 DE MAIO			
MUNICÍPIO: ELDORADO			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	APOIO E ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS	2	INTEGRAL
EF	LÍNGUA INGLESA	8	INTEGRAL
EM	ESTUDO ORIENTADO	2	INTEGRAL
EM	LABORATÓRIO DE LÍNGUAS	2	INTEGRAL
EM	LÍNGUA INGLESA	2	INTEGRAL

MUNICÍPIO: FÁTIMA DO SUL

NOME: ANTONIO MATOS DE CARVALHO			
MATRÍCULA: 86112021		CARGA HORÁRIA: 4	
DA: EE SEN. FILINTO MÜLLER			
MUNICÍPIO: FÁTIMA DO SUL			
PARA: EE VILA BRASIL			
MUNICÍPIO: FÁTIMA DO SUL			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	INTEGRAL
EF	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	INTEGRAL

NOME: RAQUEL CARLOS PEIXOTO			
MATRÍCULA: 69900022		CARGA HORÁRIA: 16	
DA: EE PROF ^a . EUFROSINA PINTO			
MUNICÍPIO: GLÓRIA DE DOURADOS			
PARA: EE VILA BRASIL			
MUNICÍPIO: FÁTIMA DO SUL			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	LÍNGUA PORTUGUESA	10	INTEGRAL
EM	LÍNGUA PORTUGUESA	3	INTEGRAL
EM	LÍNGUA PORTUGUESA - LITERATURA E PRODUÇÃO TEXTUAL	2	INTEGRAL
EM	LÍNGUA PORTUGUESA - RA	1	INTEGRAL

NOME: VANESSA DA SILVA LOPES			
MATRÍCULA: 35782022		CARGA HORÁRIA: 4	
DA: EE SEN. FILINTO MÜLLER			
MUNICÍPIO: FÁTIMA DO SUL			
PARA: EE VICENTE PALLOTTI			
MUNICÍPIO: FÁTIMA DO SUL			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL	4	VESPERTINO

NOME: ANDRE SZEMANSKI			
MATRÍCULA: 479309025		CARGA HORÁRIA: 16	
DA: EE 8 DE MAIO			
MUNICÍPIO: IGUATEMI			
PARA: EE SEM. FILINTO MÜLLER			
MUNICÍPIO: FÁTIMA DO SUL			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	MATEMÁTICA - RA	5	MATUTINO
EM	MATEMÁTICA - GEOMETRIA	3	MATUTINO
EM	MATEMÁTICA - RA	1	MATUTINO
EM	MATEMÁTICA	4	NOTURNO
EM	MATEMÁTICA - GEOMETRIA	3	NOTURNO

MUNICÍPIO: GLÓRIA DE DOURADOS

NOME: AECIO THIAGO ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 492012026		CARGA HORÁRIA: 16	
DA: EE BOM JESUS			
MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS			
PARA: EE PROFª. VÂNIA MEDEIROS LOPES			
MUNICÍPIO: GLÓRIA DE DOURADOS			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	HISTÓRIA	10	INTEGRAL
EM	HISTÓRIA	6	INTEGRAL

NOME: CÉLIA DOS SANTOS AMARAL			
MATRÍCULA: 81550021		CARGA HORÁRIA: 4	
DA: EE PROFª. VÂNIA MEDEIROS LOPES			
MUNICÍPIO: GLÓRIA DE DOURADOS			
PARA: EE PROFª. EUFROSINA PINTO			
MUNICÍPIO: GLÓRIA DE DOURADOS			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	MATEMÁTICA	4	NOTURNO

MUNICÍPIO: GUIA LOPES DA LAGUNA

NOME: NILVA BEZERRA LINS GUIMARAES			
MATRÍCULA: 70019021		CARGA HORÁRIA: 16	
DA: EE PROFESSOR JOSÉ PEREIRA LINS			
MUNICÍPIO: DOURADOS			
PARA: EE ALZIRO LOPES			
MUNICÍPIO: GUIA LOPES DA LAGUNA			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	GEOGRAFIA	6	MATUTINO
EM	GEOGRAFIA	10	MATUTINO

MUNICÍPIO: ITAPORÃ

NOME: PABLO HENRIQUE MEDEIROS			
MATRÍCULA: 114420021		CARGA HORÁRIA: 2	
DAS: EE ANTÔNIO JOÃO RIBEIRO EE RODRIGUES ALVES			
MUNICÍPIO: ITAPORÃ			
PARA: EE SEM. SALDANHA DERZI			
MUNICÍPIO: ITAPORÃ			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	BIOLOGIA	2	NOTURNO

MUNICÍPIO: IVINHEMA

NOME: ROSELENE STUANI DA ROSA			
MATRÍCULA: 53992026		CARGA HORÁRIA: 1	
DA: EE ANGELINA JAIME TEBET			
MUNICÍPIO: IVINHEMA			
PARA: EE SEN. FILINTO MÜLLER			
MUNICÍPIO: IVINHEMA			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	SOCIOLOGIA	1	INTEGRAL

NOME: TIAGO ARAGÃO BAPTISTA			
MATRÍCULA: 428153033		CARGA HORÁRIA: 16	
DAS: EE DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI EE LUIS VAZ DE CAMÕES			
MUNICÍPIO: ANGÉLICA			
PARA AS: EE ANGELINA JAIME TEBET			
MUNICÍPIO: IVINHEMA			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	HISTÓRIA	6	MATUTINO
EE REYNALDO MASSI – EXTENSÃO SALA BENEDITA FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA			
EF	HISTÓRIA	8	VESPERTINO
EM	HISTÓRIA	2	INTEGRAL

MUNICÍPIO: JARDIM

NOME: NATALIA SANCHEZ PEREIRA			
MATRÍCULA: 9144035		CARGA HORÁRIA: 16	
DAS: EE CASTELO BRANCO EE DR. JOAQUIM MURTINHO EE PROFª. VERA GUIMARÃES LOUREIRO			
MUNICÍPIO: BELA VISTA			
PARA AS: EE PROFESSOR ANTÔNIO PINTO PEREIRA			
MUNICÍPIO: JARDIM			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	LÍNGUA PORTUGUESA	8	INTEGRAL
EE CEL. JUVÊNCIO			
EF	LÍNGUA PORTUGUESA	8	VESPERTINO

NOME: NORTON LIU HAYD MARQUES			
MATRÍCULA: 428091031		CARGA HORÁRIA: 16	
DA: EE DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA			
MUNICÍPIO: AMAMBAI			
PARA: EE CEL. JUVÊNCIO			
MUNICÍPIO: JARDIM			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	MATEMÁTICA	4	INTEGRAL
EM	MATEMÁTICA	12	MATUTINO

MUNICÍPIO: JUTI

NOME: THIAGO DE SOUZA BOBEDA			
MATRÍCULA: 482442033		CARGA HORÁRIA: 16	
DA: EE GUIMARÃES ROSA			
MUNICÍPIO: SETE QUEDAS			
PARA: EE 31 DE MAÇO			
MUNICÍPIO: JUTI			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	HISTÓRIA	6	VESPERTINO
EM	HISTÓRIA	4	VESPERTINO
EM	HISTÓRIA	6	NOTURNO

MUNICÍPIO: MARACAJU

NOME: JUSCELEI FERREIRA MARCONDES			
MATRÍCULA: 80083021		CARGA HORÁRIA: 16	
DAS: EE SÃO JOSÉ C. DE EDUC. PROFISSIONAL EZEQUIEL FERREIRA LIMA			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
PARA: EE MANOEL FERREIRA DE LIMA			
MUNICÍPIO: MARACAJU			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	GEOGRAFIA	16	MATUTINO

NOME: JUSCELEI FERREIRA MARCONDES			
MATRÍCULA: 80083022		CARGA HORÁRIA: 16	
DAS: EE JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉRCULES MAYMONE			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
PARA: EE MANOEL FERREIRA DE LIMA			
MUNICÍPIO: MARACAJU			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	GEOGRAFIA	16	VESPERTINO

MUNICÍPIO: MIRANDA

NOME: EMERSON TRICHES BRAGA			
MATRÍCULA: 121308022		CARGA HORÁRIA: 8	
DA: EE CARMELITA CANALE REBUÁ			
MUNICÍPIO: MIRANDA			
PARA: EE DONA ROSA PEDROSSIAN			
MUNICÍPIO: MIRANDA			

MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	CIÊNCIAS	8	INTEGRAL

MUNICÍPIO: MUNDO NOVO

NOME: ROSELI MARIA DALFOVO			
MATRÍCULA: 76575033		CARGA HORÁRIA: 16	
DA: EE ELDORADO			
MUNICÍPIO: ELDORADO			
PARA: EE PROFª. IOLANDA ALLY			
MUNICÍPIO: MUNDO NOVO			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	ARTE	16	INTEGRAL

NOME: MARCELO VALDEMIR MAIA PARRA			
MATRÍCULA: 500031021		CARGA HORÁRIA: 4	
DA: EE MAL. RONDON			
MUNICÍPIO: MUNDO NOVO			
PARA: EE CASTELO BRANCO			
MUNICÍPIO: MUNDO NOVO			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	MATUTINO
EM	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	NOTURNO
EM	EDUCAÇÃO FÍSICA - UNIDADE CURRICULAR III (LGG+MAT)	1	MATUTINO

NOME: VALMIR GONÇALEZ DOS SANTOS			
MATRÍCULA: 505939021		CARGA HORÁRIA: 3	
DA: EE CASTELO BRANCO			
MUNICÍPIO: MUNDO NOVO			
PARA: EE PROFª. IOLANDA ALLY			
MUNICÍPIO: MUNDO NOVO			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	FILOSOFIA	3	INTEGRAL

NOME: FRANCISCO ALVES DA SILVA			
MATRÍCULA: 61668021		CARGA HORÁRIA: 10	
DA: EE CASTELO BRANCO			
MUNICÍPIO: MUNDO NOVO			
PARA: EE PROFª. IOLANDA ALLY			
MUNICÍPIO: MUNDO NOVO			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	GEOGRAFIA	10	INTEGRAL

NOME: JULIO CESAR SARZI			
MATRÍCULA: 42202022		CARGA HORÁRIA: 2	
DA: EE CASTELO BRANCO			
MUNICÍPIO: MUNDO NOVO			
PARA: EE MAL. RONDON			
MUNICÍPIO: MUNDO NOVO			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIEDADE	2	INTEGRAL

NOME: LUIZ EDUARDO DEON			
MATRÍCULA: 817357021		CARGA HORÁRIA: 16	
DA: EE 4 DE ABRIL			
MUNICÍPIO: SETE QUEDAS			
PARA: EE PROFª. IOLANDA ALLY			
MUNICÍPIO: MUNDO NOVO			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIEDADE	13	INTEGRAL
EF	HISTÓRIA	3	INTEGRAL

NOME: SONIA VANESSA LANGARO			
-----------------------------	--	--	--

MATRÍCULA: 495035030		CARGA HORÁRIA: 16	
DAS: EE VESPASIANO MARTINS EE CEL. FELIPE DE BRUM			
MUNICÍPIO: AMAMBAI			
PARA AS: EE CASTELO BRANCO			
MUNICÍPIO: MUNDO NOVO			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	HISTÓRIA	4	MATUTINO
EF	HISTÓRIA	8	VESPERTINO
EE PROFª. IOLANDA ALLY			
EF	HISTÓRIA	4	INTEGRAL

MUNICÍPIO: NAVIRAI

NOME: EDSON LUIZ ZANCHETTI DA LUZ			
MATRÍCULA: 509824021		CARGA HORÁRIA: 4	
DA: EE VINÍCIUS DE MORAES			
MUNICÍPIO: NAVIRAÍ			
PARA: EE EURICO GASPAR DUTRA			
MUNICÍPIO: NAVIRAÍ			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	GEOGRAFIA	4	NOTURNO

NOME: NEIVA CLARISSE BAMBERG CASTAGNERA			
MATRÍCULA: 131245021		CARGA HORÁRIA: 6	
DA: EE PRES. MÉDICI			
MUNICÍPIO: NAVIRAÍ			
PARA: EE JURACY ALVES CARDOSO			
MUNICÍPIO: NAVIRAÍ			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	HISTÓRIA	6	MATUTINO

NOME: CRISLIANE PATRICIA DA SILVA			
MATRÍCULA: 116785023		CARGA HORÁRIA: 4	
DA: EE ANTÔNIO FERNANDES			
MUNICÍPIO: NAVIRAÍ			
PARA: EE PRES. MÉDICI			
MUNICÍPIO: NAVIRAÍ			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	LÍNGUA INGLESA	4	INTEGRAL

MUNICÍPIO: NOVA ANDRADINA

NOME: GUILHERME DE MOURA FADEL			
MATRÍCULA: 484427023		CARGA HORÁRIA: 16	
DA: EE BRAZ SINIGAGLIA			
MUNICÍPIO: BATAYPORÃ			
PARA AS: EE LUIZ SOARES ANDRADE			
MUNICÍPIO: NOVA ANDRADINA			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	CIÊNCIAS	6	INTEGRAL
EE PROFª. NAIR PALÁCIO DE SOUZA			
EF	CIÊNCIAS NATURAIS NA CONTEMPORANEIDADE	4	INTEGRAL
EE PROF. LUIZ CARLOS SAMPAIO			
EM	BIOLOGIA	6	NOTURNO

NOME: JOAO CARLOS ZOTI			
MATRÍCULA: 64018038		CARGA HORÁRIA: 16	
DA: EE DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI			
MUNICÍPIO: ANGÉLICA			
PARA: EE LUIZ SOARES ANDRADE			
MUNICÍPIO: NOVA ANDRADINA			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIEDADE	8	INTEGRAL

EF	HISTÓRIA	6	INTEGRAL
EM	HISTÓRIA	2	INTEGRAL

MUNICÍPIO: PONTA PORÃ

NOME: MARCELO AUGUSTO LOPEZ BOGARIN			
MATRÍCULA: 117054021		CARGA HORÁRIA: 8	
DA: EE DR. MIGUEL MARCONDES ARMANDO			
MUNICÍPIO: PONTA PORÃ			
PARA: EE PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDONI			
MUNICÍPIO: PONTA PORÃ			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	CIÊNCIAS	4	NOTURNO
EM	BIOLOGIA	4	NOTURNO

NOME: THALES DE ALMEIDA NAZARIO			
MATRÍCULA: 509926023		CARGA HORÁRIA: 16	
DA: EE PADRE JOSÉ SCAMPINI			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
PARA: EE PROFª. GENI MARQUES MAGALHÃES			
MUNICÍPIO: PONTA PORÃ			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	EDUCAÇÃO FÍSICA	16	VESPERTINO

NOME: DEEBLAMARA PILONETO TRINDADE			
MATRÍCULA: 36143026		CARGA HORÁRIA: 6	
DA: EE PROF. CARLOS PEREIRA DA SILVA			
MUNICÍPIO: PONTA PORÃ			
PARA: EE NOVA ITAMARATI			
MUNICÍPIO: PONTA PORÃ			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	GEOGRAFIA	6	NOTURNO

NOME: VILMA ADRIANE CABALLERO MESSA FERRO			
MATRÍCULA: 29904027		CARGA HORÁRIA: 16	
DA: EE ADÉ MARQUES			
MUNICÍPIO: PONTA PORÃ			
PARA: EE PROFª. GENI MARQUES MAGALHÃES			
MUNICÍPIO: PONTA PORÃ			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	GEOGRAFIA	8	MATUTINO
EF	GEOGRAFIA	4	VESPERTINO
EM	GEOGRAFIA	2	MATUTINO
EM	GEOGRAFIA	2	NOTURNO

MUNICÍPIO: RIBAS DO RIO PARDO

NOME: ALEXEI ESQUERDO ARAUJO			
MATRÍCULA: 25682021		CARGA HORÁRIA: 16	
DAS: EE HERMELINA BARBOSA LEAL EE SÃO JOSÉ			
MUNICÍPIO: CASSILÂNDIA			
PARA: EE DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA			
MUNICÍPIO: RIBAS DO RIO PARDO			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	BIOLOGIA	16	MATUTINO

NOME: ALEXEI ESQUERDO ARAUJO			
MATRÍCULA: 25682023		CARGA HORÁRIA: 16	
DA: EE SÃO JOSÉ			
MUNICÍPIO: CASSILÂNDIA			
PARA: EE DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA			
MUNICÍPIO: RIBAS DO RIO PARDO			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	BIOLOGIA	4	MATUTINO
EM	BIOLOGIA	10	NOTURNO
EM	BIOLOGIA	2	VESPERTINO

MUNICÍPIO: RIO BRILHANTE

NOME: GISLAINE KERKHOFF DA SILVA			
MATRÍCULA: 76696025		CARGA HORÁRIA: 16	
DA: EE ANTÔNIO COELHO			
MUNICÍPIO: NOVA ALVORADA DO SUL			
PARA: EE ETALÍVIO PEREIRA MARTINS			
MUNICÍPIO: RIO BRILHANTE			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	LÍNGUA INGLESA	16	MATUTINO

MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL DO OESTE

NOME: JOSY CRISTINA ALVES BEIJO PERES			
MATRÍCULA: 96985021		CARGA HORÁRIA: 16	
DA: EE PROFª CREUZA APARECIDA DELLA COLETA			
MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL DO OESTE			
PARA AS: EE BERNARDINO FERREIRA DA CUNHA			
MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL DO OESTE			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	LÍNGUA INGLESA	6	VESPERTINO
EE SÃO GABRIEL			
EF	LÍNGUA INGLESA	4	VESPERTINO
EM	LÍNGUA INGLESA	2	VESPERTINO
EE SÃO GABRIEL – EXTENSÃO SALA FUNPESG			
EM	LÍNGUA INGLESA	4	INTEGRAL

NOME: JOSY CRISTINA ALVES BEIJO PERES			
MATRÍCULA: 96985022		CARGA HORÁRIA: 16	
DA: EE PROFª CREUZA APARECIDA DELLA COLETA			
MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL DO OESTE			
PARA AS: EE BERNARDINO FERREIRA DA CUNHA			
MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL DO OESTE			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	LÍNGUA PORTUGUESA	13	MATUTINO
EE SÃO GABRIEL			
EM	LÍNGUA PORTUGUESA	3	MATUTINO

NOME: RICARDO ALEXANDRE VASQUES GOMES			
MATRÍCULA: 94029026		CARGA HORÁRIA: 16	
DAS: EE CAMILO BONFIM EE MIGUEL SUTIL			
MUNICÍPIO: CAMAPUÃ			
PARA AS : EE SÃO GABRIEL			
MUNICÍPIO:			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	EDUCAÇÃO FÍSICA	10	VESPERTINO
EE PROFª CREUZA APARECIDA DELLA COLETA			
EF	EDUCAÇÃO FÍSICA	3	VESPERTINO
EM	EDUCAÇÃO FÍSICA	3	NOTURNO

MUNICÍPIO: TACURU

NOME: ANGELO ROBERTO PUCCI VOGEL			
MATRÍCULA: 436869032		CARGA HORÁRIA: 16	
DA: EE CEL. SAPUCAIA			
MUNICÍPIO: CORONEL SAPUCAIA			
PARA: EE PROF. CLETO DE MORAES COSTA			
MUNICÍPIO: TACURU			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	EDUCAÇÃO FÍSICA	16	INTEGRAL

NOME: NEWTON JOSE KIENEN JUNIOR			
MATRÍCULA: 73319028		CARGA HORÁRIA: 16	
DA: EE DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA			

MUNICÍPIO: AMAMBAI			
PARA: EE PROF. CLETO DE MORAES COSTA			
MUNICÍPIO: TACURU			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	EDUCAÇÃO FÍSICA	6	MATUTINO
EF	EDUCAÇÃO FÍSICA	4	VESPERTINO
EM	EDUCAÇÃO FÍSICA	5	MATUTINO
EM	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	NOTURNO

MUNICÍPIO: TERNOS

NOME: ALEXANDRE MARTINS MORENO			
MATRÍCULA: 817902021		CARGA HORÁRIA: 6	
DA: EE ANTÔNIO NOGUEIRA DA FONSECA - EXTENSÃO JAMIC			
MUNICÍPIO: TERNOS			
PARA: EE EDUARDO PEREZ			
MUNICÍPIO: TERNOS			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	HISTÓRIA	6	INTEGRAL

NOME: RODOLFO MOISES DOS SANTOS PEREIRA			
MATRÍCULA: 425165022		CARGA HORÁRIA: 16	
DA: EE PROF. CARLOS PEREIRA DA SILVA			
MUNICÍPIO: PONTA PORÃ			
PARA AS: EE ANTÔNIO NOGUEIRA DA FONSECA			
MUNICÍPIO: TERNOS			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	EDUCAÇÃO FÍSICA	3	VESPERTINO
EE ANTÔNIO VALADARES			
EF	EDUCAÇÃO FÍSICA	6	VESPERTINO
EM	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	MATUTINO
EM	EDUCAÇÃO FÍSICA	4	NOTURNO
EE EDUARDO PEREZ			
EF	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	INTEGRAL

NOME: ALINE DOS SANTOS TEIXEIRA DA COSTA			
MATRÍCULA: 130969021		CARGA HORÁRIA: 16	
DA: EE ANTÔNIO NOGUEIRA DA FONSECA - EXTENSÃO JAMIC			
MUNICÍPIO: TERNOS			
PARA: EE ANTÔNIO VALADARES			
MUNICÍPIO: TERNOS			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL	1	VESPERTINO
EF	LÍNGUA PORTUGUESA - RA	1	INTEGRAL
EF	LÍNGUA PORTUGUESA - RA	3	VESPERTINO
EM	LÍNGUA PORTUGUESA	6	NOTURNO
EM	LÍNGUA PORTUGUESA	2	VESPERTINO
EM	LÍNGUA PORTUGUESA - LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL	3	NOTURNO

MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS

NOME: ALINE VILAR MACHADO NILS			
MATRÍCULA: 502479021		CARGA HORÁRIA: 16	
DA: EE MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
PARA: EE AFONSO PENA			
MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	CIÊNCIAS	16	VESPERTINO

NOME: DANILLO AUGUSTO PERIOTO			
MATRÍCULA: 502315021		CARGA HORÁRIA: 8	
DA: EE EDWARDS CORRÊA E SOUZA			
MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS			

PARA: EE FERNANDO CORRÊA			
MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	FILOSOFIA	8	MATUTINO

NOME: BRUNA TIAGO ALMEIDA			
MATRÍCULA: 129674026		CARGA HORÁRIA: 8	
DA: EE BOM JESUS			
MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS			
PARA: EE DOM AQUINO CORRÊA			
MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	GEOGRAFIA	8	VESPERTINO

NOME: WILLIANS ROSALEZ DA SILVA			
MATRÍCULA: 128212021		CARGA HORÁRIA: 16	
DA: EE ERNESTO RODRIGUES			
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO			
PARA AS: EE DOM AQUINO CORRÊA			
MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	HISTÓRIA	2	MATUTINO
EM	HISTÓRIA	8	MATUTINO
EE JOÃO PONCE DE ARRUDA			
EF	HISTÓRIA	6	MATUTINO

NOME: ELESSANDRA APARECIDA DA SILVA			
MATRÍCULA: 90781022		CARGA HORÁRIA: 12	
DA: EE PADRE JOÃO TOMES			
MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS			
PARA: EE FERNANDO CORRÊA			
MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	LÍNGUA PORTUGUESA	12	MATUTINO

NOME: LUCY MITIKO NAKAMURA			
MATRÍCULA: 74018021		CARGA HORÁRIA: 16	
DA: EE FERNANDO CORRÊA			
MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS			
PARA: EE DOM AQUINO CORRÊA			
MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EF	LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL	16	VESPERTINO

NOME: IZABEL LUZIA MIRANDA			
MATRÍCULA: 494173022		CARGA HORÁRIA: 16	
DA: EE PROF ^a . EUFROSINA PINTO			
MUNICÍPIO: GLÓRIA DE DOURADOS			
PARA: EE DOM AQUINO CORRÊA			
MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS			
MODALIDADE	DISCIPLINA	H/A	TURNO
EM	QUÍMICA	16	MATUTINO

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 760, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Revogar a RESOLUÇÃO "P" SES N. 518 DE 4 DE JUNHO DE 2025, na parte que designou a servidora Helena Chulli Vieira, matrícula n. 815409021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Atenção à Saúde da

Criança - GASC, a contar da data de publicação, (27.022.264-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 561 DE 23 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Cristiana Schulz, matrícula n. 464737021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Saúde II, para responder como Gerente da Gerência de Atenção à Saúde da Criança - GAS, com validade a partir da data de publicação, (27.022.264-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 756, 22 de Julho de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Divulgar nomes dos servidores que doaram ou recrutaram doadores de sangue, em atendimento ao disposto no Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, sendo: Anexo I - Servidores que doaram sangue durante o mês de junho de 2025; Anexo II - Servidores que recrutaram doadores de sangue durante o mês de junho de 2025; Anexo III - Servidores que doaram sangue: complementação de meses anteriores; Anexo IV - Servidores que recrutaram doadores de sangue: complementação de meses anteriores.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I - Servidores que doaram sangue durante o mês de Junho de 2025:

Matrícula	Nome	Lotação	Cidade	Data
814312021	Abner Diniz Sampaio dos Santos	PMMS	Campo Grande	25/6/2025
814447021	Adeandrea Peixoto Moraes	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
91419021	Ademar Silva de Oliveira	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
91419022	Ademar Silva de Oliveira	SEJUSP	Campo Grande	18/6/2025
72039024	Ademilson da Costa Rodrigues	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
38782021	Adenor Alves de Mendonca	AGEPEN	Campo Grande	16/6/2025
134089021	Adonias Felipe de Sampaio	SED	Dourados	26/6/2025
117294022	Adonis Igor Lachowski	AGEPEN	Campo Grande	16/6/2025
89447023	Adriana Kazuko Shakhama Interaminense	CGE	Campo Grande	27/6/2025
126700022	Adriana Valeria Dias Ricardo	SED	Dourados	10/6/2025
13280021	Adrianna Silva de Souza Fernandes	SEAD	Campo Grande	18/6/2025
490507021	Adriano Clementino de Souza	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
105670021	Adriano Coelho Alaman	CBMMS	Campo Grande	14/6/2025
15575021	Adriano da Silva Lopes	UEMS	Aquidauana	25/6/2025

118775021	Adriano Souza Coelho	IMASUL	Campo Grande	26/6/2025
508842021	Adryan Douglas Souza	CBMMS	Bela Vista	13/6/2025
60327021	Agenor Vargas Rodrigues	FUNSAU	Campo Grande	12/6/2025
436030022	Ailton de Souza de Lima	SED	Campo Grande	18/6/2025
509306021	Airton Joe da Cruz Silva	PMMS	Caarapó	17/6/2025
814087021	Alan Nunes de Souza	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
115126021	Alberto Barreto Catu Ottelinger	FUNSAU	Campo Grande	6/6/2025
490051022	Alessandra da Silva Pereira Ortiz	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
104131021	Alessandra Dias da Silva Tedesco	SEAD	Campo Grande	23/6/2025
36297022	Alessandra dos Anjos Menezes	AGEPEN	Dois Irmãos do Buriti	25/6/2025
130521029	Alessandra Pereira dos Santos Gatto	AGEPEN	Aquidauana	25/6/2025
314620021	Alessandro Lucas Mendes Lopes	CBMMS	Anastácio	26/6/2025
19646021	Alex Souza da Silva	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
476871022	Alexander Rodrigues Goncalves	AGEPEN	Campo Grande	30/6/2025
71581023	Alexandre Cezar Pavon	SAD	Campo Grande	18/6/2025
91354021	Alexandre Heitor Izar Pinheiro	FUNSAU	Campo Grande	14/6/2025
117501024	Alexandre Procópio da Silva	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
425223021	Aline Catarina dos Santos Jorge	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
813874021	Aline Gomes Gonçalves	PMMS	Campo Grande	12/6/2025
129732021	Alisson Jara de Oliveira	DETRAN	Campo Grande	5/6/2025
431827022	Altamir Aparecido Canavarros do Vale	AGEPEN	Campo Grande	12/6/2025
813438021	Alyson Queiroz Aristimunha	SES	Campo Grande	18/6/2025
490516021	Amanda de Moraes Petronilo Pacheco	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
47207026	Amavel Brandao Junior	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
509213021	Ana Beatriz Carvalho Monteles	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
495438022	Ana Carolina Lima Maciel	SEJUSP	Campo Grande	23/6/2025
338199021	Ana Caroline Franca Costa	FUNSAU	Campo Grande	25/6/2025
399638021	Ana Caroline Rodrigues de Oliveira	PMMS	Campo Grande	25/6/2025
487262021	Ana Flavia de Lima Leite	FUNSAU	Campo Grande	14/6/2025

82046024	Ana Lucia Ramires Mendonsa	SES	Campo Grande	14/6/2025
437310023	Analu Appolonio da Silva	SES	Dourados	18/6/2025
119380021	Anderson Afonso Furtado	PMMS	Aquidauana	25/6/2025
84054021	Anderson Rodrigues Santos	SED	Sidrolândia	2/6/2025
124710021	Anderson Vieira Ramos	PMMS	Fátima do Sul	2/6/2025
385038021	André Cardoso Soares	PMMS	Campo Grande	16/6/2025
15001021	Andre Luiz Barros Arinos	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
251088022	Andre Luiz Jacques Chamorro	CBMMS	Campo Grande	7/6/2025
468186022	Andre Luiz Meira Sagaz	AGEPEN	Campo Grande	26/6/2025
123317021	Andre Luiz Muniz de Farias	CBMMS	Campo Grande	14/6/2025
445272021	Andre Luiz Pereira Leite Junior	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
477605022	Andre Yuri de Oliveira Borges	AGEPEN	Campo Grande	10/6/2025
117502025	Andreia de Oliveira Massulo	SES	Campo Grande	5/6/2025
814039021	Andressa da Silva Lovera	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
814033021	Andrey Jeverson Pereira da Silva Morais	PMMS	Campo Grande	12/6/2025
431953021	Angela de Jesus Araujo	FUNSAU	Campo Grande	21/6/2025
503146022	Angela Maria Nazareth	ESCOLAGOV	Campo Grande	28/6/2025
566021	Antonio Alberto Costa Junior	PMMS	Três Lagoas	17/6/2025
76871021	Antonio Edson da Silva Gonzaga	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
125565022	Antonio Flávio Gonçalves	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
814086021	Antonio Luan de Lima	PMMS	Campo Grande	12/6/2025
432905021	Antonio Paulo de Castro Stabelini	CBMMS	Campo Grande	3/6/2025
107742021	Aparecida de Fatima Ferreira	SED	Campo Grande	28/6/2025
69666021 69966028	Arcelino Espindola Barbosa	SED	Campo Grande	14/6/2025
15083021	Arioval Diogo Tolentino de Barros Baltha	AGRAER	Campo Grande	30/6/2025
503969021	Arlete Pierina Calderan	SED	Dourados	10/6/2025
427386021	Arua Giareta Montovani	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
19999022 19999030 19999031	Barbara Ferreira de Souza	SED	Campo Grande	11/6/2025
502093021	Barbara Tsayde Galeano Valiente Maidana	SED	Campo Grande	3/6/2025

367307021	Brenda Paloma dos Santos Pereira	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
499053022	Brenner Cesar Ximenes Ferrari	SES	Dourados	12/6/2025
490421021	Bruna Cristina Kublik Cardoso	PMMS	Ponta Porã	18/6/2025
425425021	Brunno Pereira Bezerra de Matos	PMMS	Campo Grande	2/6/2025
813881021	Bruno Antonio dos Reis	PMMS	Campo Grande	25/6/2025
469835034	Bruno Arguelho Arrua	CBMMS	Aquidauana	25/6/2025
495744022	Bruno de Souza Goncalves	SEJUSP	Campo Grande	27/6/2025
437525021	Bruno do Nascimento Medeiros	SED	Campo Grande	2/6/2025
424106021	Bruno Marinho Zucareli	SEJUSP	Campo Grande	7/6/2025
508982021	Caio Duarte Teixeira	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
814083021	Caio Lucas Oliveira Andrade	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
373315021	Camilla Silva de Faria	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
133033022	Carla Gameiro Alves	AGEPEN	Campo Grande	21/6/2025
444484023	Carla Priscila Ferreira Miranda	PMMS	Campo Grande	25/6/2025
436751022 436751027	Carlos Alberto Lopes Filho	SED	Três Lagoas	6/6/2025
509125021	Carlos Magno de Brito Souza	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
118691024	Carlos Peterson Fernandes	DGPC	Campo Grande	23/6/2025
479033026	Cassiano Lucas Simplicio Batistote	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
123821021	Célio Marcos de Barros Benevides	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
431826022	Cezar Augusto Silva dos Reis	SED	Anastácio	26/6/2025
101721021	Cirilo Barboza de Souza	FUNSAU	Campo Grande	20/6/2025
84426024	Claudemir Moraes Honorio	CGE	Campo Grande	24/6/2025
428933022	Claudenir Atanasio Santana	DETRAN	Campo Grande	3/6/2025
106207022	Claudia Almeida Goncalves Salomao	DETRAN	Campo Grande	12/6/2025
97147021	Clayton Duenha	FUNSAU	Campo Grande	20/6/2025
814573021	Cleber da Silva	PMMS	Campo Grande	12/6/2025
120886022	Cleber Nogueira de Oliveira	PMMS	Fátima do Sul	24/6/2025
505380022	Cleyciane Aparecida Souther	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
67639022	Cristiane Matos da Silva	PMMS	Campo Grande	12/6/2025

509422021	Cristiano Gonçalves da Silva	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
814400021	Cristina Schultz Kuhn	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
133794021 133794043	Cristio Duarte Silveira	SED	Aquidauana	26/6/2025
427242021	Daiani Rosa da Silva Rodrigues	SED	Campo Grande	18/6/2025
483832021	Daicy da Silva Ferreira	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
468081022	Daniel Augusto Veras de Azevedo	AGEPEN	Campo Grande	9/6/2025
509510021	Daniel Henrique Daros	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
130938023	Daniela Cristina Miranda Alvarez Carvalho	SAD	Campo Grande	3/6/2025
476222021	Daniela Dutra de Lima	FUNSAU	Campo Grande	12/6/2025
114078024	Daniela Maria Yule Nogueira	SES	Campo Grande	12/6/2025
120905021	Daniela Rocha dos Reis	IMASUL	Campo Grande	6/6/2025
125053022	Daniele Cristine Santos da Cruz	SES	Campo Grande	26/6/2025
426838021	Danielle Jansen de Castro Santana	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
491671023	Danilo Jacomo da Cruz	AGEPEN	Campo Grande	27/6/2025
422692022	Darcilene Cristina Telles Carvalho	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
57632021	Darlan Barbosa da Cruz	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
475084023	Dayani Drebes Nantes	SEAD	Campo Grande	18/6/2025
423300022	Debora de Lima Borges Rosa	SED	Campo Grande	13/6/2025
509217021	Debora Evelyn Pereira Leite da Cruz	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
48541022	Deivys Gomes Duval	AEM/MS	Campo Grande	11/6/2025
493463021	Denis da Rocha Delgado	SED	Aquidauana	25/6/2025
130941021	Denise Rosa Higa	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
484261021	Denner Almeida Monteiro Ferreira	CBMMS	Jardim	26/6/2025
11610021	Diego de Carvalho Gomes	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
814077021	Diego Henrique da Silva Carvalho	PMMS	Campo Grande	12/6/2025
75377021	Diego Marcello Goncalves Fonseca	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
814471021	Diego Pereira Coelho	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
26152021	Diego Roberto Rossi	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
122440021	Dilma Vargas Surubi de Lima	FUNSAU	Campo Grande	12/6/2025

130417021	Diogo Emmanuel Cabreira do Nascimento	FUNSAU	Campo Grande	6/6/2025
426743021	Diogo Henrique Pereira Giro	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
112002021	Domingos Genaro Neto	PMMS	Fátima do Sul	30/6/2025
468507021	Donizete Aparecido Candido Junior	FUNSAU	Campo Grande	17/6/2025
509543021	Douglas Azevedo Avedikian	AGESUL	Campo Grande	6/6/2025
128399021	Douglas Torres Moreti	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
425134021	Dyanessa Turra	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
814421021	Eberle Taysson Pereira Maciel	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
109624021	Edilaine Manssuetto Alves	PMMS	Campo Grande	7/6/2025
433810026	Ediney Nery	AGESUL	Campo Grande	25/6/2025
122221035	Edlaine Carvalho Bispo	SED	Nova Andradina	11/6/2025
113448021	Edmilson Oliveira da Silva	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
47811026	Édolo Lopes Pereira	SAD	Campo Grande	6/6/2025
91454021	Edson Campos Barbosa	FUNSAU	Campo Grande	16/6/2025
128757023	Edson Candido da Silva	SAD	Campo Grande	17/6/2025
509120021	Eduarda de Oliveira	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
468315022	Eduardo Alexandre de Oliveira Fonseca	AGEPEN	Campo Grande	30/6/2025
479573023	Eduardo Lucchini Coutinho Filho	SEGOV	Campo Grande	30/6/2025
814085021	Eduardo Silveira Damaceno	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
813952021	Elaine Maria Ramos dos Santos	PMMS	Campo Grande	12/6/2025
47813021 47813026	Eliane Barbosa Carrilho	SEAD	Campo Grande	14/6/2025
105539021	Elias Oliveira da Costa	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
113820021	Elias Vieira Tolotti	PMMS	Nova Andradina	12/6/2025
107533023	Elidio Aparecido da Silva	SAD	Campo Grande	23/6/2025
98360026	Eliel dos Santos Vale	DGPC	Campo Grande	20/6/2025
130420021	Elielson Marques Goncalves	PMMS	Fátima do Sul	18/6/2025
114248022	Eliezer Patrick Santos Bueno	SAD	Campo Grande	11/6/2025
100444021	Elimara dos Santos Venancio Brandao	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
508945022	Elivander Sanches Honorato	PMMS	Campo Grande	12/6/2025

111579023	Elizangela Alves da Silva Barreto	DGPC	Campo Grande	4/6/2025
303533022	Eloisa Pereira da Luz	SES	Campo Grande	18/6/2025
121183021	Elson dos Santos Alencar	FUNSAU	Campo Grande	14/6/2025
56649023	Elton Luiz Gomes	SES	Dourados	12/6/2025
494826022	Elvio Soares Viana Junior	AGEPEN	Campo Grande	3/6/2025
123128021	Emersom Bottari Pacheco	FUNSAU	Campo Grande	18/6/2025
130239022	Emerson Bigas Pereira	PMMS	Fátima do Sul	3/6/2025
429107021	Emiria Mukae	DETRAN	Dourados	13/6/2025
509229021	Emmanuel Monteiro da Silva	PMMS	Campo Grande	10/6/2025
88895022	Erick Coene de Oliveira	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
481872030	Estevao Eudoxio Nunes de Freitas	SED	Três Lagoas	24/6/2025
470289021	Eugenia Francisca da Silva	FUNSAU	Campo Grande	12/6/2025
87048021	Eunice Cardoso de Souza Rodrigues	FUNSAU	Campo Grande	7/6/2025
84741021	Evelyn da Rosa Ribeiro Silva	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
21382021 21382023	Evelyn Reis Campagna Goncalves Estadulho	DETRAN	Campo Grande	26/6/2025
103455025	Evelyne da Silva Monteiro	SED	Campo Grande	20/6/2025
132643021	Evelyne Sobreira	AGRAER	Campo Grande	12/6/2025
814340021	Éverton Schirmann Rosati	PMMS	Campo Grande	12/6/2025
94755021	Ezequias Martins dos Santos	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
424820021	Fabiana Couto da Silva da Silveira	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
101146021	Fabiana da Silveira Bizarria	FUNSAU	Campo Grande	7/6/2025
19825021	Fabiane Matheus	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
124106023	Fabiano Corrêa da Silva	FUNSAU	Campo Grande	12/6/2025
19904021	Fabio Fonseca Ourias	PMMS	Campo Grande	5/6/2025
30150021	Felipe Mitudy Nagata Goto	PMMS	Bataguassu	11/6/2025
814074021	Felipe Rezende de Oliveira Lima	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
133703021	Felipe Soares Malhada	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
19092021	Felipe Yeihan Kanacilo Paré	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
437990031	Fernanda da Silva Melo	AGEPEN	Aquidauana	25/6/2025

501190022	Fernando Cavalcante de Araujo	SEJUSP	Ponta Porã	23/6/2025
76085021	Fernando Fernandes Rodrigues	SED	Dourados	30/6/2025
499031022	Fernando Rodrigues Teodoro dos Santos	SES	Campo Grande	28/6/2025
446978021	Firmino Farias da Silva	SED	Campo Grande	9/6/2025
80363021	Flaizner Oliveira Grisolia	SED	Nova Andradina	12/6/2025
115839024	Flavio da Silva Leite	DGPC	Bela Vista	30/6/2025
13090021	Florencio Souza Ramos	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
62910026	Francisco de Assis Damasceno	PMMS	Campo Grande	25/6/2025
5582022	Francislaine Bochenek de Oliveira Martins	FUNSAU	Campo Grande	14/6/2025
379804022	Fuad Alessandro Gonçalves da Rocha	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
818059021	Gabriela Souza Brito	IMASUL	Campo Grande	12/6/2025
497293023	Gabriella Eller Marques Almeida	SEMADESC	Campo Grande	11/6/2025
312406021	Gabrielly Aparecida Marques Ribeiro	PMMS	Campo Grande	25/6/2025
46188021	Geise de Oliveira Bonfim	PMMS	Fátima do Sul	18/6/2025
103485022	Geovane Soares Balejo	PMMS	Ponta Porã	18/6/2025
509116021	Geraldo Roberto Dias	CBMMS	Campo Grande	9/6/2025
77747025	Gerson Goncalves da Conceicao	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
477647022	Géssica Caires Mira	AGEPEN	Dourados	26/6/2025
509171021	Gian Chagas Lopes	PMMS	Campo Grande	25/6/2025
79782021	Gilson Cesar Oliveira	CBMMS	Campo Grande	18/6/2025
129682021	Giovanni Moura Lopes	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
813875021	Giovanny Souza da Fonseca	PMMS	Campo Grande	12/6/2025
467928022	Gisele Nantes Nogueira dos Santos	AGEPEN	Campo Grande	4/6/2025
122463021	Giselle Valkiria Contrera Benites	SED	Campo Grande	6/6/2025
816057021	Giulia Ornellas Fuzaro Scalea	IAGRO	Pedro Gomes	21/6/2025
94910021	Givaldo Barros	IAGRO	Nova Andradina	11/6/2025
84215024	Gizele Cruz de Oliveira	SAD	Campo Grande	17/6/2025
121956021	Gladstonis Pereira Gomes	FUNSAU	Campo Grande	21/6/2025
128602023	Glauco Maciel Leite	DGPC	Campo Grande	18/6/2025

95847022	Gracilda Gonçalves Godoi	AGEPEN	Campo Grande	18/6/2025
17751021	Guidson de Almeida Silveira	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
102824021	Guilherme Gratao Cunha	PMMS	Três Lagoas	6/6/2025
509205021	Guilherme Henrique Olanda Oliveira	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
508984021	Gustavo Morong Rosty	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
12761022	Gustavo Rodolfo Grosch	UEMS	Dourados	16/6/2025
499558021	Hallan Camargo Matos	SED	Bataguassu	18/6/2025
33459023	Hamad Ale Aziz Pereira	CBMMS	Ribas do Rio Pardo	17/6/2025
129166021	Heber Arnas de Camargo	FUNSAU	Campo Grande	7/6/2025
74014021	Helder Ritchie de Paula Ramalho	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
485448021	Helio Costa de Oliveira Filho	PMMS	Campo Grande	7/6/2025
814409021	Henrique Barbosa Coelho	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
73499021	Heverson da Silva Bastos	AGEPEN	Dourados	18/6/2025
27444024	Higinho Gomes	PMMS	Aquidauana	25/6/2025
120516021	Ianderson de Souza Queiroz	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
80067023	Idemar Beatriz	SAD	Campo Grande	7/6/2025
113170021	Igor Alex Garros	CBMMS	Dourados	10/6/2025
814105021	Igor Cesar Severo Antunes	PMMS	Campo Grande	12/6/2025
128610022	Igor Mendes Grance	DETRAN	Campo Grande	12/6/2025
11429023	Ildefonso Pinheiro Filho	SEJUSP	Nova Andradina	3/6/2025
484516023	Ingrid Aparecida Gomes	SED	Anastácio	26/6/2025
456839021	Isabella Catarina Rodrigues Jacob	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
120082022	Isis Conceicao Sone Gomes	FUNSAU	Campo Grande	26/6/2025
115568021	Jadislene de Souza Ortiz Brito	SED	Aquidauana	26/6/2025
813992021	Jaime Gomes de Souza	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
75763021	Jair Moura da Silva	PMMS	Campo Grande	26/6/2025
125625021	Janderson Rios Baldonado	FUNSAU	Campo Grande	7/6/2025
70568021	Jaqueline de Lima Silva Valençola	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
433413021	Jean Carlos Brandao Nunes	CBMMS	Corumbá	26/6/2025

423630021	Jean Carlos Carvalho Ximenes	CBMMS	Jardim	12/6/2025
476149021	Jean Carlos da Silva	FUNSAU	Campo Grande	12/6/2025
89313023	Jean Fabio Rocha dos Santos	DGPC	Campo Grande	9/6/2025
89313024	Jean Fabio Rocha dos Santos	IAGRO	Campo Grande	9/6/2025
117654021	Jean Marcel Marques da Silva Ferreira	PMMS	Nova Andradina	12/6/2025
429138022	Jean Phelipe Rodrigues Ribeiro	DETRAN	Campo Grande	3/6/2025
55252021	Jeferson Moreira de Oliveira Araldo	CBMMS	Campo Grande	9/6/2025
19707021	Jeferson Oliveira Silva	PMMS	Fátima do Sul	18/6/2025
458767021	Jeferson Rolon de Assis	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
509049021	Jeferson Vale da Silva	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
31062022	Jefferson Benicio Gomes Ribeiro	FCMS	Campo Grande	11/6/2025
110287021	Jefferson Pereira Benedito	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
495789022	Jefferson Ricardo Costa de Lucena	SEJUSP	Campo Grande	27/6/2025
814801021	Jéfiton de Souza Polidório	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
500797021 500797024	Jenifer Laís de Lara	SED	Campo Grande	20/6/2025
438935021	Jessika Ribeiro Mimoso	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
423670021	Joao Felipe Romaike Vitor	CBMMS	Aquidauana	2/6/2025
113326021	Joao Francisco Benites	FUNSAU	Campo Grande	12/6/2025
49789025	Joao Guilherme Aquino de Andrade	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
485886023	Joao Marcelo Martins Hidalgo Cerzosimo	AGESUL	Campo Grande	24/6/2025
433080021	João Paulo Barbosa Junior	CBMMS	Mundo Novo	2/6/2025
813912021	Joao Paulo Pereira Montessi	PMMS	Campo Grande	25/6/2025
26021021	Joel Da Silva Soares	PMMS	Campo Grande	24/6/2025
124037021	Joelma de Lima Severo	FUNSAU	Campo Grande	18/6/2025
471792023	Joelma Santos da Silva Pereira	SEJUSP	Nova Andradina	11/6/2025
64379022	Johnny Fouad Matta	FUNSAU	Campo Grande	27/6/2025
814479021	Joilhan Kelvis de Assis Pires	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
425196021	Jonas Ribeiro dos Santos	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
125931022	Jonildo Domingos da Silva	AGEPEN	Campo Grande	4/6/2025

84814021	Jose Adevaldo Araujo dos Santos	PMMS	Dourados	17/6/2025
47200021	Jose Brainer Ramos Saldanha	JUCEMS	Campo Grande	27/6/2025
7767021	Jose Carlos de Santana	SED	Campo Grande	23/6/2025
52430021	Jose Carlos Torraca Luiz	DETRAN	Dourados	9/6/2025
470746024	Jose Edmilson Palhano de Souza	DETRAN	Campo Grande	5/6/2025
130376021	Jose Enilson Marin Araujo	CBMMS	Aquidauana	25/6/2025
104736021	José Leon	CBMMS	Campo Grande	17/6/2025
121265021	Jose Nixon Souza dos Santos	PMMS	Aquidauana	26/6/2025
499933022	Jose Renato Godoy de Oliveira	SES	Campo Grande	27/6/2025
92417023	Joselaine Penha do Nascimento	SES	Campo Grande	6/6/2025
112712021	Josias Santana de Melo	CBMMS	Aquidauana	25/6/2025
509108021	Josiele Izabrald de Souza	PMMS	Campo Grande	25/6/2025
477071022	Joslaine dos Santos Nunes	AGEPEN	Dourados	18/6/2025
88244023	Joventino Floriano da Silva	DGPC	Campo Grande	18/6/2025
114506022	Jucilei de Matos Chimenez	AGEPEN	Campo Grande	30/6/2025
117663022	Juliana Alves Ferreira Farias	SEAD	Campo Grande	5/6/2025
5553021	Juliana Souza Barbosa	SED	Campo Grande	26/6/2025
494785022	Juliane Alves da Silva	AGEPEN	Rio Brilhante	27/6/2025
508979021	Juliano Araujo Freire	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
130384021	Juliano Batista Martins	DETRAN	Campo Grande	5/6/2025
115789021	Julimar dos Santos Silva	DETRAN	Coxim	10/6/2025
501795021	Julio Cesar Romanholi Degiovanni	SED	Ponta Porã	4/6/2025
95111021	Julio Hideki Jodai	IAGRO	Nova Andradina	11/6/2025
509261021	Jully Stefany Marques Freitas	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
494791022	Junior Marcelo da Silva	AGEPEN	Nova Andradina	11/6/2025
490435021	Kaio de Oliveira Pereira	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
483852021	Karen Costadele Rosa de Souza	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
490004021	Kathelyn Samella Paganelli Rodrigues Duran	FUNSAU	Campo Grande	16/6/2025
132790023	Katia Liane Roda	PMMS	Campo Grande	18/6/2025

14884021	Katiane Mercado Alves	CBMMS	Campo Grande	27/6/2025
109838023	Katiuscia Ferreira de Menezes	DGPC	Campo Grande	5/6/2025
84847021	Kelen Yumi Hattori	FUNSAU	Campo Grande	28/6/2025
467892023	Kelly Santos Assunção	AGEPEN	Campo Grande	24/6/2025
431528021	Kelvin Alin Lino	FUNSAU	Campo Grande	30/6/2025
90656021	Kester de Oliveira	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
334195021	Kim Higor Gorges	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
509123021	Kleibson Soares de Araujo	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
813965021	Laércio Antonio de Sena Júnior	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
78352021	Laercio Cardoso de Jesus	SED	Dourados	5/6/2025
98825022	Lafrank Loubet da Rosa	AGEPEN	Campo Grande	6/6/2025
498183021	Lais Eclair de Souza Azevedo	SED	Campo Grande	30/6/2025
509199022	Larissa Aryane Galvao Tokumoto	PMMS	Campo Grande	25/6/2025
510710021	Larissa Iara Alem e Oliveira	PMMS	Campo Grande	25/6/2025
83755021	Laudir Carvalho Peres	CBMMS	Fátima do Sul	26/6/2025
92155021	Laura Fabiulla dos Santos	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
102003021	Laura Graciele Lima Moraes Alves	SEAD	Campo Grande	23/6/2025
112310021	Lea Waleska Gomes	FUNSAU	Campo Grande	21/6/2025
509034021	Leandro Aloisio de Oliveira Almeida	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
484386022	Leandro Cardoso da Cruz	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
474858025	Leandro dos Santos Pereira	PMMS	Campo Grande	25/6/2025
38182023	Leandro Gonçalves Pereira	DGPC	Campo Grande	18/6/2025
99961021	Ledoney Ferreira Barbosa da Silva	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
433563021	Leila Gabriela Pereira	SED	Campo Grande	17/6/2025
814463021	Leonardo Matheus Hickmann	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
423303021	Leticia Marie Lira Umeda	IAGRO	Campo Grande	5/6/2025
67264022	Leticia Rodrigues Moraes	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
816909021	Leticia Verdicchio	IMASUL	Campo Grande	9/6/2025
62244022	Livio Viana de Oliveira Leite	SEJUSP	Campo Grande	21/6/2025

67678022	Luana Colman de Lima Sunakozawa	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
5720025	Luana Montania Rocha	FUNSAU	Campo Grande	4/6/2025
509046021	Luanny Rocha Ávalos Yano	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
508830022	Lucas Barros Garcia	PMMS	Campo Grande	4/6/2025
814115021	Lucas Calixto Paz Bezerra	PMMS	Campo Grande	12/6/2025
477674022	Lucas Cavalheiro Gabilane	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
509452021	Lucas Franco da Silva	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
40819021	Lucas Henrique de Ferreira Santos	SED	Campo Grande	18/6/2025
508834023	Lucas Henrique de Sena Marques	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
813895021	Lucas Nogueira Tote	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
504499024	Lucas Pedro da Silva	SED	Três Lagoas	27/6/2025
814797021	Lucas Silva Rodrigues	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
130440021	Luciana Amaral Dias	FUNSAU	Campo Grande	27/6/2025
111791021	Luciano Gomes de Figueiredo	CBMMS	Campo Grande	21/6/2025
438593024	Luciele Fioravante Freitas Barbosa	UEMS	Dourados	5/6/2025
57659022	Lucimara de Freitas	AGEPEN	Campo Grande	7/6/2025
115797023	Lucineia Barbosa Nogueira	SAD	Campo Grande	18/6/2025
364422023	Ludier Mariano Rosa	PMMS	Campo Grande	25/6/2025
117239022	Luis Fernando Melao da Silva	AGEPEN	Campo Grande	14/6/2025
499023021	Luis Paulo Araujo de Figueredo	SES	Campo Grande	18/6/2025
24551021	Luis Paulo Fernandes	DETRAN	Dourados	26/6/2025
88278021	Luiz Carlos da Silva Lopes	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
106407021	Luiz Carlos Ferreira da Silva	PMMS	Fátima do Sul	18/6/2025
433122021	Luiz Carlos Muller Miranda Lemes	CBMMS	Sidrolândia	2/6/2025
93911023	Luiz Claudio Ferreira da Costa	DGPC	Campo Grande	14/6/2025
122252021	Luiz Fernando Azevedo	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
509186021	Lya Sayuri Sato Valle	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
98372028	Madelyn Melo Garcia	AGEPEN	Campo Grande	14/6/2025
27296021	Magno Mateus da Silva Avila	PMMS	Campo Grande	27/6/2025

10785021	Maicon Teixeira Gobbi	CBMMS	Campo Grande	26/6/2025
813946021	Maíra de Brito Rodrigues Alves	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
508980021	Manoele Paulino Rocha	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
483156022	Maraisa Mendes	PMMS	Campo Grande	25/6/2025
814138021	Marcel Junio da Silva Souza	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
102215021	Marcela Coca Goncalves	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
94951024	Marcelo da Silva Vilhalba	SAD	Campo Grande	5/6/2025
814018021	Marcelo Henrique Nogueira dos Santos	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
72161022	Marcia Maria dos Santos	SEFAZ	Campo Grande	17/6/2025
430330021	Marcia Matilde Ibrahim Midon	SED	Campo Grande	9/6/2025
111432021	Marcio Francisco de Vasconcelos	PMMS	Fátima do Sul	18/6/2025
82917021	Marcio Inacio Lima	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
814976021	Marcio Kleber Ramos Filho	CGE	Campo Grande	12/6/2025
84079021	Marco Antonio Arguelho da Silva	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
57413021	Marco Antonio Ferraz	SED	Bandeirantes	10/6/2025
90108027	Marcos Alexandre Gomes de Almeida	SEFAZ	Campo Grande	23/6/2025
37847021	Marcos Bruno Machado	CBMMS	Jardim	7/6/2025
437140023	Marcos Cezar de Oliveira Vera	SED	Aquidauana	25/6/2025
12586021	Marcos Eduardo Carneiro	SED	Nova Andradina	11/6/2025
116739021	Marcos Paez Figueredo	SEAD	Campo Grande	30/6/2025
484903022	Marcos Paulo Pinto Barbosa	DGPC	Campo Grande	12/6/2025
111128022	Marcos Santana Ferreira	CGE	Campo Grande	16/6/2025
813923021	Marcus Vinicius Neves Caetano	PMMS	Campo Grande	25/6/2025
49990022	Marcus Vinicius Souza Pompeu	AGEPEN	Campo Grande	5/6/2025
93613021	Maria Helena Ajala	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
130448021	Maria Helena Alves Soares	JUCEMS	Campo Grande	12/6/2025
500726021	Maria Lucia Ribeiro Manieri	SED	Campo Grande	24/6/2025
128207021	Maria Regina Dias da Silva	SED	Campo Grande	14/6/2025
124241022	Maria Vanessa dos Reis Armada Escobar	FUNSAU	Campo Grande	6/6/2025

83794021	Marilda Silva Costa	SED	Campo Grande	28/6/2025
98714022	Marileide de Almeida Santos	FUNSAU	Campo Grande	21/6/2025
89368021	Marileusa Goncalves de Souza	SED	Campo Grande	28/6/2025
256212023	Marisa Lemos	PGE	Campo Grande	25/6/2025
78807021	Marlene Pereira de Souza de Angelo	SED	Dourados	23/6/2025
509560021	Marlon Dias	PMMS	Campo Grande	3/6/2025
814552021	Martinho Eduardo Pereira Filho	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
484111021	Matheus Goncalves Vieira	CBMMS	Bataguassu	21/6/2025
509559021	Matheus Henrique Bispo Louzada	PMMS	Campo Grande	25/6/2025
814484021	Matheus Henrique de Lima Vilela	PMMS	Campo Grande	12/6/2025
508978021	Matheus Molina Calisto	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
490465021	Matheus Willian Serataya Goncalves	PMMS	Corumbá	10/6/2025
813848021	Mauri Kehl Junior	PMMS	Campo Grande	12/6/2025
424840021	Mauricio Correa	PMMS	Três Lagoas	6/6/2025
425311021	Mauricio Gonçalves Brandao	PMMS	Campo Grande	23/6/2025
95892021	Mauro Lopes de Oliveira	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
19165021	Maxuel Hermes Antunes	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
509103021	Mayara Fattah Pereira	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
30676021	Maycom Dias de Lima	PMMS	Fátima do Sul	3/6/2025
438239021	Melany Estevao Barbosa Soares	PMMS	Campo Grande	25/6/2025
477895022	Meliane Higa Cimatti Klimpel do Nascimento	AGEPEN	Campo Grande	14/6/2025
33495023	Melissa Helena Flores Acosta Dalmolin	SES	Campo Grande	14/6/2025
433880024	Michela Katiuse Marques	FUNSAU	Campo Grande	2/6/2025
498528021	Michele Almeida de Oliveira	SED	Campo Grande	18/6/2025
11220021	Milton Cardoso Sobrinho	SED	Campo Grande	2/6/2025
483226022	Miriam Mascarenhas	UEMS	Campo Grande	25/6/2025
500243023	Moises Andre Matias	PGE	Campo Grande	16/6/2025
25016021	Moises Ferreira de Jesus	PMMS	Campo Grande	10/6/2025
119674021	Monica de Fatima Berno	UEMS	Dourados	23/6/2025

484175021	Muller Vasques de Souza	PMMS	Jardim	23/6/2025
30139025	Narciso Momenti	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
509027021	Natan Andrade Evangelista	PMMS	Campo Grande	14/6/2025
814679021	Nathanael Jarde Vilalva	FUNSAU	Campo Grande	20/6/2025
815894021	Nayara de Araujo Muzili Reis	FUNSAU	Campo Grande	11/6/2025
25534021	Nayara do Carmo Dias	FUNSAU	Campo Grande	13/6/2025
97470021	Neidy Nunes Barbosa Centurião	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
18255021	Nelson Gil de Arruda	FUNSAU	Campo Grande	6/6/2025
64263023	Nelson Oliveira Correa	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
131455022	Néri Bambil de Ávila Júnior	IAGRO	Terenos	21/6/2025
485543021	Nicholas Calir Biacchi Adames Reggiori dos Santos	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
20620029	Nilton Vicente Raulino Silva	AGEPEN	Dourados	18/6/2025
120097023	Ninfa Liliam Dias Milandri	PGE	Campo Grande	18/6/2025
84609021	Nubia Karen Goulart Mendes	FUNSAU	Campo Grande	11/6/2025
317225021	Olegario da Costa Maya Neto	UEMS	Cassilândia	21/6/2025
105067021	Omar Joaquim de Carvalho	CBMMS	Campo Grande	16/6/2025
45945021	Orisvaldo Elpidio dos Passos Junior	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
10721021	Osvaldo Garcia de Almeida Neto	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
499649021	Paola Carvalho dos Santos Oliveira	SES	Campo Grande	12/6/2025
78707021	Patricia Alessandra de Almeida Freires Komiyama	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
490060021	Patrick Allyson de Lima	CBMMS	Bonito	2/6/2025
485523021	Patrick Cesar Bernardo	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
813986021	Patrick Emerson da Costa	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
433162024	Patrick Lopes Bazanela	AGEPEN	Campo Grande	23/6/2025
104793021	Patrick Ritter Alves	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
814092021	Paulo Cesar de Souza Novaes	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
117718021	Paulo Claidimar Fernandes de Lima	SED	Amambai	13/6/2025
128846022	Paulo Henrique Guimarães	SEJUSP	Campo Grande	7/6/2025
815132021	Paulo Lili	FUNSAU	Campo Grande	12/6/2025

91032021	Paulo Moises Honorato Pereira	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
426483021	Paulo Roberto de Albuquerque Filho	SEJUSP	Dourados	23/6/2025
493136022	Paulo Roberto Pettengill Filho	AGEPREV	Campo Grande	24/6/2025
429166021	Paulo Roberto Portella Filho	DETRAN	Campo Grande	10/6/2025
125180021	Paulo Rogerio Bezerra Chaves	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
113074021	Pedro Evandro Reis Ayala	SED	Ponta Porã	16/6/2025
485681022	Pedro Henrique Batista Doreto	DGPC	Aquidauana	25/6/2025
813860021	Pedro Henrique Figueiredo Barbosa	PMMS	Campo Grande	25/6/2025
453050021	Pedro Henrique Fuzario Custodio	PMMS	Campo Grande	12/6/2025
435154022	Pedro Henrique Ovando Fernandes	AGEHAB	Campo Grande	26/6/2025
484385021	Pedro Souza dos Santos Junior	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
495356022	Pedro Vitor Monteiro Araujo	SEJUSP	Campo Grande	20/6/2025
814550021	Petronio Neres Da Silva	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
94649022	Pollyane Mota de Souza	SEFAZ	Campo Grande	30/6/2025
14529021	Rafael Alex Barbosa	IMASUL	Campo Grande	25/6/2025
467925022	Rafael de Carvalho Eller	AGEPEN	Campo Grande	30/6/2025
497317022	Rafael de Lima Ormundo	SEGOV	Campo Grande	25/6/2025
814102021	Rafael Ferreira Segundo	PMMS	Campo Grande	3/6/2025
508942022	Rafael Madeira de Oliveira	PMMS	Campo Grande	12/6/2025
121218027	Rafael Pereira Cavali	SED	Dourados	16/6/2025
467396022	Rafael Vasques Ribeiro	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
124369021	Raffael Felipe Pretto	IMASUL	Campo Grande	4/6/2025
813956021	Raquel Aparecida Lima Silva	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
509485021	Raquel Eufrasio Medeiros Lins	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
814434021	Raul do Amaral Vieira	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
472945022	Regina Alves dos Santos Silva	SED	Nova Andradina	11/6/2025
101559021	Reginaldo Nunes de Souza	PMMS	Três Lagoas	18/6/2025
90660021	Reinaldo Batista Felipe	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
131882021 131882024	Reinaldo José Schmidt	SED	Campo Grande	3/6/2025

813927021	Renata Camila da Costa Silva	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
15213023	Renata Domingues	FUNSAU	Campo Grande	12/6/2025
306643021	Renata Hertal Moreira Souza	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
701021	Renato de Freitas Martins	PMMS	Campo Grande	23/6/2025
6114021	Renato Goncalves Soares	PMMS	Fátima Do Sul	18/6/2025
483023022	Rewller Vianna da Silva	PMMS	Campo Grande	25/6/2025
16828022	Rhaisa Branco da Gama	AGEPEN	Campo Grande	23/6/2025
483866021	Rhobson Alves Rocha	CBMMS	Fátima Do Sul	3/6/2025
423556021	Ricardo da Silva	CBMMS	Dourados	10/6/2025
45131021	Ricardo da Silva Fleita	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
23589021	Ricardo Jesus de Macedo	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
35702023	Ricardo Patrese Caceres	AGEPEN	Iguatemi	28/6/2025
122352021	Ricardo Prado Dolores	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
94052021	Rita Paula Silva Fagundes	FUNSAU	Campo Grande	14/6/2025
106821021	Roberson de Oliveira Souza	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
425191021	Roberto Alves Medeiro	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
425191024	Roberto Alves Medeiro	SED	Laguna Carapã	17/6/2025
122618022	Roberto Barreto de Melo Junior	FUNSAU	Campo Grande	12/6/2025
100850022	Roberto Eder da Silva Benites	PMMS	Campo Grande	28/6/2025
131942022	Roberto Justino de Almeida	AGEPEN	Naviraí	24/6/2025
127022021	Robson Bueno de Castro	PMMS	Campo Grande	25/6/2025
477735022	Rodrigo Aparecido de Carvalho Araujo	AGEPEN	Três Lagoas	6/6/2025
98398021	Rodrigo Avalhaes Mendonça	FUNSAU	Campo Grande	7/6/2025
484069021	Rodrigo Cordeiro Alves	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
498397022	Rodrigo da Rocha Rosati	PMMS	Campo Grande	12/6/2025
485642021	Rodrigo de Almeida Marques	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
813903021	Rodrigo do Carmo Souza	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
100908022	Rodrigo do Monte Pires	AGEPEN	Campo Grande	27/6/2025
20652021	Rodrigo Felipe Peres	PMMS	Campo Grande	17/6/2025

5415021	Rodrigo Garcia da Silva	PMMS	Fátima Do Sul	18/6/2025
41430036	Rodrigo Seixas	SED	Três Lagoas	18/6/2025
95389023	Rogério de Medeiros	FERTEL	Campo Grande	6/6/2025
100614030	Rogério Marques de Oliveira	SED	Aquidauana	25/6/2025
100614036	Rogério Marques de Oliveira	SED	Terenos	25/6/2025
82795021	Rogério Vieira de Mello	CBMMS	Campo Grande	26/6/2025
425096021	Rônei Wachholz dos Santos	PMMS	Campo Grande	5/6/2025
113793022	Rosana Souza da Silva Vaccari	SEGOV	Campo Grande	23/6/2025
126531021	Rosângela Torres Taira	FUNSAU	Campo Grande	12/6/2025
494764022	Rose Aparecida Brites	AGEPEN	Campo Grande	4/6/2025
106105021	Rosemary Farias Silva	SEAD	Campo Grande	28/6/2025
505768021	Rosiane Ribeiro Amorim	DETRAN	Campo Grande	16/6/2025
121111021	Rosilene dos Reis Rocha	SED	Aquidauana	26/6/2025
4049021	Ruben Alberto Abbott de Castro Pinto Neto	FUNSAU	Campo Grande	6/6/2025
130758022	Sabrina Lima dos Santos	FUNSAU	Campo Grande	12/6/2025
66365021 66365028	Sabrina Monitchele Hanzen	SED	Nova Andradina	12/6/2025
109187021	Sadisley da Silva Dias	PMMS	Aquidauana	26/6/2025
814571021	Samuel Lucas Diniz	PMMS	Campo Grande	12/6/2025
338263021	Samya Zulmira Lobo de Carvalho	CBMMS	Campo Grande	10/6/2025
130464021	Sandra Clemente Taveira	FUNSAU	Campo Grande	6/6/2025
105966022	Sandra Regina Ferreira da Costa	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
116443023	Sandra Regina Silva	SAD	Campo Grande	7/6/2025
111971021	Sandro Ricardo Bueno do Valle	PMMS	Campo Grande	12/6/2025
123507021 123507025	Saulo Francisco Stella	SED	Dourados	13/6/2025
80625021	Selma Pereira Baptista	SEAD	Campo Grande	21/6/2025
109977022	Sergio Anjos Melo Rocha	SED	Campo Grande	5/6/2025
10781022	Sergio Luiz Duarte	DGPC	Campo Grande	28/6/2025
813991021	Sergio Willimann de Souza	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
122178021	Severino Cassimiro da Silva Junior	PMMS	Campo Grande	18/6/2025

27267021	Silvana Ponciano Morato Pinto	PMMS	Ponta Porã	18/6/2025
424964021	Silvestre Cosme Sanches Alves	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
98525021	Silvia Ferreira Bueno	FUNSAU	Campo Grande	28/6/2025
106319021	Silvia Renata de Souza	FUNSAU	Campo Grande	12/6/2025
114910021	Silvia Rogéria de Souza Ribeiro	SEJUSP	Campo Grande	5/6/2025
430604023	Silviane Acunha Nazar	FUNSAU	Campo Grande	9/6/2025
120653021	Sonia Luciano Gomes	FUNSAU	Campo Grande	17/6/2025
814166021	Steffano Mingotti Dias	PMMS	Campo Grande	12/6/2025
84172022	Sueli Aratani Marinho Rocha	DETRAN	Campo Grande	5/6/2025
122271022	Suzana Lobo Dias	SED	Campo Grande	27/6/2025
37038022	Suzane Aline Silva dos Santos	FUNSAU	Campo Grande	6/6/2025
814063021	Talicia Camila Bezerra Carvalho	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
467981023	Talita Ferreira dos Santos	AGEPEN	Dourados	18/6/2025
92601021	Talita Garcia Costa	IAGRO	Campo Grande	26/6/2025
119106021	Tania Cristina Nunes	FUNSAU	Campo Grande	30/6/2025
814769021	Tayla Fagundes Leal	FUNSAU	Campo Grande	4/6/2025
430344021	Terilene da Silva Alves	SED	Dourados	13/6/2025
433089022	Thais Arantes Lorenzetti	SEFAZ	Campo Grande	24/6/2025
117418021	Thais de Oliveira Bueno	DETRAN	Campo Grande	27/6/2025
508561021	Thaisa da Silva Dutra	SED	Dourados	2/6/2025
133163023	Thays Aparecida Nunes Campozano	FUNSAU	Campo Grande	12/6/2025
458153021	Thiago Alberto Valle do Nascimento	PMMS	Campo Grande	25/6/2025
814455021	Thiago da Silva Martins	PMMS	Campo Grande	12/6/2025
99163022	Thiago Moser Pereira	IMASUL	Campo Grande	24/6/2025
11833021	Thiago Teixeira Duarte	PMMS	Fátima do Sul	18/6/2025
495703022	Tierry Nicolas Veloso Pereira Santos	SEJUSP	Campo Grande	18/6/2025
117421022	Valdoir Roberto Dias	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
439391021	Valkiria Gonzaga Dias Rocha	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
27218024	Vianey Lipu Gonçalves Turibio	PMMS	Campo Grande	18/6/2025

107025021	Vicente Insabral	PMMS	Campo Grande	21/6/2025
109573023	Vicente Martins Rezende	AGRAER	Campo Grande	30/6/2025
21353024	Victor Dias da Silva Neto	SEJUSP	Aquidauana	26/6/2025
426805021	Victor Hugo Silveira Monteiro	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
119692024	Vilson Miliato	SED	Nova Andradina	11/6/2025
504806021	Vinicius Alves Maciel	SED	Três Lagoas	13/6/2025
508937021	Vinicius Batista da Silva	CBMMS	Campo Grande	11/6/2025
425574021	Vinicius Oliveira da Silva	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
485553021	Vinicius Rodrigues da Silva	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
814052021	Vinicius Rovari de Cristo	PMMS	Campo Grande	12/6/2025
462273022	Viviane Cassemiro de Almeida Canepa	PMMS	Campo Grande	25/6/2025
488189022	Viviane de Oliveira	SED	Campo Grande	12/6/2025
493635022	Wagner Alves Pereira	PMMS	Campo Grande	12/6/2025
57715026	Wagner Antonio Batista Dupin	CBMMS	Campo Grande	17/6/2025
98300023	Waldeci Roberto Delfino	SAD	Campo Grande	18/6/2025
88317021	Waldemir Peres	FUNSAU	Campo Grande	23/6/2025
94281021	Walderson Gonzales Villalba	SEAD	Campo Grande	18/6/2025
68056024	Wanderley Lopes Bica	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
111981021	Wanderley Ramirez Escobar	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
503332021	Wanessa de Souza Rocha Maciel	DETRAN	Campo Grande	30/6/2025
31003021	Wardivan Alves de Araujo	PMMS	Campo Grande	18/6/2025
13182021	Warley Alves Flores	PMMS	Jardim	23/6/2025
423927021	Wellington dos Santos Silva	CBMMS	Campo Grande	4/6/2025
36844021	Wellington Lopes Lafayette Juliao	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
126815021	Wellington Ney da Silva Belo	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
484170021	Wellison Saimo da Silva Cavalcante	PMMS	Campo Grande	11/6/2025
814089021	Wender Pereira	PMMS	Campo Grande	17/6/2025
477103022	Wescley da Silva Marques	AGEPEN	Rio Brillhante	3/6/2025
813873021	Wesley Alves Costa	PMMS	Campo Grande	12/6/2025

814117021	Weverton Gabriel de Barros Marques	PMMS	Campo Grande	12/6/2025
25528021	William da Silva Palma	IMASUL	Campo Grande	27/6/2025
109574021	Wilson Teixeira	PMMS	Dourados	26/6/2025
483949021	Yasmin Pinheiro da Silva Godoy	PMMS	Aquidauana	26/6/2025
127629022	Zacarias Martins Antiquiera Egidio	AGEPEN	Dourados	17/6/2025

Anexo II – Servidores que recrutaram doadores de sangue durante o mês de Junho de 2025:

Matrícula	Nome	Lotação	Cidade	Qtd	Data
93733023	Adriana Candida Martins	SES	Campo Grande	1	3/6/2025
478168021	Agnes Mitiko Harasaki	FUNSAU	Campo Grande	1	14/6/2025
91354021	Alexandre Heitor Izar Pinheiro	FUNSAU	Campo Grande	1	14/6/2025
82960023	Ana Cristina Garahi	SES	Campo Grande	1	27/6/2025
82046024	Ana Lucia Ramires Mendonsa	SES	Campo Grande	1	11/6/2025
82046024	Ana Lucia Ramires Mendonsa	SES	Campo Grande	1	14/6/2025
44613023	Angela Maura Lemos	SES	Campo Grande	1	4/6/2025
115725023	Debora Xavier Freitas Rodrigues	FUNSAU	Campo Grande	1	27/6/2025
467924022	Edimara Dalanora	AGEPEN	Campo Grande	1	3/6/2025
25344021	Edna Evangelista Santos	FUNSAU	Campo Grande	1	9/6/2025
83383023	Edson Rodrigues da Silva	SES	Campo Grande	1	17/6/2025
114248022	Eliezer Patrick Santos Bueno	SAD	Campo Grande	1	11/6/2025
82635022	Erica Cristina de Jesus Abrão Velasquez da Silva	FUNSAU	Campo Grande	1	25/6/2025
101146021	Fabiana da Silveira Bizarria	FUNSAU	Campo Grande	1	7/6/2025
77934023	Fatima Rejane Caceres	FUNSAU	Campo Grande	1	6/6/2025
501190022	Fernando Cavalcante de Araujo	SEJUSP	Ponta Porã	1	23/6/2025
109226024	Gabriela Gomes Pereira	SES	Campo Grande	1	12/6/2025
509171021	Gian Chagas Lopes	PMMS	Campo Grande	1	25/6/2025
119875023	Graziela de Oliveira Bernardo	AGEPEN	Campo Grande	2	7/6/2025
502614021	Graziley Emilia Almicci de Brito	SES	Campo Grande	1	12/6/2025
124037021	Joelma de Lima Severo	FUNSAU	Campo Grande	1	12/6/2025

99441022	Jouse Fonseca Bittencourt	SES	Campo Grande	1	18/6/2025
51940021	Judina Lilian Lima Cangussú de Mélo	FUNSAU	Campo Grande	1	11/6/2025
499061022	Lara Maria Medeiros Leme	SES	Campo Grande	1	17/6/2025
502111023	Lina Taniguchi	SAD	Campo Grande	1	4/6/2025
61923022	Lionícia de Paula Ribeiro Chagas	SES	Campo Grande	1	2/6/2025
814690021 814690022	Luis Henrique Ferreira	FUNSAU	Campo Grande	1	23/6/2025
93911023	Luiz Claudio Ferreira da Costa	DGPC	Campo Grande	2	14/6/2025
68546021	Luzinete da Silva Rocha	FUNSAU	Campo Grande	2	27/6/2025
130494021	Magdalena Correa de Azambuja	FUNSAU	Campo Grande	1	11/6/2025
57805023	Marcia Regina Garcia Lucena da Silva	SES	Três Lagoas	1	5/6/2025
53103021	Margarida Reggiori Maciel	FUNSAU	Campo Grande	1	9/6/2025
98647027	Mayra Beatriz Cunha Franceschi Pereira	SEGOV	Campo Grande	1	3/6/2025
98647030	Mayra Beatriz Cunha Franceschi Pereira	ESCOLAGOV	Campo Grande	1	3/6/2025
98647027	Mayra Beatriz Cunha Franceschi Pereira	SEGOV	Campo Grande	1	16/6/2025
98647030	Mayra Beatriz Cunha Franceschi Pereira	ESCOLAGOV	Campo Grande	1	16/6/2025
98647027	Mayra Beatriz Cunha Franceschi Pereira	SEGOV	Campo Grande	1	27/6/2025
98647030	Mayra Beatriz Cunha Franceschi Pereira	ESCOLAGOV	Campo Grande	1	27/6/2025
25892021	Milena Biasi Ferlin	IAGRO	Campo Grande	1	25/6/2025
108578021	Octacilio Sakai Junior	DETRAN	Campo Grande	1	23/6/2025
96561022	Patricia Maciel Marques	FUNSAU	Campo Grande	1	28/6/2025
113074021	Pedro Evandro Reis Ayala	SED	Ponta Porã	1	16/6/2025
478212021	Regina Batistote Ferreira	FUNSAU	Campo Grande	1	9/6/2025
119787024	Ronalte Portilho dos Santos	SES	Campo Grande	1	6/6/2025
115115021	Rosineia Jesus Araujo	FUNSAU	Campo Grande	1	6/6/2025
430604023	Silviane Acunha Nazar	FUNSAU	Campo Grande	1	10/6/2025
91880021	Vania Regina Parra Batista	SES	Campo Grande	1	28/6/2025
115762022	Willian Albert Galev	SEGOV	Campo Grande	1	30/6/2025

Anexo III – Servidores que doaram sangue: complementação de meses anteriores.

Matrícula	Nome	Lotação	Cidade	Data
817910021	Adalberto Antonio Marques	SES	Campo Grande	16/4/2025
512670021	Leticia Siqueira Walter	SEMADESC	Campo Grande	19/4/2025
25427027	Lucimeire Barros Goncalves Morizaki	SES	Dourados	18/12/2024
59294021	Ana Lucia Pereira de Almeida Marques	SED	Antônio João	16/5/2025

Anexo IV – Servidores que recrutaram doadores de sangue: complementação de meses anteriores.

Matrícula	Nome	Lotação	Cidade	Qtd	Data
99441022	Jouse Fonseca Bittencourt	SES	Campo Grande	1	8/4/2025

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES n. 512, de 4 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.850, de 6 de junho de 2025, páginas 198 e 204, na parte que trata da lotação dos servidores mencionados a seguir, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta:

Matrícula	Nome	Lotação
24899021	Robson Araújo dos Santos	Gerência de Fiscalização Sanitária - GEFIS
813076021	Ana Paula Ferreira Cardoso Diniz	Gerência de Medicamentos e Produtos para Saúde - GEMPS
46334021	Ailton Gimenes Toledo	Gerência de Fiscalização Sanitária - GEFIS
58494021	Júlio Augusto Fretes	Coordenadoria de Vigilância Sanitária - CVISA
431124022	Kellen Clagnam da Silva Ribeiro	Coordenadoria de Vigilância Sanitária - CVISA
500029021	Gislaine Gonzaga Figueiredo	Coordenadoria de Vigilância Sanitária - CVISA
119438021	Carolina Barros de Lacerda	Coordenadoria de Vigilância Sanitária - CVISA

Passa a constar:

Matrícula	Nome	Lotação
24899021	Robson Araújo dos Santos	Coordenadoria de Vigilância Sanitária - CVISA
813076021	Ana Paula Ferreira Cardoso Diniz	Gerência de Fiscalização Sanitária - GEFIS
46334021	Ailton Gimenes Toledo	Gerência de Processos Sanitários - GEPROC
58494021	Júlio Augusto Fretes	Gerência de Processos Sanitários - GEPROC
431124022	Kellen Clagnam da Silva Ribeiro	Setor de Segurança do Paciente - SSP
500029021	Gislaine Gonzaga Figueiredo	Gerência de Hemovigilância, Tecidos e Laboratórios - GEHTL
119438021	Carolina Barros de Lacerda	Gerência de Alimentos em Serviços de Saúde - GEALI

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor Vanderson Rios Bitencourt, ex-servidor, no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde/Agente Condutor de Veículos, a comparecer à Gerência de Folha de Pagamento/SGTES/CGT, no Parque dos Poderes - Bloco VII, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, para tratar de assuntos relacionados ao período em que exerceu suas atividades na Secretaria de Estado de Saúde (SES).

CAMPO GRANDE-MS, 10 de julho de 2025.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/022.582/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 010/SAD/2025-1 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/022.611/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 054/SAD/2025-9 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	<p>5. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</p> <p>6. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>7. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>8. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>
--------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/022.610/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 019/SAD/2025-3 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	<p>9. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</p> <p>10. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>11. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>12. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>
--------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/024.522 /2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 036/SAD/2025-4 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	<p>13. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</p> <p>14. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>15. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>16. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>
--------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/024.523/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 036/SAD/2025-4 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	<p>17. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</p> <p>18. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>19. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>20. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>
--------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/024.524/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 036/SAD/2025-7 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	<p>21. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</p> <p>22. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>23. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>24. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>
--------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/024.525/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 036/SAD/2025-12 para atendimento de pacientes judiciais
---------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Setor solicitante	CDS/SES/MS
--------------------------	------------

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	25. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
	26. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.
	27. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
	28. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/024.526/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 036/SAD/2025-13 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	<p>1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</p> <p>2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>
--------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/024.527/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 054/SAD/2025-5 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	<p>29. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</p> <p>30. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>31. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>32. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>
--------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/024.528/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 054/SAD/2025-7 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	<p>33. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</p> <p>34. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>35. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>36. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>
--------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/024.529/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 054/SAD/2025-10 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	37. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
	38. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.
	39. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
	40. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/020.683/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Contratação Direta, n. 27/020.683/2025 para atendimento de pacientes judiciais.
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Lígia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal de Contrato		Matricula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074021
Substituto	Lethycia Dias Buainain Soares Naglis	481461023
Substituto	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
	2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.
	3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
	4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 398, DE 24 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 1º, §2º, 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 8º, §3º, 117 e 184, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 22, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestora e fiscal** do **Termo de Convênio** n:2025TR002079.

Servidora/Gestora	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Claudete Milanezi de Vasconcelos	6415027	Direção Especial e Assessoramento	Unid. Convênio/SEAD	81/001.991/2025 Jardim/MS

Servidora/Fiscal	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Renata da Silva Santana	116613021	Gestora de Ações Sociais	SEAD/SEAS/SUPAS/ CPSB	81/001.991/2025 Jardim/MS

Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de julho de 2025.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 399, DE 24 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 1º, §2º, 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 8º, §3º, 117 e 184, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 22, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestora e fiscal** do **Termo de Convênio** n:2025TR002145.

Servidora/Gestora	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Claudete Milanezi de Vasconcelos	6415027	Direção Especial e Assessoramento	Unid. Convênio/SEAD	81/002.272/2025 Cassilândia/MS

Servidora/Fiscal	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Elizete Rodrigues de Oliveira	813501021	Gestora de Ações Sociais	Coordenadoria de Proteção Social Básica/ CPSB	81/002.272/2025 Cassilândia/MS

Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de julho de 2025.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 394, DE 21 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XXVIII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 21/07/2025, as férias referentes ao período aquisitivo de 21/03/2023 a 20/03/2024, que seriam usufruídas pelo servidor José Henrique de Andrea Denis, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, código 80105, matrícula nº 113329026, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 21 DE JULHO DE 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 401, DE 24 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 1º, §2º, 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 8º, §3º, 117 e 184, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 22, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestora e fiscal** do **Termo de Convênio** n:2025TR002142.

Servidora/Gestora	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Claudete Milanezi de Vasconcelos	6415027	Direção Especial e Assessoramento	Unid. Convênio/SEAD	81/002.257/2025 Jardim/MS

Servidora/Fiscal	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Renata da Silva Santana	116613021	Gestora de Ações Sociais	Coordenadoria de Proteção Social Básica CPSB	81/002.257/2025 Jardim/MS

Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de julho de 2025.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 57, DE 24 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, o gozo de férias da servidora LUCIANA SHIRLEY PEREIRA ZANELA, matrícula 492071027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, função Assessor Especial, no âmbito da Secretaria de Estado da Cidadania, a **contar de 23/07/2025**, referente ao período aquisitivo de 01/10/2023 a 30/09/2024, por superior interesse da administração Pública.

Campo Grande, 24 de julho de 2025.

VIVIANE LUIZA DA SILVA

Secretária de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 58, DE 24 DE JULHO DE 2025.

A Secretária de Estado da Cidadania, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Revogar a Resolução "P" SEC nº 53, de 17 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.889, de 18 de julho de 2025, pág. 184, de designação de JULIANA BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 502612023, para

desempenhar a função de Superintendente de Planejamento e Articulação Interinstitucional, com efeito a partir de 23 de julho de 2025.

Campo Grande, 24 de julho de 2025.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 366 de 23 de julho de 2025.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 294/2025, de 23 de junho de 2025.,

RESOLVE:

Designar **ARILSON D'AVILA CONCEIÇÃO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 80728022, para desempenhar a função de **DIRETOR** da UNEI TUIUIU, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante as férias regulamentares da titular **MARIA TEREZA TOLEDO PIRAGIBE CARNEIRO**, Analista de Medidas Socioeducativas, matrícula nº 40302022, no período de **25/08/25 a 08/09/25**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. (**Processo 31.169.456-2025**).

Campo Grande, 23 de julho de 2025.

WAGNER FERREIRA DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em substituição

PORTARIA "P" Nº. 068/25/CGP/SEJUSP/MS, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O **COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando o teor do requerimento de remoção, a pedido, da servidora via Comunicação Interna nº891/2025/CGP/DBB no NUP nº 15.011.504-2025 e a Comunicação Interna nº900/2025/CGP/DBB no NUP nº 15.011.597-2025;

Considerando o teor da manifestação da Direção do IALF via Comunicação Interna nº 21838/2025/CGP/IALF, de 25/06/2025 no NUP nº 15.011.504-2025 e Comunicação Interna nº21973/2025/CGP/IALF no NUP nº 15.011.597-2025,

RESOLVE:

Remover, a pedido, observada a conveniência do serviço, a servidora **ANA GABRIELLE LUBAS ARRUDA**, Perita Criminal, Classe Especial, matrícula nº 424094021, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do **Instituto de Análises Laboratoriais Forenses - IALF/CG/MS** para o **Departamento de Apoio Operacional - DAO/CG/MS** desta Coordenadoria Geral de Perícias - CGP, com base no inciso II, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, **com efeitos a contar de 04/08/2025**, concedendo 02 (dois) dias de trânsito com base no Inciso I, do artigo 85, da LC nº 114/2005, alterado pela Lei Complementar nº 140 de 22 de dezembro de 2009.

Campo Grande, 24 de julho de 2025.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 034/DRSP-4/PMMS, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10º da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve:

PROMOVER à Graduação de Subtenente QPPM, por ANTIGUIDADE, os Primeiros Sargentos QPPM

relacionados no Anexo I desta Portaria e por MERECIMENTO os constantes no Anexo II, com efeitos a partir de **05 DE SETEMBRO DE 2024**, em conformidade com a Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto n. 10.769, de 09 de maio de 2002 e Ata n. 004/CPMPM/2025, de 09 de julho de 2025, analisada e deliberada pela Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar e homologada pelo Comandante-Geral da PMMS. (Processo n. 31.119.530-2025).

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE JULHO DE 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I DA PORTARIA "P" N. 034/DRSP-4/PMMS, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Promovidos por **ANTIGUIDADE** à Graduação de Subtenente QPPM em 05SET2024.

ORD	ALM	MAT	NOME	GRAD	DATA
1	0001	20291021	WELLYNGTON MATOSO BATISTA	1º SGT PM	13/06/2020
2	0002	128397021	CARLOS EDUARDO FONTES DIAS	1º SGT PM	13/06/2020
3	0003	126448021	MARCOS VINICIUS JARDIM PACHECO	1º SGT PM	13/06/2020

ANEXO II DA PORTARIA "P" N. 034/DRSP-4/PMMS, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Promovidos por **MERECIMENTO** à Graduação de Subtenente QPPM em 05SET2024.

ORD	MAT	NOME	GRAD	DATA	QAM
1	28763021	RAFAEL TORRES DE OLIVEIRA	1º SGT PM	13/06/2020	30,10
2	8338021	JAIR FRANCISCO DA SILVA	1º SGT PM	13/06/2020	28,33
3	107510021	AUGUSTO CESAR DA SILVA	1º SGT PM	25/12/2020	26,73
4	112063021	MAURO SERGIO CARVALHO DOS SANTOS	1º SGT PM	13/06/2020	26,69
5	90310021	LUIS CARLOS MOREIRA DA FONSECA	1º SGT PM	13/06/2020	26,67
6	84900021	DEILSON BARBOSA DO AMARAL	1º SGT PM	13/06/2021	25,46

PORTARIA "P" N. 035/DRSP-4/PMMS, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, resolve:

PROMOVER à Graduação de PRIMEIRO-SARGENTO QPPM, por ANTIGUIDADE os Segundos-Sargentos QPPM relacionados no Anexo I desta portaria e por MERECIMENTO os constantes do Anexo II, com efeitos a partir de **05 DE SETEMBRO DE 2024**, em conformidade com a Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto n. 10.769, de 09 de maio de 2002 e Ata n. 004/CPMPM/2025, de 09 de julho de 2025, analisada e deliberada pela Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar e homologada pelo Comandante-Geral da PMMS. (Processo n. 31.119.530-2025).

CAMPO GRANDE – MS, 24 DE JULHO DE 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I DA PORTARIA "P" N. 035/DRSP-4/PMMS, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Promovidos por **ANTIGUIDADE** à Graduação de Primeiro-Sargento QPPM em 05SET2024.

ORD	ALM	MAT	NOME	GRAD	DATA
1	0005	101754021	FABIO DOS SANTOS	2º SGT PM	27/12/2021
2	0011	99090021	ADRIANO LEMES PEREIRA	2º SGT PM	21/04/2022
3	0012	93926021	EVERTON CRISTALDO	2º SGT PM	21/04/2022
4	0013	52139021	LUTFI MOHAMAD AMER	2º SGT PM	21/04/2022
5	0014	88526021	VALDNEY MARQUES DAGOSTIN	2º SGT PM	21/04/2022
6	0015	107511021	AURELIO FERREIRA DE ALMEIDA	2º SGT PM	21/04/2022
7	0016	114450021	ANDRE LUIZ OLIVEIRA DA COSTA	2º SGT PM	21/04/2022
8	0017	114252021	EVERTON TOMAS OLIVE BARBOSA	2º SGT PM	21/04/2022
9	0018	83960021	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA	2º SGT PM	21/04/2022
10	0020	95066021	ROBERSON ALECIO	2º SGT PM	21/04/2022
11	0022	89775021	CERGIO ANTONIO LEMES MILANI - AG	2º SGT PM	21/04/2022
12	0023	111003021	PATRICIA CORDEIRO NUNES	2º SGT PM	21/04/2022

ANEXO II DA PORTARIA "P" 035/DRSP-4/PMMS, DE 24 DE JULHO DE 2025.Promovidos por **MERECIMENTO** à Graduação de Primeiro-Sargento QPPM em 05SET2024.

ORD	MAT	NOME	GRAD	DATA	QAM
1	78586021	ANTONIO MARCOS PRAXEDES	2º SGT PM	21/04/2022	24,93
2	117096021	CELIA BARBOSA DE OLIVEIRA	2º SGT PM	21/04/2022	24,90
3	80650021	ELVYS CARVALHO LIMA	2º SGT PM	21/04/2022	24,84
4	99567021	MARCOS SERGIO MARQUES	2º SGT PM	21/04/2022	24,72
5	81608021	CELSO RODRIGUES DE OLIVEIRA	2º SGT PM	21/04/2022	24,69
6	82826021	HAILTON MARQUES RIBEIRO	2º SGT PM	21/04/2022	24,63
7	73443021	EVALDO PEREYRA AGUILAR	2º SGT PM	21/04/2022	24,61
8	80842021	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS	2º SGT PM	21/04/2022	24,55
9	115470021	ALEXANDRO MARCOS MARIA - AG	2º SGT PM	21/04/2022	24,47
10	95262021	JAIR ALVES DE MATTOS FILHO	2º SGT PM	21/04/2022	24,47
11	112554021	RODNEY SOARES DO CARMO	2º SGT PM	21/04/2022	24,44
12	80706021	NESTOR DA SILVA ORUE	2º SGT PM	21/04/2022	24,44

PORTARIA "P" N. 036/DRSP-4/PMMS, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, resolve:

PROMOVER à Graduação de SEGUNDO-SARGENTO QPPM, por ANTIGUIDADE os Terceiros-Sargentos QPPM relacionados no Anexo I desta portaria e por MERECIMENTO os constantes do Anexo II, com efeitos a partir de **05 DE SETEMBRO DE 2024**, em conformidade com a Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto n. 10.769, de 09 de maio de 2002 e Ata n. 004/CPMPM/2025, de 09 de julho de 2025, analisada e deliberada pela Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar e homologada pelo Comandante-Geral da PMMS. (Processo n. 31.119.530-2025).

CAMPO GRANDE – MS, 24 DE JULHO DE 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I DA PORTARIA "P" N. 036/DRSP-4/PMMS, DE 24 DE JULHO DE 2025.Promovidos por **ANTIGUIDADE** à Graduação de Segundo-Sargento QPPM em 05SET2024.

ORD	ALM	MAT	NOME	GRAD	DATA
1	0004	32468021	JOAO RENATO ALVES GUSMAO	3º SGT PM	05/09/2020
2	0005	6504021	RONI LIMA RIOS	3º SGT PM	05/09/2020
3	0006	20852021	UENDERSON RODRIGUES DE MATOS	3º SGT PM	05/09/2020
4	0007	42328021	THIAGO LUIZ ZEZAK BRAGA	3º SGT PM	05/09/2020
5	0008	96836021	REGINALDO DE BARROS CHAVES	3º SGT PM	05/09/2020
6	0009	6602021	ANDERSON ALVES DA SILVA	3º SGT PM	05/09/2020
7	0010	122146022	MARCELO SCHIREMBERCK DA ROSA	3º SGT PM	05/09/2020
8	0011	566021	ANTONIO ALBERTO COSTA JUNIOR	3º SGT PM	05/09/2020
9	0012	15313021	VILSON ENCINA SEIDENFUSS	3º SGT PM	05/09/2020
10	0013	59049021	WALDINEIS FERNANDES AFONSO	3º SGT PM	05/09/2020
11	0014	99371021	MICHEL FERREIRA TRINDADE	3º SGT PM	05/09/2020
12	0015	132639021	JOAO GOMES PEREIRA	3º SGT PM	05/09/2020
13	0016	114949021	OTAVIO LUIS SELAJA	3º SGT PM	05/09/2020
14	0017	122030021	FELIPE CARVALHO GABRIEL	3º SGT PM	05/09/2020
15	0018	42189021	FABIOLA FATIMA DAS CHAGAS - AG	3º SGT PM	05/09/2020
16	0019	126964021	MARCIO MAGNO VIEIRA SIMOES	3º SGT PM	05/09/2020
17	0020	2621021	KAMYLLA DE PAULA FERNANDES	3º SGT PM	05/09/2020
18	0021	49144021	MARCOS ROBERTO OLIVEIRA CHERIS - AG	3º SGT PM	05/09/2020
19	0022	127830021	DENER RICARDO JUSTINO DA SILVA	3º SGT PM	05/09/2020
20	0023	128015021	ADEIR ALVES DE OLIVEIRA	3º SGT PM	05/09/2020
21	0024	133012021	ANNY ARCE ROMEIRO RAMIRES	3º SGT PM	05/09/2020
22	0025	116374021	OLIMPIO FLAVIO DA SILVA BITTENCOURT	3º SGT PM	05/09/2020
23	0026	7416021	ROSEMEIRE OLIVEIRA OSHIRO ALVES	3º SGT PM	05/09/2020

24	0027	19988021	DAYSE ANNE TOLEDO DE SOUSA BARBIER	3º SGT PM	05/09/2020
25	0028	75494021	GUSTAVO DE ANDRADE BELTRAO	3º SGT PM	05/09/2020
26	0029	25192021	MAURICIO RODRIGUES BERSANETI	3º SGT PM	05/09/2020
27	0030	111390022	GILMAR ANTONIO DE SOUZA	3º SGT PM	05/09/2020
28	0031	77587021	RENAN FERREIRA DA SILVA	3º SGT PM	05/09/2020
29	0032	117654021	JEAN MARCEL MARQUES DA SILVA FERREIRA	3º SGT PM	05/09/2020
30	0033	12398021	MARCELO BATISTA MACHADO	3º SGT PM	05/09/2020
31	0034	97893021	JOSE ROBERTO FERREIRA ANIS	3º SGT PM	05/09/2020
32	0035	264021	ADRIANO FLORES	3º SGT PM	05/09/2020
33	0036	113947021	VANDERLEI DA COSTA FERREIRA	3º SGT PM	05/09/2020
34	0038	130000021	ARISTIDES ALEXANDRE LOPES RIBEIRO	3º SGT PM	05/09/2020
35	0041	130420021	ELIELSON MARQUES GONÇALVES	3º SGT PM	05/09/2020
36	0042	128960021	MARCELO DE CAMPOS MARTINES	3º SGT PM	05/09/2020
37	0043	5895021	JEAN CARLOS MIELNIK MOREIRA	3º SGT PM	05/09/2020
38	0044	7959021	ANTONIO CARLOS PINHO DA SILVA RAMIRES KOCH	3º SGT PM	05/09/2020
39	0046	129470022	ANA MARIA DO NASCIMENTO ARAUJO GUEDES	3º SGT PM	05/09/2020
40	0047	126070021	JOSEVAL DOS SANTOS SILVA	3º SGT PM	05/09/2020
41	0049	121682021	ATILA SALOMAO FERREIRA SILVA	3º SGT PM	05/09/2020
42	0050	10657021	EDINAILTO DIAS ORMUNDO	3º SGT PM	05/09/2020
43	0052	129179021	KEFEL FERNANDO DOS REIS SANTOS	3º SGT PM	05/09/2020
44	0053	119700021	ALESSANDRO JOSE APARECIDO FERREIRA DOTTA	3º SGT PM	05/09/2020
45	0054	40367021	BRUNO PORTELA DE SOUZA	3º SGT PM	05/09/2020
46	0056	40875021	PEDRO FIGUEREDO RUIZ	3º SGT PM	05/09/2020
47	0057	116245022	ERISVALDO FALCAO DE OLIVEIRA	3º SGT PM	05/09/2020
48	0058	107532021	ELIANE LIMA DIAS	3º SGT PM	05/09/2020
49	0059	27291021	NATALINO VAZ DA SILVA	3º SGT PM	05/09/2020
50	0061	132279021	VALTER ALVES CARNEIRO	3º SGT PM	05/09/2020
51	0064	79218021	ALEXANDRE VITAL DE SOUZA	3º SGT PM	05/09/2020
52	0065	27083021	LUIZ RENATO BARBOSA DE OLIVEIRA	3º SGT PM	05/09/2020
53	0066	121730021	JUCIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA	3º SGT PM	05/09/2020
54	0067	121580021	ABRAO CACERES	3º SGT PM	05/09/2020
55	0069	42008021	RAFAEL DE AGUIAR FERREIRA	3º SGT PM	05/09/2020
56	0070	130125021	FABIO GOMES DOS SANTOS	3º SGT PM	05/09/2020
57	0071	117989022	JULIO CESAR LIMA	3º SGT PM	05/09/2020
58	0074	20607021	JEAN CARLOS BENTO DA SILVA	3º SGT PM	05/09/2020
59	0075	124725021	CLAUDINEI DOS SANTOS	3º SGT PM	05/09/2020
60	0076	101662021	GLEISON BARROS AMORIM	3º SGT PM	05/09/2020
61	0077	115144021	DOUGLAS RODRIGUES GARCIA	3º SGT PM	05/09/2020
62	0078	117257022	NATALINO VICENTE FERREIRA	3º SGT PM	05/09/2020
63	0079	115015021	WANDERLEI BEZERRA SALES	3º SGT PM	05/09/2020
64	0082	90485021	JOSIMAR RODRIGUES BAIROS	3º SGT PM	05/09/2020
65	0083	15278021	ADEMAR MACIEL REZENDE JUNIOR	3º SGT PM	05/09/2020
66	0085	126645022	ALEXANDRE LOPES MIRANDA	3º SGT PM	05/09/2020
67	0086	114061021	WILLIAN BATISTA AKAHOSHI	3º SGT PM	05/09/2020
68	0087	128667021	PAULINA RIBEIRO	3º SGT PM	05/09/2020
69	0089	123778021	SILVANA GOMES DE REZENDE LACERDA	3º SGT PM	05/09/2020
70	0090	113554022	JOSE LUIZ LEITE	3º SGT PM	05/09/2020
71	0091	131230021	JULIO CESAR BARBOSA DOS SANTOS	3º SGT PM	05/09/2020
72	0093	117782022	EDUARDO GARCIA DE LIMA	3º SGT PM	05/09/2020
73	0094	19584021	JEFFERSON BRETAS SARDINHA	3º SGT PM	05/09/2020
74	0095	29250021	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA (Sub Judge) 1	3º SGT PM	05/09/2020
75	0097	118264021	ALBERTO FABIANO DE ARRUDA	3º SGT PM	05/09/2020
76	0099	121123021	SIDINEI BATISTA DOS SANTOS	3º SGT PM	05/09/2020
77	0100	100203021	KELLY CRISTINA ARRUDA ANUNCIATO	3º SGT PM	05/09/2020
78	0101	128073021	AGUINALDO DE PAULA SILVA	3º SGT PM	05/09/2020
79	0102	124408021	DIJAVAN BATISTA DOS SANTOS	3º SGT PM	05/09/2020
80	0103	14991021	PAULO ELISANDRO MACEDO FELIX	3º SGT PM	05/09/2020

81	0107	19825021	FABIANE MATHEUS	3º SGT PM	05/09/2020
82	0108	120164021	JOSE EDUARDO DOS SANTOS QUEIROZ	3º SGT PM	05/09/2020
83	0109	128343022	FABIO AREVALO MARQUES	3º SGT PM	05/09/2020
84	0111	77093021	GELSON VIEIRA BATISTA JUNIOR	3º SGT PM	05/09/2020
85	0112	99267021	TELMA SANTANA DE MELO MICNOV	3º SGT PM	05/09/2020
86	0113	91445022	SIDNEI MIRANDA DOS SANTOS	3º SGT PM	05/09/2020
87	0114	121934021	RICARDO NUNES DA SILVA	3º SGT PM	05/09/2020
88	0115	123958023	VALDIR REZENDE ALVES	3º SGT PM	05/09/2020
89	0117	118058021	VICENTE OLAVO DE OLIVEIRA	3º SGT PM	05/09/2020
90	0118	113983021	MARCELO FARIA FERNANDES DE SOUZA	3º SGT PM	05/09/2020
91	0119	98282021	EZEQUIEL AZARIAS DOS SANTOS	3º SGT PM	05/09/2020
92	0120	130727021	ROBERTO ADRIANO BRANDAO	3º SGT PM	05/09/2020
93	0121	121261021	FABIO AUGUSTO FERREIRA DE PAULA	3º SGT PM	05/09/2020
94	0122	125136022	LUCIENE DOS SANTOS FERREIRA	3º SGT PM	05/09/2020
95	0123	101280021	EDIVALDO RICARDI - AG	3º SGT PM	05/09/2020
96	0124	119900021	KLEBER AYALA PEREIRA	3º SGT PM	05/09/2020
97	0125	130241021	ADRIANO JOSE DA SILVA ARAUJO	3º SGT PM	05/09/2020
98	0127	112022021	ROGERIO FERREIRA DA SILVA	3º SGT PM	05/09/2020
99	0128	99568021	RONEY DOS SANTOS FREITAS - AG	3º SGT PM	05/09/2020
100	0130	111908021	JEFERSON ALEXANDRE BEDATTY	3º SGT PM	05/09/2020
101	0132	105339021	RICARDO PEREIRA DE MATOS	3º SGT PM	05/09/2020
102	0133	130647021	JULIANO FLORISVALDO DE BORTOLI	3º SGT PM	05/09/2020
103	0142	80041021	ORLANDO JUNIOR DE SOUZA FRANCA	3º SGT PM	05/09/2020
104	0146	74847023	FRANCISCO ATILIANO BENITES DOMINGUES	3º SGT PM	05/09/2020
105	0147	119170021	ROGERIO RICARDO MENDES DOS SANTOS - AG	3º SGT PM	05/09/2020
106	0152	6546021	RAINIER SOUZA GUEDES	3º SGT PM	05/09/2020
107	0155	94143021	GUILHERME DA SILVA MELO	3º SGT PM	05/09/2020
108	0157	113881021	CARLOS MARTINS ALVARENGA	3º SGT PM	05/09/2020
109	0158	127507021	CLAUDMILSO GOMES COELHO	3º SGT PM	05/09/2020
110	0160	25039023	KELVIN TIARAJU TAGLIARI	3º SGT PM	05/09/2020
111	0163	118270021	CLAUDINEY MIRANDA DOS SANTOS	3º SGT PM	05/09/2020
112	0166	97759021	ANTONIO LUIZ MARQUES JUNIOR	3º SGT PM	05/09/2020
113	0169	115125021	AGUINALDO RIOS VAREIRO	3º SGT PM	05/09/2020
114	0174	25149021	ROBSON JOSE DA SILVA	3º SGT PM	05/09/2020
115	0177	69866021	ANGINALDO BRAGA ESPINDOLA - AG	3º SGT PM	05/09/2020
116	0178	117524022	ELOY OROSCO FIGUEIRA	3º SGT PM	05/09/2020
117	0182	118059021	VINICIUS DE OLIVEIRA	3º SGT PM	05/09/2020
118	0185	82576021	DAVID FIGUEIREDO RUIZ	3º SGT PM	05/09/2020

OBSERVAÇÃO: 1. Incluído por determinação Judicial MS.: 0836423-39.2025.8.12.0001.

ANEXO II DA PORTARIA "P" N. 036/DRSP-4/PMMS, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Promovidos por **MERECIMENTO** à Graduação de Segundo-Sargento QPPM em 05SET2024.

ORD	MAT	NOME	GRAD	DATA	QAM
1	124957023	MARCOS GONCALVES CASSIANO	3º SGT PM	05/09/2020	27,39
2	80033021	DENNER ANTONIO SANTOS COSTA	3º SGT PM	05/09/2020	27,00
3	33525021	CRISTIANO KAZUO SASADA	3º SGT PM	05/09/2020	26,50
4	97620021	ELIAS VIEIRA DE SOUZA	3º SGT PM	05/09/2020	26,14
5	77948021	ANTONIO VANDERLEI FERREIRA DE OLIVEIRA	3º SGT PM	05/09/2020	25,92
6	84109021	ANTONIO BARRETO GONCALVES	3º SGT PM	05/09/2020	25,83
7	123808021	ALEX LUCIO DE CARVALHO SANTOS	3º SGT PM	05/09/2020	25,64
8	124517021	ROBMAR FARINHA	3º SGT PM	05/09/2020	25,60
9	88338021	MAURICIO BENVENGO RUIZ	3º SGT PM	05/09/2020	25,48
10	131550021	DIENY GRACIELY SOUTO	3º SGT PM	05/09/2020	25,34
11	67957021	EDIVALDO MORAIS LEITE	3º SGT PM	05/09/2020	25,32
12	133345021	RODRIGO SILVA DOS SANTOS	3º SGT PM	05/09/2020	25,24
13	82651021	EDILSON MIGUEL DE SOUZA	3º SGT PM	05/09/2020	25,21

14	113113021	MARCIANO SOARES DE LIMA	3º SGT PM	05/09/2020	25,04
15	121322021	FABIO JOSE TRECOSSI	3º SGT PM	05/09/2020	24,91
16	104804021	PAULO SERGIO ACUNHA	3º SGT PM	05/09/2020	24,86
17	117548021	MARCELO MACEDO VAZ	3º SGT PM	05/09/2020	24,85
18	119112021	ARNALDO HENRIQUE VIEIRA	3º SGT PM	05/09/2020	24,71
19	133470021	RENATA VASQUES DE FREITAS MONTANIA	3º SGT PM	05/09/2020	24,70
20	128308021	CLEBER GOULART ATHAYDE	3º SGT PM	05/09/2020	24,67
21	106397021	JOSE APARECIDO DOS SANTOS XAVIER	3º SGT PM	05/09/2020	24,63
22	33181021	ALMIR JUNIOR PALOMBO	3º SGT PM	05/09/2020	24,45
23	77484021	RAMAO GERALDO CACHO ESCUDEIRO	3º SGT PM	05/09/2020	24,40
24	33154021	DANIEL BARBOSA FERREIRA DA SILVA	3º SGT PM	05/09/2020	24,26
25	115370021	JOCENILDO SILVA COSTA CASTILHO	3º SGT PM	05/09/2020	24,26
26	126028021	WALTER NUNES CARDOSO JUNIOR	3º SGT PM	05/09/2020	24,24
27	115320021	CHRISTIE JULIANE DE LARA SOUZA SILVA	3º SGT PM	05/09/2020	24,19
28	73715021	FLAVIO MALAQUIAS COSTA	3º SGT PM	05/09/2020	24,17
29	115016021	WANDERLEY BORGES QUEIRUJA	3º SGT PM	05/09/2020	24,16
30	109097021	ELISSANDRA IBARRA PRADO	3º SGT PM	05/09/2020	23,94
31	114086021	GABRIEL FERREIRA DE JESUS NETO	3º SGT PM	05/09/2020	23,94
32	100000021	LUCIENE PEREIRA AVALHAES	3º SGT PM	05/09/2020	23,92
33	85533021	RUBSON COELHO VITAL	3º SGT PM	05/09/2020	23,91
34	97669022	EDERSON GOES CHAVES - AG	3º SGT PM	05/09/2020	23,90
35	77627021	VALMIR VITORIANO DA COSTA	3º SGT PM	05/09/2020	23,88
36	109909021	PAULO ROGERIO BORGES	3º SGT PM	05/09/2020	23,86
37	127617022	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	3º SGT PM	05/09/2020	23,84
38	132801021	TALITA GRINCEVICUS SANTANA	3º SGT PM	05/09/2020	23,79
39	116096021	LINDOMAR DE OLIVEIRA FERREIRA	3º SGT PM	05/09/2020	23,75
40	111287021	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	3º SGT PM	05/09/2020	23,75
41	84773021	ANTONIO NUNES DA CRUZ	3º SGT PM	05/09/2020	23,66
42	91499021	NIWTON JORGE DE SOUZA VIEIRA	3º SGT PM	05/09/2020	23,61
43	112431021	RICARDO PEREIRA LIMA	3º SGT PM	05/09/2020	23,49
44	126200021	RAFAEL CRUZ TYBUSCH	3º SGT PM	05/09/2020	23,48
45	124304022	CLEYTON PEREIRA CARDOSO	3º SGT PM	05/09/2020	23,47
46	133712021	JUANA CALANCHA CORDOVA	3º SGT PM	05/09/2020	23,43
47	125739021	ITAMARA NOGUEIRA DE MATOS	3º SGT PM	05/09/2020	23,38
48	100781021	EDINEIA MARTINS DIAS	3º SGT PM	05/09/2020	23,37
49	120891021	CLEVERSON FRANK MOREIRA	3º SGT PM	05/09/2020	23,37
50	118062022	WELLINGTON DA SILVA FERREIRA LIMA	3º SGT PM	05/09/2020	23,33
51	96445021	EDIMAR ALVES DA SILVA	3º SGT PM	05/09/2020	23,28
52	107192021	JOCIMARA CANHETE AVALOS	3º SGT PM	05/09/2020	23,20
53	112216021	LUIS FERNANDO DA CRUZ MACHADO	3º SGT PM	05/09/2020	23,16
54	116790021	ADILSON FRANCISCO DA SILVA	3º SGT PM	05/09/2020	23,14
55	98427021	HERMES DE PAULA DANTAS BACELAR	3º SGT PM	05/09/2020	22,97
56	33672022	CYNTHIA RIBEIRO PEREIRA - AG	3º SGT PM	05/09/2020	22,93
57	120661022	WALDIR ARAUJO FERNANDES	3º SGT PM	05/09/2020	22,85
58	100859021	FABIANO SHIMABUCO	3º SGT PM	05/09/2020	22,79
59	89908021	HAMILTON VIEIRA	3º SGT PM	05/09/2020	21,76

PORTARIA "P" N. 037/DRSP-4/PMMS, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10º da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve:

PROMOVER à Graduação de SEGUNDO-SARGENTO QPE-1/Mus, por ANTIGUIDADE os Terceiros-Sargentos QPE-1/Mus relacionados no Anexo I desta portaria, com efeitos a partir de **05 DE SETEMBRO DE 2024**, em conformidade com a Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto n. 10.769, de 09 de maio de 2002 e Ata n. 004/CPPPM/2025, de 09 de julho de 2025, analisada e deliberada pela Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar e homologada pelo Comandante-Geral da PMMS. (Processo n. 31.119.530-2025).

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE JULHO DE 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**ANEXO I DA PORTARIA "P" N. 037/DRSP-4/PMMS, DE 24 DE JULHO DE 2025.**Promovidos por **ANTIGUIDADE** à Graduação de Segundo-Sargento QPE-1/Mus em 05SET2024.

ORD	ALM	MAT	NOME	GRAD	DATA
1	0001	9795021	MAURO SERGIO MARQUES CANHETE	3º SGT PM Mus	05/09/2020
2	0002	128046021	ERDELAN BARBOSA ALVES	3º SGT PM Mus	05/09/2020

Notificação nº 002/CPM/PMMS/2025**NOTIFICANTE:** CEL QOPM EMERSON DE ALMEIDA VICENTE – Mat. 82045021**NOTIFICADO:** CB QPPM VAGNER ROBERTO DA COSTA – Mat. 19025021**ASSUNTO:** Entrega de documentos para abertura de processo de Reforma 'Ex-Offício'

Notifico o CB QPPM VAGNER ROBERTO DA COSTA – Mat. 19025021, a comparecer no Quartel do Comando-Geral/CPM da PMMS, situado na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Jardim Veraneio, Campo Grande – MS, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para entregar as documentações abaixo relacionadas para iniciarmos o processo de reforma 'ex-offício', por ter sido julgado Incapaz Definitivamente para o Serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde da PMMS, Sessão nº 010/JISO/2025 de 23 de janeiro de 2025. Segue relação abaixo (original):

1. CPF;
2. TÍTULO DE ELEITOR;
3. RG ATUALIZADO ou FUNCIONAL NA GRADUAÇÃO ATUAL;
4. CARTÃO DO PIS ou PASEP/ ou EXTRATO DO BANCO RETIRADO NO BANCO DO BRASIL;
5. CERTIDÃO DE CASAMENTO/ UNIÃO ESTÁVEL (se casado) ou CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se solteiro/divorciado) ou DOCUMENTO QUE COMPROVE ESTADO CIVIL DO PM;
6. REGISTRO DE NASCIMENTO (filhos menores);
7. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (atualizado);
8. CÓPIA DO PROCESSO DE INCORPORAÇÃO (caso receba incorporação);
9. ÚLTIMO HOLERITE;
10. CERTIDÕES CRIMINAIS (da Justiça Estadual de 1º e 2º grau/ da Justiça Militar Estadual/ Justiça Militar da União/ da Justiça Federal – Tribunal Regional da 3ª Região do 1º e 2º grau);
11. Certidão de objeto e pé requerida no fórum, caso possua condenação.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE – CEL QOPM

Comandante do Policiamento Metropolitano (CPM)/PMMS

Mat. 82075021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 730, DE 24 DE JULHO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **JONAS RIBEIRO DOS SANTOS**, Mat. 425196021, do **BPMRV / CPRV / Campo Grande – MS**, para o **Comando-Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / SEJUSP/ Campo Grande – MS**.

(Solução ao Processo n. 31.152.647-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 731, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO (CPE) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso III da Lei Complementar 190,

de 04 Abr 14, c/c Art. 12, inciso III, Art. 16, inciso IX, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

Transferir, por interesse próprio, a CB QPPM **FERNANDA LOPES LEVINSKI**, Mat. 62375023, do **BPMChoque / CPE / Campo Grande-MS**, para o **EIPMont / CPE / Campo Grande-MS**.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2025

MARCUS VINICIUS POLLET - CEL QOPM
Comandante do CPE

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 732, DE 24 DE JULHO DE 2025.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS-SUDESTE (CPA-5), no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Abr 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a CB QPPM **VANESSA ALMEIDA AQUINO**, Mat. 29164022, do **8º BPM / CPA-5 / Nova Andradina - MS**, para o **Comando de Policiamento de Divisas Sudeste (CPA-5) / Nova Andradina - MS**.

(Solução ao Processo n. 31.172.971-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2025.

LUIS ANTONIO SÁ BRAGA - Cel QOPM
Comandante do CPA-5

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 733, DE 24 DE JULHO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, 1º SGT QPPM **EVERSON DA COSTA DOLORES**, Mat. 86047021, do **BPM CHOQUE / CPE / Campo Grande - MS**, para o **Comando-Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / SEJUSP/ Campo Grande - MS**

(Solução ao Processo n. 31.173.382-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO - CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 734, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

REVOGAR, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 528, de 16 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.493, de 17 de maio de 2024, que autorizou o afastamento para o gozo de **Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP)**, a CB QPPM **ALINE CUNHA DE BARROS**, Mat. 426934021, da **2ª CIPM**, a contar de 17 de junho de 2025.

(Solução ao Processo n. 31.173.984-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2025.

GIL ALEXANDRE DA ROCHA - Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS - Em substituição legal
Mat. 83412021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 735, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, a CB QPPM **ALINE CUNHA DE BARROS**, Mat. 426934021, da **2ª CIPM**, por estar agregada conforme publicado no Diário Oficial n. 11.493, de 17 de maio de 2024, em virtude da revogação da Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP), com fulcro no artigo 79 e artigo 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 17 de junho de 2025.
(Solução ao Processo n. 31.173.984-2025).

CAMPO GRANDE-MS, DE 24 DE JULHO DE 2025.

GIL ALEXANDRE DA ROCHA– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS - Em substituição legal
Mat. 83412021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 736, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 4 (quatro), por Decisão Judicial, a contar 22 de abril de 2022, ao 3º SGT QPPM Desig **JULIO CESAR IBARRA MARTINS**, Mat. 60052021, conforme o que prescreve o artigo 26, inciso IV, da Lei Complementar n. 127 de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021, conforme Decisão Judicial proferida nos autos da ação de n. 0829231-53.2024.8.12.0110 e de acordo com o teor da Orientação PGE/MS/PPREV/N.º 000134/2025.

Conceder a Progressão Funcional Militar, NÍVEL VII, por Decisão Judicial, a contar de 1º de outubro de 2024, o 3º SGT QPPM Desig **JULIO CESAR IBARRA MARTINS**, Mat. 60052021, com base no que prescreve o artigo 26-A, inciso VII, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 335, de 2 de outubro de 2024, conforme Decisão Judicial proferida nos autos da ação de n. 0829231-53.2024.8.12.0110 e de acordo com o teor da Orientação PGE/MS/PPREV/N.º 000134/2025.
(Solução ao Processo n. 77.007.860-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2025.

GIL ALEXANDRE DA ROCHA– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS - Em substituição legal
Mat. 83412021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 737, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, Nível III, a contar de 24 de janeiro de 2025, ao CB QPPM **THIAGO BARBOSA DA SILVA**, Mat. 426803021, já com dedução de 52 (cinquenta e dois) dias, com base no que prescreve o artigo 26-A, III, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 335, de 2 de outubro de 2024, c/c Art. 76, § 1º, alínea "c", item 1, e § 2º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, e conforme o que prescreve a MANIFESTAÇÃO/PGE/SEJUR-SAD nº 29/2010 e DECISAO PGE/MS/GAB/N.297/2010.
(Solução ao Processo n. 31.170.650-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2025.

GIL ALEXANDRE DA ROCHA– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS - Em substituição legal
MAT. 83412021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 738, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, aos Policiais Militares abaixo relacionados, conforme o que prescreve o artigo 26-A, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 335, de 2 de outubro de 2024, conforme segue.

Grad.	Mat	Nome	Nível	A contar	Processo
CB QPPM	98339021	MARCELO MARTINS DE SOUZA	IV	1º jul 2025	31.171.970-2025
2º TEN QOPM	156024	MAIKE MIKIO NAGATOMO	II	29 jul 2025	31.149.107-2025

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2025.

GIL ALEXANDRE DA ROCHA– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS - Em substituição legal
MAT. 83412021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 739, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I, II, IX e XVIII do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 e considerando a informação contida no processo administrativo da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMMS, resolve,

ANULAR, o ato de inclusão nas fileiras da Polícia Militar, do SD QPPM **MATHEUS SOARES BORDON**, Mat. 509492021, publicado por meio da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 73, de 17 de janeiro de 2024, no Diário Oficial n. 11.388 de 18 de janeiro de 2024, em cumprimento ao Despacho N°17727/2025/PMMS/CJUR exarado pelo Senhor Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, no Procedimento de Investigação Social (Portaria nº 003/IS/CORREG/PMMS/2024).
(Solução ao Processo nº 31.078.104-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.740, 24 DE JULHO DE 2025

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

1. REVOGAR a PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 725 DE 22 DE JULHO DE 2025, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 11.893 de 23 de julho de 2025, página 252.

2. TRANSFERIR, para fins de regularização funcional, o **ST QPPM ANTONIO VITORIANO AGUIRRE ALEM**, Matr. 78954021, do **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS** para a **Policlinica PMMS / Campo Grande - MS**, a contar de 20/10/2022, tornando sem efeito as publicações em contrário.

3. TRANSFERIR, para fins de regularização funcional, a **ST QPPM DANNICHELLI RIBEIRO LEITE**, Matr. 35656021, do **Cmdo G/ CoordMil / Sejusp/Campo Grande - M** para a **Policlinica PMMS / Campo Grande - MS**, a contar de 10/06/2024, tornando sem efeito as publicações em contrário.

4. TRANSFERIR, para fins de regularização funcional, a **1º SGT QPPM POLLIANE MAGALHÃES SILVA BORHER**, Matr. 131963021, da **6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS** para a **Policlinica PMMS / Campo Grande - MS**, a contar de 10/06/2024, tornando sem efeito as publicações em contrário.

5. TRANSFERIR, para fins de regularização funcional, o **2º SGT QPPM PAULO DE TARSO CAVIGLIONI**, Matr. 68622021, do **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS** para a **Policlinica PMMS / Campo Grande - MS**, a contar de 23/09/2022, tornando sem efeito as publicações em contrário.

6. TRANSFERIR, para fins de regularização funcional, o **2º SGT QPPM MARCELLO MASSAO IZEKI MENDES**, Matr. 108717021, do **Comando Geral / Estado Maior Geral (PM-3) / Campo Grande - MS** para a **Policlínica PMMS / Campo Grande - MS**, a contar de 23/09/2022, tornando sem efeito as publicações em contrário.

7. TRANSFERIR, para fins de regularização funcional, o **3º SGT QPPM FELIPE YEIHAN KANACILO**, Matr. 19092021, do **Comando Geral / 2ª Seção EMG (PM-2) / Campo Grande - MS** para a **Policlínica PMMS / Campo Grande - MS**, a contar de 15/03/2022, tornando sem efeito as publicações em contrário.

8. TRANSFERIR, para fins de regularização funcional, o **3º SGT QPPM RICHARDSON CAVASSA**, Matr. 73350021, da **Corregedoria-Geral PMMS / Campo Grande - MS** para a **Policlínica PMMS / Campo Grande - MS**, a contar de 27/01/2023, tornando sem efeito as publicações em contrário.

9. TRANSFERIR, para fins de regularização funcional, a **CB QPPM MILENA DO NASCIMENTO SANTOS**, Matr. 330924021, do **Comando Geral / Gab Cmt-G / Campo Grande - MS** para a **Policlínica PMMS / Campo Grande - MS**, a contar de 27/01/2023, tornando sem efeito as publicações em contrário.

10. TRANSFERIR, para fins de regularização funcional, o **CB QPPM ADRIANO AGNELI LEMES**, Matr. 123189021, do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS** para a **Policlínica PMMS / Campo Grande - MS**, a contar de 15/12/2023, tornando sem efeito as publicações em contrário.

11. TRANSFERIR, para fins de regularização funcional, o **SD QPPM WENDER CRISTIAN DE MORAES**, Matr. 126105021, do **9º BPM / Campo Grande - MS** para a **Policlínica PMMS / Campo Grande - MS**, a contar de 04/06/2013, tornando sem efeito as publicações em contrário.

12. TRANSFERIR, para fins de regularização funcional, o **CB QPPM JEFERSON BORHER GUIMARAES**, Matr. 114388021, do **6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS** para a **Policlínica PMMS / Campo Grande - MS**, a contar de 11/05/2023, tornando sem efeito as publicações em contrário.

13. TRANSFERIR, para fins de regularização funcional, a **SD QPPM ÉVELIN CÉSPEDES CORTES**, Matr. 490371021, do **6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS** para a **Policlínica PMMS / Campo Grande - MS**, a contar de 28/02/2023, tornando sem efeito as publicações em contrário.

Campo Grande-MS, 24 de julho de 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.741, 24 DE JULHO DE 2025

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 678, DE 3 DE AGOSTO DE 2022, que **TRANSFERIU** por necessidade do serviço, o **1º SGT QPPM JANAÍNA CAVANHA LAVOYER MALTA**, matrícula 110052021, da Policlínica PMMS / Campo Grande - MS, para o Comando Geral / Ajudância Geral - FAF / Campo Grande - MS, publicada através do Diário Oficial n. 10.907, de 4 de agosto de 2022.

Campo Grande-MS, 24 de julho de 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

APOSTILA DA SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições, resolve:

Realizar apostila na PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 920, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 10.972 de 25 de outubro de 2022, página 162, na parte que **CLASSIFICOU** a a **1º SGT QPPM Desig. ROSILENE APARECIDA LOPES**, matrícula n. 6135022 e a **2ª SGT QPPM Desig. ADÉLIA GONCALVES BARBOSA VIEIRA**, matrícula n. 42534022, conforme segue:

ONDE CONSTA:

Classificar, os Policiais Militares abaixo relacionados, nas respectivas OPM's, em virtude da Designação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme Diário Oficial n. 10.970, de 24 de outubro de 2022, conforme segue:

Grad.	Matr.	Nome	OPM Destino
1º Sgt QPPM Desig.	6135022	ROSILENE APARECIDA LOPES	Comando Geral / Ajudância Geral – FAF / Campo Grande – MS
2º Sgt QPPM Desig.	42534022	ADÉLIA GONCALVES BARBOSA VIEIRA	Comando Geral / Ajudância Geral – FAF / Campo Grande – MS

PASSE A CONSTAR:

Classificar, os Policiais Militares abaixo relacionados, nas respectivas OPM's, em virtude da Designação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme Diário Oficial n. 10.970, de 24 de outubro de 2022, conforme segue:

Grad.	Matr.	Nome	OPM Destino
1º Sgt QPPM Desig.	6135022	ROSILENE APARECIDA LOPES	Policlinica PMMS / Campo Grande – MS
2º Sgt QPPM Desig.	42534022	ADÉLIA GONCALVES BARBOSA VIEIRA	Policlinica PMMS / Campo Grande – MS

Campo Grande – MS, 24 de julho de 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

APOSTILA DA SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições, resolve:

Realizar apostila na PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 145, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 11.738 de 07 de fevereiro de 2025, página 211, na parte que **CLASSIFICOU** a a **3º SGT QPPM Desig. LAINE MARGARETE DE SENA**, matrícula n. 57229022, conforme segue:

ONDE CONSTA:

CLASSIFICAR, a **ST QPPM Desig. ZENILZA SAMPAIO DE OLIVEIRA**, matrícula n. 73386021, no **Comando Geral / Ajudância Geral – FAF / Campo Grande – MS**, em virtude da Designação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 11.734, de 3 de fevereiro de 2025.

PASSE A CONSTAR:

CLASSIFICAR, a **ST QPPM Desig. ZENILZA SAMPAIO DE OLIVEIRA**, matrícula n. 73386021, no **Comando Geral / Diretoria de Saúde (DSau) / Campo Grande – MS**, em virtude da Designação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 11.734, de 3 de fevereiro de 2025.

Campo Grande – MS, 24 de julho de 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

APOSTILA DA SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições, resolve:

Realizar apostila na PORTARIA "P" 276/ MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 16 DE MARÇO DE 2017, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 9.371 de 17 de março de 2017, página 35, na parte em que DESIGNOU como adido o **SD QPPM DIEGO DA SILVA ANTUNES**, Mat 123657023, conforme segue:

ONDE CONSTA:

DESIGNAR, na condição de adido, o **SD QPPM DIEGO DA SILVA ANTUNES**, Mat 123657023, lotado no **Comando Geral / Ajudancia Geral / Campo Grande – MS**, para prestar serviço no **FAF / Campo Grande – MS**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artig.

PASSE A CONSTAR:

DESIGNAR, na condição de adido, o **SD QPPM DIEGO DA SILVA ANTUNES**, Mat 123657023, lotado no **Comando Geral / Ajudancia Geral / Campo Grande – MS**, para prestar serviço na **Policlinica PMMS / Campo Grande – MS**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artig .

Campo Grande – MS, 24 de julho de 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.742, 24 DE JULHO DE 2025

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

REVOGAR a PORTARIA "P" 276/ MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 16 DE MARÇO DE 2017, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 9.371 de 17 de março de 2017, página 35, que **DESIGNOU**, na condição de adido, **SD QPPM DIEGO DA SILVA ANTUNES**, Mat 123657023, lotado no **Comando Geral / Ajudancia Geral / Campo Grande – MS**, para prestar serviço no **FAF / Campo Grande – MS**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artig.

1. TRANSFERIR, para fins de regularização funcional, o **ST QPPM ANTONIO VITORIANO AGUIRRE ALEM**, Matr. 78954021, da **Policlinica PMMS / Campo Grande – MS** para o **Comando Geral / Diretoria de Saúde (DSau) / Campo Grande – MS**, a contar de 20/12/2023.

2. TRANSFERIR, para fins de regularização funcional, a **ST QPPM DANNICHELLI RIBEIRO LEITE**, Matr. 35656021, da **Policlinica PMMS / Campo Grande – MS** para o **Comando Geral / Diretoria de Saúde (DSau) / Campo Grande – MS**, a contar de 20/12/2023.

3. TRANSFERIR, para fins de regularização funcional, a **ST QPPM JANAINA CAVANHA LAVOYER MALTA**, Matr. 110052021, da **Policlinica PMMS / Campo Grande – MS** para o **Comando Geral / Diretoria de Saúde (DSau) / Campo Grande – MS**, a contar de 20/12/2023.

4. TRANSFERIR, para fins de regularização funcional, a **ST QPPM ZENILZA SAMPAIO DE OLIVEIRA**, Matr. 73386021, da **Policlinica PMMS / Campo Grande – MS** para o **Comando Geral / Diretoria de Saúde (DSau) / Campo Grande – MS**, a contar de 20/12/2023.

5. TRANSFERIR, para fins de regularização funcional, a **1º SGT QPPM POLLIANE MAGALHÃES SILVA BORHER**, Matr. 131963021, da **Policlinica PMMS / Campo Grande – MS** para o **Comando Geral / Diretoria de Saúde (DSau) / Campo Grande – MS**, a contar de 20/12/2023.

6. TRANSFERIR, para fins de regularização funcional, a **1º SGT QPPM Desig. ROSILENE APARECIDA LOPES**, Matr. 6135021, da **Policlinica PMMS / Campo Grande – MS** para o **Comando Geral / Diretoria de Saúde (DSau) / Campo Grande – MS**, a contar de 20/12/2023.

7. TRANSFERIR, para fins de regularização funcional, a **2º SGT QPPM Desig. ADELIA GONCALVES BARBOSA VIEIRA**, Matr. 6135021, da **Policlinica PMMS / Campo Grande – MS** para o **Comando Geral / Diretoria de Saúde (DSau) / Campo Grande – MS**, a contar de 20/12/2023.

8. TRANSFERIR, para fins de regularização funcional, o **2º SGT QPPM PAULO DE TARSO CAVIGLIONI**, Matr. 68622021, da - para o **Comando Geral / Diretoria de Saúde (DSau) / Campo Grande – MS**, a contar de 20/12/2023.

9. TRANSFERIR, para fins de regularização funcional, o **2º SGT QPPM MARCELLO MASSAO IZEKI MENDES**, Matr. 108717021, da **Policlinica PMMS / Campo Grande – MS** para o **Comando Geral / Diretoria de Saúde (DSau) / Campo Grande – MS**, a contar de 20/12/2023.

10. TRANSFERIR, para fins de regularização funcional, o **3º SGT QPPM FELIPE YEIHAN KANACILO**, Matr. 19092021, da **Policlinica PMMS / Campo Grande – MS** para o **Comando Geral / Diretoria de Saúde (DSau) / Campo Grande – MS**, a contar de 20/12/2023.

11. TRANSFERIR, para fins de regularização funcional, o **3º SGT QPPM RICHARDSON CAVASSA**, Matr. 73350021, da **Policlinica PMMS / Campo Grande – MS** para o **Comando Geral / Diretoria de Saúde (DSau) / Campo Grande – MS**, a contar de 20/12/2023.

12. TRANSFERIR, para fins de regularização funcional, o **3º SGT QPPM ARTHUR LOUBET JUNIOR**, Matr. 130112021, do **Cmdo G / DOp / Copom / Campo Grande-MS** para o **Comando Geral / Diretoria de Saúde (DSau) / Campo Grande – MS**, a contar de 01/04/2024, tornando sem efeito as publicações em contrário.

13. TRANSFERIR, para fins de regularização funcional, a **CB QPPM MILENA DO NASCIMENTO SANTOS**, Matr. 330924021, da **Policlinica PMMS / Campo Grande – MS** para o **Comando Geral / Diretoria de Saúde (DSau) / Campo Grande – MS**, a contar de 20/12/2023.

14. TRANSFERIR, para fins de regularização funcional, o **CB QPPM ADRIANO AGNELI LEMES**, Matr. 123189021, da **Policlinica PMMS / Campo Grande – MS** para o **Comando Geral / Diretoria de Saúde (DSau) / Campo Grande – MS**, a contar de 20/12/2023.

15. TRANSFERIR, para fins de regularização funcional, o **SD QPPM WENDER CRISTIAN DE MORAES**, Matr. 126105021, da **Policlínica PMMS / Campo Grande – MS** para o **Comando Geral / Diretoria de Saúde (DSau) / Campo Grande – MS**, a contar de 20/12/2023.

16. TRANSFERIR, para fins de regularização funcional, o **CB QPPM JEFERSON BORHER GUIMARAES**, Matr. 114388021, da **Policlínica PMMS / Campo Grande – MS** para o **Comando Geral / Diretoria de Saúde (DSau) / Campo Grande – MS**, a contar de 20/12/2023.

17. TRANSFERIR, para fins de regularização funcional, a **SD QPPM ÉVELIN CÉSPEDES CORTES**, Matr. 490371021, da **Policlínica PMMS / Campo Grande – MS** para o **Comando Geral / Diretoria de Saúde (DSau) / Campo Grande – MS**, a contar de 20/12/2023.

18. TRANSFERIR, para fins de regularização funcional, a **SD QPPM LUANA DA SILVA BARBOSA**, Matr. 501917021, do **10º BPM / CPM / Campo Grande-MS** para o **Comando Geral / Diretoria de Saúde (DSau) / Campo Grande – MS**, a contar de 28/02/2023, tornando sem efeito as publicações em contrário.

19. TRANSFERIR, por necessidade do serviço, o **CB QPPM DIEGO DA SILVA ANTUNES**, Matr. **123657023**, do **Comando Geral / Ajudancia Geral / Campo Grande – MS** para o **Comando Geral / Diretoria de Saúde (DSau) / Campo Grande – MS**.

Campo Grande – MS, 24 de julho de 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 002/DGP/DGP-4/PMMS/2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 9.220, página 19, de 03/08/2016.

R E S O L V E:

Notificar, o CEL PM REF NELSON ARACIRO – Mat. 27926022, para que compareça na DGP-4/PMMS para tomar ciência sobre o pedido de retificação de data de reforma. Após o prazo de 03 (três) dias úteis contados da data desta publicação, o processo de Nup. 31.117.015-2025 será arquivado.

Campo Grande - MS, 24 de julho de 2025.

EDSON GUARDIANO DE OLIVEIRA - TC QOPM

Diretor-Adjunto DGP/PMMS

MAT. 93150021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 139, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso VII, alínea "f" e inciso XVII, do Regulamento Geral do CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e homologando proposta da Comissão de Promoção de Praças constante na Ata n. 8/CPP/2024 (Processo n. 31.067.296-2025), resolve:

Promover, por merecimento, à graduação de Subtenente Bombeiro Militar, na Qualificação Bombeiro Militar Particular QBMP-1.b – Condutores Operadores, a contar de 25 de setembro de 2024, o seguinte Primeiro-Sargento:

Grad.	Nome	Matrícula
1º Sgt BM	WLADEMIR CEOLIN HAINE	119.594-021

Promover, por antiguidade, à graduação de Subtenente Bombeiro Militar, na Qualificação Bombeiro Militar Particular QBMP-1.a – Combatentes, a contar de 25 de setembro de 2024, o seguinte Primeiro-Sargento:

Grad.	Nome	Matrícula
1º Sgt BM	FABIO HENRY PALERMO	134.078-021

Promover, por merecimento, à graduação de Primeiro-Sargento Bombeiro Militar, na Qualificação Bombeiro Militar Particular QBMP-1.a – Combatentes, a contar de 25 de setembro de 2024, os seguintes Segundos-Sargentos:

Grad.	Nome	Matrícula
2º Sgt BM	AGRINALDO PEREIRA DA SILVA	118.302-021
2º Sgt BM	FERNANDO DA COSTA GOMES	128.332-022
2º Sgt BM	WALMIR DA ROCHA SANTOS	112.768-021
2º Sgt BM	GIANE GELLER DOS SANTOS	124.324-021
2º Sgt BM	WALDIR MARTINS DE OLIVEIRA	83.827-021
2º Sgt BM	VALERIA ROCHA PIMENTEL	128.699-022
2º Sgt BM	CAROLINA NOLETO RAMPAZO RUCH	105.769-021
2º Sgt BM	MARCIA EVANGELISTA ALVES	28.712-021
2º Sgt BM	REGINA CÉLIA SANTOS PEREIRA	101.000-021
2º Sgt BM	CARLOS ALBERTO GOMES CORREA DA COSTA	33.033-021

Promover, por merecimento, à graduação de Primeiro-Sargento Bombeiro Militar, na Qualificação Bombeiro Militar Particular QBMP-1.b – Condutores Operadores, a contar de 25 de setembro de 2024, os seguintes Segundos-Sargentos:

Grad.	Nome	Matrícula
2º Sgt BM	ALYSSON PEREIRA DE MELO	124.286-022
2º Sgt BM	LUIZ FERNANDO PONCE	126.675-021
2º Sgt BM	EMANUEL FARIAS CAMARGO	98.839-021
2º Sgt BM	IVONEI JOSÉ ROSA	114.148-022
2º Sgt BM	LUCICLEI DA SILVA LIMA	101.184-021
2º Sgt BM	LUCIANO LEITE QUINTANA	6.611-021
2º Sgt BM	RAFAEL SEBASTIÃO MARÇAL SACAI	130.187-021
2º Sgt BM	ANTONIO CÉSAR BASTOS DA SILVA	118.312-021
2º Sgt BM	MÁRCIO DE AZEVEDO LEITE	71.122-021
2º Sgt BM	MOACIR DE MORAES ARÉBALO	106.904-021
2º Sgt BM	EDMILSON CARVALHO DA SILVA	79.018-021
2º Sgt BM	ALYSSON GUSTAVO SILVA DOS SANTOS	99.401-021

Promover, por antiguidade, à graduação de Primeiro-Sargento Bombeiro Militar, na Qualificação Bombeiro Militar Particular QBMP-1.a – Combatentes, a contar de 25 de setembro de 2024, os seguintes Segundos-Sargentos:

Grad.	Nome	Matrícula
2º Sgt BM	SIRLENE DA SILVA VILA NOVA	105.126-021
2º Sgt BM	JOSILEIDE FARIAS DE SOUZA	60.891-021
2º Sgt BM	HELIOMAR SILVA DOS SANTOS	87.501-021
2º Sgt BM	RODINEI FERREIRA DOS SANTOS	31.368-021
2º Sgt BM	RENATO DE LIMA GOMES SARMENTO	122.053-021
2º Sgt BM	THIAGO KALUNGA SILVA PEREIRA	102.678-021
2º Sgt BM	ARINEY ROSA DE MELO	116.922-022
2º Sgt BM	DIONES QUINTANA DE OLIVEIRA	130.533-021
2º Sgt BM	GERALDO VALDEFONSO RAMOS DA SILVA	98.593-021
2º Sgt BM	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	110.742-021

Promover, por antiguidade, à graduação de Primeiro-Sargento Bombeiro Militar, na Qualificação Bombeiro Militar Particular QBMP-1.b – Condutores Operadores, a contar de 25 de setembro de 2024, os seguintes Segundos-Sargentos:

Grad.	Nome	Matrícula
2º Sgt BM	ATHANÁSIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA	101.078-021
2º Sgt BM	CLEBER LOUVEIRA	98.638-021
2º Sgt BM	EDENILSON LONGHINI PEREIRA	118.697-021
2º Sgt BM	HONÓRIO DELGADO ARGUELHO NETO	13.829-021
2º Sgt BM	GILBERTO BATISTA DOS SANTOS Ag.	90.939-021
2º Sgt BM	FERNANDO DE MELO NASCIMENTO	4.047-021
2º Sgt BM	ELTON BERGAMO OLIVEIRA	14.803-021
2º Sgt BM	RINALDO CAVALCANTE DA SILVA	76.947-021
2º Sgt BM	CÉSAR MARTINS DA ROCHA	89.181-022
2º Sgt BM	JOSE LEON	104.736-021
2º Sgt BM	FÁBIO HORTA DAS NEVES	114.380-021
2º Sgt BM	RONALDO ANTONIO TROMBETTA	83.203-021

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 140, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso VII, alínea "f" e inciso XVII, do Regulamento Geral do CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 5.698 de 21 de novembro de 1990, c/c art. 7º, incisos I e II e §1º; art. 56, inciso IV, da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 289, de 16 de dezembro de 2021, e c/c o art. 3º, §2º, inciso I, do Decreto n. 15.907, de 24 de março de 2022, e com os artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º e Anexo II, todos da Lei Complementar n. 294 de 21 de março de 2022, e homologando a Lista Para Promoções por Tempo de Convocação ou de Designação – LPTCD n.5/CBMMS/2024, de 24 de fevereiro de 2025 (Processo n. 31.068.465-2025), resolve:

Promover, por tempo de designação, à graduação de Subtenente QBMP-1.a (Combatentes), no Quadro Suplementar de Praças Bombeiros Militares, a contar de 25 de setembro de 2024, o seguinte Primeiro-Sargento:

GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1º SGT	VALDECI ALVES CALISTO	70.121-026

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 702, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar ROSANGELA HIROMI YAMAMOTO, Escrivã de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 91142025, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia de Atendimento a Mulher de Dourados/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.166.350-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 23 de julho de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 703, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar KATIANY JACINTO DE OLIVEIRA, Investigadora de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 424413022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia de Atendimento Mulher de Dourados/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação.(NUP n.31.166.350-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 23 de julho de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 704, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar FELIPE MACHADO POTTER, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474685023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Chefe, símbolo DAPC-7, na Seção de Investigação Geral da Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação. (NUP n. 31.172.619-2025/DPE/MS)

Campo Grande, MS, 23 de julho de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 705, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar ERASMO BRUNO DE MELLO CUBAS, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 40040024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Chefe, símbolo DAPC-7, na Seção de Investigação Geral da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar de 27 de junho de 2025. (NUP n. 31.172.698-2025/DPE/MS)

Campo Grande, MS, 23 de julho de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 706, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **PAOLA BARBOSA ALMEIDA**, matrícula nº 485200022, Escrivã de Polícia Judiciária, Terceira Classe, da Delegacia de Polícia Civil de Angélica/MS para a Primeira Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.172.925-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 23 de julho de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 707, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

R E S O L V E:

Revogar a contar da data da publicação a Portaria "P" n. 519 de 26 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.840, de 27 de maio de 2025, que designou, pelo período de 90 (noventa) dias, **MAURICIO MOURA VARGAS**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 15141025, lotado na Delegacia de Polícia

Civil de Aral Moreira/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS. (NUP n.31.119.934-2025/DPC/MS)

Campo Grande, MS, 23 de julho de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 708, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **MAURICIO MOURA VARGAS**, matrícula nº 424907024, Delegado de Polícia, Quarta Classe, da Delegacia de Polícia Civil de Aral Moreira/MS para a Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.119.934-2025/DPC/MS)

Campo Grande, MS, 23 de julho de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 709, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n.31.159.209-2025/DPI/MS)

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
495568022	André Eduardo Peres Stafusa	Delegado de Polícia	QUA	Delegacia de Polícia Civil de Camapuã/MS	Delegacia de Polícia Civil de Aparecida do Taboado/MS
495561022	Igor Duarte Sousa	Delegado de Polícia	QUA	Delegacia de Polícia Civil de Paraíso das Águas/MS	Delegacia de Polícia Civil de Inocência/MS

Campo Grande, MS, 23 de julho de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 710, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar os servidores indicados, das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.(NUP n.31.159.209-2025/DPI/MS)

MATR.	NOME	FUNÇÃO	SIMB	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
495561022	Igor Duarte Sousa	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia de Paraíso das Águas/MS
495665022	Vitor Gomes Giacomini	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Aparecida do Taboado/MS

Campo Grande, MS, 23 de julho de 2025.

LUPERSIO GERENONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 711, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores indicados, para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.159.209-205/DPI/MS)

MATR.	NOME	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE DE LOTAÇÃO
495568022	André Eduardo Peres Stafusa	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Aparecida do Taboado/MS
495561022	Igor Duarte Sousa	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Inocência/MS

Campo Grande, MS, 23 de julho de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 712, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JHONNY GARCIA TRINDADE MONTEIRO**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474697023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Costa Rica/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Paraíso das Águas/MS, a contar da data da publicação a 31 de dezembro de 2025, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.(NUP n.31.159.209-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 23 de julho de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 713, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **KLEITON RODRIGUES FARIA**, matrícula 424421022, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS para a Quarta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, concedendo 2 (dois) dias de trânsito,

com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.172.960-2025/DPC/MS)

Campo Grande, MS, 23 julho de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 714, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, nos termos do artigo 84, parágrafo único da Lei Complementar nº 114/2005, **MARIANNE ACUNHA DE OLIVEIRA BORGES**, matrícula nº 500414023, Escrivã de Polícia Judiciária, Terceira Classe, da Delegacia de Polícia Civil de Sete Quedas/MS para a Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.168.318-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 23 de julho de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 715, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral da Polícia Civil;

Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepor ao interesse individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

R E S O L V E :

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **RAPHAEL DA COSTA PAIM**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 424358022, do Grupo de Operações e Investigações/MS para a Terceira Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, concedendo 2 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n.31.174.574-2025/DPC/MS)

Campo Grande, MS, 24 de julho de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 716, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **SANDRA DA TERESA MEIRINHO CONCHA**, matrícula 94783023, Escrivã de Polícia Judiciária, Classe Especial, da Segunda Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/

MS para o Departamento de Inteligência Policial/MS, concedendo 2 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.175.161-2025/DIP/MS)

Campo Grande, MS, 24 julho de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 717, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 11055022, Coordenador de Administração do Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Execução de Projetos do Departamento de Recursos e Apoio Policial, no período de 19 a 28 de julho de 2025, em razão de licença para tratamento de saúde de Ariene Nazareth Murad de Souza, que responde pela referida Coordenadoria. (NUP n.31.174.554-2025/DRAP/MS)

Campo Grande, MS, 24 de julho de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 718, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ELAINE CRISTINA ISHIKI BENICASA**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 37818023, lotada no Gabinete da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente pelo expediente do Núcleo Institucional de Cidadania da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, no período de 19 a 28 de julho de 2025, em razão de licença para tratamento de saúde de Ariene Nazareth Murad de Souza. (NUP n.31.174.554-2025/DRAP/MS)

Campo Grande, MS, 24 de julho de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 719, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

R E S O L V E:

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias, **MARLOS GONÇALVES FRANCA SANTANA**, Escrivão de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 500352022, lotado na Delegacia de Atendimento a Mulher de Aquidauana/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Segunda Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.175.161-2025/DIP/MS)

Campo Grande, MS, 24 de julho de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 720, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 2 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
91552022	Francisco Antonio Moreira	Delegado de Polícia	ESP	Corregedoria de Trânsito/MS	Quinta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS
474600023	Gustavo Henriques Barros	Delegado de Polícia	SEG	Quinta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	Sexta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS
89963022	Luis Tomaz de Paula Ribeiro	Delegado de Polícia	ESP	Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS	Quarta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS

Campo Grande, MS, 24 de julho de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 721, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar os servidores indicados, das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação

MATR.	NOME	FUNÇÃO	SIMB	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
91552022	Francisco Antonio Moreira	Delegado Chefe de Seção	DAPC-7	Corregedoria de Trânsito/MS
89963022	Luis Tomaz de Paula Ribeiro	Delegado Chefe de Seção	DAPC-7	Seção de Análise de Procedimentos de Polícia Judiciária/CGPC/MS

Campo Grande, MS, 24 de julho de 2025.

LUPERSIO GERENONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 722, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar GUSTAVO HENRIQUES BARROS, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474600023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, na Sexta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 24 de julho de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM-MS/N. 71, de 24 de julho de 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **André Luiz Tenório Dantas**, matrícula n.101541021, ocupante do cargo de Agente Metrológico, para responder pela Diretoria Técnica, no período de 21 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025, em substituição a titular **Luciana Boni Cogo**, matrícula n.20335024, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento - CCA-09, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 24 de julho de 2025.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Diretor-Presidente
AEM/MS - INMETRO

PORTARIA "P" AEM-MS/N.72, de 24 de julho de 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para responderem pelos respectivos setores, conforme Estrutura Básica e Regimento Interno da Agência Estadual de Metrologia (AEM-MS), publicados no Decreto nº. 16.207, de 2 de junho de 2023 e Portaria "N" AEM-MS/ N.1, de 16 de janeiro de 2024.

MATRÍCULA	SERVIDOR	ESTRUTURA
427001024	Jaime Elias Verruck	Conselho Administrativo - CONSAD
486264023	Marcos Henrique Derzi Wasilewski	Diretoria da Presidência - DIPRE
427229022	Laura Castro Carriello Rosa	Diretoria Executiva - DEXEC
24294024	Domingos Célio Alves Cardos	Coordenadoria Jurídica Residual - CJUR/RESIDUAL
114659021	Alex Balero Lessa	Unidade Seccional de Controle Interno - USCI
479577023	Renato Pires da Silva Filho	Assessoria - ASSES
352346022	Jhonny Cristaldo de Oliveira	Assessoria de Comunicação - ASCOM
492949022	Karina Guerrieri Nantes	Assessoria de Gabinete - ASGAB
479577023	Renato Pires da Silva Filho	Assessoria de Planejamento Estratégico, Tecnologia e Inovação - ASTEC
127992021	Leonardo de Freitas Lambem	Assessoria de Tecnologia de Informação - ASTI
90012021	Airton Edison de Araujo Filho	Ouvidoria - OUVID
20335024	Luciana Boni Cogo	Diretoria Técnica - DITEC
11598021	Renata Gláucia Silva	Gerência de Instrumentos e Permissionárias - GIP
102361021	Reinaldo Soares Tinoco	Unidade de Verificação de Veículos Tanques - UVVT
14603022	Paulo Roberto de Castro	Unidade de Apoio aos Postos Autorizados de Cronotacógrafos - UPAC
90132021	Márcio André Yamaura	Unidade de Instrumentos de Verificação de Trânsito e Taxímetro - UVTT
20335024	Luciana Boni Cogo	Unidade de Ensaios Técnicos - UET
101541021	André Luiz Tenório Dantas	Gerência de Avaliação da Conformidade - GACONF
101541021	André Luiz Tenório Dantas	Unidade de Registros - UREG
126054021	Eder Luiz Oliveira Martins	Gerência de Produtos Pré-Medidos - GPP
90179022	Flávia Caloni Gomes	Diretoria Jurídica - DIJUR
87442021	Silvana Santos de Oliveira	Gerência de Processos e Cobrança - GPC
81222021	Ivete da Silva	Unidade de Apoio à Gerência de Processos e Cobrança - UAGPC
37117024	Nilton Pinto Rodrigues	Diretoria de Laboratórios - DILEC

114659021	Alex Balero Lessa	Gerência de Laboratório e Calibração e Ensaios - GLC
114659021	Alex Balero Lessa	Unidade de Calibração e Verificação de Massas - LACMASS
429596021	Rodrigo Martinez Silva	Unidade de Verificação de Medidores de Energia Elétrica - LABEN
97731023	Elizandra da Silva Morilho	Diretoria de Administração - DA
131986022	Roseli da Silva Dantas Guimarães	Gerência de Orçamento, Finanças e Contabilidade - GOFC
429593021	Maurício Campos Tadiotto	Unidade de Execução Orçamentária e Financeira - UEOF
70989024	Marisete Rosa da Costa Escobar	Unidade de Contabilidade - UCONT
98031021	Elbia Katiane Blanco Insaurralde	Gerência de Aquisições e Contratos - GAC
253814023	Marina Azevedo Santos	Unidade de Aquisições e Contratos - UAC
129778022	Everton Paini Malheiros	Gerência de Gestão de Pessoas - GGP
62136022	Eliane Helena Carvalho Araújo Joaquim	Gerência de Manutenção, Logística e Patrimônio - GMLP
40137021	Helena Coelho de Oliveira	Unidade de Patrimônio e Almoxarifado - UPA
89452021	Luiz Carlos Freitas Filho	Unidade de Transportes - UTRANS
16480029	Jurandeci Pires Brunet	Unidade de Serviços Gerais - USERGE

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Diretor Presidente
AEM/MS – INMETRO

PORTARIA "P" AEM/MS/N.73, de 24 de julho de 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

REMANEJAR os servidores abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, conforme especificado. (NUP: 83.003.052-2024)

Matrícula	Servidor	De	Para	Validade
48541022	Deivys Gomes Duval	Unidade de Apoio à Gerência de Processos e Cobrança - UAGPC	Diretoria Técnica – DITEC	01/08/2025
813520021	Gabriela Rinarelli Pereira Siqueira Lins	Diretoria Técnica – DITEC	Gerência de Avaliação da Conformidade – GACONF	01/07/2025
102361021	Reinaldo Soares Tinoco	Unidade de Registros – UREG	Unidade de Verificação de Veículos Tanques – UVVT	01/07/2025

Campo Grande – MS, 24 de julho de 2025.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Diretor-Presidente
Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS

PORTARIA "P" AEM-MS/N.74, de 24 de julho de 2025

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Rodrigo Martinez Silva**, matrícula n.429596021, ocupante do cargo de Técnico Metrológico, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE – 05, no período de 7 de julho de 2025 a 16 de julho de 2025, em substituição ao titular ALEX BALERO LESSA, matrícula n. 114659021, ocupante do cargo de Agente Metrológico, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da

Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 24 de julho de 2025.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS – INMETRO

PORTARIA "P" AEM/MS/N.75, de 24 de julho de 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MAURÍCIO CAMPOS TADIOTTO**, matrícula n. 429593021, ocupante do cargo de Agente Metrológico, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE – 06, no período de **23/06/2025 a 02/07/2025**, em substituição a titular ROSELI DA SILVA DANTAS GUIMARÃES, matrícula n. 131986022, ocupante do cargo de Agente Metrológico, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 24 de julho de 2025.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 63, DE 22 DE JULHO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores com gozo de férias no mês de Agosto/2025, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Acréscimos (Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004).	Total de Dias	Etapa
Amilton Candido de Oliveira	47925023	Direção Especial e Assessoramento	03/01/2024 a 02/01/2025	12/08/2025 a 21/08/2025	—	10	2ª
Ana Cristina Torres N. Damasceno	424350021	Técnico de Programas Habitacionais	05/09/2023 a 04/09/2024	27/08/2025 a 05/09/2025	—	10	3ª
César Magalhães de Souza	435412021	Técnico de Programas Habitacionais	08/01/2024 a 07/01/2025	27/08/2025 a 05/09/2025	1	10	2ª
Fabiana Lira da Silva Trindade	423322021	Técnico de Programas Habitacionais	28/07/2023 a 27/07/2024	27/08/2025 a 05/09/2025	—	10	1ª
Gleicemar Garcia dos Santos	33493021	Técnico de Programas Habitacionais	25/03/2024 a 24/03/2025	27/08/2025 a 09/09/2025	—	14	2ª
Marcos Figueira	131127022	Gestão e Assistência	12/03/2024 a 11/03/2025	25/08/2025 a 03/09/2025	—	10	1ª
Marcos Paulo Benites Duarte	45032021	Técnico de Programas Habitacionais	02/01/2024 a 01/01/2025	27/08/2025 a 05/09/2025	—	10	3ª
Nei Gomes Sandim	42895022	Técnico de Programas Habitacionais	04/05/2025 a 03/05/2025	11/08/2025 a 25/08/2025	—	15	2ª

Nivaldo Belamoglie	49311025	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	03/01/2024 a 02/01/2025	13/08/2025 a 22/08/2025	—	10	2ª
Rosilene Candelária	61130024	Direção Executiva e Assessoramento	03/01/2024 a 02/01/2025	27/08/2025 a 05/09/2025	—	10	3ª
Valdecir Pereira Lima	19600021	Técnico de Programas Habitacionais	03/01/2024 a 02/01/2025	13/08/2025 a 22/08/2025	—	10	2ª
Wanilza Gomes Soares Vendas	427336022	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	01/01/2024 a 31/12/2024	27/08/2025 a 05/09/2025	—	10	2ª
Willyan Oliveira da Silva	435420022	Analista de Programas Habitacionais	07/12/2023 a 06/12/2024	27/08/2025 a 05/09/2025	1	10	2ª
Wilson de Oliveira	104397022	Analista de Programas e Projetos Habitacionais	02/07/2024 a 01/07/2025	08/08/2025 a 22/08/2025	—	15	1ª

Campo Grande - MS, 22 de julho de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 65, DE 24 DE JULHO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora Gleicemar Garcia dos Santos, matrícula 33493021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, designada na Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-04, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Gerência de Compras e Transporte, no período de 14 a 23 de julho de 2025, em substituição ao titular César Augusto de Andrade, matrícula 122913027, durante suas férias regulamentares, para fim de regularização funcional (NUP 79.008.801-2025).

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE JULHO DE 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 806, de 24 de julho de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o presidente da comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/073.749/2023, Flávia Lemes de Paula Nogueira, matrícula nº 99682022, Policial Penal, designada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.014, de 17/11/2023, publicada na página 239/240, do Diário Oficial nº 11.323, de 20/11/2023, pela Policial Penal, Brunna Dias Marques Chagas, matrícula nº 468028022, **a contar da publicação desta portaria**. Campo Grande, MS, 24 de julho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 807, de 24 de julho de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o presidente da comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/073.887/2023,

Flávia Lemes de Paula Nogueira, matrícula nº 99682022, Policial Penal, designada por meio da PORTARIA AGEPEM "P" Nº 1.015, de 17/11/2023, publicada na página 240, do Diário Oficial nº 11.323, de 20/11/2023, pela Policial Penal, Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021, **a contar da publicação desta portaria.**
Campo Grande, MS, 24 de julho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEM "P" Nº 808, de 24 de julho de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o presidente da comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/076.234/2023, Flávia Lemes de Paula Nogueira, matrícula nº 99682022, Policial Penal, designada por meio da PORTARIA AGEPEM "P" Nº 1.096, de 04/12/2023, publicada na página 259, do Diário Oficial nº 11.340, de 05/12/2023, pelo Policial Penal, Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 2506402, **a contar da publicação desta portaria.**
Campo Grande, MS, 24 de julho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEM "P" Nº 809, de 24 de julho de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o presidente da comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/080.008/2023, Flávia Lemes de Paula Nogueira, matrícula nº 99682022, Policial Penal, designada por meio da PORTARIA AGEPEM "P" Nº 1.139, de 18/12/2023, publicada na página 259/260, do Diário Oficial nº 11.355, de 19/12/2023, pela Policial Penal, Katuscia Petry, matrícula nº 79387022, **a contar da publicação desta portaria.**
Campo Grande, MS, 24 de julho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEM "P" Nº 810, de 24 de julho de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o presidente da comissão Processo Administrativo Disciplinar nº 31/080.015/2023, Flávia Lemes de Paula Nogueira, matrícula nº 99682022, Policial Penal, designada por meio da PORTARIA AGEPEM "P" Nº 1.140, de 18/12/2023, publicada na página 260, do Diário Oficial nº 11.355, de 19/12/2023, pela Policial Penal, Isabela Escobar Santos da Cunha, matrícula nº 477045022, **a contar da publicação desta portaria.**
Campo Grande, MS, 24 de julho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEM "P" N. 811, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JACKSON BENDASSOLLI**, matrícula nº 110712022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Presídio de Transito de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **20/07/2025 a 27/07/2025**, em substituição ao titular **MAYCON ROSLEN DE MELO**, matrícula nº 100921021, Policial Penal, durante licença nojo, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 24 de julho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 812, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ADRIANA BIMBATO BORGES DE MENEZES**, matrícula n. 11458022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Divisão", da Divisão de Promoção Social da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **22/07/2025 a 31/07/2025**, em substituição a titular **MARINES CONTI PROVIDEL SAVOIA**, matrícula n. 6524021, Policial Penal, durante férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 24 de julho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 813, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **EDNA TEIXEIRA DOS SANTOS**, matrícula n. 101145022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Núcleo", do Núcleo de Educação em Serviços Penais da Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **21/07/2025 a 30/07/2025**, em substituição a titular **FABRÍCIA OLIVEIRA SILVA FANAIA**, matrícula n. 20193021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 24 de julho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 814, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **ELIAS GONCALVES DE LIMA**, matrícula n. 495072022, Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do Art. 56

da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 23 de junho de 2025 (Processo n. 31.144.980-2025).

Campo Grande MS, 24 de julho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Na PORTARIA AGEPEN "P" Nº 799, de 23 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.894, de 24 de julho de 2025, página 157, que trata da demissão do servidor **Daniel Souza da Silva**, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: " matrícula nº 6605625"

PASSE A CONSTAR: "matrícula nº 6656025" e PAD Nº. 31/124987/2024

Campo Grande - MS, 24 de julho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria, de 21 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.892, de 22 de julho de 2025, página 147, que trata a substituição do servidor **MAYCON ROSLEN DE MELO**, matrícula nº. 100921021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: " 21/07/2025 a 30/07/2025"

PASSE A CONSTAR: 28/07/2025 a 06/08/2025"

Campo Grande - MS, 24 de julho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0738, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora NEUZA PEREIRA DE SOUZA, matrícula n. 23871021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, classe E2, nível 6, código 60019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º e §2º, art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/094796/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0739, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, à servidora ELIZABETH DRANKA, matrícula n. 75876023, ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/ESP/1/6, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/231644/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0740, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora ELIANA CRISTINA DE MORAIS GABRIELLI BELMONT, matrícula n. 77845021, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 2º, inciso IV, §4º, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, artigo 76-A §2º, inciso II e §7º da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e artigos 10, §2º, inciso III, e 26 §2º, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/062154/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0741, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, ao servidor CLAUDEMIR DE ARAUJO ARANTES, matrícula n. 59618023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária - Classe Especial, símbolo 645/ES7/1/5, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 35, "caput", art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 77/002060/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0742, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR "ex officio" da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por incapacidade definitiva, com proventos integrais e paridade, o Terceiro Sargento-PM AMADO RODRIGUES PORTO, matrícula n. 104050022, símbolo 708/3SG/1/7, código 40018, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, §2º, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/071951/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0743, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR "ex officio" da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por incapacidade definitiva, com proventos integrais e paridade, o Primeiro Sargento-PM EDSON TEIXEIRA RIBEIRO, matrícula n. 98840022, símbolo 708/1SG/1/7, código 40016, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, §2º, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/071951/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0744, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a INÁ LUCIA FIGUEIREDO DA ROCHA, na condição de Genitora de MEIRE LOURDES DA ROCHA, matrícula n. 21590024, aposentada no cargo de Gestor Socioorganizacional Rural, classe F, nível 6, código 70258, da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 19 de dezembro de 2024 (Processo n. 77/001150/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/007720/2024, DEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por JORGE RODRIGUES DA SILVA MARIANO, matrícula n. 53695022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, transferido para a reserva remunerada no cargo de Subtenente-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.860/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000242/2025, DEFERE o pedido de REVISÃO DE PROVENTOS, impetrado por ZENILDA BATISTA GONÇALVES, matrícula n. 28396023, ex-servidora do Instituto de Meio Ambiente, aposentada no cargo de Agente de Serviços Socioorganizacionais, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.699/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/015786/2024, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por ANGELA RODRIGUES DA SILVA, na condição de Filha Maior de PEDRO ROGRIGUES DOS SANTOS FILHO, matrícula n. 007009307, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cargo Escrivão de Polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico Jurídico n. 2.945/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 136, de 24 de julho de 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **31/006.336/2023**.

EDITAL: **CO 015/2023-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **23246** – CONTRATO: **122/2023**
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS - CONTRATO DE REPASSE Nº 905216/2020/MJSP/CAIXA.**

GESTOR DO CONTRATO: **GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS**
GERENTE - MATRÍCULA: **489428025**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **STÊNIO RIBEIRO LATA**
ENGENHEIRA CIVIL – MATRÍCULA: **509639021**

FISCAL SUBSTITUTO: **FELIPE CARNEIRO BORTOLAZO**
ENGENHEIRO CIVIL – MATRÍCULA: **493275022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 497, de 06 de dezembro de 2023.

Campo Grande, 24 de julho de 2025.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 137, de 24 de julho de 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/002.741/2023**.

EDITAL: **CO 018/2023-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **23148** – CONTRATO: **117/2023**
OBJETO: **AMPLIAÇÃO E REFORMA DO IMASUL (BLOCO 1, 2, 6 E TECNOLOGIA), NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS**
DIRETOR - MATRÍCULA: **489428025**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **LARISSA VAZ FIGUEIREDO DE FREITAS**
ARQUITETA – MATRÍCULA: **509531021**

FISCAL SUBSTITUTO: **FELIPE CARNEIRO BORTOLAZO**
ENGENHEIRO CIVIL – MATRÍCULA: **493275022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 175, de 13 de agosto de 2024.

Campo Grande, 24 de julho de 2025.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 368 DE 03 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Solange Aparecida Leal de Oliveira Marsal, matrícula nº 67816024, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Cassilândia no dia 27 de junho de 2025, em virtude do impedimento do titular Paulo Roberto Caldas, matrícula 47518021. (NUP: 31.148.497-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JULHO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 369 DE 04 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER afastamento, em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
84349021	Eva Aparecida Vieira Soares de Lima	Agente de Atividades de Trânsito	06/06/2025 05/07/2025	a 30	Sim
429340021	Lucas Bruno Chaves	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	10/06/2025 19/07/2025	a 40	Não

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JULHO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 370 DE 04 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria "P" Detran nº 360 de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.875 de 04 de julho de 2025, referente a concessão de Adicional por Tempo de Serviço do servidor ARINEY FERREIRA ECHEVERRIA, matrícula nº 23102021, onde constou: +5% referente ao período aquisitivo de 02/11/2018 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 06/06/2025, com validade a contar de 07/06/2025; passe a constar:

+5% referente ao período aquisitivo de 03/11/2018 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 06/06/2025, com validade a contar de 07/06/2025.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JULHO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 371 DE 07 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria "P" DETRAN N. 365 de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.875 de 4 de julho de 2025 Página 200, na parte referente à designação do servidor Antônio Mario de Oliveira, matrícula nº 8969022, onde constou: período de 07/07/25 a 16/07/25, passe a constar: período de 28/07/25 a 06/08/25. (NUP: 31.156.154-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JULHO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 372 DE 07 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas chefias do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Matrícula	Substituto	Agência/Setor	Período	Matrícula	Titular
93188021	Jose Marcio dos Santos	Agência de Trânsito de Bandeirantes	15/07/25 a 29/07/25	397788022	Auzenir Alves de Souza

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JULHO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 373 DE 07 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Gislaíne Cristina Nery, matrícula nº 491750022, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, Símbolo CCA-14, para responder pelo expediente da Agência Regional de Trânsito de Dourados/MS no dia 02 de julho de 2025, em virtude de viagem a serviço do titular Aparecido Dias Duarte, matrícula nº 23745024. (NUP: 31.152.506-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JULHO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 374 DE 07 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Rosineia de Paula Oliveira, matrícula nº 63243021, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência Especial de Trânsito de Três Lagoas, no período de 16/06/2025 a 15/07/2025, em virtude de férias da titular, Jéssica Yamaguti Mendes Faria, matrícula nº 358153021. (NUP: 31.157.399-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JULHO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 375 DE 07 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER Licença-Maternidade à servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 147 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.028, de 26 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Total
429321021	Aline Tetsue Nakahara Campos	Assistente de Atividades de Trânsito	19/06/2025 a 16/10/2025	120

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JULHO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 376 DE 07 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Marcela Cristina Xaves, matrícula nº 11362021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para exercer, em substituição, a função Técnica de Operação Intermediária na Gerência de Exames e Habilitação deste Departamento, no período de 07 a 21 de julho de 2025, em virtude de férias, e nos dias 22 e 23 de julho de 2025, em razão de dias adquiridos por doação de sangue, da titular Danielle Borges Ouro Preto, matrícula nº 105600021. (NUP:31.151.612-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JULHO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 385 DE 14 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER Função Gratificada ao servidor Eric Gustavo Tofano, matrícula nº 33225021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, para desempenhar a função de Coordenador de Equipe de Fiscalização de Trânsito, com fundamento no artigo 43 da Lei nº 3.841, de 29/12/2009, com redação dada pela Lei nº 6.049, de 28 de abril de 2023, art. 1º, ficando o referido servidor dispensado da função de Agente de Fiscalização de

Trânsito, com validade a contar de 11 de março de 2025, para fins de regularização funcional. (NUP: 31.071.825-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 386 DE 14 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER afastamento, em virtude de Licença para Tratamento de Saúde de pessoa da família, a servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 136 e artigo 146 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo artigo 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificação constante no quadro a seguir.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
126617021	Kamyla Machado Severo Cano	Assistente de Atividades de Trânsito	17/06/2025 a 15/08/2025	60	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 387 DE 14 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER afastamento, em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
97657022	Sergio Gomes de Araujo	Assistente de Atividades de Trânsito	29/06/2025 a 28/07/2025	30	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 388 DE 14 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas chefias do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Matrícula	Substituto	Agência/Setor	Período	Matrícula	Titular	NUP
29876021	Elias Nunes Vieira	Agência de Trânsito Alcínópolis	15/07/25 a 29/07/25	14760023	Elton Rodrigo Piva Mazaro	
126223021	Ivar Custodio da Silva	Gerência de Capacitação	21/07/25 a 30/07/25	123440021	Emerson Tiogo da Silva	31.159.628-2025

131990021	Elaine Pereira da Silva Lima	Agência de Trânsito de Aparecida do Taboado	30/07/25 a 08/08/25	436143022	Marcos Jose Sampaio de Souza	31.164.109-2025
326650021	Juliana Pereira M a m o r e Bressan	Expediente de CRV - Coxim	14/07/25 a 23/07/25	61951021	Evanir Morais B a r b o s a Fukuyama	31.165.221-2025
5013023	Valdeci Angelo	Agência de Trânsito de Novo Horizonte do Sul	14/07/25 a 28/07/25	75951023	R o s a n g e l a Aparecida da Silva	

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 389 DE 14 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria "P" DETRAN N. 365 de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.875 de 4 de julho de 2025 Página 200 e 201, na parte referente à designação para substituição na Agência de Trânsito Geraldo Garcia no período de 07/07/25 a 16/07/25, onde constou: Silvia Jorgina Fernandes, matrícula nº 15077021, passe a constar: Rosana Daiana Teixeira, matrícula nº 644023. (NUP: 31.135.180-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 390 DE 14 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria "P" DETRAN N. 365 de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.875 de 4 de julho de 2025 Página 200 e 201, na parte referente à designação do servidor Antonio Elias Pereira Filho, matrícula nº 434859021, onde constou: Expediente de CRV - Coxim, passe a constar: Expediente de CRV - Corumbá.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 391 DE 14 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado a conduzir veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.(NUP: 31.164.815-2025)

Matrícula	Nome	CNH	CATEGORIA
54492021	Nildo Brandão	xxx10269xx	AE

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 393 DE 17 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de tempo de contribuição requerido pelo servidor Elton Coelho Tolentino, matrícula nº 68747022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, para fins de regularização funcional, conforme especificação abaixo: (Processo nº 31/131728/2025)

I – Para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, conforme ANÁLISE JURÍDICA/PEP/CJUR-DETRAN/MS/Nº 262/2025, sendo:

968 (novecentos e sessenta e oito) dias, prestados ao Departamento Estadual de Trânsito/MS, correspondente ao período de 07/03/1988 a 30/10/1990, no cargo de Agente Administrativo, sob o regime de CLT.

588 (quinhentos e oitenta e oito) dias, prestados ao Departamento Estadual de Trânsito/MS, correspondente ao período de 01/11/1990 a 10/06/1992, no cargo em comissão.

719 (setecentos e dezenove) dias, prestados ao Departamento Estadual de Trânsito/MS, correspondente ao período de 11/06/1992 a 30/05/1994, no cargo de Assistente Administrativo, sob o regime de CLT.

364 (trezentos e sessenta e quatro) dias, prestados à Secretaria de Segurança Pública/MS, correspondente ao período de 31/05/1994 a 29/05/1995, no cargo de Assistente de Administração, sob o regime de CLT.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE Julho DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 394 DE 18 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.120.079-2025. (NUP:31.169.306-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 395 DE 21 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DIVULGAR, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de JUNHO/2025, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FERIAS	DIAS
15406021	ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	26/12/22 a 25/12/23	09/06/25 a 18/06/25	10

131352021	ALESSANDRA GOMES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	09/12/22 a 08/12/23	23/06/25 02/07/25	a	10
429321021	ALINE TETSUE NAKAHARA CAMPOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	26/03/23 a 25/03/24	09/06/25 18/06/25	a	10
63287022	ALONCIO ALVES MIRANDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	05/07/22 a 04/07/23	02/06/25 01/07/25	a	30
489124022	AMANDA REZENDE S. CAMPOS	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA		01/01/24 a 31/12/24	30/06/25 14/07/25	a	15
130109021	ANDRE LUIZ SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	30/01/23 a 29/01/24	30/06/25 29/07/25	a	30
109689022	ANDREA MORINGO DA SILVA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO		26/01/23 a 25/01/24	03/06/25 12/06/25	a	10
486416021	ARIANE ALVES MARCAL	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	15/06/23 a 14/06/24	23/06/25 02/07/25	a	10
42820023	AURELIANO DIAS PRIETO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		12/07/22 a 11/07/23	10/06/25 09/07/25	a	30
505887021	BRENDA MARTINS GOMES MIRANDA	DIR.EXECUTIVA ASSESSORAMENTO	E	09/08/23 a 08/08/24	23/06/25 02/07/25	a	10
429333021	BRUNO ROJAS DE CAMPOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	25/03/23 a 24/03/24	23/06/25 02/07/25	a	10
101087021	CARLA APARECIDA DE SOUZA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	DE	28/11/23 a 27/11/24	23/06/25 02/07/25	a	10
63511021	CARLOS ALBERTO CABRAL DE ARRUDA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		24/02/23 a 23/02/24	25/06/25 09/07/25	a	15
80745022	CARLOS ALBERTO ROMERO IBANHES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	04/09/22 a 03/09/23	30/06/25 09/07/25	a	10
116681022	CELSO ALVES DE ALMEIDA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO		18/08/23 a 17/08/24	23/06/25 12/07/25	a	20
106207022	CLAUDIA ALMEIDA G. SALOMAO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO		26/01/24 a 25/01/25	02/06/25 11/06/25	a	10
478591021	CLEITON THEODORO DE ALENCAR	A S S I S T . D E PÁTIO,APREENSÃO E GUARDA VEÍC.		18/01/24 a 17/01/25	23/06/25 02/07/25	a	10
508126021	CLIMERIO DE SOUZA VAZ	DIR.EXECUTIVA ASSESSORAMENTO	E	08/11/23 a 07/11/24	25/06/25 09/07/25	a	15
96742021	DANIELLE SENA BERTOLAZO	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO		26/01/23 a 25/01/24	23/06/25 02/07/25	a	10
18346021	DELVANI BARBOSA DE CASTRO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		07/07/22 a 06/07/23	04/06/25 18/06/25	a	15
78444022	DEOSLEINE APARECIDA DO V. SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		23/02/24 a 22/02/25	09/06/25 18/06/25	a	10
108879021	DIANE PELISSARI KOHLER	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS		23/01/24 a 22/01/25	30/06/25 14/07/25	a	15
19138023	DIEGO DA SILVA NANTES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	23/03/24 a 22/03/25	23/06/25 22/07/25	a	30
96113023	EDER DE SOUZA REZENDE	DIR.INTERMED. ASSESSORAMENTO	E	20/01/24 a 19/01/25	13/06/25 22/06/25	a	10
64666021	ELIDA DENISE G. DA C. GRAEFF	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO		19/05/23 a 18/05/24	23/06/25 02/07/25	a	10
470675022	EVAM LUCAS SANDIM DA SILVA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA		24/01/24 a 23/01/25	03/06/25 02/07/25	a	15
411617022	GABRIELLY ANDREOTTI SCANDOLA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA		01/01/23 a 31/12/23	26/06/25 10/07/25	a	15
32370021	GENIVALDO CASTRO DE ARRUDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	06/02/24 a 05/02/25	09/06/25 18/06/25	a	10
55818021	GEOVANI TIMOTEO DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		29/05/24 a 28/05/25	09/06/25 18/06/25	a	10

429070021	GILIARD DOS SANTOS FLOR	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	31/03/24 a 30/03/25	09/06/25 18/06/25	a	10
485012023	GUSTAVO ALCANTARA DE CARVALHO	DIR. GER. SUP. ESP. E ASSESSORAMENTO	01/01/24 a 31/12/24	23/06/25 07/07/25	a	15
23875023	HELENA SHIZUKA HASEGAWA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	31/07/23 a 30/07/24	23/06/25 02/07/25	a	10
412827022	IAN FARIAS DOS SANTOS	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	03/02/23 a 02/02/24	23/06/25 07/07/25	a	15
116724021	IARA FRATINE CAMPOS	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	25/01/23 a 24/01/24	09/06/25 18/06/25	a	10
65938025	IEDA MAURA BEAL	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	03/02/24 a 02/02/25	02/06/25 11/06/25	a	10
126223022	IVAR CUSTODIO DA SILVA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	02/12/22 a 01/12/23	23/06/25 02/07/25	a	10
62931022	JAQUELINE NETTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	21/05/24 a 20/05/25	04/06/25 18/06/25	a	15
429138022	JEAN PHELIPE RODRIGUES RIBEIRO	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	03/12/23 a 02/12/24	16/06/25 25/06/25	a	10
358153021	JESSICA YAMAGUTI MENDES FARIA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	12/04/23 a 11/04/24	16/06/25 30/06/25	a	15
132838021	JOAO ANTONIO FERREIRA GUEDES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	05/11/23 a 04/11/24	09/06/25 18/06/25	a	10
430850023	JOAO MEDINA FERNANDES	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	24/01/24 a 23/01/25	23/06/25 07/07/25	a	15
468166021	JOAO PAULO SOUZA REZEK	DIREÇÃO GER. E ASSESSORAMENTO	01/03/24 a 28/02/25	23/06/25 02/07/25	a	10
503405021	JOAO VITOR BISPO BARBOSA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/03/23 a 29/02/24	02/06/25 16/06/25	a	15
121264022	JOILTON ROSA DOS SANTOS	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	28/06/22 a 27/06/23	16/06/25 25/06/25	a	10
62662022	JOLINE NAZARETH DANTAS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	09/02/24 a 08/02/25	23/06/25 07/07/25	a	15
112986025	JOSE ANDRE DE ANDRADE DUARTE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/02/24 a 24/02/25	02/06/25 16/06/25	a	15
502389023	JOSE GUILHERME DOS S. FERREIRA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	15/09/23 a 14/09/24	07/06/25 21/06/25	a	15
11700024	JOSE LEITE DA SILVA SOBRINHO	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/01/24 a 31/12/24	02/06/25 11/06/25	a	10
492693022	JOSIELE RODRIGUES DA SILVA	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	20/01/24 a 19/01/25	09/06/25 18/06/25	a	10
439121021	KARINA AMAYA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	11/11/23 a 10/11/24	04/06/25 18/06/25	a	15
85300021	KELLY DAHIANY FERREIRA MATOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	21/01/23 a 20/01/24	02/06/25 16/06/25	a	15
437722021	LELAINE DE SOUZA SANTANA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	08/04/23 a 07/04/24	23/06/25 02/07/25	a	10
428690023	LETICIA ALVES DOS SANTOS ISEKI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	17/11/23 a 16/11/24	03/06/25 12/06/25	a	10
123592022	LINA ISSA ZEINAB	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	14/02/23 a 13/02/24	23/06/25 02/07/25	a	10
437808021	LORENA SANTANA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	19/04/23 a 18/04/24	23/06/25 07/07/25	a	15
47038021	LUCIA SEBASTIANA GOMES DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	10/05/24 a 09/05/25	23/06/25 22/07/25	a	30
84391021	LUCIO ADEUR XARAO JORGE	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	23/10/23 a 22/10/24	24/06/25 03/07/25	a	10

493168021	MARCUS VINICIUS DA SILVA BARBOSA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	12/01/23 a 11/01/24	09/06/25 18/06/25	a	10
74488021	MARIA INÊS DA SILVA MELO BRITO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	12/03/24 a 11/03/25	23/06/25 07/07/25	a	15
59261023	MARTA DOS SANTOS MIRANDA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA		03/02/24 a 02/02/25	05/06/25 04/07/25	a	30
29469021	MICHELLE ESCOLHANT FANAIA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	28/12/23 a 27/12/24	30/06/25 09/07/25	a	10
46480021	NADER SALUM	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	18/04/23 a 17/04/24	16/06/25 25/06/25	a	10
307341021	PATRICIA DE FATIMA SILVA TASSI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	30/03/23 a 29/03/24	09/06/25 18/06/25	a	10
101294024	PETER JUNIOR VEGA GIMENEZ	DIR.INTERMED. ASSESSORAMENTO	E	01/01/23 a 31/12/23	23/06/25 04/07/25	a	12
96885021	POLLYANA ALVARENGA MELGAREJO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	23/02/23 a 22/02/24	23/06/25 02/07/25	a	10
118876021	PRISCILLA LOPES DE REZENDE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	06/07/23 a 05/07/24	23/06/25 02/07/25	a	10
114578022	RAQUEL BALBINO ROCHA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	30/03/24 a 29/03/25	23/06/25 02/07/25	a	10
508450021	RAY SILVA BARBOTTI	GESTÃO E ASSISTÊNCIA		04/12/23 a 03/12/24	09/06/25 23/06/25	a	15
112913022	REASILVA DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	30/07/23 a 29/07/24	12/06/25 21/06/25	a	10
90759021	REGILBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	21/11/23 a 20/11/24	30/06/25 09/07/25	a	10
399055021	RENAN LOPES ALVES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	26/09/23 a 25/09/24	23/06/25 07/07/25	a	15
467273024	ROBSON AUGUSTO MULLER DANTAS	DIR.GER.SUP. ASSESSORAMENTO	E	02/10/23 a 01/10/24	03/06/25 12/06/25	a	10
94959022	RODRIGO BRANDAO CARVALHO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	DE	31/03/23 a 30/03/24	16/06/25 30/06/25	a	15
114905026	RODRIGO MAIA SILVA	DIR.GER.ESP. ASSESSORAMENTO	E	09/08/23 a 08/08/24	16/06/25 30/06/25	a	15
130502021	ROSANA DA SILVA MOUTINHO	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO		11/06/24 a 10/06/25	23/06/25 12/07/25	a	20
427587022	ROSANGELA VIEIRA DE ASSIS	DIREÇÃO ESP. ASSESSORAMENTO	E	01/02/24 a 31/01/25	23/06/25 02/07/25	a	10
505768021	ROSIANE RIBEIRO AMORIM	DIR.INTERMED. ASSESSORAMENTO	E	03/08/23 a 02/08/24	23/06/25 12/07/25	a	20
498707022	SARA YASMIM PEIXOTO MACHADO	DIR.INTERMED. ASSESSORAMENTO	E	13/02/24 a 12/02/25	23/06/25 07/07/25	a	15
40718021	SILNEI SILVA SABINO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	16/11/23 a 15/11/24	23/06/25 02/07/25	a	10
74034021	SUELY VERONICA NUNES PEREIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		25/02/24 a 24/02/25	25/06/25 09/07/25	a	15
78838022	SUZENE SOCORRO FERREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	25/05/23 a 24/05/24	23/06/25 02/07/25	a	10
467870021	THAIS OSHITA ITO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS		11/11/22 a 10/11/23	09/06/25 18/06/25	a	10
462860022	THALIA APARECIDA DUCH ALVES	DIR.INTERMED. ASSESSORAMENTO	E	18/10/23 a 17/10/24	02/06/25 11/06/25	a	10
462860022	THALIA APARECIDA DUCH ALVES	DIR.INTERMED. ASSESSORAMENTO	E	18/10/23 a 17/10/24	25/06/25 04/07/25	a	10

24790022	THIAGO BRAVO BRANQUINHO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	19/09/22 a 18/09/23	30/06/25 29/07/25	a	30
105093024	THIAGO SOARES DUARTE	A S S I S T . D E PÁTIO,APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	16/11/22 a 15/11/23	09/06/25 18/06/25	a	10
429220021	TIAGO RIBEIRO DAS FLORES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	31/03/23 a 30/03/24	16/06/25 25/06/25	a	10
23870021	VALDOMIRO DA SILVA NETO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	13/04/23 a 12/04/24	18/06/25 27/06/25	a	10
83343022	VANDERLEIA PIZZINATTO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	01/10/23 a 30/09/24	09/06/25 18/06/25	a	10

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 396 DE 21 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas chefias do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Matrícula	Substituto	Agência/Setor	Período	Matrícula	Titular	NUP
49028022	Adenilson da Silva Santos	Agência Regional de Trânsito de Coxim	21/07/25 a 04/08/25	480067022	Cleber Garcia Chagas	31.170.680- 2025
84349021	Eva Aparecida Vieira Soares de Lima	Unidade Seccional de Controle Interno	18/07/25 a 01/08/25	42797022	Jean Carlo Lacerda	31.170.024- 2025
100255021	Gleissy Kelly dos Santos Bueno	Expediente de CRV Particular - Dourados	14/07/25 a 28/07/25	65702021	Rose Cristina Sperandio Ferruzzi	31.166.005- 2025
105093024	Thiago Soares Duarte	Setor de Transportes	16/07/25 a 30/07/25	121886021	Kleber Luiz Ferreira	31.166.477- 2025
127421022	Wesley Castro Silva	Setor de Acompanhamento Pedagogico	07/07/25 a 21/07/25	114137021	Danielle Barbosa Lopes	31.166.291- 2025

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 398 DE 22 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Paula Danielly da Silva Colman Beltrão, matrícula nº 4252021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito Aero Rancho, no período de 23/07/2025 a 06/08/2025, em virtude de licença para tratamento de saúde da titular Silvane Helena Funes Sodre, matrícula nº 130976025. (NUP: 31.171.010-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 399 DE 22 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Marcus Vinicius da Silva Barbosa, matrícula nº 493168021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito Aero Rancho, no período de 25/06/2025 a 09/07/2025, em virtude de férias do titular Climerio de Souza Vaz, matrícula nº 508126021. (NUP: 31.171.519-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 400 DE 22 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria "P" DETRAN N. 383 de 09 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.886 de 15 de julho de 2025 Página 160, na parte referente à designação para substituição no Expediente de CRV da Agência Regional de Trânsito de Naviraí no período de 21/07/25 a 30/07/25, onde constou: Kelly Adriana Zanete, matrícula nº 305460021, passe a constar: Ederson Ferreira Pedroso, matrícula nº 98519021. (NUP: 31.156.639-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 401 DE 23 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, Adicional por Tempo de Serviço, em percentual compatível com os períodos aquisitivos, considerando-se cargo, classe e validade de cada um, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fundamento no art. 111, da Lei n. 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 26/10/00. Em atendimento a Lei Complementar Federal n. 173 e conforme Manifestação nº 500/2022/PROJU/DETRAN-MS. (Processo nº 31/703372/2020).

Matrícula	Nome	Cargo	%	Período Aquisitivo	Validade
99189021	Cleiciene Janaine Canhete de Freitas Silva	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	+5%	15/12/2018 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 18/07/2025	19/07/2025
12049021	Silvana Rocha Silva	Assistente de Atividades de Trânsito	+5%	29/11/2018 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 02/07/2025	03/07/2025

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

Averba-se o Nome da Servidora

Matrícula	De:	Para:	NUP:
511325021	Beatriz Viana Costa Assis	Beatriz Viana Costa Assis França	31.173.099-2025

CAMPO GRANDE-MS, DE 22 DE JULHO DE 2025

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.877, de 07 de julho de 2025, página 326.

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 194, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018 e alterada pela Lei n. 5.344, de 30 de maio de 2019, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, Resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, (Processo n. 27/100732/2017).

Matrícula	Servidor	Função	Setor	Validade
126531021	Rosângela Torres Taira	Agente de Serviços Hospitalares	Diretoria Financeira	04/03/2024
97285022	Luciana Félix Ferreira	Médico – 12H	Setor de Termo de Referência	01/04/2025
99247021	Fabiana Aguiar Vera Cruz Moreno	Médico – 36H	Gerência de Atendimento Domiciliar	01/04/2025
128259022	Paula Teixeira Pellozzo	Técnico de Enfermagem	Setor da Linha Oncológica	02/04/2025
9507022	Cristiano Figueiró	Gestor de Serviços Hospitalares	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	22/04/2025
406502021	Danielle Almeida Cahaves	Agente de Serviços Hospitalares	Gerência de Faturamento	28/04/2025
63049021	Vânia da Costa e Silva	Auxiliar de Nutrição	Setor de Recepção e Portaria	01/05/2025
111591021	Jane Biertie Ramos Miguel Pessoa	Técnico de Enfermagem	Setor Técnico Infantil	16/05/2025
69044021	Anselma de Souza Escobar	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Unidade da Linha Cardiovascular	01/06/2025
78282021	Loide Gomes Pereira Rodrigues	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Setor de Patrimônio e Transporte	16/05/2025
818124021	Vanessa Espinoza de Souza Azeman	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Gerência de Compras	19/05/2025
20493021	Laycimar Nunes da Silva Koller	Enfermeiro	Setor de Controle de Infecção Hospitalar	09/06/2025
121200021	Leila da Costa Ferreira de Medeiros	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Gerência de Faturamento	15/06/2025

Campo Grande-MS, 25 de junho de 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.893, de 23 de julho de 2025, página 260.

PORTARIA "P" FUNSAU N. 238, DE 17 DE JULHO DE 2025.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, Karina Anunciação Romero, matrícula n. 97953021, para desempenhar a função Chefe do Setor de Compras Diretas, Inexigibilidade e Licitação Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 23/06/2025 a 02/07//2025, em substituição ao titular Leticia Nunes Araújo, matrícula n. 432069021, durante prorrogação da licença maternidade, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

CARINE BEATRIZ GIARETTA
Diretora-Presidente em substituição

PORTARIA "P" FUNSAU N. 245, DE 23 DE JULHO DE 2025.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

REINTEGRAR, a servidora SUZANA ROSA, matrícula n. 10831021, no cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau), com clausula sub *judice*, proferida nos autos n. 0851305-40.2024.8.12.0001, Com efeito a partir de 20 de Julho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor **SUZANA ROSA**, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função enfermeiro, matrícula 10831021, a comparecer no Recursos Humanos, desta Fundação Serviços de Saúde de MS, na Av. Eng. Lutherio Lopes, 36 - Aero Rancho Setor IV, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 08:00 às 16:00 horas, para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional. O não comparecimento no prazo estabelecido importará na aplicação de medidas administrativas cabíveis.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE julho DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 74 DE 23 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora Dionéia Alessandra Pinheiro, matrícula 93932028, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento - CCA-09/Assessor III, para responder pela Unidade Seccional de Controle Interno da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul. E revogar a PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 150/24 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.701 de 20 de dezembro de 2024, página 287/288, que designou a servidora Andréia Martinez Figueiredo, Matrícula 125563021, com validade a contar de 25 de julho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2025.

PAULO EDISON MACHADO
Diretor-Presidente em substituição

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 888, de 24 de julho de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado:

Nome Matrícula	Cargo	Nível/Código/Nº BIM	Dias	Período	Prorr.
Vicente Sarubbi Junior 480420021	Professor de Ensino Superior	IV 60082/ 240372	60	01/07/2025 a 29/08/2025	Não

CRISTIANE DOMINGOS
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 889, de 24 de julho de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar EDUARDO CARVALHO FACA, matrícula nº. 494470023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A1, nível I, código 60096, para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Apoio à Pós-Graduação, na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI), código 60111, a partir de 01 de agosto de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº. 852, de 14 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 11.886, de 15 de julho de 2025, à página 172, que concedeu à RUBIA CRISTINA WACHTER ROCHA, matrícula nº 460804021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A1, nível I, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, 03 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, com fulcro no art. 154, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 3.545, de 17 de julho de 2008, com validade a contar a partir de 24 de julho de 2024. (Processo nº 29.046.605-2025)

Onde consta:

Com validade a contar a partir de 24 de julho de 2024.

Passe a constar:

Com validade a contar a partir de 24 de julho de 2025.

Em 24 de julho de 2025

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor-UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº 234/2025 – PRODHS/UEMS, de 21 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial nº 11.892, de 22 de julho de 2025, pág. 110, na parte que descreve o **fim da vigência** do contrato.

Onde consta:

EDITAL de Seleção nº. 61/2023 - PRODHS/PROE, de 05/10/2023 - D.O. nº 11.289 de 06/10/2023, p. 77; EDITAL de Homologação nº. 80/2023 - RTR/UEMS, de 01/12/2023 - D.O. nº 11.339 de 04/12/2023, p. 89.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
THIAGO AUGUSTO DOS SANTOS - Substituir: EMERSON CANATO VIEIRA / Motivo: Coordenação de curso; - Substituir: VIVALDO LOPES OLIVEIRA NETO / Motivo: Gestor Administrativo; Período: 01/08/25 a 20/12/25	- Física	- Física / Dourados - Química / Dourados	16h

Passe a constar:

EDITAL de Seleção nº. 61/2023 - PRODHS/PROE, de 05/10/2023 - D.O. nº 11.289 de 06/10/2023, p. 77; EDITAL de Homologação nº. 80/2023 - RTR/UEMS, de 01/12/2023 - D.O. nº 11.339 de 04/12/2023, p. 89.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
THIAGO AUGUSTO DOS SANTOS - Substituir: EMERSON CANATO VIEIRA / Motivo: Coordenação de curso; - Substituir: VIVALDO LOPES OLIVEIRA NETO / Motivo: Gestor Administrativo; Período: 01/08/25 a 24/12/25	- Física	- Física / Dourados - Química / Dourados	16h

Em 24 de julho de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 887, de 24 de julho de 2025.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Ricardo Guimarães de Queiroz					CPF: xxx.065.098-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000002/2025	24h	23/07/2025	28/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 6.120,25

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 70/2024-PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.632 de 01 de outubro de 2024)					
Leonardo dos Santos Silva					CPF: xxx.419.385-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000094/2025	28h	23/07/2025	30/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 7.140,29
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 37/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11481 de 03 de maio de 2024)					
Andressa Higa Shinzato					CPF: xxx.221.941-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000343/2025	20h	23/07/2025	28/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.515,14
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 02/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11400 de 30 de janeiro de 2024)					
France Ricardo Marques Gonzaga					CPF: xxx.980.351-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000550/2025	4h	22/07/2025	31/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 723,82
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 19/2025 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11749 de 18 de fevereiro de 2025)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/000427/2025

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e o Município de Campo Grande, por intermédio da Secretaria Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas

Assunto: Acordo de Cooperação Técnica

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 161/2025/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, verificada a convergência com os fins institucionais da DPE/MS, com base na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 11.531/2023 e demais legislações pertinentes, AUTORIZO a formalização do Acordo de Cooperação Técnica, não oneroso, entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e o Município de Campo Grande, por intermédio da Secretaria Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas, cujo objeto é o intercâmbio institucional e o apoio técnico na elaboração do planejamento estratégico da DEFENSORIA, visando o aprimoramento do atendimento prestado à população e aperfeiçoamento de metas institucionais, com o consequente prosseguimento do feito.

Campo Grande, MS, 23 de julho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 054/2025. Processo Administrativo nº 162/2025. Registro do TCE/MS: E152FB59868608E74B3D35940E085EBC62DB1129. A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor, e condições constantes no edital: Tipo: menor preço do item. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de ambulância tipo A – simples remoção, adaptada em veículo automotor novo (0 km), tipo Pick-Up 4X4, conforme Emenda Parlamentar nº 44200002, Proposta nº 11443.806000/1240-02, fracassada no Pregão Eletrônico nº 048/2025, destinada a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidade, especificação e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 08 de agosto de 2025. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Informações: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 17h00min (horário local), ou pelo e-mail licitacao01@pmaguaclara.ms.gov.br. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 23 de julho de 2025.

Izequias Moreira Dias
Agente de Contratação

Termo de Adjucação e Homologação II. Processo Administrativo nº 065/2025. Pregão Eletrônico nº 029/2025. Registro do TCE/MS: 08A2585EDF3E1FF07D1A3A5627BE76D4B3735969. Objeto: registro de preços para eventuais contratações de serviços de locação de máquinas (horas) com motorista/operador, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto GAB/PGM nº 296 de 15 de dezembro de 2023, adjudico e homologo, nesta data de 23 de julho de 2025, o Processo Administrativo nº 065/2025, na modalidade Pregão Eletrônico 029/2025, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): Empresa: M M G Mecanização Agrícola - Ltda, CNPJ/MF Nº 17.466.649/0001-03, Valor: R\$ 453.120,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e vinte reais). Valor total da licitação: R\$ 1.316.697,60 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação. Água Clara/MS, 23 de Julho de 2025.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Extrato do Apostilamento nº 015/2025. Processo Administrativo nº 290/2023. Concorrência nº 005/2023. Contrato Administrativo nº 049/2024. Contratada: DMP Construções Ltda. Objeto: a contratação de empresa para prestação do serviço de infraestrutura urbana - pavimentação e drenagem de águas pluviais no Bairro Jardim Novo Horizonte Lote 03 do Município de Água Clara/MS. Assunto: Concessão de Reajuste ao Contrato 049/2024. Do Reajuste. O valor contratado fica reajustado em 1,74%, com base nos índices SINAPI (julho/2024), AGESUL (julho/2024 e SICRO (abril/2024). Do Valor O valor total deste Termo de Apostilamento é de R\$ 189.535,32 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais, trinta e dois centavos), o reajuste incide sobre ao saldo a executar no valor de R\$ 1.846.101,88 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, cento e um reais, oitenta e oito centavos) após 8ª medição de 12/2024, o valor global passará de R\$ 10.923.810,94 (dez milhões, novecentos e vinte e três mil, oitocentos e dez reais, noventa e quatro centavos) para R\$ 11.113.346,26 (onze milhões, cento e treze mil, trezentos e quarenta e seis reais, vinte e seis centavos). Amparo Legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. Art. 65, inciso II, § 8º, da Lei nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores e previsão contratual disposta na Cláusula Decima do contrato. DATA: 23/07/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretário Municipal de Infraestrutura – Tarcísio Eder Vasquez de Souza. Empresa Contratada: DMP Construções Ltda. – Lucas Morbi de Miguel.

Extrato do Apostilamento nº 014/2025. Processo Administrativo nº 289/2023. Concorrência nº 004/2023. Contrato Administrativo nº 044/2024. Contratada: DMP Construções Ltda. Objeto: contratação de empresa para prestação do serviço de infraestrutura urbana - pavimentação e drenagem de águas pluviais no Bairro Jardim Novo Horizonte Lote 02 do Município de Água Clara/MS. Assunto: Concessão de Reajuste ao Contrato 044/2024. Do Reajuste O valor contratado fica reajustado em 2,57%, com base nos índices SINAPI (julho/2024), AGESUL (julho/2024 e SICRO (abril/2024). Do Valor O valor total deste Termo de Apostilamento é de R\$ 288.122,30 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e dois reais, trinta centavos), o reajuste incide sobre ao saldo a executar no valor de R\$ 2.400.824,30 (dois milhões, quatrocentos mil, oitocentos e vinte e quatro reais, trinta centavos) após 8ª medição de 12/2024, o valor global passará de R\$ 11.221.516,92 (onze milhões, duzentos e vinte e um mil, quinhentos e dezesseis reais, noventa e dois centavos) para R\$ 11.509.639,22 (onze milhões, quinhentos e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais, vinte e dois centavos). Amparo Legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. Art. 65, inciso II, § 8º, da Lei nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores e previsão contratual disposta na Cláusula Decima do contrato. Data: 23/07/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretário Municipal de Infraestrutura – Tarcísio Eder Vasquez de Souza. Empresa Contratada: DMP Construções Ltda. – Lucas Morbi de Miguel.

Prefeitura Municipal de Amambai

EXTRATO DO VIGÉSIMO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

CONVENIENTE: Sociedade Amigos de Amambai.

INTERVENIENTE: Estado de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: O presente tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contratualização nº 001/2021, por mais seis (06) meses.

PRAZO: 31.12.2025.

VALOR: O valor anual estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 4.629.247,00 (quatro milhões seiscentos e vinte e nove mil e duzentos e quarenta e sete reais), sendo: R\$ 1.049.774,40 (um milhão e quarenta e nove mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) oriundos do Fundo Nacional de Saúde; R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), provenientes do Fundo Estadual de Saúde e, R\$ 2.759.472,60 (dois milhões e setecentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), originário do Fundo Municipal de Saúde, a serem repassados ao HOSPITAL, pelo Fundo Municipal de Saúde, em 06(seis) parcelas mensais.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; na Lei Federal nº 14.133/2021, nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016, alterada pela Portaria Interministerial nº 558/MP/MF/CGU/2019 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 782/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

FORO: Comarca de Amambai/MS

ASSINAM: Pelo concedente: Sérgio Diozébio Barbosa– Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Pela conveniente: Alcides Charão Mariano – Presidente.

CPF:***.568.899.**

Pela interveniente: Maurício Simões Corrêa – Secretário Estadual de Saúde.

CPF: ***.214.867**

Pelo Fundo Municipal de Saúde: Alessandro Godoi Barbosa– Secretário Municipal de Saúde.

CPF: ***.408.420.**

LOCAL E DATA: Amambai/MS, 30 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Angélica

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 043/2025 PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2025

Código registro TCE/MS: F61384C4F81693E5FE0EA9F6C4BD3BCD7F547BB2

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e alterações, e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 12 de agosto de 2025, às 08H00MIN**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - Bairro Jardim das Flores - Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Aviso de Licitações do Município, pelo link: <https://transparencia.betha.cloud/#/3CsimkdIAFWc2SxNasIRBA==>, ou disponibilizado por solicitação para endereço

eletrônico licitacao3@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, 24 de julho de 2025.

Caio Henrique Duarte da Silva
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, vem por meio deste tornar público, que no dia 17/07/2025 o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Homologou e Adjudicou o Pregão em epígrafe. Cujo o objeto é a possível aquisição futura de materiais de limpeza e higiene, para atender as Secretarias Municipais, SEMAD, SEMED, SAS, SEMSUR e SESAU por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital seus anexos. Tais documentos poderão ser consultados na íntegra no sitio eletrônico do Município aba licitações por meio do link: <http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes>.

Aquidauana/MS, 24 de julho de 2025.

Camila Izidora Escobar da Silva Brito - Núcleo de Licitação e Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

EMPRESAS: A P DA SILVA JUNIOR E CIA DISTRIBUIDORA LTDA, MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP, MULTIWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA – EPP, RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SECOS E MOLHADOS LTDA

OBJETO: registro de preços é aquisição futura de materiais de limpeza e higiene, para atender as Secretarias Municipais, SEMAD, SEMED, SAS, SEMSUR e SESAU por um período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 938.359,52 (novecentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 24/07/2025 a 23/07/2026.

GESTOR DA ATA: Marluce Martins Garcia Luglio. **FISCAIS DA ATA:** Paula de Sousa Polini, Camila Daldon, Gláucia da Cruz Adegas, Luciene de Souza Almeida e Ana Carla de Lima Franco.

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, A P DA SILVA JUNIOR E CIA DISTRIBUIDORA LTDA, MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP, MULTIWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA – EPP, RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SECOS E MOLHADOS LTDA, Marluce Martins Garcia Luglio, Paula de Sousa Polini, Camila Daldon, Gláucia da Cruz Adegas, Luciene de Souza Almeida e Ana Carla de Lima Franco.

Prefeitura Municipal de Bonito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2025.

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº. 77/2025 de 24 de março de 2025 e Decreto Municipal nº. 15 de 05 de fevereiro de 2024, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, conforme adiante especificada:

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Medicamentos Diversos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Bonito/MS.

Código Registro Informação - 339712A2767A2128F4AC0E0848FA429DA22BB0E0

ABERTURA DA SESSÃO: 08 de agosto de 2025.

HORAS: 09h00min. (Horário de Brasília).

LOCAL: Plataforma BLL, por meio do site www.bll.org.br

RETIRADA DO EDITAL: O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado e no site da Prefeitura Municipal www.bonito.ms.gov.br, gratuitamente.

Bonito/MS, 24 de julho de 2025.

Assinado na Autorização
Edilberto Cruz Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025****REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da portaria 503/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha envasado P13 (13 KG) e P45 (45 KG), em botijão retornável, conforme solicitações das Secretarias e Fundos Municipais.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **08 de agosto de 2025, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em atenção a redação do art. 55 da NLLC.

Código de Registro: B38EEE8F9C35EB1127F7EB94D48C382F38DAAF35.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 21 de julho de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Corguinho**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025****PROCESSO Nº 071/2025**

Prefeitura Municipal de Corguinho-MS, torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.comprasbr.com.br, por intermédio do Portal de Licitações Compras BR, certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 015/2025, cujo objeto consiste na aquisição de veículo automotor tipo Van, com capacidade mínima para 16 (dezesesseis) passageiros, com acessibilidade (DPM - Dispositivo de Poltrona Móvel), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corguinho/MS, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 11 de agosto de 2025, às 09h:00min HORARIO DE BRASILIA. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 28 de julho de 2025, às 00h:01min. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://corguinho.ms.gov.br/>, podendo ser retirado também na página eletrônica do Portal de Licitações Compras BR (www.comprasbr.org.br) onde se realizará a licitação. Informações poderão ser obtidas ainda através do e-mail: licitacaocorguinho2@gmail.com código e-Sfinge nº 77A2C6345ACA757DC3F535F5953136050EC69B47. Corguinho – MS, 24 de julho de 2025.

Celia Gomes Farias

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025****PROCESSO Nº 085/2025**

Prefeitura Municipal de Corguinho-MS, torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.comprasbr.com.br, por intermédio do Portal de Licitações Compras BR, certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 019/2025, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS para contratação de contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para suprir as necessidades operacionais das Secretarias da Prefeitura Municipal de Corguinho/MS, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 12 de agosto de 2025, às 09h:00min HORARIO DE BRASILIA. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 28 de junho de 2025, às 00h:01min. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://corguinho.ms.gov.br/>, podendo ser retirado também na página eletrônica do Portal de Licitações Compras BR (www.comprasbr.org.br) onde se realizará a licitação. Informações poderão ser obtidas ainda através do e-mail: licitacaocorguinho2@gmail.com. código e-Sfinge nº 77A2C6345ACA757DC3F535F5953136050EC69B47.

Corguinho – MS, 24 de julho de 2025.

Celia Gomes Farias

Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Corumbá**Retificação Diário Oficial Eletrônico nº 11.888 de 17/07/2025 pág. 208.**

Retifica-se por incorreção a publicação do Extrato do Contrato Administrativo nº 0023/2025 - SEMED, Processo Licitatório nº 471/2024 e processo administrativo nº 23.952/2024.

Onde se lê: 14 de julho de 2025

Leia-se: 16 de julho de 2025

As demais partes permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Eldorado**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 018/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2025****CODIGO DE REGISTRO TCE/MS Nº****31CDEBE0AB550978AECE13B24FA2EB6C05AA1A2E**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é o registro de preços visando a futura aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica Municipal, com o objetivo de garantir o abastecimento contínuo das unidades de saúde do município de Eldorado – MS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: licitação exclusiva para microempresas, empresas de pequenos porte e microempreendedores individuais, nos termos da lei complementar nº 123/2006, com redação dada pela lei complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores.

DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 13 de agosto de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://comprasbr.com.br/>

Contato Suporte Compras BR: (67) 3303-2728 / (67) 3303-2730 / (67) 3303-2702.

A íntegra do Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>, e também no portal transparência, no endereço eletrônico https://acessoainformacao.eldorado.ms.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg.

Eldorado/MS, 24 de julho de 2025.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Ivinhema

"TERMO DE RETIFICAÇÃO" DO RESULTADO DO LEILÃO N. 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 061/2025. Onde se lê: PAULO EDUARDO CANCADO JÚNIOR, vencedor do Lote: 04, no valor de R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais). Leia-se: Tendo em vista que o arrematante do lote mencionado acima declarou desistência, aplica-se a seguinte cláusula do edital o Item 7 subitem 7.7. Ivinhema-MS, 24 de Julho de 2025. Juliano Ferro Barros Donato - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025. O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através de seu Prefeito Municipal, torna público, a Homologação e Adjudicação do processo supra. **OBJETO: LEILÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR LANCE,** para alienação de **VEÍCULOS, MAQUINÁRIO E BENS MÓVEIS,** relacionados no ANEXO I, parte integrante deste Edital como um todo, a ser conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Decisão:** Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatória, aliada à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Habitação e Trabalho e, considerando que não houve recurso das decisões da Leiloeira, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** aos **VENCEDORES: CARLOS EDUARDO HONORATO,** vencedor dos **Lotes: 01** no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) e **Lote: 06,** no valor de R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais). **DARIANE RINCON ALVES,** vencedor do **Lote: 02,** no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). **GRACIELE SANTULIM DA SILVA,** vencedor do **Lote: 03,** no valor de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais). **JOÃO QUELVI CAPECCI,** vencedor do **Lote 08,** no valor de R\$ 42.100,00 (quarenta e dois mil e cem reais). **JOSEILDO ROCHA DA SILVA,** vencedor dos **Lotes: 13,** no valor de R\$ 1.270,00 (um mil e duzentos e setenta reais), **Lote: 14,** no valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), **Lote: 15,** no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), **Lote 16,** no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e **Lote 17,** no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando o valor de R\$ 6.770,00 (seis

mil setecentos e setenta reais). **JULIANO SOUZA**, vencedor do **Lote: 07**, no valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). **LUIZ AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO**, vencedor dos **Lotes: 09**, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e **Lote 10**, no valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais). **MARCIO AUGUSTO PEIXOTO**, vencedor do **Lote: 12**, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais). **PAULO CEZAR SCUZZIATTO**, vencedor do **Lote: 05**, no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil oitocentos reais). **O Lote 04 (quatro)** houve desistência, sendo aplicada a multa no valor de R\$ 4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais). **O Lote 11** fracassou. Totalizando o valor total de R\$ 187.800,00 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos reais). .
Ivinhema-MS, 09 de Julho de 2025.

Juliano Ferro Barros Donato

“Prefeito Municipal”

Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023 Processo Administrativo - Autos nº 273/2023 Tomada de Preços nº 001/2023 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: ESTÚDIO SARASA CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO S/S LTDA OBJETO Constitui objeto do presente Termo a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato Administrativo nº 108/2023, para melhor adequação às finalidades de interesse público. Fica prorrogado pelo período de 08 (oito) meses o prazo de execução dos serviços previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 108/2023, conforme Cronograma Físico-Financeiro Reprogramado. Fica prorrogado pelo período de 08 (oito) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 108/2023, a contar de 17/08/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º inciso II c.c § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Antonio Luis Ramos Sarasa Martin Maracaju-MS, 08 de maio de 2025.**

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 15/2025 CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa MARLI COSIM DE OLIVEIRA - ME:

DO ADITIVO: O presente Termo de Retificação tem por finalidade corrigir todo contrato, fazendo valer as cláusulas e disposições expressas no edital nos autos do processo fls. 72/80, que tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios.

Desta forma, conforme orientação e parecer exarados nos autos fls. 5108, o Contrato passa a vigorar com as seguintes cláusulas e disposições legais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Objeto: A presente licitação tem como objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de suprir a necessidade anual dos serviços que acontecem no CRAS, CREAS, CRAM e demais projetos e programas que são vinculados a esta Secretaria Assistência Social E Cidadania de Nova Andradina/MS, conforme comunicado SIGA Nº PM-CIN-2023/3793, Solicitações nº 22/2023 e 347/2023 e, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do Pregão Presencial nº 149/2023, constante do Processo SIGA Nº PM-ADM-2023/09694 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1.O regime de execução do presente contrato objeto será de forma indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

3.1.A legislação aplicável a este contrato será a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 702 de 26 de Dezembro de 2006; Lei Complementar 123/2006, demais previsões legais e das condições estabelecidas no edital e nos seguintes anexos.

3.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, e segundo as disposições contidas na Lei n. 8.666/1993, na Lei n. 10.520/02 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

4.1.Integram este contrato o Ato Convocatório Pregão Presencial n.149/2023 e anexos, bem como a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços da Contratada, cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

4.2.Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato,

definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

4.3. Qualquer alteração nas condições ora estipulada neste contrato deverá ser feita por meio de Termo Aditivo assinado pelos representantes legais das partes.

4.4. Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos citados nesta cláusula, estas serão dirimidas considerando-se sempre os documentos mais recentes com prioridade sobre os mais antigos, e em caso de divergências com este contrato, prevalecerá este último.

4.5. Não terão eficácia quaisquer exceções às especificações contidas neste instrumento e/ou em seus anexos, em relação às quais a Contratante não houver, por escrito, se declarado de acordo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste CONTRATO ou dele decorrentes:

I. Cumprir fielmente todas as disposições e prazos estabelecidos neste CONTRATO;

II. Acatar as orientações da Secretaria, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

III. Acusar o recebimento da Nota de Empenho;

IV. Arcar com todas as despesas operacionais, necessárias ao fornecimento do objeto deste CONTRATO;

V. Atender com presteza e qualidade as demandas apresentadas pelo CONTRATANTE, entregando os materiais ou prestando os serviços de acordo com as especificações contratadas;

VI. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria; VII. Responder civil e penalmente por qualquer descumprimento das disposições legais;

VIII. Responsabilizar-se integralmente e exclusivamente pelas obrigações sociais e encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do CONTRATO;

IX. Cumprir os postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal;

X. Emitir Nota Fiscal, com a mesma descrição constante na Nota de Empenho;

XI. Manter durante o período de execução do presente CONTRATO, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;

XII. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou acompanhado pelo representante do CONTRATANTE;

XIII. Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;

XIV. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO;

XV. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas, impostos, taxas, lucros, transportes, entrega nos locais indicados pelo Município e quaisquer outros incidentes direta ou indiretamente na entrega do objeto deste Contrato.

XVI. Cumprir fielmente e com devido zelo, com responsabilidade e eficiência a entrega dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além das demais previstas neste CONTRATO ou dele decorrentes:

I. Fiscalizar o presente CONTRATO através do setor competente do CONTRATANTE;

II. Conferir, receber e encaminhar as notas fiscais de cobrança emitidas pela CONTRATADA;

III. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

IV. Emitir e informar a CONTRATADA sobre a Nota de Empenho; V. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento do CONTRATO;

VI. Manter a CONTRATADA informada de quaisquer atos do CONTRATANTE que venham a interferir direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;

VII. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VIII. Observar se durante a vigência do CONTRATO se está sendo cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IX. Aplicar as penalidades legais e contratuais;

X. Acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto;

XI. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

7.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 72h (setenta e duas horas) após a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

7.2. Os materiais/produtos/serviços a serem adquiridos/fornecidos deverão ser de 1ª (primeira) qualidade e atender as especificações constantes do anexo I, deste Edital.

7.3. Não serão aceitos os equipamentos e/ou produtos que não atendam as especificações do Anexo I, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 75.996,83 (setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos).

8.2. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2023:

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.500.0000 - Material de Consumo

Código Reduzido: 85, 89, 93, 99, 110 e 115.

Proj.Ativ.: 2.040 - Manutenção e Encargos Conviver

Proj.Ativ.: 2.041 - Manutenção e Encargos Conselho Tutelar

Proj.Ativ.: 2.042 - Manutenção e Encargos com Conselhos da Assistência Social

Proj.Ativ.: 2.043 - Gestão da Secretaria de Assistência Social

Proj.Ativ.: 2.044 - Manutenção e Encargos com Políticas Públicas da Mulher Proj.Ativ.: 2.045 - Manutenção e Encargos com Projetos Sociais

RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/2023 UNIDADE 07.010.00001:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.660.0000 - Material de Consumo - Pessoa Jurídica -

Código Reduzido: 7, 14, 18, 22 e 37.

Proj.Ativ.: 2.051 - Gestão Proteção Social Básica CRAS

Proj.Ativ.: 2.052 - Gestão Proteção Social Alta Complexidade

Proj.Ativ.: 2.053 - Gestão Descentralizada do SUAS - IGDBF

Proj.Ativ.: 2.054 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Proj.Ativ.: 2.058 - Manutenção e Enc. com o Programa Primeira Infância no SUS.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO

9.1. A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

10.1. O pagamento, decorrente da aquisição e/ou contratação do objeto desta licitação, será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva documentação fiscal devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

10.2. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

10.3. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

10.4. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M (FGV) ou outro índice que vier a substituí-lo, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

10.6. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade fiscal e trabalhista, através da apresentação de certidões de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal abrangendo inclusive as contribuições sociais (INSS), Estadual, Municipal do domicílio ou sede da licitante, e Trabalhista (CNDT).

10.7. A(s) empresa(s) que possuir(em) Certidão(ões) Positiva(s) com Efeito Negativa(s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá apresentar junto com a Certidão(ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada (com a autenticação mecânica do pagamento), caso esteja expresso na certidão.

10.8. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

10.9. Em atendimento aos Protocolos ICMS, 42 e 193, a partir de 01/04/2011, para pagamentos, serão exigidas Notas Fiscais Eletrônicas NF-e. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

11.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) de seu valor atualizado, conforme art. 65 da Lei 8.666/93.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

17.16. A fiscalização do presente CONTRATO e seu objeto será feita pelo CONTRATANTE por meio do(a) Senhor (a) Arlethe Paola Barbosa de Matos, portaria nº 540 de agosto de 2023, e em substitutivo, por Eliane Demassa Lazarini de Paula, portaria nº 540 de agosto de 2023, ora designadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, ao qual competirá além dos deveres de fiscalização, também dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência.

17.17. O fiscal do CONTRATO anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o

fornecimento, objeto deste CONTRATO, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e sugerindo aplicação de multa ou rescisão do CONTRATO, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer cláusulas estabelecidas no presente instrumento.

17.18. A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital, ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

17.19. O atraso injustificado na entrega do objeto da licitação ou descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, salvo justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

a.1) Até 05 (cinco) dias: multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

a.2) Superior a 05 (cinco) dias: multa de 1,00% (um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, até o máximo 20 dias de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções: b.1) Notificação;

b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

b.3) suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à CONTRATANTE;

b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º A recusa pelo fornecedor em entregar o objeto adjudicado acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida. § 2º O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação. § 3º A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das determinações necessárias a regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos;

b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave. § 4º A penalidade de suspensão será cabível quando o Contratado participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando o Fornecedor, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

§ 5º Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, o CONTRATADO, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro de fornecedores, nos casos de:

a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;

b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;

c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;

d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação; e) comportamento inidôneo;

f) cometimento de fraude fiscal;

g) fraudar a execução do contrato;

h) falhar na execução do contrato.

§ 6º Na aplicação das penalidades previstas no Edital, a CONTRATANTE considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 7º As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores da Prefeitura Municipal. § 8º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. § 9º As sanções previstas nesta cláusula são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. § 10º Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa. § 11º As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A rescisão contratual poderá ser: 13.1.1. Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da lei 8.666/93.

13.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para Administração, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

13.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela administração, com as consequências previstas no item 5.3. 13.3. Constituem motivos para rescisão contratual os previstos no art. 78 da lei 8.666/93.

13.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da lei federal 8.666/93, sem que haja culpa

da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

13.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei federal 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato;

13.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito ao prévio contraditório e ampla defesa.

13.5. A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da Contratante, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste contrato, até a completa indenização dos danos.

13.6. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n. 8.666/1993.

13.7. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela Contratante e comprovadamente realizadas pela Contratada, previstas no presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização do presente CONTRATO e seu objeto será feita pelo CONTRATANTE por meio do(a) Senhor (a) Arlethe Paola Barbosa de Matos, portaria nº 540 de agosto de 2023, e em substitutivo, por Eliane Demassa Lazarini de Paula, portaria nº 540 de agosto de 2023, ora designadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, ao qual competirá além dos deveres de fiscalização, também dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência.

14.2. O fiscal do CONTRATO anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, objeto deste CONTRATO, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e sugerindo aplicação de multa ou rescisão do CONTRATO, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer cláusulas estabelecidas no presente instrumento.

14.3. Na eventualidade de ocorrência de qualquer falha de execução ou em que os materiais tenham sido entregues fora das especificações da fiscalização, será a CONTRATADA notificada para que regularize tais falhas, sob pena de, não o fazendo, sofrer as penalidades legais e as previstas neste CONTRATO.

14.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE e/ou terceiros, por qualquer irregularidade, no fornecimento, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior em desacordo com o contratado e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

15.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e na minuta de contrato, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei. 15.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

15.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo contratado, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato ou execução do ajuste, fica eleito o Foro da Comarca de Nova Andradina - MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, forma e mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo, para que seja produzido o efeito de direito.

Nova Andradina MS, 22 de julho de 2025.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

MARLI COSIM DE OLIVEIRA - ME
Marli Cosim de Oliveira
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 16/2025

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa MARLI COSIM DE OLIVEIRA - ME;

DO ADITIVO:

O presente Termo de Retificação tem por finalidade corrigir todo contrato, fazendo valer as cláusulas e disposições expressas no edital nos autos do processo fls. 72/80, que tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios. Desta forma, conforme orientação e parecer exarados nos autos fls. 5108, o Contrato passa a vigorar com as

seguintes cláusulas e disposições legais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Objeto: A presente licitação tem como objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de suprir a necessidade anual dos serviços que acontecem no CRAS, CREAS, CRAM e demais projetos e programas que são vinculados a esta Secretaria Assistência Social E Cidadania de Nova Andradina/MS, conforme comunicado SIGA Nº PM-CIN-2023/3793, Solicitações nº 22/2023 e 347/2023 e, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do Pregão Presencial nº 149/2023, constante do Processo SIGA Nº PM-ADM-2023/09694 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1.O regime de execução do presente contrato objeto será de forma indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

3.1.A legislação aplicável a este contrato será a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 702 de 26 de Dezembro de 2006; Lei Complementar 123/2006, demais previsões legais e das condições estabelecidas no edital e nos seguintes anexos.

3.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, e segundo as disposições contidas na Lei n. 8.666/1993, na Lei n. 10.520/02 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

4.1.Integram este contrato o Ato Convocatório Pregão Presencial n.149/2023 e anexos, bem como a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços da Contratada, cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

4.2.Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

4.3.Qualquer alteração nas condições ora estipulada neste contrato deverá ser feita por meio de Termo Aditivo assinado pelos representantes legais das partes.

4.4.Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos citados nesta cláusula, estas serão dirimidas considerando-se sempre os documentos mais recentes com prioridade sobre os mais antigos, e em caso de divergências com este contrato, prevalecerá este último.

4.5.Não terão eficácia quaisquer exceções às especificações contidas neste instrumento e/ou em seus anexos, em relação às quais a Contratante não houver, por escrito, se declarado de acordo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste CONTRATO ou dele decorrentes:

I.Cumprir fielmente todas as disposições e prazos estabelecidos neste CONTRATO;

II.Acatar as orientações da Secretaria, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

III.Acusar o recebimento da Nota de Empenho;

IV.Arcar com todas as despesas operacionais, necessárias ao fornecimento do objeto deste CONTRATO;

V.Atender com presteza e qualidade as demandas apresentadas pelo CONTRATANTE, entregando os materiais ou prestando os serviços de acordo com as especificações contratadas;

VI.Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria; VII.Responder civil e penalmente por qualquer descumprimento das disposições legais;

VIII.Responsabilizar-se integralmente e exclusivamente pelas obrigações sociais e encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do CONTRATO;

IX.Cumprir os postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal;

X.Emitir Nota Fiscal, com a mesma descrição constante na Nota de Empenho;

XI.Manter durante o período de execução do presente CONTRATO, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;

XII.Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou acompanhado pelo representante do CONTRATANTE;

XIII.Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;

XIV.Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO;

XV.Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas, impostos, taxas, lucros, transportes, entrega nos locais indicados pelo Município e quaisquer outros incidentes direta ou indiretamente na entrega do objeto deste Contrato.

XVI.Cumprir fielmente e com devido zelo, com responsabilidade e eficiência a entrega dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além das demais previstas neste CONTRATO ou dele decorrentes:

I.Fiscalizar o presente CONTRATO através do setor competente do CONTRATANTE;

II.Conferir, receber e encaminhar as notas fiscais de cobrança emitidas pela CONTRATADA;

III.Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

IV.Emitir e informar a CONTRATADA sobre a Nota de Empenho;

V.Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessárias

ao fiel cumprimento do CONTRATO;

VI. Manter a CONTRATADA informada de quaisquer atos do CONTRATANTE que venham a interferir direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;

VII. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VIII. Observar se durante a vigência do CONTRATO se está sendo cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IX. Aplicar as penalidades legais e contratuais;

X. Acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto;

XI. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

7.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 72h (setenta e duas horas) após a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

7.2. Os materiais/produtos/serviços a serem adquiridos/fornecidos deverão ser de 1ª (primeira) qualidade e atender as especificações constantes do anexo I, deste Edital.

7.3. Não serão aceitos os equipamentos e/ou produtos que não atendam as especificações do Anexo I, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 77.224,08 (setenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e oito centavos).

8.2. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2023:

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.500.0000 – Material de Consumo

Código Reduzido: 85, 89, 93, 99, 110 e 115.

Proj.Ativ.: 2.040 – Manutenção e Encargos Conviver

Proj.Ativ.: 2.041 – Manutenção e Encargos Conselho Tutelar

Proj.Ativ.: 2.042 – Manutenção e Encargos com Conselhos de Assistência Social

Proj.Ativ.: 2.043 – Gestão da Secretaria de Assistência Social

Proj.Ativ.: 2.044 – Manutenção e Encargos com Políticas Públicas da Mulher Proj.Ativ.: 2.045 – Manutenção e Encargos com Projetos Sociais

RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/2023 UNIDADE 07.010.00001:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 – 1.660.0000 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica –

Código Reduzido: 7, 14, 18, 22 e 37.

Proj.Ativ.: 2.051 – Gestão Proteção Social Básica CRAS

Proj.Ativ.: 2.052 – Gestão Proteção Social Alta Complexidade

Proj.Ativ.: 2.053 – Gestão Descentralizada do SUAS – IGDBF

Proj.Ativ.: 2.054 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Proj.Ativ.: 2.058 – Manutenção e Enc. com o Programa Primeira Infância no SUS.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO

9.1. A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

10.1. O pagamento, decorrente da aquisição e/ou contratação do objeto desta licitação, será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva documentação fiscal devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

10.2. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

10.3. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

10.4. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M (FGV) ou outro índice que vier a substituí-lo, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

10.6. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade fiscal e trabalhista, através da apresentação de certidões de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal abrangendo inclusive as contribuições sociais (INSS), Estadual, Municipal do domicílio ou sede da licitante, e Trabalhista (CNDT).

10.7. A(s) empresa(s) que possuir(em) Certidão(ões) Positiva(s) com Efeito Negativa(s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá apresentar junto com a Certidão(ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada (com a autenticação mecânica do pagamento), caso esteja expresso na certidão.

10.8. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

10.9. Em atendimento aos Protocolos ICMS, 42 e 193, a partir de 01/04/2011, para pagamentos, serão

exigidas Notas Fiscais Eletrônicas NF-e. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

11.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) de seu valor atualizado, conforme art. 65 da Lei 8.666/93.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

17.16. A fiscalização do presente CONTRATO e seu objeto será feita pelo CONTRATANTE por meio do(a) Senhor (a) Arlethe Paola Barbosa de Matos, portaria nº 540 de agosto de 2023, e em substitutivo, por Eliane Demassa Lazarini de Paula, portaria nº 540 de agosto de 2023, ora designadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, ao qual competirá além dos deveres de fiscalização, também dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência.

17.17. O fiscal do CONTRATO anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, objeto deste CONTRATO, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e sugerindo aplicação de multa ou rescisão do CONTRATO, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer cláusulas estabelecidas no presente instrumento.

17.18. A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital, ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

17.19. O atraso injustificado na entrega do objeto da licitação ou descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, salvo justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

a.1) Até 05 (cinco) dias: multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

a.2) Superior a 05 (cinco) dias: multa de 1,00% (um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, até o máximo 20 dias de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções: b.1) Notificação;

b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

b.3) suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à CONTRATANTE;

b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º A recusa pelo fornecedor em entregar o objeto adjudicado acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida. § 2º O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação. § 3º A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das determinações necessárias a regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos;

b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave. § 4º A penalidade de suspensão será cabível quando o Contratado participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando o Fornecedor, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

§ 5º Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, o CONTRATADO, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro de fornecedores, nos casos de:

a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;

b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;

c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;

d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação; e) comportamento inidôneo;

f) cometimento de fraude fiscal;

g) fraudar a execução do contrato;

h) falhar na execução do contrato.

§ 6º Na aplicação das penalidades previstas no Edital, a CONTRATANTE considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 7º As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores da Prefeitura Municipal. § 8º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. § 9º As sanções previstas nesta cláusula são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. § 10º Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa. § 11º As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A rescisão contratual poderá ser: 13.1.1. Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da lei 8.666/93.

13.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para Administração, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

13.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela administração, com as consequências previstas no item 5.3. 13.3. Constituem motivos para rescisão contratual os previstos no art. 78 da lei 8.666/93.

13.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da lei federal 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

13.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei federal 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato;

13.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito ao prévio contraditório e ampla defesa.

13.5. A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da Contratante, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste contrato, até a completa indenização dos danos.

13.6. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n. 8.666/1993.

13.7. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela Contratante e comprovadamente realizadas pela Contratada, previstas no presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização do presente CONTRATO e seu objeto será feita pelo CONTRATANTE por meio do(a) Senhor (a) Arlethe Paola Barbosa de Matos, portaria nº 540 de agosto de 2023, e em substitutivo, por Eliane Demassa Lazarini de Paula, portaria nº 540 de agosto de 2023, ora designadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, ao qual competirá além dos deveres de fiscalização, também dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência.

14.2. O fiscal do CONTRATO anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, objeto deste CONTRATO, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e sugerindo aplicação de multa ou rescisão do CONTRATO, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer cláusulas estabelecidas no presente instrumento.

14.3. Na eventualidade de ocorrência de qualquer falha de execução ou em que os materiais tenham sido entregues fora das especificações da fiscalização, será a CONTRATADA notificada para que regularize tais falhas, sob pena de, não o fazendo, sofrer as penalidades legais e as previstas neste CONTRATO.

14.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE e/ou terceiros, por qualquer irregularidade, no fornecimento, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior em desacordo com o contratado e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

15.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e na minuta de contrato, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei. 15.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

15.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo contratado, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato ou execução do ajuste, fica eleito o Foro da Comarca de Nova Andradina - MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, forma e mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo, para que seja produzido o efeito de direito.

DA RATIFICAÇÃO:

O Contrato nº 16/2025 e demais alterações, ficam ratificados em todos os seus termos, Cláusulas e Condições aqui não expressamente alteradas por este Termo de Prorrogação Contratual, que passa a fazer parte do mesmo. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Andradina MS, 22 de julho de 2025.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania Ordenadora de despesas
Contratante

MARLI COSIM DE OLIVEIRA - ME
Marli Cosim de Oliveira
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 137/2023

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a e a Empresa **GENTE SEGURADORA S.A:**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula nona, pelo período de **02/08/2025 a 01/08/2026 (12 meses)**. Bem como ajustar o valor, conforme previsto na cláusula sétima, em decorrência da variação inflacionária dos últimos 12 meses pelo índice IPCA em 5,351%, do mesmo modo a modificação dos quantitativos acordados entre o Município e a Empresa contratada. Tal alteração resultou em um acréscimo +5,351% (índice IPCA) e +11,419% (quantitativo de veículos), resultando no valor de **R\$ 176.469,58 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)** em valores R\$ 25.165,49 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), tendo em vista a necessidade da inclusão de novos veículos na frota da Secretaria Municipal de Saúde. Esta alteração se dá em virtude do interesse da administração pública e a prestação de serviços contínuos, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de SEGURO TOTAL, com assistência 24 horas, para os veículos pertencentes a Secretaria de Saúde de Nova Andradina, conforme solicitação nº 0152/2023 e CI nº PM-ADM-2023/408 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 22 de julho de 2025.

JOZELI CHULLI DA SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

GENTE SEGURADORA S.A
Marcelo Waisi
Contratada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: a) N. Processo: 6372/2025; b) N. Licitação: 49/2025 - PE; c) Modalidade: Pregão Eletrônico; d) Data de Homologação: 24/07/2025, e) Objeto: *Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de combustível, por meio de requisição, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.*

Participante: AUTO POSTO MAIS COMERCIO DE COMB. E LUB. LTDA.: Total do Participante: R\$ 262.562,50

Participante: R. M. MAZZARO LTDA: Total do Participante: R\$ 440.775,00

Total Geral: R\$ 703.337,50

Nova Andradina, 24/07/2025

JOZELI CHULLI DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**Resultado de Licitação Pública****Modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2025**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constante na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade **Concorrência Eletrônica nº 005/2025**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de unidade escolar com 09 salas de aula – Escola de Tempo Integral pavimento térreo – conforme padrão arquitetônico do FNDE, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), no município de São Gabriel do Oeste/MS, em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha orçamentária, Projetos e cronograma Físico Financeiro, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, com recursos financeiro do Convênio nº 960725/2023 – PAC Termo de Compromisso nº 960725/2024, Proposta nº 0041662/2024, Programa PAC nº 26298004637, MEC/FNDE/ Ministério da Educação, para construção de Escola de Tempo Integral, 09 (nove) salas, no Bairro Santa Luzia, no Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**, sagrou-se vencedora a empresa: **NIT CONSTRUÇÕES LTDA**, com o Valor Total: R\$ 9.352.900,00 (Nove Milhões, Trezentos e Cinquenta e Dois Mil e Novecentos Reais).

e-Sfinge 3F37269842AF873E755A6840E52673D19E1A74CD",

"idRemessaOnline": 1821669

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de JULHO de 2.025.

Poliana de Oliveira Gomes
Agente de Contratação

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2025

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço GLOBAL, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria, para atender às necessidades operacionais, em atendimento a da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em sessão pública, **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 11 de Agosto de 2025**, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS – ronsgo@hotmail.com e poliana.o.gomes@hotmail.com - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, a partir da data de publicação deste aviso.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de julho de 2025.

Ronilso Freitas Brandão
Superintendência de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2025
CÓDIGO TCE Nº 3A4DF75BBBBBAB458796BD9A7F9509B0F4DD51B6
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR LOTE)"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa para serviços especializados de adequação e compra de equipamentos e materiais para prevenção e combate a incêndios para atendimento das necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/08/2025

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

VANDER SOARES MATOSO
Diretoria de Compras e de Licitação.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025
CÓDIGO TCE Nº 25C63B72EEA054C7D03A32B483837F39EED81A3D
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CEI PORTINARI" – PROJETO PROINFÂNCIA TIPO I – DE TEMPO INTEGRAL, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS -MS, TERMO DE COMPROMISSO Nº 959067/2024/FNDE/CAIXA, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO".

DATAS: 28/07/2025

HORÁRIO: 09h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)
VANDER SOARES MATOSO
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL – (lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979) RESIDENCIAL MN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 35.774.381/0001-40, com sede na Rua 16, nº 196, Bairro Vila Nova Campo Grande, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, neste ato representado por PAULO ROBERTO ÁLVARES FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.970.920 SSP/SP e CPF nº 974.563.818-87, residente e domiciliado nesta Capital, para a **INTIMAÇÃO** do promitente comprador do Lote 20 (vinte) da Quadra 11 (onze) do loteamento Residencial Maria Neves, Contrato nº MN110, Letícia Leimgruber Dias, brasileira, administradora, solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.032.278 DRT/MS e inscrito no CPF nº 078.250.411-60, sendo que o destinatário não foi encontrado no endereço indicado ou recusou-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta, fica **INTIMADA** para o prazo improrrogável de 15 (dias), a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento dos débitos em atraso deverá ser efetuado endereço supramencionado. Campo Grande – MS, 22 de Julho de 2025.

DECISÃO N. 132/2025: Dispõe sobre a interdição ética na clínica Uniendo, localizada no município de Campo Grande – MS. O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021; CONSIDERANDO o artigo 78 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966; CONSIDERANDO o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; CONSIDERANDO o art. 9º da Resolução Cofen 725/2023; CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Sindicância do Coren-MS nº. 235/2025 referente a denúncia da fiscalização na clínica Uniendo, localizada no município de Campo Grande – MS. CONSIDERANDO a deliberação na 520ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 17 e 18 de julho de 2025, decidem: Art. 1º INTERDITAR eticamente a totalidade do exercício da enfermagem Clínica Uniendo, localizada no município de Campo Grande – MS, até que sejam atendidos os preceitos legais e cumpridas as condições para reabilitação ética constantes no anexo dessa Decisão, por colocar em risco a segurança e a saúde dos profissionais de enfermagem e da população assistida. Parágrafo único. Fica assegurada a continuidade da assistência de enfermagem aos pacientes internados ou sob cuidados da enfermagem na data da Interdição. Art. 2º Para fins de reabilitação das atividades de Enfermagem no nosocômio, deverão ser cumpridas integralmente as condições estabelecidas no Anexo I da presente Decisão. Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se. Campo Grande, 23 de julho de 2025. Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, Presidente, Coren-MS n. 175263-ENF. Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand, Secretária, Coren-MS n. 96606-ENF. ANEXO I. CONDIÇÕES DE REABILITAÇÃO ÉTICA DAS ATIVIDADES DE ENFERMAGEM NA CLÍNICA UNIENDO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS Art. 1º Para fins de Reabilitação das atividades de enfermagem desenvolvidas na Clínica Uniendo, localizada no município de Campo Grande – MS, suspensas por força da DECISÃO COREN-MS n. 132/2025, deverá a instituição providenciar a contratação / alocação de 01 (um) enfermeiro para contemplar a existência de enfermeiro, com a finalidade de assegurar aos técnicos de enfermagem a supervisão direta durante todo o expediente de trabalho, bem como ofertar serviços privativos de enfermeiro durante todo o funcionamento da unidade ou, ainda, suspender a atividade de enfermagem de nível médio nos períodos em que não houver enfermeiro. Art. 2º - A solicitação deverá ser encaminhada ao Presidente do Coren-MS. Parágrafo Único: O Presidente do Regional providenciará junto a Comissão Sindicante, emissão de Parecer pormenorizado do atendimento ou não das condições supramencionadas. Campo Grande, 23 de julho de 2025. Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, Presidente, Coren-MS n. 175263-ENF. Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand, Secretária, Coren-MS n. 96606-ENF.

EDITAL

M AZUMA & CIA LTDA, torna público que requereu à SEMADI/PMNA, a **Licença de Instalação e Operação** para "FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL", atividade Código 6.30.1, localizada na RUA PROJETADA B, Nº 460, DISTRITO INDUSTRIAL VELHO, no município de Nova Andradina/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

CR MIX SERVICOS E CONCRETAGEM LTDA torna público que requereu junto à **Fundação de Meio Ambiente do Pantanal** a alteração da **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº039/2024**, para a atividade de **USINA DE CONCRETO**, localizada em Antiga estrada do Urucum, s/nº, anexo Parque industrial, Bairro Previsul, município de Corumbá (MS).